

DIARIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXI — 44ª DA REPÚBLICA — N. 229

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 1932

O Serviço de Publicidade da Imprensa Nacional dá a conhecer o manifesto que o Dr. Getúlio Vargas, Chefe do Governo Provisório, dirigiu ao povo paulista e foi distribuído em São Paulo, no dia 20 do corrente:

Ao Povo Paulista

Já decorreram dois meses de luta fratricida e ingloria. São Paulo sangra-se nas suas energias e destrói as suas riquezas. Mais que ninguém, sabem os promotores e diretos responsáveis pela rebeldia, que nenhum objetivo superior determinou o doloroso sacrifício imposto ao grande Estado e à Nação.

Dirijo-me ao povo laborioso de São Paulo. Quero mostrar-lhe a ilegitimidade do movimento em que o atiraram e as intenções subalternas dos seus falsos mentores.

Que bandeira desfraldaram e que pleiteiam?

Sob o aspecto dos interesses gerais do país, reclamam a sua volta imediata ao regime constitucional. Motivo ideológico para uma revolução, este é inteiramente falho e inoportuno, porque o retôrno da Nação à legalidade já fôra iniciado, e com data prefixada. Com efeito, decretára-se o código eleitoral, marcára-se dia para a eleição dos constituintes, organizaram-se os tribunais eleitorais e suas secretarias, autorizaram-se as despesas necessárias e adotaram-se todas as providências indispensáveis à execução rápida do alistamento. Diante disso, para alcançar o regime constitucional, só um procedimento se impunha aos *leaders* políticos: agremiarem suas hostes, prepararem seus eleitores e acorrerem ao alistamento, confiado à independência e à integridade da magistratura.

Sob o aspecto dos interesses civis de São Paulo, que pleiteiam? A autonomia do Estado, o direito de governar-se pelos seus próprios filhos? Mas, tudo isso já estava alcançado. Governava-os um Interventor civil e paulista, um Secretariado escolhido pela própria *frente-única*, dispunham livremente de uma força pública de elevado efetivo e notável eficiência belica, sob comando autônomo. Para inteira segurança dessa situação, pediram, por último, novo Comandante para a Região Militar e o afastamento de vários oficiais, que taxavam de suspeitos à ordem estabelecida em São Paulo. Em tudo, foram atendidos. Através de declarações verbais e escritas, os membros do governo paulista fizeram, pessoalmente ou por intermédio de seus delegados ao Chefe do Governo, ao Ministro da Fazenda e ao General Góes Monteiro, reiteradas afirmações de seus desejos de cooperação, de solidariedade e de protestos de paz com o Governo Federal. Nada mais tinham a reclamar, nem reclamaram. Marcado o prazo para a Constituinte, as aspirações de ordem nacional estavam satisfeitas; e as de ordem local implicitamente já o estavam com a formação de um governo civil e paulista, tão conforme à vontade de todos que, deflagrada a sedição, foi mantido integralmente. Não é só. O Governo da União não alimentava, como ainda não alimenta, quaisquer prevenções contra São Paulo. Quando viu abalada a economia do grande Estado, às portas de uma crise que se avisinhava de bancarrota, procedeu como nenhum outro, a começar pelo do próprio sr. Washington Luís. Para salvar a riqueza de São Paulo e o

patrimônio dos seus filhos, ameaçados pela retenção de um *stock* de café, de cerca de 20 milhões de sacas, fruto das valorizações artificiais das administrações passadas, o Governo Federal lançou mão de recursos excepcionais, e, diretamente, primeiro, depois por intermédio do Conselho Nacional do Café, incorporou à economia paulista nada menos de um milhão e duzentos mil contos!

Os benefícios prestados a São Paulo na ordem administrativa também são assinalados. Comprimiram-se as despesas suntuárias dos orçamentos do Estado e as administrações municipais, igualmente arrazadas pelo desperdício, com *deficits* alarmantes, sob contróle de um departamento especial, foram corrigidas e saneadas e quasi todas já encerravam, com saldos, os exercícios financeiros. Creou-se uma aparelhagem apropriada com o fim de atender à circulação de sua rede bancária, paralizada pelo excesso de congelados e imobilizações de toda natureza, que ameaçavam a estabilidade comercial de São Paulo, principal beneficiário e causa determinante da medida.

Se todos os motivos apontados e analisados improcedem ante a realidade dos acontecimentos, como se explica a revolta de São Paulo? Só uma explicação é possível: A ambição do poder, caracterizada por um movimento de *revanche* contra o de 1930, visando restaurar o passado, recuperar posições e reaver as prerrogativas que lhes permitiam delapidar o erário do povo brasileiro, mediante todas as formas de corrupção administrativa imagináveis. Mas, se tentaram articular um movimento generalizado e fulminante, e esse movimento falhou, por falta de elementos decisivos e pela pronta reação de todo país contra propositos francamente reacionários, mascarados numa falsa campanha constitucionalista, porque insistiram na luta? Porque não depuzeram as armas? Porque persistem no derramamento e inútil sacrifício do sangue irmão? Só duas alternativas lhes restam — ou ambicionam impôr o predomínio de um Estado sobre todos os outros do Brasil ou querem chegar ao separatismo. Custa aceitar a evidência de semelhantes intenções, qualquer delas, crime de lesa Pátria, atentado aos próprios laços da fraternidade nacional!

Eis a que se reduzem os ideais dos pseudos regeneradores, chefes da sedição desencadeada em nome de São Paulo. O povo paulista deve, porém, procurar ver a situação real. Não lhe custará enxergar, então, entre os mais exaltados apóstolos improvisados de seus brios, os mesmos dominadores decaídos que lhes enxovalharam impunemente as tradições de pundonor e altivês.

Preconcebidamente, calculadamente, começaram por incitá-lo a vinditas de ofensas imaginárias e prepararam ambiente propício de excitação coletiva, tudo para que, chegado o momento, se servissem das raras e notáveis energias de São Paulo, atirando-as ao incêndio de uma

guerra entre irmãos, a benefício exclusivo de ambições e despeitos pessoais. Reacionários, não perceberam que despeitos e ambições passarão e o Brasil continuará a ascender aos seus destinos, impellido pela energia renovadora da revolução triunfante em 1930.

No Brasil renascente, esta revolta constitui a derradeira investida para a restauração da velha mentalidade oligarquica, sustentáculo dos clans familiares, cujos reprováveis processos políticos se traduziam em conchavos e acordos clandestinos, feitos ao sabor dos apetites e segundo a conveniência dos poderosos do momento — processos que inutilizaram os esforços construtores de varias gerações de brasileiros. As predicas e fórmulas palavrosas das chamadas *frentes unicas* apenas mascaravam o anseio de restabelecer, pela força material ou pela imposição de ajustes partidários, o predomínio perdido. Os elementos inadaptáveis ao novo estado de cousas, postos á margem da situação pela incoerência das atitudes e dubiedade de propositos, congregaram-se, dominados pelo afan interesseiro de reconquistarem a antiga ascendencia, para se perpetuarem nas posições de mando. Explica-se, assim, a razão de suas exigencias sucessivas e crescentes. Obtida uma concessão, logo pleiteavam outra e outra, julgando talvez o Governo fraco, quando era somente tolerante e apaziguador. Ninguém melhor que o General Flores da Cunha, mais de uma vés delegado das *frentes unicas*, poudo apreciar as disposições harmonizadoras do Governo Provisorio e a sua attitude conciliatoria ante as exigencias intermináveis dos politicos.

Homem de honra, por isso mesmo, ao compreender quanto se tramára oculta e excusamente em nome do Rio Grande, que não fôra ouvido, tomou ele a unica attitude, que a dignidade do proprio Rio Grande lhe impunha, reagindo contra a insidia premeditada e transformando a sua bravura e lealdade no anteparo invulneravel, em que se apoiou a resistencia da nação, para enfrentar a torrente reacionaria e anarquica.

O Governo Federal sente-se militarmente forte e prestigiado pela solidariedade do resto do país. Neste transe decisivo, representando os principios vitais da nacionalidade, Exército e Marinha, patrioticamente, atenderam ao apêlo da Nação, ameaçada na sua estabilidade organica, por mal inspiradas tendencias de um regionalismo exaltado.

A Marinha coube a missão ardua e exaustiva de assegurar as vias de comunicação litoraneas, de fazer respeitada a nossa soberania maritima e manter o fechamento dos portos, impossibilitando aos rebeldes o contáto com o estrangeiro e, consequentemente, a aquisição de armas e aparelhos de guerra. O que representa de esforço, de abnegação, de tenacidade, de bravura em suma, a vigilancia ininterrupta e ativa das nossas unidades navais, nestes dois meses de luta, vencendo a carencia de material envelhecido e gasto, enaltece e patenteia o valor da Armada Nacional.

Por sua vés, a espontaneidade com que as forças de terra se mobilizaram, afim de atacar os rebeldes nos seus redutos, sobrepondo-se, pelos seus melhores elementos, á propaganda subterranea e dissolvente dos empreiteiros da desordem, evidencia a alta e nitida compreensão dos deveres que lhes assistem, na defesa dos magnos interesses da Patria. Combatendo intrepidamente, com admiravel denodo e exemplar devotamento, o Exército está solidificando, nas agruras da luta, a sua estrutura tecnica e moral. Força coesiva da Federação, esqueceu dissensões e rivalidades íntimas, e permaneceu leal ao Governo, batendo-se para salvar o Brasil da preponderancia de uma politica nefasta, que poderia levá-lo ao desmembramento. Dos combates, a melhor escola do soldado, sairá rejuvenecido e homogêneo, pelas proprias imposições da guerra, que seleccionam as vocações e competencias militares. Os beneficios que lhe advirão dessa prova de resistencia á desordem serão incalculáveis. Integrado na disciplina e no respeito hierarquico, afastar-se-á naturalmente das competições politicas para se aperfeiçoar e cumprir a sua nobre e elevada missão de garantia da paz interna e da dignidade nacional.

Secundando as forças armadas, todo o resto do país, unificado por identicos sentimentos de civismo, apressou-se a trazer ao Governo o valioso concurso dos seus contingentes militares, rapidamente improvisados, por tal forma espontaneos e abundantes que excluiu, desde logo, a necessidade de convocar reservas, limitando a incorporação ao voluntariado.

Através desse movimento admiravel da vontade nacional, reage o Brasil, coeso e consciente dos seus destinos, sobranceiro aos sacrificios e ao choque das ambições sem freios, cada vés mais fortalecido na sua unidade e soberania.

São Paulo está isolado. Fracassaram todas as tentativas feitas para articular a sedição em outros Estados. Os exércitos federais fecham, cada dia mais, o cerco da sua offensiva dentro do territorio paulista. E, precisamente, a realidade da situação não na dizem os interessados em sacrificá-lo. Os destacamentos federais já ultrapassaram, no vale do Pa-

raíba, as linhas de Piquete e Lorena, na frente mineira penetraram a Amparo, ameaçando Campinas, e ao Sul, estão ás portas de Itapetininga. Toda resistencia contrária á ordem ideal da República Nova, visando a nacionalidade, continuará inutil e não impedirá que, dentro de poucos dias, avançando, por dever, as tropas legais ocupem novas posições, decisivas para a ultimação da luta. Apesar, entretanto, de qualquer preponderancia militar, incontrastavel, o Governo Federal, longe de pretender aniquilar ou humilhar São Paulo, aspira, com todos os Estados da União, trazê-lo de novo ao convívio da comunhão nacional.

Pessoalmente, como Chefe do Governo, não me animam, na luta, que nos foi imposta, paixões ou propositos vingativos. A frente do Governo Provisorio, instituido pela revolução de 1930, não defendo posições mas o patrimonio ideológico do irresistível movimento contra o qual se levanta o reacionarismo em armas, tentando galgar o poder, sob o pretexto de um falso programa constitucionalista, condenado pela opinião pública, segundo proclamavam os proprios agitadores que se fazem agora seus arautos e paladinos.

Quando candidato da Aliança Liberal, para salvaguardar a paz da Nação, momento houve em que cheguei a oferecer a desistencia da minha candidatura em troca da realização do programa minimo das reivindicações pleiteadas, anistia e reforma eleitoral. Encontrada uma resistencia impermeável a toda idéa generosa, decidiu-se, então, pela luta armada, o dissidio irremediavel aberto entre a Nação e os seus governantes. Detencadeou-se o movimento nacional, cujo Governo me coube chefiar, sobranceiro aos embates politicos. Hoje, no exercicio de tão alto posto nacional, deante de uma reação rebelde que apresenta, como razão precípua, a volta rapida do país ao regime constitucional, aspiração a realizar-se pelas oportunas determinações do Governo, a breve termo, não hesitei, afim de assegurar a pacificação da familia brasileira, em oferecer uma constituição immediata, a vigorar provisoriamente até que a futura Constituinte promulgasse o definitivo estatuto politico do país. Pois bem, os pseudos *constitucionalistas* recusaram a solução pacifica que se lhes oferecia, preferindo insistir na luta ingloria e impatriotica, provocada e assistida, sem similitude, nos anais da nacionalidade. Semelhante recusa equivale a confessar tacitamente que o objetivo do movimento não é implantar a Constituição e, sim, outro oculto, disfarçado — a posse do poder.

O sangue generoso dos brasileiros continúa a correr, imolado aos propositos dos homens que, falando em ideal, a ele não quizeram submeter-se, fazendo questão de permanecer nas posições que ocupam, depois de haverem traído a confiança de quem lh'as entregou. O Governo Provisorio tem dado abundantes provas de suas disposições pacificas. Nunca se negou a ouvir os apelos de paz. Forte, porém, generoso, aos intermediarios que lhe pediram condições, declarou sempre, com franqueza, que, depostas as armas pelos rebeldes, além da concessão de uma constituição provisoria e da manutenção de um governo civil e paulista, ao nivel da cultura e das aspirações do Estado, a todos trataria com benignidade, de sorte que ninguém sofresse constrangimento e os brasileiros, sem exceções, voltassem a viver fraternalmente, num ambiente de ordem e segurança. Os chefes da revolta, civis ou militares, por ela responsaveis, preferiram sempre á realização dos apregoados imperativos do movimento, manter-se no poder que haviam deshonrado pela felonía e pela traição.

A unica preocupação orientadora desta attitude serena e conciliatoria consiste em evitar o derramamento do sangue de irmãos e os sacrificios materiais exigidos pela luta armada. Toda politica financeira de severa poupança, estabelecida pelo Governo Provisorio, ficou ameaçada pela rebelião. Ela consumirá, tambem, a fortuna particular e lavrará profundas cicatrizes na alma da nacionalidade.

Contrasta com esta maneira patriótica e superior de encarar os acontecimentos a duplicidade de attitudes dos chefes sediciosos — duplicidade que bem demonstra a fé punica com que corresponderam á confiança neles depositada. Enquanto, recebiam e enviavam emissarios de paz, autorizavam outros a agir junto aos elementos de prestigio, solidarios com o Governo Federal, tentando desviá-los do caminho do dever, mediante promessas falazes, e até ofertas de lhes entregar o Governo do país, como se este estivesse a leilão. Com gente de tal estofo moral, não é mais possível entendimento. Os processos de insidia e fraude de que têm utilizado não cabe descrevê-los, aqui, em suas minucias. Para preparar a luta e sustentá-la, todos os meios de felonía e corrupção foram esgotados. A propaganda pela imprensa e pelo radio, visando impressionar e captar simpatias, obedece ao criterio da mentira sistemática da exaltação demagógica. Esquecidos de que o meio apropriado para conseguir a harmonia nacional consiste, sobretudo, em trabalhar pela ordem, negando apêlo aos

que a perturbam, audaciosamente instituíram, sob novos moldes, a ofensiva da paz, com caráter francamente derrotista, á retaguarda dos nossos Exercitos, com o fito, apenas de lhes enfraquecer a eficiencia, belica e diminuir o seu ardor combativo. Para movimentar e manter tão impatriotica campanha, o desperdício do dinheiro de São Paulo, suor de seu povo laborioso e honesto, vai aos extremos do suborno e da compra de consciências, a ponto de tornar suspeita toda e qualquer solidariedade manifestada fóra das fronteiras paulistas. Mercantilizou-se tudo, inclusive as convicções. Este movimento, inspirado em propositos reprovaveis, com o caráter de uma contra-revolução, havia, fatalmente, de fracassar. Não pôde vencer quem, para fazer vingar objetivos excusos, não hesita em ameaçar a propria unidade da Patria.

Mas, felizmente ainda, a sedição não partiu do povo varonil, ordeiro e honesto de São Paulo. Audaz sindicato politico-militar usurpou-lhe a vontade, jogando o Estado numa aventura sinistra e, receoso de receber, pelo ludíbrio praticado, o merecido e inevitavel castigo, tudo fará agora para lhe ocultar a verdade. O Governo Federal não considera o povo paulista culpado. Ele é, apenas, a maior vitima. Os verdadeiros responsáveis hão de encontrar nele, á hora precisa, o juiz inflexivel, capaz de ditar e executar a sentença que lhe terá de ser imposta.

São Paulo, iludido na sua boa fé, ludibriado, arrastado á ruína e á perda de vidas preciosas, precisa e deve reagir em defesa dos seus sagrados interesses, para evitar maiores e irreparaveis males, erguendo-se e opondo-se á sanha dos seus algozes, que não trepidaram em atirar á morte as novas gerações bandeirantes, e enlutar e reduzir á miseria lares onde imperava a alegria e reinava a abundancia.

Do Governo Federal não recele o laborioso povo paulista qualquer ato de humilhação e hostilidade. Como até aqui, ele continuará a proceder sobranceiro a odios e com alto espirito de magnanimidade. O seu poder de assistencia, mesmo no decorrer da luta, far-se-á sentir, acolhendo fraternalmente aqueles que abandonarem as armas e não permitindo que as populações pacificas sofram as vicissitudes comuns á guerra. Ainda agora, informado da escassês de trigo em São Paulo e da consequente falta de pão, está disposto o Governo a autorizar a remessa do stock desse cereal existente nesta capital, e que lhe era destinado. O povo paulista não sofrerá necessidades. O Governo Provisorio tudo facilitará para que os generos de alimentação lhe não falem.

Os embates da luta fratricida vão se tornando cada dia mais asperos e de maiores sacrificios. E' tempo, ainda, de São Paulo recuperar a posse de si mesmo, sem consentir no desbarato das suas fontes de vida e das suas riquezas, acumuladas em seculos de trabalho fecundo e modelar. Retorne, pois, ás lides pacificas e ao convívio fraternal dos demais Estados, que sempre se orgulharam do seu progresso e civilização!

Rio de Janeiro, 20 de Setembro de 1932.

GETULIO VARGAS.

SUMARIO

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 27 do corrente.
- Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 27 do corrente.
- Ministerio da Educação e Saúde Pública — Decretos de 26 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

- Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias do Interior e de Contabilidade, da Policia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diário Oficial*.
- Ministerio da Educação e Saúde Pública — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente e dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saúde Pública.
- Ministerio da Fazenda — Expediente da Contadoria Central da Republica, do Gabinete do Consultor da Fazenda Pública, das Diretorias da Receita e da Despesa Públicas, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Distrito Federal, da Delegacia Geral de Imposto sobre a Renda, da Inspeção de Seguros e do Conselho de Contribuintes.

Ministerio da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Contabilidade e de Expediente, do Departamento dos Correios e Telegrafos e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura e de Contabilidade e da Superintendencia do Serviço do Algodão.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e Contabilidade, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria, do Comércio e do Povoamento e do Conselho Nacional do Trabalho.

Noticiario — Rendas públicas — Parte comercial — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISORIO

DECRETO N. 21.846-A, DE 20 DE SETEMBRO DE 1932

Dispõe sobre a organização do gabinete do ministro da Educação e Saúde Pública e dá outras providencias

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930,

Decreta:

Art. 1º O gabinete do ministro da Educação e Saúde Pública fica constituído pela forma seguinte: Um diretor de gabinete, um secretario, dois assistentes técnicos, dois oficiais de gabinete e dois auxiliares de gabinete, com as gratificações que forem fixadas pelo ministro.

§ 1º Esses cargos serão exercidos em comissão, sendo mantidos os de protocolista e datilografos com os vencimentos que atualmente percebem.

§ 2º Para atender ás despesas resultantes deste decreto, no periodo de 21 de setembro a 31 de dezembro do corrente ano, serão aproveitados os saldos da sub-consignação n. 1 — Pessoal — da verba 1ª e transferido da sub-consignação n. 3, da verba "Eventuais" do orçamento do mesmo Ministerio para a referida sub-consignação o credito de réis, 18:333\$334.

Art. 2º Ficam revogados o decreto n. 21.105, de 29 de fevereiro de 1932, e as demais disposições contrárias ao presente decreto.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1932, 111ª da Independencia e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Washington F. Pires.

DECRETO N. 21.858, DE 23 SETEMBRO DE 1932

Abre ao Ministerio da Educação e Saúde Pública o credito especial de 24:000\$000, para pagamento a "The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd", pelo custeio e conservação de galerias de aguas pluviais, no corrente ano.

O Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, e tendo ouvido o Ministerio da Fazenda, resolve abrir ao Ministerio da Educação e Saúde Pública o credito especial de vinte e quatro contos de réis (24:000\$000), para atender ao pagamento, a "The Rio de Janeiro City Improvements Co. Ltd.", de igual quantia, pelo custeio e conservação de galerias de aguas pluviais, no corrente ano, em virtude de contrato.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1932, 111ª da Independencia e 44ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

Washington F. Pires.

DECRETO N. 21.867, DE 26 DE SETEMBRO DE 1932

Extingue, no Laboratório Bacteriológico, do Departamento Nacional de Saúde Pública, um lugar de telefonista

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1º Fica extinto, no Laboratório Bacteriológico do Departamento Nacional de Saúde Pública, um lugar de telefonista.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1932, 111ª da Independência e 44ª da República.

GETULIO VARGAS.

Washington Ferreira Pires.

DECRETO N. 21.868 — DE 26 DE SETEMBRO DE 1932

Extingue, na Inspetoria dos Serviços de Profilaxia do Departamento Nacional de Saúde Pública, um lugar de guarda de segunda classe

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando da atribuição que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1º Fica extinto, na Inspetoria dos Serviços de Profilaxia do Departamento Nacional de Saúde Pública, um lugar de guarda de segunda classe.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1932, 111ª da Independência e 44ª da República.

GETULIO VARGAS.

Washington Ferreira Pires.

DECRETO N. 21.875 — DE 28 DE SETEMBRO DE 1932

Prorroga o prazo para o depósito prévio das marcas de volumes contendo produtos brasileiros destinados ao estrangeiro

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1º Fica prorrogado até 1 de dezembro de 1932, o prazo para entrar em vigor a exigência do depósito prévio das marcas que os exportadores e os interessados no comércio de exportação adotarem para os volumes que, contendo produtos brasileiros, se destinarem ao estrangeiro, e de que trata o art. 7º do regulamento aprovado pelo decreto número 20.613, de 5 de novembro de 1931.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1932, 111ª da Independência e 44ª da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Sr. Chefe do Governo Provisório — O decreto n. 20.274, de 5 de agosto de 1931, no intuito de defender a produção nacional, nos mercados estrangeiros, tornou obrigatória a marcação de todos os barris, cascos, caixas, sacos, capas e demais recipientes ou envoltórios que contiverem produtos brasileiros destinados à exportação, de modo que facilmente se possa conhecer a sua proveniência.

O regulamento aprovado pelo decreto n. 20.613, de 5 de novembro de 1931, determinando a maneira por que se devem cumprir as disposições daquele decreto, criou para os exportadores de todo o país a obrigação de depositarem, no Departamento Nacional do Comércio, um exemplar das marcas adotadas com a declaração dos produtos a que vão ser aplicadas, para se tornarem mais eficientes os resultados que se devem esperar da exigência de marcação.

Atendendo, porém, aos motivos que foram apresentados a este Ministério pelos interessados, alegações relativas à natural demora de se realizar o depósito por parte de exportadores dos Estados mais remotos, o decreto n. 21.581, de 29 de junho de 1932, prorrogou, até 30 do corrente, o prazo instituído pelo regulamento para o referido depósito.

Terminado, em breve, a prorrogação concedida, verifica-se, de acordo com a exposição a mim dirigida pelo diretor geral do Departamento Nacional do Comércio, que ainda perduram as razões que determinaram o primeiro adiamento, mais justificado ainda agora pela circunstância de ter sido nomeada uma comissão a quem incumbi o estudo de toda a legislação relativa à marcação de volume, afim de adaptá-la melhor aos intuitos do próprio decreto que a instituiu.

Assim tenho a honra de submeter o assunto à esclarecida atenção de V. Ex., apresentando, desde já, o projeto de decreto que torna efetiva a prorrogação proposta.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1932. — Salgado Filho.

DECRETO N. 21.876 — DE 28 DE SETEMBRO DE 1932

Prorroga, até 29 de outubro de 1932, o prazo estabelecido para entrar em vigor, no Distrito Federal e nas capitais dos Estados, o decreto n. 21.186, de 22 de março de 1932, que regula o horário do trabalho no comércio

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo à circunstância de se não ter ultimado ainda a elaboração do regulamento que deverá ser expedido para boa execução do decreto n. 21.186, de 22 de março de 1932, resolve:

Art. 1º Fica prorrogado até 29 de outubro de 1932 o prazo estabelecido na primeira parte do art. 20 do decreto número 21.186, de 22 de março de 1932, para a vigência, no Distrito Federal e nas capitais dos Estados, do mesmo decreto, que entrará em vigor no dia 30 do referido mês, mantido, quanto aos demais pontos do território nacional, o prazo determinado na última parte do aludido artigo.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1932, 111ª da Independência e 44ª da República.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Pedro Salgado Filho.

Sr. Chefe do Governo Provisório — O decreto n. 21.186, de 22 de março de 1932, procurando satisfazer uma das mais ardentes aspirações dos que se dedicam ao trabalho no comércio determinou o tempo para a sua duração normal e estabeleceu as regras a que devem obedecer empregadores e empregados em tudo quanto se relaciona com direitos e obrigações de uns e de outros. Atendendo, porém, à amplitude do assunto e ao vasto círculo de interesses a que ele se liga em todo o país, o referido decreto não só torna dependente a sua vigência da regulamentação especial de seus dispositivos, como ainda a diferiu por seis meses, a contar da data de sua publicação, quanto ao Distrito Federal e às capitais dos Estados, e por um ano quanto aos demais pontos do território nacional.

Acontece, entretanto, que a Comissão designada para levar a efeito a regulamentação acima aludida, composta de elementos representativos das classes interessadas, apesar dos esforços empregados para desempenhar-se, com brevidade, da incumbência de que foi investida, não poderá ultimá-la ainda a tempo de entrar em execução o citado decreto em 1 de outubro próximo, prazo prefixado para o início de sua obrigatoriedade no Distrito Federal e nas capitais dos Estados.

Esta circunstância, só por si, justifica a dilatação daquele prazo, até 29 de outubro futuro. Quanto à execução do mesmo decreto nos demais pontos do território nacional, não se faz mister nenhuma iniciativa com relação a prazo, por ter sido este fixado em doze meses, e a prorrogação, agora proposta, ainda virá esgotar-se muito aquém do término daquele período.

Nestas condições, tenho a honra de submeter à esclarecida consideração de V. Ex. o projeto de decreto em que se consubstancia a providência acima indicada, com as razões que me ocorrem para solicitá-la.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1932. — Salgado Filho.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 27 de setembro corrente, foi nomeado o bacharel Alberto Mourão Russel para o lugar de 3º suplente do juiz da Segunda Pretoria Civil do Distrito Federal.

— Por outro da mesma data, foram nomeados, na Polícia Civil: o bacharel Hugo Euler, 3º suplente de delegado do 11º distrito; para o cargo de 1º suplente do delegado do 12º distrito; o bacharel Mario Ferreira de Azevedo para o cargo de 3º suplente do delegado do 11º distrito; o comissário de 2ª classe, em comissão, do 22º distrito, José Tiburcio de Sá Freire para o cargo de comissário efetivo da mesma classe com exercício no mesmo distrito, atendendo ao zelo e dedicação com que se tem revelado no desempenho das funções do seu cargo, e o comissário de 2ª classe, interino, do 17º distrito, João da Costa Leite, para o cargo de comissário efetivo da mesma classe, com exercício no mesmo distrito atendendo ao zelo e dedicação com que se tem revelado no desempenho das funções do seu cargo.

— Por outros da igual data foi aposentado o guarda civil de 1ª classe Guilherme Aristides Tourinho com os vencimentos a que tiver direito, e foram concedidos tres meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao 2º oficial da Secretaria da Casa de Detenção, bacharel Rosalvo de Azevedo Rangel.

— Na Polícia Militar, por outros da mesma data, foram concedidas: medalha de prata com passador de prata, ao cabo de esquadra, Luiz Ferreira; medalha de prata, com passador de prata, ao cabo de esquadra Isaac Ramos, e medalha de bronze sem passador, ao cabo de esquadra, Carlos Jacob Wagner.

— Por outros da mesma data, foram declarados sem efeito, na conformidade do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930:

O ato de 26 de maio do corrente ano, pelo qual o continue, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manoel Moreira Reis, foi nomeado continuo-porteiro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Santa Catarina, visto ter sido julgado invalido para o efeito de aposentadoria.

O ato de 15 de junho do corrente ano, pelo qual o servente de 2ª classe, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antonio Teixeira da Cunha Bustamante, foi nomeado servente da Secretaria do Tribunal Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, visto ter sido julgado invalido para efeito de aposentadoria.

— Por outros da mesma data, foram naturalizados brasileiros:

Accacio de Souza Machado, natural de Portugal, nascido a 29 de março de 1907, filho de Albino José de Souza Machado e de Anna de Jesus Diogo, solteiro, residente nesta Capital.

Antonio da Rocha Barra, natural de Portugal, nascido a 15 de maio de 1895, filho de José de Almeida Capitão Mór e de Maria da Rocha, casado, residente nesta Capital.

Antonio Niggemeier, natural da Alemanha, nascido a 28 de novembro de 1874, filho de Antonio Niggemeier e de Clara Niggemeier, solteiro, residente nesta Capital.

Arja Abram Papier, natural da Polonia, nascido a 19 de fevereiro de 1900, filho de Elji Ieka Papier e de Dwajry Papier, casado, residente nesta Capital.

Belarmino da Rocha Vaz, natural de Portugal, nascido a 7 de maio de 1888, filho de Francisco da Rocha Vaz e de Luiza da Rocha Vaz, solteiro, residente nesta Capital.

Falk Altberg, natural da Polonia, nascido a 23 de fevereiro de 1875, filho de Abraham Altberg e de Blume Altberg, casado, residente nesta Capital.

François Louis Marcel Nagant, natural da Belgica, nascido a 8 de dezembro de 1877, filho de Alphonse Edouard Nagant e de Thérèse Charlotte Victoire Stanislaus, solteiro, residente no Estado do Rio Grande do Sul.

Jacob Kusminsky, natural da Russia, nascido a 15 de agosto de 1894, filho de Meer Kusminsky e de Joana Kusminsky, casado, residente no Estado de Pernambuco.

Jayme Vieira de Souza, natural de Portugal, nascido a 8 de fevereiro de 1894, filho de Manoel Vieira de Souza e de Maria Thereza de Jesus casado residente nesta Capital.

João Rubel, natural da Russia, nascido a 26 de novembro de 1900, filho de João Rubel e de Anastacia Nikiforowa, solteiro, residente nesta Capital.

Joaquim Ritto, natural de Portugal, nascido a 16 de junho de 1890, filho de Maria Ritto, casado, residente nesta Capital.

José da Costa e Souza, natural de Portugal, nascido a 6 de junho de 1893, filho de Joaquina Ferreira de Souza, solteiro, residente nesta Capital.

José Maria Pinto da Costa, natural de Portugal, nascido a 16 de janeiro de 1876, filho de Jeronymo Pinto da Costa e de Maria Lucas de Jesus, casado, residente nesta Capital.

Luciano Ribeiro Alves, natural de Portugal, nascido a 14 de setembro de 1902, filho de José Ribeiro Alves e de Albina dos Santos Ribeiro, casado, residente nesta Capital.

Luiz Antunes, natural de Portugal, nascido a 6 de julho de 1903, filho de José Antunes e de Anna Alves, casado, residente nesta Capital.

Marcelino Morato, natural de Espanha, nascido a 4 de fevereiro de 1889, filho de Isidro Morato y Serra e de Carmen Boatella y Badiellas, solteiro, residente no Estado de Sergipe.

Olga Kler, natural da Russia, nascida a 14 de março de 1889, filha de Nikita Borchschewski e de Helena Borchschewski, casada, residente nesta Capital.

Raphael Donadio, natural da Italia, nascido a 22 de dezembro de 1893, filho de José Nicolau Donadio e de Maria Celani, casado, residente no Estado do Amazonas.

Remeteram-se aos governos dos Estados os decretos dos que ali residem.

Ministerio da Educação e Saude Pública

Por decreto de 26 de setembro de 1932, foi tornado sem efeito o de 22 de agosto do corrente ano, que nomeou o professor catedrático da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, Dr. Raul Pilla, para exercer, a partir de 25 de abril último, o cargo de professor catedrático da cadeira de fisiologia da mesma Faculdade.

Por decretos de 26 de setembro de 1932, foram nomeados:

Dr. Joaquim Pimenta, professor substituto da Faculdade de Direito de Recife, para exercer o cargo de professor catedrático da cadeira de economia politica da mesma Faculdade.

Dr. Ermiro Estevam de Lima para exercer, interinamente, o cargo de preparador da 4ª Secção (Antropologia), do Museu Nacional, durante o impedimento do efetivo doutor Jorge Henrique Padhberg Drenkpol.

Valentina Scowenck Magalhães para exercer, interinamente, e a partir de 13 de julho do corrente ano, as funções de enfermeira do Hospital-Colônia de Curupaiti, do Departamento Nacional de Saúde Pública, durante o impedimento de Senhorinha de Azevedo Castro.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decreto de 27 do corrente, foi nomeado o contra-almirante Augusto Cesar Burlamaqui para exercer o cargo de consultor técnico naval da Delegação do Brasil junto à Conferencia do Desarmamento.

Por portaria de 29 do corrente, foi concedido ao auxiliar do Consulado Geral em Berlim, Raul Gomes, licença de tres meses, de acordo com o art. 15 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Por decretos de 9 de setembro de 1932, foram aposentados de acordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915: Victorino Romeiro da Silva, carteiro de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Distrito Federal; Roberto de Molina Cintra, chefe de secção da extinta Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos de Santos; João Sabina da Costa Cabral, agente postal de Espe-

rança, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telegrafos do Amazonas e Acre. (*)

Por decreto de 23 de setembro de 1932, foi aposentado João Baptista Escobar, agente de 2ª classe da Segunda Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, de acordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

— Por outro da mesma data, foi nomeado o 1º escrivão, em disponibilidade, da Estrada de Ferro Central do Brasil, Frederico José da Silva Póvoas Junior, para exercer o cargo de escrivão de 1ª classe da mesma estrada.

Ministerio da Guerra

RETIFICAÇÃO

Chamam-se Murillo Penha Alves de Souza, Valdemiro Meirelles Maia, Eduardo Peres Campelo de Almeida e Haroldo Antunes Pereira Pinto, o 1º tenente e segundos tenentes que, por decreto de 5 do mês findo, foram agregados por deserção.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções, no Diário Oficial, de 14 do corrente.

Ministerio da Agricultura

Por decretos de 27 do corrente, foram nomeados os seguintes funcionarios para o Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

O engenheiro Alpheu Diniz Gonçalves, para exercer, interinamente, o cargo de geologo, enquanto durar o impedimento do serventuario efetivo Luiz Flores de Moraes Rêgo; o ajudante de geologo e petrografo Francisco de Paula Boa Nova, para exercer, interinamente, o cargo de engenheiro, em quanto durar o impedimento do serventuario efetivo, Alpheu Diniz Gonçalves; e,

o engenheiro contratado Irnack Carvalho do Amaral, para exercer, interinamente, o cargo de ajudante de geologo e petrografo, enquanto durar o impedimento do serventuario efetivo, Francisco de Paula Boa Nova.

Por outro de igual data, foi nomeado Miguel Carmelita Nascimento Feitosa para exercer, interinamente, o cargo de servente da Inspetoria Agricola do 8º distrito, do Serviço de Inspeção e Fomento agricolas, no Estado de Pernambuco enquanto durar o impedimento do serventuario efetivo, Francisco Olegario da Motta Albuquerque.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria do Interior

Por portaria de 28 do corrente mês, foi declarado cidadão brasileiro: Avelino Gonçalves Pereira, natural de Portugal, nascido a 1 de julho de 1893, filho de José Antonio Pereira e de Luiza Maria Arantes, casado, residente nesta Capital.

Requerimentos despachados

Dia 29 de setembro de 1932

Alberto de Jesus Gloria, residente nesta Capital, solicitando titulo declaratorio de cidadão brasileiro. — Junte atestado de residencia no Brasil.

João Augusto de Azevedo, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Prove que é proprietario de imovel transcrito em seu nome, para que possa obter o titulo declaratorio.

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 13 de setembro de 1932
Primeira Secção

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

A Escola João Luiz Alves:

N. 1.340 — Restituíram-se os documentos relativos ao adiantamento concedido ao diretor daquela escola pelo aviso n. 421, de 9 de março último, afim de que os mesmos sejam extraídos no nome do funcionario, visto ser o adiantamento sempre de responsabilidade pessoal.

— A Contabilidade da Secretaria da Educação:

N. 1.341 — Restituíram-se os documentos que acompanharam o officio n. 1.928, de 26 de julho último.

— A Secretaria da Policia:

N. 1.342 — Solicitou-se a remessa da folha de pagamento, no periodo de fevereiro a dezembro de 1931, de Manoel

Monteiro de Queiroz Filho, ajudante de agronomo da Colonia Correccional dos Dois Rios.

— A Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.343 — Restituiu-se o processo relativo ao pagamento de 642\$, à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, por passagens concedidas a requisição deste ministerio, em 1930.

N. 1.344 — Restituiu-se o processo transmitido com o officio n. 1.273, de 3 de setembro corrente.

— Ao Sr. Dr. terceiro procurador da República:

N. 1.345 — Comunicou-se ter sido aceita a proposta enviada pelo officio n. 1.592, de 22 de agosto findo.

— Ao Tribunal do Juri:

N. 1.346 — Transmittiu-se o processo de pagamento de 384\$, à firma Iglecias & Companhia, devendo ser lançada na respectiva conta a nota da apresentação da duplicata, devidamente selada.

Segunda Secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Tribunal Regional Eleitoral em Alagoas:

N. 1.687 — Comunicou-se que a Secretaria de Estado deste ministerio não possui maquina de escrever disponível.

— A Estrada de Ferro Leopoldina:

N. 1.683 — Comunicou-se que o baharel Raphael Azambuja, official de Gabinete do chefe de Policia, fica autorizado a requisitar passagens naquela estrada, por conta deste ministerio.

— A Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.684 — Comunicou-se identica autorização.

— Ao Lloyd Brasileiro:

N. 1.685 — Comunicou-se identica autorização.

— A Companhia de Navegação Costeira:

N. 1.686 — Comunicou-se identica autorização.

— Ao Tribunal de Contas:

Em cumprimento da determinação constante da circular n. 137, de 4 de julho último, do Ministerio da Fazenda:

N. 1.679 — Restituiu-se o aviso número 1.275, de 19 de julho último.

N. 1.680 — Restituiu-se o aviso número 1.334, de 25 de julho último.

N. 1.681 — Restituíram-se os avisos ns. 1.273 e 1.373, de 19 e 30 de julho último.

N. 1.682 — Restituiu-se o aviso número 1.310, de 23 de julho último.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Em cumprimento da determinação constante da circular citada acima:

N. 1.677 — Restituiu-se o processo que acompanhou o officio n. 1.147, de 18 de agosto último, da Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional.

N. 1.678 — Restituiu-se o processo que acompanhou o officio n. 1.147, de 18 de agosto último, da Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional.

N. 1.678 — Restituiu-se o processo que acompanhou o officio n. 1.208, de 25 de agosto último, da Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao Sr. presidente do Superior Tribunal Eleitoral:

N. 1.347 — Transmittiu-se cópia da relação do saldo do material do antigo serviço eleitoral, existente em depósito na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Escriatoria de Obras deste ministerio:

N. 1.348 — Comunicou-se o recebimento de duas bandeiras nacionais.

— A Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.349 — Restituiu-se por não ser deste ministerio o aviso n. 2.031, de 4 do mês findo, relativo ao Ministerio da Educação.

— A Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.351 — Solicitou-se passagem para o chefe de Secção da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral em Goiaz, Benedicto Euzébio da Cruz, e familia, da estação de Pedro II a Belo Horizonte.

— A Estrada de Ferro Oeste de Minas:

N. 1.350 — Solicitou-se transporte de Belo Horizonte a Uberaba para o funcionario acima citado.

— A Estrada de Ferro Mogiana:

N. 1.353 — Solicitou-se transporte de Uberaba a Araguari para o funcionario acima citado.

— A Estrada de Ferro de Goiás:

N. 1352 — Solicitou-se transporte de Araguaia a Leopoldo de Bulhões para o funcionario acima citado.

Polícia do Distrito Federal

Por ato de 23 do corrente, foi suspenso do exercicio de suas funções, pelo prazo de dez (10) dias, com perda total dos vencimentos, o guarda civil de 2ª classe, Silvio Militão Pinto, por ter, na tarde de 22 do corrente, quando em serviço na rua Cabuçu (Engenho Novo), esbordoado um homem que, além de ser indefeso, estava alcoolizado, conforme inquerito a que foi mandado responder pela Delegacia do 19º Distrito Policial.

— Por outro de 24 do corrente, foram transferidos os comissarios de 2ª classe: Guilherme Cruz, do 8º para o 9º Distrito Policial e o interino Ataliba Pereira Dias, do 9º para o 7º Distrito Policial.

— Por outros de 27 do corrente, foram transferidos os comissarios de 2ª classe: Manoel Vidal Martins, do 9º para a 1ª Delegacia Auxiliar, afim de chefiar a Secção de Vigilância e Transportes; os comissarios, interinos, de 2ª classe, Waldemar Moreira da Costa, da 2ª Delegacia Auxiliar, e Atila Ferreira dos Santos, do 23º, ambos para o 9º Distrito Policial.

Dia 29 de setembro de 1932

Requerimentos despachados

pelo Sr. chefe de Polícia:

Armando dos Santos Loureiro. — Indeferido, de acordo com o parecer do Serviço Médico da Polícia.

Antonio de Assumpção. — Restituam-se, em termos.

Beatriz Menezes Vietas. — Seja submetida a novo exame de vista.

Gastão Alves dos Santos. — Indeferido, de acordo com a informação da 4ª Delegacia Auxiliar.

Estephano Joaquim de Lacerda. — A 1ª Delegacia Auxiliar para proceder como no caso couber.

Sócrates dos Santos Vasconcellos. — A 2ª Delegacia Auxiliar, para proceder como no caso couber.

João Baptista Damasceno. — Seja submetido a novo exame de saúde pelo Serviço Médico da Polícia.

Dancing Avenida. — Concedo a licença, de acordo com o parecer da 2ª Delegacia Auxiliar.

Antonio Galdino de Oliveira. — A 3ª Delegacia Auxiliar, para proceder como no caso couber.

Adalberto Tanajura Vieira. — Nada ha que deferir, de acordo com o parecer.

Judith Rabello Gaertner. — Certifique-se.

Reynaldo Neves da Silva. — Ao delegado do 2º Distrito Policial para informar.

Marcello Gonçalves Nunes Duarte Mathias. — Deferido, uma vez que apresenta passaporte diplomatico.

Antonio Pereclides Bruno. — Cancele-se a nota, de acordo com o parecer da 4ª Delegacia Auxiliar.

Braulio Gomes dos Santos, Silvino de Oliveira Bastos e Isaias da Silva Rosa. — Sejam justificadas as faltas.

Paulo Bazilio, Rubelino José Ramos, Ernani Pedrosa Hardman e Alcimaco Dutra Corrêa. — Atendam-se na forma regulamentar.

Difermando Teixeira e João Francisco dos Santos. — Certifiquem-se, de acordo-

com as informações da 4ª Delegacia Auxiliar.

Pesse Leye-Schildkret, Franz Josef Kohne, Claude Joseph Brut, Antonio Mattos e José Pereira Passos. — Lavrem-se os termos de responsabilidade, de acordo com os pareceres.

Jorge Salek, Paul Kart Willy Wirz, Antonio Branco e Manoel D'Agonia. — Restituam-se os processos devidamente informados ao Ministerio da Justiça.

Arnaldo Alves de Souza. — Feito o depósito da importância de 3:000\$000, lavre-se o termo de responsabilidade.

Pelo diretor da Secretaria: Amadeo André e Marfim Clube. — A 2ª Delegacia Auxiliar.

Eugenio Barana, Arnaldo Alves de Souza, Tobias Schuster, José Simões e José Joaquim dos Reis. — A 3ª Delegacia Auxiliar.

Arthur da Silva Campos, O. Ballalai Alves & Comp. e José Malheiros de Moraes. — A 4ª Delegacia Auxiliar.

Pedro Carlos da Fonseca. — Restituam-se, em termos.

Fernando de Campos. — A Inspeção de Veículos para informar.

José Antunes, Angelo de Gregorio, João Machado Pinheiro e Costa Del Negro. — Concedam-se os passaportes.

Eduardo Pacheco de Andrade. — Averbem-se, em termos.

Eloy Peres Figueira, Arnaldo Alves de Souza, Atan Lisboa de Meirelles, Alceu Pinto Duarte, Luiz Cardoso, Pedro Machado Avila e Rebato Siqueira. — Certifiquem-se.

Imprensa Nacional e "Diario Oficial"

Imprensa Nacional — N. 114 — Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1932 — Portaria — O diretor da Imprensa Nacional: — De conformidade com o despacho dado a representação sob numero 31.399, de 2 de junho do corrente ano, determina que a publicação de jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e da Corte de Apelação do Distrito Federal, obedeça ás seguintes normas, a partir do mês de outubro proximo:

a) a jurisprudencia será publicada, sob esse titulo, em forma de fasciculo, com duas colunas de corpo 8, cada uma, por pagina, nos dias 10 e 25 de cada mês, no *Diario da Justiça*, depois dos anuncios, compreendendo, respectivamente, os acordams recebidos na segunda quinzena do mês anterior e na primeira do mês proprio, sendo guardada a composição para impressão dos volumes trimestrais;

b) dos acordams semelhantes sobre casos identicos, serão publicados, tão sómente, numero, data e ementa;

c) cada grupo de seis fasciculos será numerado seguidamente, para serem reunidos em volumes, que serão publicados sob os titulos: "Jurisprudencia" — *Diario da Justiça* — Imprensa Nacional, com numero indicativo do volume.

O 1º volume corresponderá ao ultimo trimestre do corrente ano.

Cada volume será acompanhado de um indice por especie, com os nomes dos relatores e segundo a procedencia;

d) no fim de cada ano, a partir do ultimo volume de 1933, será organizado, pelo redator do *Diario da Justiça*, um indice remissivo competindo, igualmente ao mesmo redator organizar as publicações e indices mencionados nas letras b e c;

e) o numero de volumes a publicar no fim de cada trimestre e o preço de venda serão oportunamente fixados.

O que se cumpra. — Salles Filho.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Por portaria de 26 de setembro de 1932, do Sr. Ministro, foi designado o inspetor de ensino secundario Aristoteles Bezerra, do Educandario Cearense, para exercer, interinamente, iguais funções no Colegio São Luiz, em Fortaleza, Estado do Ceará, durante o impedimento do Dr. Ignacio Guilhon de Oliveira.

EXPEDIENTE DO SR. ENGENHEIRO DO MINISTERIO

Dia 29 de setembro de 1932

Ao Sr. diretor geral de Assistencia a Psicopatas:

N. 271 M — Em resposta ao officio n. 69 P, informando relativamente ao officio n. 284 do Sr. diretor do Hospital Colonia de Curupaí.

N. 274 M — Remetendo, em atenção ao pedido feito, os orçamentos para o edificio da Diretoria, Secretaria e Ambulatorios e para o edificio dos serviços de Higiene Mental, Psicologia e Heredologia da Assistencia a Psicopatas.

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de setembro de 1932

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.486 — Solicita providencias no sentido de ser posto á disposição do Tesouro Nacional, o credito na importancia de (1:240\$), para atender ao pagamento dos vencimentos que competem a Inacio Marques Furtado, official encadernador das extintas oficinas graficas e de encadernação da Biblioteca Nacional, no periodo de 1 de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.488 — Acusando a recepção do aviso n. 72, de 12 de julho findo, de referencia aos recursos da Caixa de Subvenções até 31 de dezembro de 1931, que eram de 4.516:153\$061, e sendo determinado pelo art. 12 do decreto numero 20.351, de 31 de agosto de 1931, que as comunicações referentes á importancia da arrecadação das taxas das alíneas a e b do paragrafo unico do ar. 1º do citado decreto sejam feitas 30 dias após o termino de cada trimestre, solicita vossas providencias no sentido de ser informado este ministerio da importancia da arrecadação correspondente aos dois trimestres vencidos.

— Exmo. Sr. ministro de Estado dos Negocios da Fazenda:

N. 2.489 — Transmite o processo de divida na importancia total de 1:106\$666, de que é credor o Sr. Eduardo Antonio Silva, proveniente de vencimentos por ter exercido, interinamente, em 1930, o cargo de porteiro-almoxarife da Escola de Aprendizes Artifices no Estado de Sergipe.

N. 2.490 — Transmite o processo de divida na importancia de 559\$139, de que

é credor o professor da Escola Nacional de Belas Artes, Dr. Arthur Coelho Lopes, por ter exercido, interinamente, em 1930, a cadeira de Noções de Historia Natural, Fisica e Quimica da mesma Escola.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.484 — Transmite a cópia do decreto da aposentadoria concedida ao professor catedrático da Escola Nacional de Belas Artes, João Ludovico Maria Berna, nos termos do art. 64, do decreto número 19.851, de 11 de abril de 1931.

— Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 2.485 — Solicita providencias no sentido de ser a agencia do Banco do Brasil, em Porto Alegre, autorizada a suprir, mensalmente, a começar de agosto proximo findo, a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Rio Grande do Sul, com a quantia de 66:916\$700, correspondente ao duodecimo da contribuição de 803:000\$000, que, no corrente ano, o Governo da União concedeu á Universidade Técnica, no mesmo Estado, segundo contrato registrado pelo Tribunal de Contas, em sessão de 15 de abril último e, de acôrdo com os §§ 1º e 2º do art. 1º do decreto n. 21.080, de 24 de fevereiro passado.

— Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 2.491 — Transmite, para preenchimento de formalidades, os processos de dividas de exercicios encerrados, nas importancias de 1:968\$874 e 680\$000, em que são interessados a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro e Astor Quadros de Sá.

— Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 2.492 — Transmite, para preenchimento de formalidades, os processos de dividas de exercicios encerrados, nas importancias de 3:720\$000 e 965\$220, em que são interessados Maria de Lourdes Almeida e a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

— Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 2.493 — Comunica que as dividas concernentes ás contas de luz, energia elétrica e serviço telefonico, relativas a exercicios encerrados, terão de ser liquidadas mediante requerimento dos interessados.

— Sr. inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 2.494 — Transmite, para cumprimento de formalidades, o processo de divida de exercicio encerrado, na importancia de 616\$436, de que se julga credor Alfredo Elisario da Graça Corrêa, ex-adjunto de desenho da Escola de Aprendizizes Artifices.

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO EXPEDIENTE

Dia 29 de setembro de 1932

Solicitaram-se providencias:

N. 1.939 — Ao inspetor de Aguas e Esgotos, no sentido de informar o requerimento de Nestor Costa, ex-empregado daquela repartição.

N. 1.943 — Ao delegado-fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Espirito Santo, no sentido de serem enviados os

esclarecimentos pedidos nos officios números 1.734 e 1.876, desta Diretoria Geral, relativos ás importancias entregues á Escola de Aprendizizes Artifices daquele Estado nos exercicios de 1912 a 1930 para pagamento de diarias de alunos e auxilios á Caixa de Mutualidade.

N. 1.946 — Ao diretor do Instituto Nacional de Surdos Mudos, no sentido de informar o requerimento em que Armando Simeão dos Anjos pede seu aproveitamento nas oficinas de encadernação daquele Instituto.

N. 1.949 — Ao diretor da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, afim de informar o requerimento em que Michel Kfoury, aluno repente do 1º ano médico daquela Faculdade, pede ao Sr. ministro reconsideração do despacho que indeferiu a sua petição n. 7.549.

N. 1.950 — Ao diretor do Instituto Nacional de Música, no sentido de serem expedidas as necessarias ordens, afim de que sejam remetidas a esta Diretoria Geral cópias do parecer emitido pelo maestro Francisco Braga sobre a revisão do Hino Nacional Brasileiro, feita pelo professor Luciano Gallet, bem como do relatorio, ou parecer, do Conselho Técnico Administrativo daquele Instituto, relativo ao mesmo assunto.

— Comunicou-se:

N. 1.944 — Ao presidente da Associação Universitaria da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, em solução ao pedido constante do officio de julho último, relativamente ao abatimento de 75 % nas passagens da Estrada de Ferro Central do Brasil, desta Capital a Belo Horizonte, para 50 alunos daquela Faculdade, que o Ministerio da Viação e Obras Publicas poderá atender á redução solicitada, porém, concedendo o desconto de 50 %, nos termos do art. 146, § 2º, do Regulamento Geral dos Transportes.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Juvelino Cesar, recorrendo do despacho do diretor do Internato do Colegio Pedro II, negando 2ª chamada para provas parciais. — Mantenho o despacho recorrido.

Luiz Joaquim da Costa Leite, pedindo registro de professor. — Satisfaca as exigencias das letras a, b, c e d, do art. 69, do decreto n. 19.890.

Departamento Nacional de Saúde Pública

SECRETARIA GERAL

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Por portaria de 26 do corrente, foi concedido um mês de licença nos termos do art. 8º, n. I, do decreto número 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 20 de agosto último, a Dioclecio Bento Domingos, servente de 1ª classe da Inspeção dos Serviços de Profilaxia. (Requerimento n. 697).

— Por outra da mesma data, foram concedidos dois meses de licença nos termos do art. 8º, n. I, do decreto número 14.663, a partir de 10, a Anisia Damasceno, servente de 2ª classe do Abrigo Hospital Arthur Bernardes. (Requerimento n. 698).

Expediente de 28 de setembro de 1932

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. ministro da Viação:

N. E 2.314/139 — No sentido de ser dispensada da quota de armazenagem que compete ao Governo, uma caixa com a carga H. P. T. n. 10, contendo mascaras contra gazes asfixiantes, que se acha na Alfandega desta Capital desde janeiro de 1931.

— Ao Sr. interventor no Distrito Federal:

N. E 2.313/138 — No sentido de serem licenciados quatro automoveis, marca "Chevrolet", de 6 cilindros, tipo "barata-sport", com capacidade para quatro pessoas, modelo 1932, de cor preta, e pertencentes a este Departamento, cujos motores têm os números 3.335.874, 3.309.831, 3.350.397, 3.350.397 e 3.350.375; "Serial: 2 Bao8, 93.190, 2 Bao8, 89.114, 2 Bao9, 96.625 e 2 Bao9, 96.624.

Ao Sr. tenente-coronel chefe do Serviço Central de Transportes do Exército:

N. E 2.323 — No sentido de ser dispensado, por alguns dias, o chauffeur deste Departamento, destacado na 4ª Região, Companhia Divisionaria, Jacutinga (carro desta repartição com o n. 45.488, caminhão).

Remteram-se:

Ao Sr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal:

N. E 2.317 — Em aditamento aos officios E 2.260, E 2.275 e E 2.292, respectivamente de 22, 23 e 27 de setembro, a lista com o nome e demais dados da 3ª official pertencente ao quadro da Diretoria de Contabilidade, Maria Mercedes Lopes de Souza.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. E 2.315 — Em referencia ao officio n. 2.974, de 13 de setembro corrente, com relação aos volumes retardados no armazem 17, do Cais do Porto, 31 caixas de ns. 118, 15121, 26128 e 622134, da marca B. J. S. consignadas a Julio Serrat, contendo produtos farmaceuticos, vindas pelo vapor francês "Cordoba", a informação da Inspeção de Fiscalização da Mendicância.

— Ao Sr. diretor da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:

N. E 2.316 — O suplemento do "Bulletin Mensuel" n. 8, do "Office International d'Hygien Publique", relativo ao mês de agosto último, que trata da inspeção dos navios sob o ponto de vista da presença dos ratos.

Comunicaram-se:

Ao Sr. juiz da 4ª Pretoria Criminal:

N. E 2.311 — Em referencia ao officio n. 1.572, de 15 de setembro corrente, a respeito da Paulo Amancio de Souza, que o empregado em questão não trabalha neste Departamento.

— Ao Sr. diretor da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial:

N. E 2.320 — Em resposta ao officio n. 1.420, de 25 de agosto último, que o Sr. ministro da Fazenda informa estar o assunto a que o mesmo se refere sendo tratado diretamente entre o Banco do Brasil, os interessados e a firma R. Peterson & Comp. desta praça.

— Ao Sr. general comandante da Polícia Militar do Rio de Janeiro:

N. E 2.319 — Que o soldado n. 40, da 4ª companhia do 6º batalhão dessa corporação, Antenor de Souza, impediu que os guardas do Serviço de Febre Amarela colocassem o "visto" do Serviço na casa de sua residência á rua Julio Abreu n. 52, situada em Nilópolis, zona limítrofe do Distrito Federal com o Estado do Rio.

— Ao Sr. inspetor de Engenharia Sanitária:

N. E 2.322 — Em referencia ao officio n. 385, de 15 de setembro corrente, que o Sr. ministro autorizou fossem cedidos para os serviços de saneamento em Santa Cruz, 65 vergalhões de aço de 11/4", de 10 metros, existentes no Hospital de Clínicas.

Agradeceram-se:

Ao Sr. Dr. H. S. Cumming, diretor do Officio Internacional de Higiene Pública:

N. E 2.309 — A comunicação da data provavel da reunião da IX Conferência Sanitária Panamericana, transmitida em carta de 25 de agosto findo. pública de Assunção, Paraguay:

— Ao Sr. diretor geral de Saúde Pública de Assunção, Paraguay:

N. E 2.318 — A comunicação de ter começado naquele país a campanha de profilaxia da febre amarela com a colaboração da Fundação Rockefeller.

Requerimento despachado

Pelo Sr. diretor geral:

Dr. Alexandre Góes Filho, pedindo reconsideração do despacho do Sr. diretor deste Departamento a respeito da caixa "Hiena" para coletar lixo. — Indeferido, á vista do parecer da Inspetoria de Profilaxia com o qual estou de perfeito acôrdo. (Requerimento número 577).

DIRETORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 21 de setembro de 1932

Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios:

Ignacio Toste Parreira. — Indeferido.

Segunda Delegacia de Saude:

N. 354 — Maria Julia Barcellos Leal. — Concedo 60 dias.

N. 360 — Maria Diamantina Valverde. — Deferido.

N. 361 — Jacomo Masello. — Concedo 60 dias.

N. 362 — José Mariano de Medeiros. — Deferido.

N. 363 — Manoel de Oliveira. — Deferido.

N. 364 — Dr. Bartholomeu Portella. — Deferido.

N. 365 — José Ferreira de Abreu. — Deferido.

N. 366 — Francisco dos Santos. — Deferido.

Dia 22

Serviço de Locomoção:

N. 122 — José Meneses. — Deferido.

N. 123 — Laudelino de Souza Velho. — Abonem-se duas faltas.

N. 124 — Antonio de Oliveira Filho. — Indeferido, á vista da informação.

N. 125 — Alfredo de Souza Azevedo. — Abonem-se duas faltas.

N. 126 — Carlos Fernandes. — Deferido.

N. 127 — Zacharias de Souza Barbosa. — Abonem-se.

N. 130 — Aprigio dos Santos. — Abonem-se.

N. 132 — Oswaldo de Lima e Silva. — Abono integralmente.

N. 131 — Alvaro de Oliveira Tavares. — Abono tres dias.

N. 135 — Theophilo de Oliveira Braga. — Abono cinco dias.

Inspetoria de Higiene Industrial: J. M. Ribeiro. — Releva a multa, si cumprir a intimação no prazo marcado no segundo termo.

Inspetoria dos Serviços de Profilaxia:

José Pereira da Graça Couto. — Indeferido, por não ter interposto recurso dentro do prazo legal, depositando previamente a importância da multa.

José Pereira da Graça Couto. — O recurso não pôde ser provido, porque o requerente não depositou no prazo legal, a importância da multa.

Terceira Delegacia de Saude:

N. 28.482 — Francisco Guilherme da Silva. — Releva a multa.

N. 28.888 — Ascyndino José de Carvalho. — Concedo 60 dias.

N. 28.862 — Viuva João Haddad. — Indeferido.

N. 28.889 — Ascyndino José de Carvalho. — Concedo 60 dias.

N. 28.910 — A Irmandade da Santa Cruz dos Militares. — Concedo 60 dias.

Dia 23

Primeira Delegacia de Saude:

N. 4.935 — Maria Bum. — Deferido.

Serviço de F. de L. e Laticínios: N. 63 — Alfredo Ferreira & Comp. — Releva a multa.

Primeira Delegacia de Saude:

N. 4.875 — Thereza de Souza Franco Monteiro. — Deferido, de acôrdo com o parecer do Dr. delegado.

N. 4.891 — Maria Amelia Ladeira. — Indeferido.

N. 4.991 — Herminia de Figueiredo Barata. — Deferido.

Segunda Delegacia de Saude:

N. 367 — Zeny Pinto. — Concedo 30 dias.

N. 368 — Said Abdalla Tannuri. — Concedo 60 dias.

N. 369 — Agostinho Audemaro Lara Fortes. — Concedo 60 dias.

N. 370 — Arnaldo Monteiro Guedes. — Concedo 30 dias.

N. 371 — Manoel Martins. — Deferido.

N. 372 — Joaquim da Silva Miranda. — Concedo 60 dias.

N. 373 — Antonio Rodrigues Borges. — Deferido.

Terceira Delegacia de Saude:

N. 28.996 — Leonor Borges de Medeiros. — Concedo o "habite-se" a titulo precario, devendo cumprir a intimação no prazo improrrogavel de 30 dias.

Dia 26

Inspetoria dos S. de Profilaxia:

Heitor Xavier Pereira Cunha. — O recurso foi interposto fora do prazo.

Segunda Delegacia de Saude:

N. 374, Margarida de Toledo Matos. — Deferido.

N. 375, Maria Carlota de Andrade. — Deferido.

Terceira Delegacia de Saude:

N. 38.042, Joaquim Moreira de Pinho. Mantida a multa, concedo o prazo de trinta dias.

N. 28.782 José Joaquim de Carvalho. — Deferido.

N. 28.783, José Joaquim de Carvalho. — Deferido.

N. 28.901, Francisca Candida Machado. — Deferido, nos termos do parecer do Dr. delegado.

N. 28.926, Carlos de Almeida da Silva. — Deferido.

28.962, Jesuino Rodrigues de Souza. — Indeferido.

N. 28.976, Jayme da Costa Mendes. — Deferido.

N. 29.006, Manoel Quaresma. — Concedo 45 dias.

N. 29.007, Abilio Rodrigues Rocha. — Concedo 45 dias para demolição do barracão que serve de residencia ao requerente, devendo demolir os demais, dentro de trinta dias.

Dia 27

Desta diretoria:

N. D-5.309, Hermogens Martins Ribeiro. — Indeferido.

Inspetoria de F. de G. Alimentícios:

Valente & Comp. — Releva a multa.

Inspetoria dos Serviços de Profilaxia:

N. 854, Manoel Gonçalves Guimarães. — Indeferido. Não cumpriu o disposto no artigo 1.649, do Regulamento Sanitário.

N. 865, Caetano Gonçalves de Araujo. — Arquivase.

Inspetoria de H. Industrial:

Ricardo da Silva Ferreira. — Releva a multa si cumprir integralmente a intimação, dentro do prazo marcado no 2º termo.

Serviço de F. L. e Laticínios:

Francisco Toste Parreira. — Indeferido.

Segunda Delegacia de Saude:

N. 376, Alfredo Pinto Vieira. — Deferido.

N. 377, Luiz José Antunes. — Deferido.

Terceira Delegacia de Saude:

N. 28.945, Manoel Antonio Martins, procurador de Alice de Jesus Barbosa. — Complete o selo.

N. 28.983, Maria da Conceição Andréza. — Concedo 60 dias.

N. 29.015, Benjamin Shedkman. — Releva a multa si cumprir a intimação dentro do prazo marcado no 2º termo.

N. 29.070, Leopoldo de Leo. — Deferido.

N. 29.094, Abrahão Farah Serur. — Indeferido.

N. 29.123, Carlota Diederichs. — Concedo 90 dias improrrogaveis.

N. 29.140, Dr. Alvaro Cordovil da Silveira. — Deferido.

INSPECTORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 27 de setembro de 1932

Requerimentos despachados

- N. 788 — Figueredo & Soares Ltd. — Concedo 90 dias.
 N. 795 — Simon Gerszt. — Concedo 60 dias.
 N. 798 — Attilio Trani. — Concedo 30 dias.
 N. 799 — Yoshida Moisés. — Concedo 60 dias.
 N. 800 — B. Loureiro. — Concedo 90 dias.

Dia 28

- N. 801 — Luiz de Souza Lima. — Deferido nos termos da informação.

Ministerio da Fazenda

Gabinete do Consultor da Fazenda Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de setembro de 1932

Requerimento de Luiza Graça Araújo reclamando por descontos feitos pelo Instituto de Previdência no pecúlio deixado por seu marido. (Processo numero 42.627, de 1932). — Em face do artigo 55 do regulamento anexo ao decreto n. 17.728, de 20 de abril de 1927, falece competência a este ministerio para resolver o assunto do requerimento de folhas. A interessada deve dirigir-se ao Conselho Administrativo junto do Instituto de Previdência, querendo.

Requerimento do engenheiro civil Dr. João Francisco de Lacerda Coutinho sobre consignações em folha. (Processo n. 46.377, deste ano. — Em face do parecer, indeferido.

DECISÃO DO CONSULTOR

Thomaz Bishop Southgate, de nacionalidade inglesa, ofereceu denuncia contra D. Sarah Paes Leme de Ortiz, viuva, capitalista, residente nesta cidade, por infração do regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 1921, e, virtude de fazer, habitualmente, empréstimos com a garantia hipotecaria, sem estar devidamente habilitada.

Intimada a apresentar defesa, alegou a denunciada que, como outrora fazia seu marido, o Sr. Jorge G. Ortiz, emprega dinheiro em empréstimos hipotecarios. Com isso, porém, nada mais faz do que exercer um direito reconhecido pela legislação patria e pelos principios gerais que regem os povos civilizados.

Alegou, outrossim, que nenhuma das disposições do decreto n. 14.728, de 1921, se pôde aplicar aos particulares que, sem instalação especial, sem caracter comercial, sem anuncios para angariar freguezia, empregam uma ou mais vezes seus capitais disponiveis em operações que, do outro modo efetuadas, caracterizam o comercio bancario, uma industria visada pelo regulamento invocado. Nem a letra, nem o espirito desse regulamento atingem o caso dos particulares que emprestam dinheiro sobre hipoteca.

A denuncia em apreço, pelo que ficou apurado, não procede.

O regulamento baixado com o decreto n. 14.728, de 1921, prescreve que ficam sujeitos ás suas disposições os bancos.

casas bancarias, agencias de bancos ou companhias e quaisquer pessoas naturais ou juridicas que se destinem a exercer no Brasil o comercio bancario, ou melhor, a praticar determinados atos considerados proprios de bancos.

E' nessa disposição que se tem pretendido enquadrar uma serie de supostas infrações, infundadas e descabidas, sem nenhuma finalidade pratica, criando atropelos aos que procuram movimentar honesta e licitamente seus capitais.

Essa pratica, porém, não deve prevalecer.

Aquele preceito legal não é cabivel na hipotese, uma vez que não foi intuito do legislador paralisar a economia privada, sem nenhum proveito para o Estado.

Tal rigorismo é contraproducente e vexatorio, consoante salienta o parecer de fls. determina o retraimento do pequeno capital em detrimento da propria economia nacional.

No caso em apreço, D. Sarah Paes Leme de Ortiz, entendeu aplicar dinheiro seu disponivel em alguns empréstimos hipotecarios. E o fez, indiscutivelmente, confiada no espirito liberal das nossas leis, e na certeza de que não praticava ato ilicito, tanto que nas transações estão regularmente inscritas, o que demonstra não haver agido clandestinamente.

Simple operações de caracter esporádico podem ser realizadas por quem quer que tenha dinheiro disponivel e prefira applicá-lo em operações hipotecarias, sem que incida na fiscalização.

Para estar sujeita á fiscalização bancaria, não basta que o individuo realice empréstimo hipotecario, porque é indispensavel que o faça como exploração de um comercio, isto é, que o exercite habitual e profissionalmente.

Ora, D. Sarah Paes Leme de Ortiz não exerce com pontualidade a profissão de banqueiro, certo que no longo periodo de onze anos, incluídas as praticadas pelo seu finado marido, não realizam mais de 30 empréstimos hipotecarios.

Falta, portanto, á denunciada o principal caracteristico do banqueiro que é a habitualidade. E não se pôde ter como exercendo a ocupação habitual de banqueiro uma pessoa possuidora de alguns haveres que os aplica em empréstimos hipotecarios.

Assim, e atendendo a que não se verificou a infração denunciada, julgo improcedente a denuncia de fls., e, na forma da lei, recorro, *ex-officio* para o Conselho de Contribuintes.

Em 28 de setembro de 1932.

— Dr. consultor da Delegacia Fiscal em São Paulo:

Oficio n. 741 — Incluso vos remeto o processo fichado sob n. 31.568, deste ano, relativo a uma denuncia contra Victor Albano, para o fim indicado no despacho desta Consultoria.

Diretoria da Receita Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de setembro de 1932

Processos:

N. 46.624 — A Ceará Gas Company Ltd. — Indeferido. Trata-se de carvão para d'ele ser extraído o gás. Não se verifica a hipotese legal — material para "execução" ou "exploração", *ut* art. 3º, da lei n. 5.353. Rio, 16 de setembro de 1932.

N. 47.412 — Interessado, Valentim Zimmermann. — Indeferido. Rio, 15 de setembro de 1932.

N. 50.888 — A Companhia Swift do Brasil. — Indeferido. A requerente deveria produzir e não importar. Ao demais, nem sequer está informado quais os fins da importação. Rio, 24 de setembro de 1932.

N. 49.401 — Interessado, Julio Rodrigues Baptista. — Indeferido, de acordo com o parecer. Rio, 15 de setembro de 1932.

O parecer, com o qual concordou o Sr. ministro, é o seguinte: "O decreto n. 20.325, de 26 de agosto de 1931, opõe-se á pretensão do requerente".

N. 47.843 — Leopoldina Railway Company Ltd. — Indeferido, de acordo com o parecer. Rio, 14 de setembro de 1932.

O parecer, com o qual concordou o Sr. ministro, é o seguinte: "Tratando-se de materiais a serem importados, opino pelo indeferimento do pedido".

N. 48.873 — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, sobre sede da fiscalização. — Arquite-se. Rio, 19 de setembro de 1932.

N. 27.795 — Solicitando criação de postos fiscais, no Territorio do Acre. — Em face do parecer, archive-se. Rio, 20 de setembro de 1932.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de setembro de 1932

Processos:

N. 49.148 — Interessada, a Companhia Brasileira de Usinas Metalurgicas. — Apresente o conhecimento da carga e faturas consular e comercial. Rio, 28 de setembro de 1932.

N. 50.542 — Interessados, F. Miguel & Comp. — Deferido, de acordo com a informação e o parecer. Rio, 23 de setembro de 1932.

N. 40.288 — Interessado, Jonathas Nunes Pereira. — Indague-se da Administração dos Correios qual o periodo da gestão do affiançado e convide-se este a apresentar a respectiva provisão de quitação. Rio, 14 de setembro de 1932.

Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 30 — Por se tratar de assunto da competência dessa diretoria, transmito o telegrama, em que o Sr. Interventor Federal no Estado do Piauí, solicita providências no sentido de serem pagas, pela Delegacia Fiscal naquele Estado, as pensionistas dos diversos Ministerios, alegando que já se acha no Banco do Brasil e, á disposição da referida Delegacia Fiscal, a importância necessaria, para os respectivos pagamentos.

— Ao Sr. diretor da Casa da Moeda:

N. 65 — Comunicando que, em 10 do corrente mês, resolvi desligar desta diretoria o diarista dessa repartição, Reynaldo Pestana Saldanha da Gama, por haver sido o mesmo nomeado, por decreto de 22 de agosto último, para o lugar de 4º escriptorario da Alfandega da Baía.

— Ao Sr. diretor do Laboratorio Nacional de Analises:

N. 20 — Solicitando providenciar, no sentido de ser restituído o processo fichado sob n. 47.812, de 1931, encaminhado com o officio n. 13, do mesmo ano. (Processo n. 55.145, de 1932).

— Ao Sr. inspetor de Aguas e Es-
gotos:

N. 785 — Solicitando informar qual o montante da dívida atual da Prefeitura do Distrito Federal, pelo consumo d'agua, em todos os seus proprios, discriminando quais os que estão sendo utilizados, em serviço público. (Processo n. 49.274, de 1932).

N. 786 — Em referencia ao officio n. 1.374, do corrente mês, fichado sob n. 49.118, de 1932, científico de que a taxa de saneamento referente aos predios, sitos á rua São João Batista números 63-I a 64-IV, foi paga, em novembro do ano transato, conforma se verifica das certidões ns. 25.499 a 25.502, do livro n. 8, dêsse exercicio. (Processo n. 49.118, de 1932).

— Ao Sr. diretor de Contabilidade do Ministerio da Viação:

N. 784 — Afim de dar solução ao processo fichado sob n. 48.708, do ano em curso, que tem, por base, o officio n. 11.389, de setembro último, em que a Comissão Executiva do Conselho Nacional do Café solicita do Sr. Ministro da Fazenda isenção da taxa, *ad-valorem*, que incide sobre o café transportado pela Estrada de Ferro Central do Brasil, em meto a informação prestada pelo escripturario Lucas Monteiro de Almeida, bem como solicito providencias, no sentido de serem prestados esclarecimentos a respeito. (Processo n. 48.708, de 1932).

— Ao Sr. superintendente da Fiscalização dos Clubs de Mercadorias e Sorteios de Premios:

N. 787 — Transmitindo o processo fichado sob n. 46.772, dêsse ano, visto já se acharem prestados esclarecimentos solicitados. (Processo n. 46.772, de 1932).

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.067 — Afim de dar solução ao processo fichado sob n. 940, do ano em curso, reitero a ordem n. 338, de março último. (Processo n. 940, de 1932).

N. 1.068 — Solicitando providencias, no sentido de ser solucionado o assunto da ordem n. 234, do ano transato, afim de ter andamento o processo fichado sob n. 26.361, dêsse ano. (Processo número 26.361, de 1932).

N. 1.069 — Transmitindo o processo fichado sob n. 41.622, dêsse ano, e solicito novos esclarecimentos. (Processo n. 41.622, de 1932).

N. 1.070 — Restituindo a notificação n. 732, de 1931, anexa ao processo fichado sob n. 48.646, dêsse ano.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 1.071 — Transmitindo o processo fichado sob n. 48.384, dêsse ano. (Processo n. 48.384, de 1932).

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Manaus:

N. 28 — Recomendando o cumprimento da circular n. 32, de março último, devendo, do resultado das diligencias realizadas, ter ciencia esta diretoria. (Processo n. 27.763, de 1932.)

Idêntico, ás Alfandegas de Belém, Maranhão, Parnaíba, Fortaleza, Natal, Paratiba, Recife, Maceió, Aracajú, Bata, Vitória, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, São Francisco, Florianópolis, Rio Grande, Pelotas, Porto Alegre, Uruguaiana, Santa Anna do Livramento e Corumbá.

— Sr. inspetor da Alfandega de Recife:

N. 61 — Confirmando a ordem telegrafica n. 687, do corrente mês, comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o Ministerio do Exterior, em aviso n. P/740/435 (81) (42), fichado sob n. 50.335, do ano em curso, concedeu, por despacho do dia 16 último, isenção de direitos aduaneiros para um avião, do tipo Klenn, motor Hirth 60, de propriedade da aviadora alemã Sra. Antonie Strassmann. (Processo n. 50.335, de 1932.)

— Sr. inspetor da Alfandega de Belém:

N. 175 — Remetendo a amostra do processo fichado sob n. 48.773, de 1929, referente ao recurso interposto, pela firma Saunders & Davids, e que deixou de acompanhar a ordem n. 20, de 1930.

N. 176 — Remetendo a amostra do processo fichado sob n. 48.771, de 1929, referente ao recurso interposto, pela firma Saunders & Davids, e que deixou de acompanhar a ordem n. 107, daquêlê ano.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 432 — Remetendo a amostra do processo fichado sob n. 13.903, de 1924, referente ao recurso interposto, pela Companhia de Fiação e Tecelagem São Pedro, e que deixou de acompanhar a ordem n. 51, daquêlê ano.

N. 483 — Transmitindo o processo fichado sob n. 27.611, dêsse ano, afim de ser cumprido o despacho de fls. (Processo n. 27.611/32.)

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio Grande:

N. 60 — Confirmando a ordem telegrafica n. 650, do corrente mês, comunicando que o Sr. ministro da Fazenda atendendo ao que solicitou o Sr. interventor federal, em telegrama fichado sob número 50.846, do ano em curso, concedeu, por despacho da mesma data, isenção de direitos e demais taxas para o seguinte material que se destina á Viação Ferrea, dêsse Estado: 149 tambores de ferro contendo oleo mineral para lubrificação de maquinas, marca V. F. R. G. S. — Rio Grande do Sul — ns. 395, 84/232, pesando 28.489 quilos procedentes de Orleans, vindos pelo vapor *Saugerties*; 294 barras de chumbo para fundição, pesando 13.026 quilos, marca F. A. a chegar pelo vapor *Charterhurst*, procedente de Antuerpia. (Processo n. 50.846, de 1932.)

N. 61 — Confirmando a ordem telegrafica n. 670, do corrente mês, comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou o interventor federal dêsse Estado, em telegrama fichado sob n. 51.982, do ano em curso, concedeu, por despacho daquela data, isenção de direitos aduaneiros e demais taxas, para o seguinte material, importado pela Viação Ferrea Sul Riograndense: 15 chapas de ferro simples, lisas, pesando 3.855 quilos, marca V. F. Bascar R. F. S. Rio Grande, com dimensões 1/2 x 60 x 63, vindas de Antuerpia, pelo vapor *Charterhurst*; 1 caixa contendo acumuladores eletricos e accessorios pesando 22 quilos, marca V. G. R. G. S. Rio Grande do Sul n. 1, vinda de Gotemburg pelo vapor *Itaquatia*. (Processo n. 51.982, de 1932.)

N. 1.183 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a superiora do Pensionato de Nossa Senhora de Lourdes, com sede em Curitiba, autorizou, por despacho de hoje, o desembaraço, livre de direitos e taxas, de 10 caixas, marca P. N. C. nú-

meros 2.410 e 2.419, pesando bruto 675 quilos, contendo material para um gabinete de fisica que se destina ao mesmo collegio. (Processo n. 53.137, de 1932.)

N. 1.184 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a superiora do Ginasio Estadual Sevigné, com sede na cidade de Porto Alegre, em petição fichada sob n. 53.138, do ano em curso, autorizou, por despacho datado de hoje, o desembaraço, livre de direitos e taxas, de 11 caixas, marca S. M. P. ns. 2.544 a 2.554, pesando bruto 874 quilos, contendo material para um gabinete de fisica, que se destina ao referido collegio. (Processo n. 53.138, de 1932.)

N. 1.185 — Remetendo o processo fichado sob o n. 27.763, do ano em curso, em que a Usina Carapebús, S. A., solicita isenção definitiva, para o material desembaraçado, mediante termo de responsabilidade, de acôrdo com a ordem n. 520, de 1930, solicito providencias, no sentido de ser cumprido o despacho de folhas.

N. 1.187 — Remetendo a amostra do processo fichado sob o n. 51.146, de 1924, referente ao recurso interposto pela firma E. Villa, e que deixou de acompanhar a ordem n. 881.

N. 1.188 — Devolvendo o processo fichado sob o n. 14.996, do ano em curso, em que interessado Francisco Ribeiro da Motta Vasconcellos, solicito providencias, no sentido de ser cumprido o despacho de folhas.

N. 1.189 — Solicitando informações a respeito, transmito o processo fichado sob o n. 50.668, dêsse ano, em que é interessado Adrien Cavallès.

N. 1.190 — Havendo o Ministerio do Exterior comunicado que o avião, de propriedade da aviadora alemã, senhora Antonie Strassmann, deverá chegar ao porto de Recife, no proximo dia 29, trazido pelo dirigivel Zéppelin, comunico que fica anulada a ordem n. 1.141 do corrente mês. (Processo n. 50.335, de 1932).

N. 1.191 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Superiora do Ginasio Estadual Sivigné, com sede em Porto Alegre, em petição fichada sob o n. 53.409, do ano em curso, concedeu por despacho de hoje o desembaraço, livre de direitos e taxas, para o seguinte material, trazido pelo vapor *L'Atlantique*, entrado no porto desta Capital, no dia 25 do corrente mês, dezenove (19) volumes, contendo tiras de linho grosso, material para paramentos, material para pintura, jogos para creanças, sem similares na industria nacional; roupas de uso, varios objetos de piedade, livros, preparos para confeccionar roupas das Irmãs e lembranças enviadas, pelos pais, ás filhas religiosas, no Rio Grande do Sul.

N. 1.192 — Comunicando que o senhor ministro da Fazenda, atendendo ao que solicitou a Superiora do Pensionato de Nossa Senhora de Lourdes, com sede em Curitiba, em petição fichada sob o n. 53.410, do ano em curso, concedeu, por despacho de hoje, o desembaraço, livre de direitos e taxas, para o seguinte material, trazido pelo vapor *L'Atlantique*, entrado em 25 do corrente mês: duas (2) cestas, contendo tiras de linho grosso, sem similar na industria nacional, e destinados ao vestuario das Irmãs, três (3) malas, contendo roupas e livros de uso e o material para fabricar um para-

mento para a capela do orfanato do Ca-
jurú em Curitiba, várias lembranças en-
viadas pelos pais às filhas religiosas, no
Paraná; uma valise, contendo diversos
objetos de uso; um volume com a marca
H. E. 2, que contém um estandarte para
o collegio acima aludido.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro,
no Ceará:

N. 115 — Solicitando providências, no
sentido de ser solucionado o assunto da
ordem n. 52, de abril do vigente ano,
afim de ter andamento o processo fichado
sob o n. 11.748, de 1928.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro
Nacional no Estado da Paraíba:

N. 75 — Devolvendo o processo fi-
chado sob n. 50.195, do ano em curso,
que tem por base o relatório apresen-
tado pelo inspetor fiscal, Christodolindo
de Moraes, relativo ao 1º semestre do
corrente ano. (Processo n. 50.195, de
1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro
Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 191 — Satisfeita a solicitação con-
stante do ofício n. 845, do corrente mês,
restitui o processo fichado sob n. 51.814,
do ano em curso. (Processo n. 51.814,
de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro
Nacional no Estado de Alagoas:

N. 78 — Devolvendo o processo fi-
chado sob n. 39.449, do ano em curso,
que tem por base o telegrama n. 526, de
julho último. (Processo n. 39.449, de
1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro
Nacional no Estado do Espírito Santo:

N. 51 — Comunicando que o Sr. mi-
nistro da Fazenda, tendo presente o pro-
cesso fichado sob n. 47.118, deste ano,
que acompanhou o ofício n. 132, de ju-
nho último, e em que a firma Armando
Pinto & Comp. pede permissão para re-
correr do despacho da seção do imposto
sobre a renda, que a multou em 75 %
sobre diferença de imposto, pago de
acôrdo com os balanços relativos aos
anos de 1929 e 1930, mediante termo de
responsabilidade, proferiu, em 14 deste
mês, o seguinte despacho:

"Deferido, de acôrdo com o parecer."

O meu parecer, mencionado pelo Sr.
ministro, foi acôrde com a informação
prestada pela Delegacia Geral do Im-
posto sobre a Renda, que declarou estar
aquele pedido em condições de ser aten-
dido, á vista do que estabelece o decreto
n. 24.554, de 20 de junho do vigente
ano, alterando a redação do art. 127,
paragrafo unico, do decreto n. 17.390,
de 20 de julho de 1926. (Processo nú-
mero 47.118, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro
Nacional no Estado da Bafa:

N. 178 — Remetendo processo fi-
chado sob n. 48.256, do ano em curso.
(Processo n. 48.256, de 1932.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro
Nacional no Estado do Rio Grande do
Sul:

N. 265 — Restituindo o processo fi-
chado sob n. 17.577, deste ano, afim de
ser dado cumprimento ao despacho de
fls. (Processo n. 17.577, de 1932.)

N. 599 — O diretor da Receita Pú-
blica, tendo em vista o ofício n. 379, de
hontem, do Sr. diretor geral, recomenda
ao Sr. secretario providencie no sentido
de ser organizada uma relação dos fun-
cionarios, com exercicio nessa secreta-
ria, aptos para servirem no Juri, de
acôrdo com o art. 11 e seus paragrafos,
do decreto n. 16.273, de 1923, afim de
ser enviada ao mesmo Tribunal.

N. 600 — O diretor da Receita Pú-
blica, tendo em vista o ofício n. 397, de
hontem, do Sr. diretor geral, recomenda
ao sub-diretor da 1ª sub-diretoria, que
providencie no sentido de ser organizada
uma relação dos funcionarios com exer-
cicio nessa sub-diretoria, aptos para
servirem no Juri, de acôrdo com o ar-
tigo 11 e seus paragrafos, do decreto
n. 16.273, de 1923, afim de ser enviada
ao mesmo Tribunal.

N. 601 — O diretor da Receita Pú-
blica, tendo em vista o ofício n. 379,
de hontem, do Sr. diretor geral, recomen-
da ao sub-diretor da 2ª sub-direto-
ria, que providencie no sentido de ser
organizada uma relação dos funcionarios
com exercicio nessa sub-diretoria, aptos
para servirem no Juri, de acôrdo com o
art. 11 e seus paragrafos, do decreto
n. 16.273, de 1923, afim de ser enviada
ao mesmo Tribunal.

N. 602 — O diretor da Receita Pú-
blica, tendo em vista o ofício n. 379, de
hontem, do Sr. diretor geral, recomenda
ao sub-diretor da 3ª sub-diretoria que
providencie no sentido de ser organizada
uma relação dos funcionarios com exer-
cicio nessa sub-diretoria, aptos para
servirem no Juri, de acôrdo com o ar-
tigo 11 e seus paragrafos, do decreto
n. 16.273, de 1923, afim de ser enviada
ao mesmo Tribunal.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de setembro de 1932

Processos:

N. 29.777 (32) — Elisa Corrêa de
Oliveira, solicitando pagamento. — Apre-
sente alvará de autorização.

N. 9.520 (26) — Aviso n. 761, de 8
de março de 1926, do Ministerio da Ma-
rinha, referente a gratificações adicio-
nais a que se julga com direito José da
Silva Telles. — Oficie-se ao Ministerio
da Marinha, solicitando a devolução do
processo remetido com o aviso n. 63,
de 27 de junho de 1927, deste minist-
terio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de setembro de 1932

Processos:

N. 39.420 (32) — Ferdinand Bri-
guet Sobrinho, na qualidade de pro-
curador, pedindo pagamento. — Proce-
da-se na forma do parecer.

N. 62.517 (31) — Ofício n. 767, de
9 de novembro de 1931, da Delegacia
Fiscal do Tesouro Nacional em Minas
Gerais, relativo ao pagamento de réis
471\$686, a Rita Botelho. — Satisfaca a
exigencia do parecer.

N. 11.033 (32) — Ofício n. 561, de
9 de março de 1932, da Diretoria Geral
de Vontabilidade do Ministerio da Via-
ção e Obras Publicas, referente ao pa-
gamento de 602\$609 a Gentil Oscar de
Magalhães. — Satisfaca a exigencia do
parecer.

N. 11.201 (32) — Ofício n. 576, de
9 de março de 1932, da Diretoria Geral
de Contabilidade do Ministerio da Via-
ção e Obras Publicas, relativo ao pa-
gamento de 102\$365 a Joaquim Rodrigues
Magalhães. — Satisfaca a exigencia do
parecer.

N. 48.337 (32) — Carlos Vanario,
solicitando pagamento. — Dirija-se á
Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 51.168 (32) — Aviso n. 278, de
16 de setembro de 1932, do Ministerio
da Guerra, relativo ao pagamento de
500\$000 a Angelino Tavares de Lima. —
Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 14.501 (31) — Ofício n. 1.820,
de 9 de março de 1931, do Departamen-
to Nacional de Saude Publica, referente
ao pagamento de 288\$136 a Manoel Ro-
que. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Diretoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de setembro de 1932

N. 47.189, de 1932, requerimento do
Sr. João C. Pinto, consul do Brasil na
Suissa. — Defiro o pedido, de acôrdo
com o parecer, devendo dar-se ciencia
do recolhimento á Delegacia do Tesouro
em Londres, para os devidos efeitos.

Dia 22

N. 40.129, de 1932, telegrama da co-
missão interprete dos funcionarios dos
Correios e Telegrafos em Natal. — Em
face do parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 19 de setembro de 1932

N. 48.244, de 1932, requerimento de
DD. Dinorah Rastero Ponce de León e
Margarida Ponce de León de Araujo
Leite. — Sêlo o conhecimento de depo-
sito.

Dia 20

N. 46.629, de 1932, requerimento de
D. Albertina Alves da Silva. — Com-
plete o sêlo do documento de fls. 2.

Dia 22

N. 50.961, de 1932, requerimento de
José Monteiro de Gouvêa. — Pague, com
revalidação, o sêlo do requerimento de
fls. 2.

Dia 23

N. 33.893, de 1932, requerimento de
Cezar Gloria Netto. — Sêlo o documento
de fls. 2.

Dia 26

N. 51.598, de 1932, requerimento da
Santa Casa de Caridade de S. João
Evangelista. — Declare a requerente a
que ano se referem as quotas reclama-
das.

N. 50.572, de 1932, aviso n. 100, do
Ministerio do Trabalho. — Satisfaca a
exigencia do parecer.

N. 51.244, de 1932, requerimento de
D. Elisa Pereira Marins. — Satisfaca
as exigencias da Sub-diretoria.

N. 50.352, de 1932, ofício n. 5.871, de
12 de setembro de 1932, do Departamen-
to Nacional de Saude Publica. —
Apresente, devidamente sêlado o conhe-
cimento de deposito.

Dia 27

N. 51.649, de 1932, requerimento de
D. Maria Isabel Lisboa de Almeida e
Silva. — Dirija-se, querendo, ás auto-
ridades referidas na informação.

Dia 28

N. 52.160, de 1932, requerimento de
Ubaldo do Amaral Filho. — Sêlo o
documento de fls. 2.

Diretoria do Patrimônio Nacional**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Requerimento despachado**

Dia 19 de setembro de 1932

Manoel Alves de Magalhães, pedindo licença para transferir ao Sr. Antonio de Arruda Camara, o domínio útil do predio n.º 61/63, hoje 67/69, da rua Doze de Maio, na Vila Orsina da Fonseca, Gavea, adquirido do Governo da União. — Preliminarmente a gestão atual deste Ministério, até hoje nenhuma concessão fez. Em face das razões alegadas e se tratando de mera cessão entre funcionarios, reconsidero o despacho anterior e defiro o pedido. (Proc. 45.929/932.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**Requerimentos despachados**

Dia 21 de setembro de 1932

Gysberto Conrado Goverts Mutzenbacher, pedindo aforamento das marinhãs fronteiras á sua propriedade situada no lugar denominado Cortume, á Estrada Bento Maria da Costa, em Jurujuba, Niteroi, Estado do Rio de Janeiro. — Satisfaca a exigência do parecer. (Processo n.º 24.540/929.)

Dia 24

Agnetto Mallio Carneiro, escrivuario de 2.ª classe da E. F. C. B., pedindo entrega da escritura de venda do predio n.º 35/36 da Avenida Frontin, Vila Marechal Hermes. — Restitua-se, mediante recibo. (Proc. 49.964/932.)

Dia 26

Oficio n.º 225-13-8-932, da Inspetoria de Iluminação sobre a diminuição de corrente elétrica da fabrica de soda caustica em Ponta da Pedra. — Aguarde-se oportunidade. (Proc. 2.217-fls. 33 v. L. 1.)

Dia 27

A massa falida da Companhia Agricola e Pastoral Santa Cruz, pedindo transferencia para seu nome dos imoveis do largo do Hospital, rua da Assunção, Caixa d'Agua e praça do Gado em Santa Cruz. — Satisfaca a requerente as exigências da Sub-Diretoria. (Proc. 47.204/932.)

Dia 29

Offícios:

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 877 (1.377) — Solicitatio provi-dências no sentido de ser esta Diretoria informada qual o saldo existente na sub-consignação II, da verba 28 — Diretoria do Patrimônio Nacional, para diarias e despesas de transporte.

— Sr. tabelião do 2.º Officio:

N. 878 (1.378) — Apresentando o portador deste, auxiliar desta Diretoria, José Olivio do Nascimento, peço-vos faciliteis ao mesmo os meios necessarios á consulta de várias escrituras, que interessam aos serviços desta repartição.

— Sr. tabelião do 10.º Officio:

N. 879 (1.379) — Apresentando o portador deste, auxiliar desta Diretoria, José Olivio do Nascimento, peço-vos faciliteis ao mesmo os meios necessarios á consulta de várias escrituras, que interessam aos serviços desta repartição.

— Sr. tabelião do 12.º Officio:

N. 880 (1.380) — Apresentando o portador deste, auxiliar desta Diretoria, José Olivio do Nascimento, peço-vos faciliteis ao mesmo os meios necessarios á consulta de várias escrituras, que interessam aos serviços desta repartição.

— Sr. tabelião do 15.º Officio:

N. 881 (1.381) — Apresentando o portador deste, auxiliar desta Diretoria, José Olivio do Nascimento, peço-vos faciliteis ao mesmo os meios necessarios á consulta de várias escrituras, que interessam aos serviços desta repartição.

— Sr. tabelião do 16.º Officio:

N. 882 (1.382) — Apresentando o portador deste, auxiliar desta Diretoria, José Olivio do Nascimento, peço-vos faciliteis ao mesmo os meios necessarios á consulta de várias escrituras, que interessam aos serviços desta repartição.

Recebedoria do Distrito Federal**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 29 de setembro de 1932

Autos de infração:

N. 804, de 1932, contra A. Placido Marques & Comp. e outro. — De acôrdo com o disposto no art. 40 do decreto n.º 21.459, de 1.º do corrente, archive-se este processo, originado do auto de folhas, lavrado por infração do § 4.º, número 1, nota 3.º, do decreto n.º 17.538, de 10 de novembro de 1926, contra A. Placido Marques & Comp. e outro.

N. 1.198, de 1932, contra Arnold Meier. — Em face do disposto no artigo 7, paragrafo unico do decreto número 20.350, de 31 de agosto de 1931, indeferido.

N. 981, de 1932, contra Borges Martins & Comp. — Aceite-se. Lavre-se o termo de responsabilidade.

N. 1.326, de 1932, contra Florentino Seabra. — Em face do disposto no paragrafo unico do art. 7.º do decreto número 20.350, de 31 de agosto de 1931, indeferido.

N. 689, de 1926, contra J. Silva. — Ante o que consta do processo de acôrdo com o parecer, e tendo em vista o disposto no art. 1.º, inciso 3.º, do decreto n.º 21.459, de 1.º de junho último, dispenso a revalidação exigida no despacho de 23 de março último, de fls. 5, visto ter sido pago o principal e mando que, feitas as devidas anotações, seja este processo arquivado.

N. 831, de 1932, contra A. Moura. — Os autuantes apreenderam no estabelecimento fabril da autuada, dois pacotes de café moído, de 500 gramas cada um, sob o fundamento de terem sido servidas as estampilhas neles apostas, bem assim cento e oitenta retangulares da taxa de \$010 e 102 da de \$020, sessenta das quais sem nenhuma inutilização na estampa, estampilhas que representavam mais de 5 % do saldo de 16\$000, acusado no livro fiscal.

Do laudo de fls. 6, apresentado pela Casa da Moeda, consta que as estampilhas apostas aos dois pacotes demonstram marcas de dois carimbos diferentes, nada declarando quanto aos dizeres referentes a tais marcas.

Foram capituladas as infrações dos artigos 52 e 53, do vigente regulamento do imposto de consumo, sendo a primeira referente á existencia de mais de 5 por cento das estampilhas necessarias

ao estampilhamento das mercadorias e a segunda que diz respeito á posse de estampilhas usadas, extraídas ou aproveitadas de produtos já consumidos ou não.

No caso vertente, esses dois dispositivos chocam-se: si as estampilhas encontradas, conforme reza o auto de folhas, representam excesso de 5 % das produtos, caso previsto no art. 52, não podem ser consideradas usadas, extraídas ou aproveitadas de produtos já consumidos ou não, a que se refere o artigo 53. Os autuantes estabeleceram a confusão ao capitularem as infrações verificadas, citando para um só caso os dois artigos acima referidos, esquecendo-se da infração do artigo 62, que trata do caso do emprego de estampilha usada, enquanto que declaram no auto que os dois pacotes de café se achavam selados com estampilhas visivelmente servidas. Essa falta, mencionada no auto mas não capitulada pelos autuantes, não foi confirmada no laudo de fls. 6, do qual apenas consta acharem-se as duas estampilhas marcadas com dois carimbos diferentes, circunstancia esta que demonstra ter sido observada pela autuada a formalidade do § 1.º do art. 63, que diz:

“Os beneficiadores de mercadorias, que as acondicionarem de modo diferente do recibo, *contramarcado* as estampilhas com as iniciais ou marca registrada”.

Sendo a autuada pequeno fabricante de moer café, como consta do auto, recebendo o café torrado de outros fabricantes, acompanhado de estampilhas já marcadas na estampa, e acondicionando o café depois de moído de modo diferente, estava na obrigação de contramarcas as estampilhas com as suas iniciais, e diz o fato de acharem-se as duas apostas aos pacotes apreendidos marcados com dois carimbos diferentes.

Assim, pois, achando-se provada apenas a infração referente á existencia de mais de 5 % das estampilhas necessarias á selagem dos produtos, julgo procedente, em parte, o auto de fls. 4, para impôr á firma A. Moura a multa de 50\$, minimo do art. 53, do decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de trinta dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de vinte dias, na forma dos arts. 6.º e 7.º do decreto n.º 20.350, de 31 de agosto do ano passado.

Deste despacho recorro, *ex-officio*, para a instancia superior.

Feita a intimação, remeta-se oportunamente o processo ao Conselho de Contribuintes.

e Requerimentos:

N. 14.696 — Hyman Rinder. — De acôrdo com a informação e parecer, restitua-se a requerente a quantia de reis 168\$600, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 18.674 — Amancio Fernandes & Guimarães. — De acôrdo com a informação e parecer e verificada a legitimidade das estampilhas faça-se a troca mediante as formalidades legais.

N. 14.379 — Thomaz Bornay. — Já estando informado, inscreva-se.

N. 22.268 — Breno & Comp. — Anotada a falencia e feito o expediente in-

diário na informação d fls. 2 d. 2 v., restitua-se o processo á Diretoria da Receita informando. Sejam desanexados os autos juntos por linha para o fim indicado no parecer.

Precatórios despachados:

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Edmundo Vieira. Cumpra-se.

Juizo da 5ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Maria dos Santos Rangel. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Joaquim Lourenço Pereira. — Idem.

Juizo da 4ª Pretoria Criminal, entrega de 600\$ a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Guilherme Pastor. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Aniceto Gomes Pereira Araujo Moscoso. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Aniceto Gomes Pereira de Araujo Moscoso. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Romêu Estelita Cavalcanti Pessoa. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 794\$ a favor de Tristão Augusto dos Santos. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Mario José da Costa. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 350\$520 a favor de Tristão Augusto dos Santos. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Ernani Corrêa. —

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 29 de setembro de 1932

Requerimentos despachados

N. 16.027 — José H. Natal. — Averbese a mudança.

N. 12.730 — Pimenta da Cunha. — Idem.

N. 12.729 — M. Nathalia Eulalia da Cunha. — Idem.

N. 11.381 — Antonio da Costa Simões. — Idem.

N. 15.186 — Rosenbaum Nanstock. — Idem.

N. 15.663 — Januario Salermo. — Idem.

N. 16.966 — Elias Feres Sad. — Idem.

N. 17.022 — Adelino Augusto Gaspar. — Imponho a multa de 20\$000, minimo da lei.

N. 15.875 — Fritz Haring. — Deferido.

N. 10.163 — Egydio Rigueira. — Averbese a mudança, anotando-se convenientemente.

N. 9.728 — João de Sant'Anna. — Conforme a solicitação do Sr. lançador, de acordo com o parecer, officie-se á Inspeção de Aguas e Esgotos, solicitando informações sobre a data da colocação da pena dagua.

N. 10.536 — Barbosa Souza & Companhia. — Transfira-se. Não ha multa a aplicar.

N. 15.574 — Reis Almeida & Comp. — Averbese a mudança, sob o valor locativo indicado, para o exercicio de 1933.

N. 15.415 — J. P. Cardoso & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

N. 5.954 — Antonio Pinto Lona. — Transfira-se.

N. 15.151 — Francisco Lopes Cardoso. — Idem.

N. 1.973 — Anestor dos Santos Freitas. — Idem.

N. 15.562 — Aracy Cruz. — Idem.

N. 13.564 — José Correia da Silva. — Idem.

N. 9.566 — J. Mattos & Martins. — Idem.

N. 17316 — Alfredo Fernandes. — Idem.

N. 16.739 — Domingos Moreira da Cunha. — Idem.

Notificações:

N. 908 — Paulo Brasil — Santo Hilario n. 91. — Multa de 150\$000 e mais a importancia de 150\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 906 — Marcos Schneider — Av. dos Democraticos n. 820. — Multa de 150\$ e mais a importancia de 100\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 905 — De Gasperis Dell'Ono — Misericordia n. 2. — Multa de 150\$000 e mais a importancia de 130\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 907 — Miguel Gonçalves Azevedo — Santo Hilario n. 34. — Idem.

N. 840 — Zeferino & Augusto — Barão de Mesquita n. 345. — Em face da informação e do parecer, mantenho por seus fundamentos o despacho de fls. datado de 30 de agosto proximo findo. Intime-se.

N. 833 — Lino & Pinto — Barão de Mesquita n. 444 — Não são de molde a serem tomadas em consideração as razões de defesa de fls. contestadas pelo Sr. agente fiscal na sua informação, pelo que, de acordo com o parecer do Sr. sub-diretor da 3ª Subdiretoria, mantenho o despacho proferido em 29 de agosto proximo findo.

N. 910 — Annibal de Almeida — Projetada 2 n. 473. — Multa de réis 150\$ e mais a importancia de 155\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 904 — Fernandes Alves & Gomes — Beco dos Ferreiros n. 27. — Multa de 150\$000 e mais a importancia de 60\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 909 — Maria Miguel — Av. Democraticos n. 815. — Multa de réis 150\$000 e mais a importancia de réis 125\$000, relativa a emolumentos de registro. Prazo 20 dias. Intime-se.

N. 847 — Elias Yazbeck — Praça da Republica n. 78. — Tendo em vista a informação do Sr. agente fiscal e o parecer do Sr. sub-diretor da 3ª Subdiretoria, contrarias, em absoluto e com fundamento, á pretensão do notificado, mantenho o despacho datado de 26 de setembro expirante. Intime-se.

TERCEIRA SUB-DIRETORIA

Dia 29 de setembro de 1932

Tabela de marcas e pesos dos artigos fabricados por U. Rocha & Comp., estabelecidos á rua Sá Vianna n. 14.

Artigos — Marcas — Pesos

Pó de arroz Zanubia, 55 gramas.
Sabonete Tangerina, 125 gramas.

Sabonete Limão, 75 gramas.
Sabonete Gigolette, sem perfume, 9 gramas.

Sabonete 200, 150 gramas.
Oleo babosa n. 1, 145 gramas.
Oleo mamona n. 1, 145 gramas.
Oleo côco n. 1, 145 gramas.
Oleo babosa n. 2, 135 gramas.
Oleo mamona n. 2, 135 gramas.
Oleo côco n. 2, 135 gramas.
Oleo Rialto, 100 gramas.
Rio de Janeiro, 25 de junho de 1932.
— U. Rocha & Comp.

Tabela de pesos dos artigos fabricados por U. Rocha & Comp., estabelecidos á rua Sá Vianna n. 14.

Artigos — Marcas — Pesos

Loção Royal Brasil, 260 gramas.
Rouge Gigolette, 10 gramas.
Rouge Rialto, 10 gramas.
Brilhatina Origan, 80 gramas.
Brilhatina Sandalo, 80 gramas.
Brilhatina Chipre, 80 gramas.
Extrato Carteira, 25 gramas.
Extrato Viteria Regia, 10 gramas.
Extrato Fantasia, 10 gramas.
Rio de Janeiro, 15 de julho de 1932.
— U. Rocha & Comp.

Tabela de marcas e pesos dos artigos fabricados por U. Rocha & Comp., á rua Sá Vianna n. 14.

Artigos — Marcas — Pesos

Talco perfumado, 400 gramas.
Pó de arroz Rialto (grande), 80 gramas.
Pó de arroz Rialto (médio), 30 gramas.
Pó de arroz Rialto (pequeno), 20 gramas.
Brilhatina Rialto, 20 gramas.
Sabonete Violeta, 75 gramas.
Sabonete Sandalo, 75 gramas.
Sabonete Chipre, 75 gramas.
Sabonete Jasmin, 75 gramas.
Sabonete "200", 175 gramas.
(Fica anulado o primitivo sabonete "200" de peso de 150 gramas.)
Rio de Janeiro, 25 de julho de 1932.
— U. Rocha & Comp.

Tabela de peso do produto de pequeno fabrico de perfumarias da firma L. R. Souza, sita á rua dos Andradas numero 130.

Marcas — Peso de unidade

Rouge Natal, 8 gramas.
Rio, 6 de setembro de 1932. — L. R. Souza.

Tabela de marcas e pesos da Sociedade Anonima de Perfumarias J. & E. Atkinson, sito á rua Conde de Bomfim n. 1.132.

Marcas — Pesos

Brilhatina Royal Briar, liquida, 125 gramas.
Oleo perfumado Royal Briar, 150 gramas.
Pela S. A. de Perfumarias J. & Atkinson, Colombo S. Vastillo, diretor-presidente.

Tabela da marca e peso do produto de Dearborn (South America), Limited, es-

Estabelecida á rua S. Pedro n. 86, 1º andar.

Marca — Pêso

Purê Mercollized Wax (modelo grande), 90 gramas.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1932. — Pela Dearborn (South America), Limited, A. Genette, gerente, no Brasil.

Relação dos produtos fabricados por Irene de Miranda Santos Peckolt, estabelecida á rua Dezenbargador Izidro n. 4, com pequeno fabrico de especialidades farmaceuticas, sem maquinas e sem operarios.

Produto — Preço de duzia — Sêlo
Gosmosan, preço de duzia, 25\$000; sêlo \$080.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1932.
— Irene de Miranda Santos Peckolt.

Tabela de preços — Antonio J. Pereira & Comp., estabelecidos á rua Conde de Bomfim n. 96, apresenta a tabela de preços, de seus preparados:

Enforol, duzia, 52\$000.
Blenogono, duzia 48\$000.
Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1932.
— Antonio F. Fernandes.

Tabela de preços dos comprimidos "Urovita", de Iracema Campos de Carvalho, proprietaria do laboratorio de pequeno fabrico de especialidades farmaceuticas, á rua Cirne Maia n. 34 (fundos).

54\$000 a duzia de tubos, com 20 comprimidos.

48\$000 a duzia de tubos, com 20 comprimidos (para mais de 100 tubos).

36\$000 a duzia de tubos, com 15 comprimidos (tipo hospital).

30\$000 a duzia de tubos, com 12 comprimidos, (tipo hospital).

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1932.
— Iracema Campos de Carvalho.

Tabela de preços dos produtos da Fábrica de Cigarros de Manoel Almeida Amaro, estabelecido á rua das Oficinas n. 112.

Fumo em pacotes:
Rio Novo e Gofano, pacote de 25 a 500 gramas, quilo, 7\$000.

Caporal fino, pacotes de 25 a 500 gramas, quilo, 8\$000.

Caporal lavado, pacote de 25 a 500 gramas, quilo, 10\$000.

Bororê, pacote de 25 gramas, quilo, 7\$000.

Flôr das Selvas, pacotes de 25 e 50 gramas, quilo, 7\$000.

Carioca, pacote de 25 gramas, quilo, 9\$000.

Confiança, pacote de 25 gramas, quilo, 11\$000.

Cigarros de palha:

Mistura Bengala, por milheiro, 32\$000.

Mistura Bengala, curto, por milheiro, 28\$000.

Rio Novo e Gofano, por milheiro, 31\$000.

Rio Novo e Gofano, curto, por milheiro, 20\$000.

Cigarros de papel:

Mistura especial, por milheiro, 30\$000.

Mistura de 1º, por milheiro, 27\$000.

Mistura de 2º, por milheiro, 20\$000.

Caporal lavado, por milheiro, 20\$000.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1932.

— Manoel Almeida Amaro.

Conselho de Contribuintes

Resumo das decisões proferidas:

Realizou-se no dia 28 de setembro de 1932, ás 9 horas da manhã, a 43ª sessão extraordinária do Conselho de Contribuintes, estando presentes os Srs. Francisco de Oliveira Passos, presidente; Elpidio João da Boamorte, vice-presidente; Antonio Eduardo de Lennhoff Britto, Mario Leopoldo Pereira da Camara, Arlindo Soriano Pupe, Serafim Vallandro, Candido Borges, Octavio Lopes de Sá Campos, Benedicto Costa, Raul de Araujo Maia, João Baptista Rodrigues, membros do Conselho; Sr. Francisco Sá Filho, representante da Fazenda Publica, e o Sr. Misael Penna, secretario.

O Sr. secretario procedeu á leitura da ata da 41ª sessão extraordinária, realizada em 20 do mesmo mês, a qual foi aprovada sem observações. — No expediente o Sr. presidente se congratula com o Conselho pelo comparecimento do Sr. Baptista Rodrigues, que assim correspondeu ao apelo unanime dos Srs. Conselheiros. — O Sr. representante da Fazenda se associa a essa manifestação. — O Sr. Baptista Rodrigues se declara muito sensibilizado por estas provas de deferencia do Conselho. — Iniciada a ordem do dia, o Sr. presidente propõe que se dê preferencia ao julgamento dos recursos em pauta cujos relatores estão a terminar o mandato; o que é aprovado unanimemente. — Em seguida foram julgados os seguintes recursos em pauta:

N. 787 A — Hopkins, Causer & Hopkins e Octavio Canella — Vendas mercantis (art. 6º) — Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 820 A — Conrado José Theobald — Vendas mercantis (art. 6º) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 842 A — Van Berkel Ltda. — Vendas mercantis (art. 6º) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 886 A — Oswaldo Grippa — Vendas mercantis (art. 6º) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 897 A — Francisco Scrbino — Vendas mercantis (art. 6º) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 908 A — João Bacchi — Vendas mercantis (art. 6º) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 919 A — João Garros — Vendas mercantis (art. 6º) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Araujo Maia.

N. 930 A — Ernesto Temporini — Vendas Mercantis (art. 6º) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Araujo Maia.

Tomou-se conhecimento dos 8 recursos acima, para considerar relevadas as multas de acôrdo com o art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho ultimo, unanimemente.

N. 6 A — Kodak Brasileira Ltd. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Araujo Maia. — Deu-se provimento contra os votos dos Srs. Mario Camara, Arlindo Pupe e Benedicto Costa.

N. 53 A — Companhia America Fabril — Imposto sobre a Renda (decreto numero 13.051, de 5 de junho de 1918) — Relator, Sr. Benedicto Costa, com vista dos Srs. Baptista Rodrigues e Vicente Galliez. Deu-se provimento para ser cobrado o imposto de quem de direito, contra o voto do relator. O Sr. Araujo Maia, impedido, não votou. O Sr. Vicente Galliez foi designado para redigir o acórdão. Falou pela recorrente o advogado Dr. Walfrido Bastos de Oliveira Filho.

N. 217 A — The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Redução de direitos — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, o Sr. Baptista Rodrigues. Negou-se provimento, por unanimidade.

N. 294 A — The São Paulo Tramway Light and Power Co. Ltd. — Redução de direitos — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Baptista Rodrigues. Negou-se provimento, unanimemente.

N. 541 A — G. C. Dickinson & Comp. — Imposto de consumo (art. 111, § 1º, letra n) — Delegacia Fiscal em Mato Grosso ("ex-officio") — Relator, Sr. Vicente Galliez. Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

N. 925 A — Antonio Bianchi — Imposto de consumo (art. 95) — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, senhor Mario Camara. Tomou-se conhecimento, embora perempto, para considerar relevada a multa, em face do disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho ultimo, contra o voto do Sr. Benedicto Costa e com restrições do Sr. Elpidio Boamorte.

N. 519 A — Manoel Odilon — Imposto de consumo (art. 8º) — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Vicente Galliez. Tomou-se conhecimento para dispensar 50% da multa imposta, de acôrdo com o inciso 4º do art. 1º do decreto n. 21.459, de 1 de junho ultimo, unanimemente.

N. 714 A — Granado & Comp. e outro — Sêlo Sanitário — Recebedoria do Distrito Federal ("ex-officio") — Relator, Sr. Sá Campos. Negou-se provimento para confirmar a decisão recorrida, contra os votos do relator e dos Srs. Benedicto Costa, Arlindo Pupe e Mario Camara; o Sr. Elpidio Boamorte foi designado para redigir o acórdão.

N. 366 A — Companhia Commercial e Maritima — Extravio de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Arlindo Pupe. Negou-se provimento, unanimemente, com restrições do Sr. Benedicto Costa, quanto aos fundamentos.

N. 934 A — Felinto Costa — Taxa de viação — Delegacia Fiscal no Maranhão — Relator, Sr. Sá Campos. Deu-se provimento para restabelecer a decisão da primeira instancia, unanimemente.

N. 292 A — Companhia Carris Porto Alegre — Redução de direitos — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Lennhoff Britto. Deixou-se de tomar conhecimento para mandar restituir o processo ao Tesouro, por não haver recurso, unanimemente.

N. 863 A — Lourenço Martini — Vendas mercantis (art. 6º) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Elpidio Boamorte.

N. 841 A — Coelho & Veiga — Vendas mercantis (art. 6º) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Elpidio Boamorte.

N. 775 A — Jayme Luterman — Vendas mercantis (art. 31, § 1º) — Delegacia Fiscal em Alagôas — Relator, senhor Elpidio Boamorte.

N. 791 A — Irmãos Pioli — Imposto de consumo (art. 72) — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Sá Campos.

N. 802 A — João Pieroni — Imposto de consumo (art. 112, § 5º) — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, senhor Sá Campos.

N. 808 A — Miguel de Iorio — Imposto de consumo (art. 112, § 8º) — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Elpidio Boamorte.

N. 830 A — L. Dias & Comp. — Imposto de consumo (art. 112, § 8º) — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Elpidio Boamorte.

Tomou-se conhecimento dos sete recursos acima, para considerar relevadas as multas, de acordo com o art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho último, unanimemente.

N. 769 A — A. Monteiro da Silva — Vendas mercantis, (artigo 6º) — Delegacia Fiscal no Pará, (ex-officio) — Relator, Sr. Sá Campos. — Deu-se provimento para restabelecer o decisão da primeira instancia e considerar relevada a multa em face do disposto no artigo 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932, por unanimidade.

N. 901 A — Aristodemo Fornasari — Imposto de consumo (artigo 10) — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, sr. Sá Campos. — Tomou-se conhecimento, embora perempto, para considerar relevada a multa imposta em face do disposto no artigo 4º, do decreto número 21.419, contra os votos dos senhores Benedicto Costa e Arlindo Pupe; este dava provimento, e com restrições do Sr. Mario Camara, que não considerou perempto o direito de recurso.

N. 491 A — Theodor Wille & Comp. — Extravio de mercadorias — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, senhor Lennhoff Brito. — Deu-se provimento, cumprindo a Alfandega providenciar como de direito, unanimemente, com restrições do Sr. Benedicto Costa, quanto á segunda parte.

O Sr. Candido Borges tomou parte, apenas, no julgamento dos recursos números 217 A, 294 A, 714 A, 23 A, 541 A e 519 A, e retirou-se por motivo de força maior. O Sr. Vicente Galliez compareceu depois do julgamento dos recursos ns. 217 A e 294 A.

Secretaria do Conselho de Contribuintes, em 29 de setembro de 1932. — Visto, *M. ael Penna*, secretário:

ACÓRDÃO N. 957

Recurso n. 1.486 — Imposto sobre vendas mercantis — Recorrentes, Carvalhal & Comp. — Repartição de origem, Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo.

Multa imposta por falta de devolução de duplicata — Aplicação do decreto número 21.459, de 1 de junho de 1932.

Visto e examinado o recurso interposto para o Conselho de Contribuintes por Carvalhal & Comp., firma estabelecida nesta capital, da decisão da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo, confirmatoria da proferida pela 7ª Coletoria Federal da capital do aludido Estado que, em face do auto lavrado em 21 de abril de 1929, impôs á

firma a multa de 500\$, minimo da penalidade estabelecida no art. 32, n. 2, do vigente regulamento do imposto de vendas mercantis.

Considerando que a infração está provada e que a multa foi imposta por força de determinação legal;

Mas,

Considerando que ao caso tem inteira aplicação o disposto no art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do recurso para considerar relevada por este ultimo dispositivo de lei a multa mencionada.

Conselho de Contribuintes, em 28 de agosto de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Mario P. da Camara*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Serafim Vallandro*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Lenhoff Britto*. — *Candido Borges*. — *Benedicto Costa*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — Ciente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 954

Recurso n. 1.464 — Imposto sobre vendas mercantis — "Ex-officio" — Recebedoria do Distrito Federal.

Recorridos — *E. Vasques & Comp.* — Repartição de origem — Recebedoria do Distrito Federal.

Confirma-se a decisão julgando improcedente um auto lavrado por infração do art. 6º do regulamento do imposto de vendas mercantis

O diretor da Recebedoria do Distrito Federal, ao proferir decisão no auto n. 1.998, lavrado em 14 de setembro de 1931, contra *E. Vasques & Comp.*, por infração do art. 6º do regulamento do imposto de vendas mercantis, julgou o processo improcedente por motivo de não considerar provada a falta diante do declarado pela firma emitente do titulo, a fls. 9, de que o mesmo havia sido devolvido no prazo, não tendo sido dada baixa na escrita por omissão do guarda-livros e, bem assim, em vista do resolvido pela autoridade superior nas ordens ns. 275 e 33, de 14 e 15 de junho de 1930, da Diretoria da Receita Publica.

Dessa decisão o mencionado diretor interpoz o recurso de officio, nos termos da lei, para este conselho.

Isto posto e atendendo, ainda, a que se o auto fosse procedente a multa estaria relevada por força do disposto no art. 4º do dec. n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes negar provimento ao recurso "ex-officio".

Conselho de Contribuintes, em 28 de agosto de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Mario P. da Camara*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Serafim Vallandro*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Candido Borges*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Lenhoff Britto*. — *Benedicto Costa*. Ciente. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 955

Recurso n. 1.453 — Imposto sobre vendas mercantis — Recorrentes, Souza & Britto — Repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal.

Multa imposta por falta de devolução de duplicata (artigo 32, n. 2, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926). Aplicação do decreto número 21.459, de 1 de junho de 1932

Visto e examinado o recurso interposto para o Conselho de Contribuintes pela firma Souza & Britto, da decisão da Recebedoria do Distrito Federal, proferida no auto n. 431, de 1931, que impôs á mesma firma a multa de 500\$, minimo da penalidade estabelecida no art. 32, n. 2, do vigente regulamento do imposto de vendas mercantis:

Considerando que a infração está provada e que a multa foi aplicada por força de determinação regulamentar;

Mas

Considerando que ao caso tem inteira aplicação o beneficio instituido no art. 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do recurso para declarar relevada por este ultimo dispositivo de lei a multa mencionada.

(Unanime.)

Conselho de Contribuintes, em 28 de agosto de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Mario P. da Camara*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Serafim Vallandro*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Lenhoff Britto*. — *Candido Borges*. — *Benedicto Costa*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — Ciente, *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 958

Recurso n. 1.596 — Imposto sobre vendas mercantis — Recorrentes, João Santos & Comp. Ltda., e Moraes Alves & Comp. — Repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal.

Multas impostas nos termos dos ns. 2 e 5 do art. 32 do vigente regulamento do imposto de vendas mercantis. — Aplicação do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932

Vistos e examinados os recursos interpostos para o Conselho de Contribuintes pelas firmas João Santos & Comp. Ltda. e Moraes Alves & Companhia, da decisão da Recebedoria do Distrito Federal, proferida no auto número 553, de 1931, impondo, a cada uma, a multa de 500\$, respectivamente, pela não devolução de uma duplicata e pela falta de protesto do dito titulo (artigo 32, ns. 2 e 5 do regulamento do imposto de vendas mercantis, aprovado pelo decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926):

Considerando que a infração está provada, tendo sido impostas as multas por força de determinação legal;

Mas

Considerando que ao caso tem inteira aplicação o beneficio instituido pelo artigo 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do

processo para considerar relevadas pelo citado dispositivo de lei as multas mencionadas.

(Unânime.)

Conselho de Contribuintes, em 28 de agosto de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Mario P. da Camara*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Lenhoff Britto*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Serafim Vallandro*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Candido Borges*. — *Benedicto Costa*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Ciente, Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 966

Recurso n. 606 — Imposto sobre vendas mercantis; recorrente, Alberto Gomes & Comp. e Antonio Assumpção; repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal.

Multas impostas por falta de protesto e pela não devolução de duplicatas. Aplicação do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932

Vistos e examinados os recursos interpostos para o ministro da Fazenda pelas firmas Alberto Gomes & Comp. e Antonio Assumpção, da decisão da Recebedoria do Distrito Federal, proferida no auto n. 485, de 1927, impondo, a cada uma, a multa de 500\$000, respectivamente, por motivo de não haver protestado duplicata não devolvida em tempo e pela falta de devolução do referido regulamento do imposto de vendas título (art. 32, ns. 2 e 5, do vigente mercantis;

Considerando que as infrações estão provadas, tendo o processo sido presente a este Conselho por força do decreto n. 20.475, de 2 de outubro de 1931;

Mas, considerando que as multas aplicadas pelas infrações mencionadas foram relevadas pelo art. 4º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932;

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes considerar relevadas as penalidades que deram causa aos recursos em questão.

Conselho de Contribuintes, em 28 de agosto de 1932 — Unânime — *F. de O. Passos*, presidente. — *Mario P. da Camara*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Serafim Vallandro*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Lenhoff Britto*. — *Candido Borges*. — *Pupe*. — *Ciente, Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 963

593 — Vendas mercantis — *M. Carneiro & Comp.* — Recebedoria do Distrito Federal.

Infração do art. 6º, letra A, do decreto n. 17.535. Aplica-se o art. 4º do decreto n. 21.459

M. Carneiro & Comp., estabelecidos à rua 24 de Maio n. 651, nesta cidade, foram autuados a 28 de novembro de 1927, por infração do art. 6º, letra A, do decreto n. 17.535, em virtude de não terem devolvido a Corrêa da Silva a duplicata emitida a 30 de setembro. Julgando precedente o auto, o diretor da Recebedoria, por despacho de 23 de novembro de 1931, impôs a multa de

500\$, mínimo do art. 32, 2º, do citado decreto.

Dêse ato foi interposto recurso para este Conselho, tendo sido observados os prazos e preceitos legais. Não tem procedencia as alegações da defesa.

Assim:

Considerando que está provada a infração e é regulamentar a penalidade imposta, mas,

Considerando que se trata da infração prevista no art. 4º, do decreto numero 21.459, tendo assim aplicação ao julgamento do disposto nesse decreto;

Acórdam tomar conhecimento do recurso e aplicar o disposto no artigo e decreto para considerar relevada a multa imposta.

Conselho de Contribuintes, em 28 de agosto de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Octavio Lopes Sá Campos*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Serafim Vallandro*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Lenhoff Britto*. — *Candido Borges*. — *Mario P. da Camara*. — *Benedicto Costa*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Ciente, Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

RECTIFICAÇÃO

O acórdão n. 878 publicado no *Diário Oficial* de 26/9/32 é:

ACÓRDÃO N. 878

Recurso n. 239 A — Imposto de consumo.

Recorrente, João B. Queirolo.

Repartição de origem: Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Infração do art. 60 do Regulamento aprovado pelo dec. n. 17.464, de 1926 — Relevação de multa. — Aplicação do art. 4º do decreto 21.459 de 1932

Recorre João B. Queirolo da decisão da Delegacia Fiscal em Porto Alegre que manteve a do colêtor de Santa Maria, naquele Estado, impondo-lhe a multa de 200\$ por infração do art. 64 do Regulamento do Imposto de Consumo, aprovado pelo dec. n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

O auto inicial, lavrado em 17 de junho de 1929, refere ter sido verificado no posto fiscal daquela cidade que as estampilhas relativas a um volume contendo perfumarias de procedencia estrangeira remetida por João B. Queirolo, estabelecido em Livramento, para Alcides Roth, negociante em Santa Maria, não estavam inutilizadas no verso e na conformidade do disposto no artigo 64, já citado.

Esses selos constam anexados ao processo com se vê a fls. 3.

Julgando precedente esse auto, o colêtor de Santa Maria providencia para a ciencia do infrator multado que recorreu para a Delegacia Fiscal argumentando sempre com a irregularidade que afirma se ter verificado na lavratura do auto, por este não ser escrito pelo fiscal que verificou a infração e ainda por o não ter sido no local onde se descobriu a infração.

Mantida a decisão pelo delegado fiscal, foi interposto novo recurso, e, no Tesouro Nacional, chegou a manifestar-se o diretor da Receita, opinando pela denegação do provimento e julgando também conveniente que se recomendasse a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul

para chamar a atenção do autuante para o que dispõe o art. 159 do decreto 17.464 de 6 de outubro de 1926 em seu paragrafo primeiro.

Assim exposto, e considerando que improcede as nulidades arguidas em relação à lavratura do auto, escrito e tirado por um agente fiscal, a quem assistiu o fiscal do Porto de Santa Maria e que assina o mesmo auto, lavrado no referido posto, onde foi verificada a infração e foram apreendidas as estampilhas;

Considerando que esses selos não estavam inutilizados conforme exige o dispositivo regulamentar infringido e que serviu de motivo ao legitimo e precedente procedimento fiscal; mas

Considerando que o art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho corrente, relevou as multas aplicadas por simples infrações regulamentares, na ausência da falta de pagamento ou pagamento insuficiente de selo, imposto, taxa e outras contribuições fiscais;

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes reconhecer bem aplicada a multa, mas considera-la relevada, em respeito ao prescrito no referido artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1932.

Conselho de Contribuintes em 10 de agosto de 1932. — Unânime. — *F. de O. Passos*, presidente. — *João Baptista Rodrigues*, relator. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Candido Borges*. — *Mario P. da Camara*. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Lenhoff Britto*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Benedicto Costa*. *Ciente, Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 962

Recurso n. 1.031 — Imposto de consumo.

Recorrente — *Manoel Salgado Guimarães & Comp.*

Repartição de origem — Recebedoria do Distrito Federal.

Observancia do art. 122 do Regulamento do Imposto de Consumo, aprovado pelo decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, — Relevação da multa — Aplicação do art. 4º do decreto n. 21.459, de 1932

Recorrem Manoel Salgado Guimarães & Comp. do ato da Recebedoria do Distrito Federal que os multou em 200\$, mínimo da pena cominada no art. 122 do regulamento do imposto de consumo em vigor, visto haver ficado apurado no processo que se iniciou com o auto n. 1.718, de 1931, que os recorrentes, ou seja a firma vendedora, não fizeram remeter a nota ou fatura pelo condutor do veículo que transportara a mercadoria vendida, como determina o artigo já citado.

Regularmente interposto e processado este recurso.

Considerando que se trata de simples inobservancia de preceito regulamentar, não tendo havido outra qualquer transgressão de que decorresse a apuração de falta de pagamento de imposto;

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do recurso, para o fim de declarar relevada a multa imposta, na conformidade do art. 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Conselho de Contribuintes, em 28 de agosto de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *João Baptista Rodrigues*, re-

ator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Serafim Vallandro*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Arlindo Soriano Pupe*. — *Lenhoff Britto*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Mario P. da Camara*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Candido Barges*. — *Benedicto Costa*. — Ciente. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 961

Recurso n. 887 — Imposto de consumo.

Recorrente — *Feres Sauma & Irmão*.
Repartição de origem — Recebedoria do Distrito Federal.

Deixa-se de tomar conhecimento do recurso por ter sido apresentado fóra do prazo regulamentar

Contra *Feres Sauma & Irmão* foi lavrado o auto de fls., por terem sido encontrados expostos á venda, no seu estabelecimento, nove casacos confeccionados com tecido de malha de lã pura, com sêlos reaproveitados, infringentes do art. 62 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Aberta a defesa, os autuados alegam que dita mercadoria fóra adquirida em leilão da fabrica "Antuerpia", de propriedade de *Abteboul & Comp.* desta Capital. E que assim adquirindo estavam na convicção natural de que os fabricantes selaram essa mercadoria devidamente, comprindo um preceito regulamentar que é de seu dever e não do expositor.

O diretor da Recebedoria, deante do laudo da Casa da Moeda, julgou procedente o auto de fls., impondo a *Feres Sauma & Irmão* a multa de 600\$, e a *Abteboul & Comp.*, que deixou correr o processo á revelia, a de 1:200\$, respectivamente minimo e maximo do artigo 62 do decreto citado.

Dessa decisão, que tomaram conhecimento *Feres Sauma & Irmão*, em 16 de novembro de 1931, recorreram para este Conselho em 7 de dezembro seguinte, portanto, fóra do prazo regulamentar de 20 dias, que lhes foi marcado.

Assim:

Acórdam os membros do Conselho de Contribuintes deixar de tomar conhecimento do recurso, por preempção.

Conselho de Contribuintes, em 28 de agosto de 1932. — *F. de O. Passos*, presidente. — *Lenhoff Britto*, relator. — *Elpidio J. da Boamorte*. — *Vicente de Paulo Galliez*. — *Serafim Vallandro*. — *João Baptista Rodrigues*. — *Octavio Lopes Sá Campos*. — *Raul de Araujo Maia*. — *Mario P. da Camara*. — *Candido Barges*. — *Benedicto Costa*. — *Arlindo Soriano Pupe*. Fui presente. — *Sá Filho*, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 513

Recurso n. 302 — Imposto de consumo — *Ex-officio* — Recorrente, *Alfredo Barbosa Filho* — Repartição de origem, Delegacia Fiscal em Alagôas.

A vista da insubsistencia do auto, que incluiu infração inexistente, induzindo a engano as decisões proferidas em 1ª e 2ª instancias, anula-se o processo, por serem insanáveis as faltas decorridas, relevando-se a multa imposta.

Alfredo Barbosa Filho, estabelecido com necocio de torrefação e refinaria á rua Cinco de Abril, na cidade do Rio Largo, municipio de Santa Luzia do Norte, no Estado de Alagôas, vendeu a *Abilio*

Gomes, comerciante estabelecido á Avenida João Pessoa, da cidade da União, no mesmo Estado, 15 quilos de café moido, em dois volumes, contendo cada um 7 1/2 quilos, devidamente estampilhados, sem conterem, entretanto, as estampilhas — a data, em algarismos, da remessa ou entrega da mercadoria. E, arguindo-se infração do art. 111, § 11, letras A e B, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, lavrou-se, a 18 de junho de 1931, o auto de fls. 3, contra o aludido comerciante *Alfredo Barbosa Filho*, apreendendo-se as estampilhas que se acham a fls. 2 do processo.

A intimação foi feita, por intermedio da Coletoria Federal do Rio Largo, a 22 do referido mês de junho; e o autuado, tomando conhecimento da intimação, apresentou, no prazo regulamentar, as suas alegações de defesa, consistentes em dizer que do fato que motivou o auto resalta não ter havido intenção dolosa, nem o desejo calculado de lesar o fisco federal, havendo apenas uma pequena irregularidade e esta sanavel si assim entendesse o agente fiscal, sem perda de sua dignidade funcional e muito menos prejuizo á Fazenda Nacional.

Acrescenta o autuado que os sêlos, aderidos aos fechos dos pacotes, com goma forte, seriam completamente inutilizados, no ato do comerciante comprador *Abilio Gomes* lançar mão dos mesmos pacotes para vender a mercadoria, em seu negocio, sendo que a ninguém, melhor do que o proprio agente fiscal autuante conhece a conduta do autuado, cuidadoso, que é, no tocante ás observações fiscaes, o qual poderá dizer si durante o tempo em que na localidade exerceu as suas funções, lhe fez qualquer censura, si observou irregularidades na escrituração de sua fabrica de café. Pede, finalmente, em face das razões expostas, se lhe faça justiça.

Ouvido o autuante, informa que a infração capitulada no auto de fls. está materialmente provada com a apreensão dos sêlos em contravenção; e, não obstante, o autuado ainda confessa a falta arguida, declarando clara e textualmente "ter havido apenas uma pequena irregularidade e essa sanavel si assim entendesse o fiscal", concluindo que não houve somente essa pequena irregularidade; houve outras, também, que não foram inseridas no auto e para as quais pede a esclarecida atenção do julgador de primeira instancia, assim como permissão para aduzi-las ao mesmo auto. Tais são: a falta de numero e de peso nos volumes de café remetidos ao negociante comprador, irregularidades essas, relativamente, bem acentuadas, porque o regulamento anexo ao decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926, art. 111, § 11, letra E, é imperativo nesse ponto exigindo mesmo que tais declarações sejam expressos em caracteres bem visiveis e a tinta indelevel.

Em fundamentada decisão, o coletor federal de União, por despacho de 30 de julho do ano findo, julgou procedente o auto, e impôs ao autuado *Alfredo Barbosa Filho* a multa de 200\$000, minimo do art. 111, § 11, letra E, do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, com direito a recurso no prazo de 15 dias.

Desse despacho, o autuado foi intimado a 11 de agosto; e, declarando-se ciente na mesma data, a 24 interpôs re-

curso para a Delegacia Fiscal, dentro, portanto, do prazo regulamentar.

Mantém as alegações feitas em primeira instancia; analisa a informação do autuante, e, por fim, extranha que lhe tenha sido imposta a multa do artigo 111, § 11, letra e, sem que constasse do auto, e dela o recorrente tomasse conhecimento e se defendesse, como manda a lei fiscal na clareza de suas disposições.

Na Delegacia Fiscal, as informações prestadas pela Contadoria a fls. 15 v e 16 são divergentes; a primeira é no sentido de se tomar conhecimento do recurso para o fim de anular o despacho recorrido e ser proferido novo julgamento, de acordo com os elementos colhidos e relativos á infração capitulada no auto inicial, por isso que não foi lavrado auto complementar, nem o autoado, ora recorrente, foi ouvido sobre a infração regulamentar por que foi punido, devendo-se outrosim, recomendar ao promotor do despacho que faça cancelar os termos menos comedidos de que se utilizou o recorrente; a segunda considera que o auto dá como infringido o artigo 111, § 11, letras a e b do vigente regulamento do imposto de consumo, quando as estampilhas apreendidas constituem prova da infração do art. 111, § 11, letra a, pois, pelos elementos constantes do processo não se verifica a infração da letra b do artigo e paragrafo citados, donde concluir que a decisão recorrida, sem nenhuma razão, ou seja contra as provas do processo, desclassificou a infração; e, nestas condições opina que prevaleça o auto em relação a infração do art. 111, § 11, letra a, sendo dado provimento ao recurso, para o efeito de não se eximir o recorrente da multa de 600\$000, gráu minimo da pena cominada nos referidos dispositivos.

O delegado fiscal assim despachou:

"Tomo conhecimento do recurso para anular, como anulo, o processo da sentença de fls. em diante, por isso que não foi lavrado auto complementar, nem o autoado foi ouvido sobre a infração regulamentar pela qual foi punido. Devolva-se o processo á Coletoria das Rendas Federais, em União, para proferir nova decisão, de acordo com os elementos colhidos e relativos á infração capitulada no auto inicial, dar ciência ao interessado da nova decisão, bem assim riscar os termos menos comedidos na petição de recurso do autoado. Em 11 de setembro de 1931. — *Egdydio Motta*, servindo de delegado fiscal".

O processo voltou á repartição de origem, e o respectivo coletor, fazendo uma serie de considerações, entre elas a de que só a equidade poderia dar ganho de causa ao autoado, sem embargo de não ter sido lavrado auto complementar, julgou procedente o auto, e impoz a multa de 600\$000, minimo do art. 111, § 11, letras a e b do vigente regulamento do imposto de consumo.

Intimado e ciente o autoado dessa nova decisão, depositou a importância da multa e interpoz recurso da nova decisão para o delegado fiscal, dizendo que poderia discutir longamente a suposta infração capitulada no art. 111, § 11, letras a e b do regulamento vigente, e debata-la, com vantagem, pelas incongruências do processo, si não conhecesse a circular da delegacia fiscal n. 10, de 25 de março de 1931, cujos termos transcreve, em que é feita recomendação por intermedio da Alfandega, Mesa de Ren-

das de Penedo e Coletorias Federais, aos agentes fiscais sobre a sua ação fiscal, evitando sempre o emprego de medidas extremas, procurando corrigir faltas não oriundas de má fé ou intuito doloso, explicando, ensinando. Termina, declarando que, na iminência de fechar as portas de seu pequeno estabelecimento comercial vergado ao peso de uma multa elevada, pois só por emprestimo obteve a importância respectiva para depositá-la, e assim defender-se, pede seja julgada improcedente a decisão e consequentemente a multa imposta.

Na delegacia fiscal o processo foi distribuído ao mesmo funcionário que prestou a primeira informação já referida, e este, em nova e extensa informação, de fls. 25 a 26 v., apreciando o processo em novos detalhes, opina para que se dê provimento ao recurso.

O delegado fiscal decide de acordo com esta informação e recorre, *ex-officio* para este conselho, sendo o processo encaminhado por ofício n. 395, de 21 de novembro do ano findo.

Esto o relatório.

A falta descrita no auto importa, simplesmente, em infração do art. 111, parágrafo 11, letra "A" "in fine", do regulamento anexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926: "Quando se tratar de volume de cinco a dez quilogramas, cada uma das estampilhas apostas ao volume conterá, em algarismos, a data da entrega ou remessa da mercadoria. Multa de 600\$000 a 1:200\$000".

De fato: Como se vê das estampilhas apreendidas é anexadas ao processo (folhas ...), o recorrente não lançou, em algarismos, a data da entrega ou remessa da mercadoria. Em lugar de data, lançou por carimbo, as iniciais da sua firma — A. L. F. — em cada uma delas.

A infração da letra "B", arguida no auto, base do processo, não se verificou, pois, é o próprio auto que diz ter Alfredo Barbosa Filho, o recorrente, vendido a Abilio Gomes, 15 quilos de café moído, em dois volumes, contendo cada um 7 1/2 quilos. Por igual não se verificou a infração da letra "E", visto que, si foram vendidos pelo recorrente 15 quilos de café moído em dois volumes, contendo 7 1/2 quilos cada um, como declara o referido auto, não cabe aplicação de multa. Pelo processo depreende-se que o comprador é negociante retalhista. Nesse caso, si se verificasse a infração do art. 12, parágrafo 6º, letra "A" do citado regulamento, do que aliás não se cogita, viria ele então a incorrer na multa de 200\$000 a 400\$000.

E' visto, pois, que o auto de fls. 2, além de arguir a infração do art. 111, parágrafo 11, letra "A", que rigorosamente se pôde julgar provada, por estarem as estampilhas inutilizadas por forma diferente da prescrita no regulamento — compreendeu também a da letra "B" do citado artigo e parágrafo, que não se verificou, tão pouco a letra "E", indicada na informação prestada pelo autuante, á fls.

Em face do exposto, e tudo visto e examinado:

Considerando que o auto, base do processo, resente-se de irregularidade, por não ter sido lavrado com estrita observância do art. 190, do vigente regulamento do imposto de consumo, compreendendo infração que não se verificou, qual a da letra "B" do art. 111, parágrafo 11;

Considerando que a infração da letra "E" do citado artigo e parágrafo, indicada pela autuante, em sua informação de fôlhas, não se verificou, visto que, como consta do auto, o café moído vendido pelo recorrente, o foi em dois volumes de 7 1/2 quilos cada um;

Considerando que tal irregularidade induziu a erro a decisão de primeira instância, impondo a multa de 200\$000, mínimo do art. 111, parágrafo 11, letra "E" do precitado regulamento;

Considerando que, interposto recurso para segunda instância, esta dele tomou conhecimento para anular o processo, a contar da decisão recorrida em diante, por não ter sido lavrado o auto complementar, nem ouvido o autuado sobre a infração regulamentar pela qual foi punido, devolvendo-se o processo para ser proferida nova decisão de acordo com os elementos colhidos e relativos á infração capitulada no auto inicial;

Considerando que, proferida nova decisão em primeira instância, esta considerou subsistente a infração do art. 111, parágrafo 11, letra "B", que não se verificou;

Considerando que, interposto recurso dessa nova decisão para segunda instância, o delegado fiscal deu provimento ao mesmo recurso, limitando-se a apoiar a sua decisão na informação de fls. 25 a 26 v., sem aludir ao erro contido na decisão recorrida, quanto á infração inexistente do art. 111, parágrafo 11, letra "B", e recorreu "ex-officio", para este conselho;

Considerando que esta decisão não pôde prevalecer, em toda a sua plenitude, senão apenas pela conclusão, atentas as irregularidades verificadas no processo; Considerando ainda que o imposto devido pelos 15 quilos de café moído, vendidos, réis 1\$200, foi pago em estampilhas;

Considerando, finalmente, quanto minuciosamente exposto, e consta do processo:

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes á vista da insubsistência do auto de infração, base do processo, e das irregularidades verificadas no processo, dar provimento ao recurso "ex-officio", para o fim de, tomando conhecimento do processo julgá-la nula, por faltas insanáveis, e relevar a multa imposta ao recorrente.

*Conselho de Contribuintes, em 30 de abril de 1932. — F. de O. Passos, presidente. — Elpidio J. da Boamorte, relator. — Lenhoff Britto. — Benedito Costa, com restrições. — Octavio Lopes Sá Campos. — Vicente de Paulo Galliez. — Raul de Araujo Maia. — José Lourdes Salgado Scarpa. — Arlindo Soriano Pupe, neguei provimento, em vista das irregularidades do processo. — Mario P. da Camara, com restrições. — Recorri desta decisão, na forma da lei, Sá Filho, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 971

N. 978 — Classificação de mercadorias — Standard Oil Company of Brasil — Alfandega do Pará.

Os tambores de ferro para condução de líquidos pagam direitos de 20 %, *ad valorem*, de acordo com a circular numero 48, de 1930

A Standar Oil Company of Brasil recorre para este conselho, dentro do prazo legal e satisfeitas as formalidades regulamentares, do ato do inspetor da Al-

fandega que mandou cobrar 20 %, *ad valorem*, de direitos sobre 10 tambores de ferro batido simples, contendo vazalina, despachados na Alfandega do Pará pela nota de 27 de dezembro de 1930, á taxa e 100 réis o quilo, art. 759, da Tarifa.

Houve decisão da Comissão de Tarifas no Pará e na Alfandega do Rio a Comissão de Tarifas, unanimemente, confirmou a classificação, em virtude da circular 48 de 1930, embora informando que a verdadeira classificação é a do art. 757, da Tarifa, como obras de ferro não classificadas.

As razões da recorrente são as mesmas de muitos outros recursos já encaminhados no conselho.

Considerando que este conselho tem decidido sempre, em muitos acordãos, confirmar as decisões das alfandegas cobrando 20 % *ad valorem* sobre esses tambores, também em virtude da circular n. 48, de 1930;

Acordam negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

Conselho de Contribuintes, em 28 de agosto de 1932. — F. de O. Passos, presidente. — Octavio Lopes Sá Campos, relator. — Elpidio J. da Boamorte. — Candido Borges, com restrições. — Benedito Costa, vencido. — Vicente de Paulo Galliez. — Serafim Vallandro. — Raul de Araujo Maia. — João Baptista Rodrigues. — Lenhoff Britto. — Arlindo Soriano Pupe. — Mario P. da Camara. — Fui presente, Sá Filho, representante da Fazenda Publica.

ACÓRDÃO N. 973

Recurso n. 578. — Imposto de consumo. — Recorrente, C. Jardim & Companhia. — Repartição de origem, Recebedoria do Distrito Federal.

Infração do artigo 122, do decreto numero 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Aplicação do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932

C. Jardim & Companhia, recorreram para o Conselho de Contribuintes do ato do diretor da Recebedoria do Distrito Federal, que lhes impoz a multa de 200\$000, mínimo do artigo 122, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, por não ter feito acompanhar da necessaria nota de venda em poder do condutor do veículo, a mercadoria enviada para outra firma em S. Paulo.

Em seu recurso, aprecia a firma recorrente a interpretação que deve ser dada ao artigo 122, cujas exigencias entende só se referirem ás mercadorias transportadas para dentro da cidade e fazem diversas considerações sobre a decisão da primeira instancia.

Isto posto e

Considerando preliminarmente o disposto no artigo 4º, do citado decreto;

Considerando que no presente processo não ocorrem as hipoteses previstas no artigo 2º, do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932;

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes tomar conhecimento do presente processo para declarar relevada a multa imposta.

Conselho de Contribuintes, em 28 de agosto de 1932. — F. de O. Passos, presidente. — Vicente de Paulo Galliez, relator. — Elpidio J. da Boamorte. — Serafim Vallandro. — João Baptista Ro-

drigues. — Octavio Lopes Sá Campos. — Raul de Araujo Maia. — Lenhoff Britto. — Mario P. da Camara. — Candido Borges. — Benedicto Costa. Arlindo Soriano Pupe. — Ciente, Sá Filho, representante da Fazenda Pública.

ACÓRDÃO N. 939

Recurso n. 435-A — Vendas mercantis.

Recorrente, José da Cruz e outros. Repartição de origem, Delegacia Fiscal em São Paulo.

Multa por infração do regulamento de vendas mercantis, anistiada pelo decreto n. 21.459, de 1º de junho de 1932.

José da Cruz, Donato Barreli, Canevari Filho, Vicente Mesano, Irmãos Rappa, José Abilio Ferreira e C. Dusan de Valverde, estabelecidos em Cruzeiro, São Paulo, recorreram para o Sr. ministro da Fazenda, do ato do Sr. Delegado Fiscal em São Paulo, que manteve a sentença do coletor federal de Guaratinguetá condenando-os ao pagamento da multa de 500\$, mínimo do artigo 32, n. 2, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, pelo fato de não terem devolvido no prazo regulamentar as duplicatas contra os mesmos emitidas.

Os recursos foram apresentados nos devidos prazos e as multas depositadas. O recurso tem a data de 16 de fevereiro, não constando do processo a data da intimação da sentença, constando entretanto que a 12 de janeiro foi dada ordem para que se fizesse a referida intimação.

Isto posto:

Considerando o que determina o artigo 4º do decreto n. 21.459, de 1 de junho de 1932.

Acordam os membros do Conselho de Contribuintes, tomar conhecimento do recurso para declarar relevada a multa.

Conselho de Contribuintes, em 25 de agosto de 1932. — F. de O. Passos, presidente. — Raul de Araujo Maia, relator. — Elpidio J. da Boamorte. — Mario P. da Camara. — Candido Borges. — Benedicto Costa. — Arlindo Soriano Pupe. — Octavio Lopes Sá Campos. — Serafim Vallandro. — Vicente de Paulo Galliez. — João Baptista Rodrigues. — Lenhoff Britto.

Ciente, Sá Filho, representante da Fazenda Pública.

Inspetoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR DE SEGUROS

Dia 24 de setembro de 1932

Ofícios expedidos:

Ao Sr. juiz federal da 1ª zona e 1ª circunscrição:

N. 332-D — Enviando a lista dos funcionários desta repartição em condições de serem qualificados.

Dia 26

Ao Sr. presidente da Associação Comercial de Paranaguá:

N. 333-D — Comunicando que o Governo aprovou a taxa mínima para seguros contra fogo no Distrito Federal, Niterói e Petropolis.

Ao Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal:

N. 334-D — Acusando recebimento do ofício n. 808, de 16 de julho deste ano,

devolvendo a petição com o mesmo transmitida.

— Ao Sr. diretor da Receita Publica: N. 155-T — Devolvendo o processo fichado no Tesouro Nacional sob numero 29.728, deste ano, transmitido com o ofício n. 736, de 12 do corrente, sobre prorrogação de contrato de seguros marítimos.

Dia 27

Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 156-T — Devolvendo o processo fichado no Tesouro Nacional sob numero 50.258-32, da Prudência Capitalização.

— Ao Sr. delegado de Seguros da 4ª circunscrição — S. Salvador:

N. 335-D e 336-D — Enviando notificações às Companhias de Seguros Aliança da Baía, e Interesses Publicos, ambas com sede na Baía.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 337-D — Solicitando providencias para serem suspensos os juros pagos das apolices pertencentes á Companhia Interesses Publico.

— Ao Sr. delegado de Seguros da 6ª Circunscrição — Porto Alegre:

N. 338-D e 339-D — Enviando notificações às Companhias Aliança Rio-Grandense e Porto Alegrense, ambas com sede no Estado do Rio Grande do Sul.

Dia 28

Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 340-D — Solicitando informações si a multa de 3:229\$951 ao Comité des Assurances Maritimes de Paris ainda se encontra na Delegacia.

— Aos Srs. diretores das Associações de Companhias de Seguros:

N. 341-D — Remetendo cópia do requerimento do Banco do Brasil, pedindo diminuição de taxa para o seguro de sua sede, solicitando parecer ao caso em apreço.

— Ao Sr. consultor da Fazenda Publica:

N. 157-T — Devolvendo o processo fichado no Tesouro Nacional sob numero 57.285/31, referente á Companhia Americana de Seguros.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 158-T — Devolvendo o processo devidamente informado por esta Inspetoria e referente á Companhia União Fluminense, com sede em Campos — Estado do Rio de Janeiro.

— Ao mesmo.

N. 159-T — Devolvendo devidamente informado por esta Inspetoria o processo relativo á Companhia de Seguros de Vida Sul-America.

Requerimentos despachados

Dia 23 de setembro de 1932

The London & Lancashire Fire Insurance Company Limited (processo numero 130-L/1932) — Pedindo prorrogação do prazo para apresentar o mapa estatístico do 1º semestre do corrente ano. — Declare a requerente o menor prazo de que necessita para apresentação do mapa, atendendo que as agencias dos Estados poderão fornecer á Agencia Geral todos os elementos relativos ás apolices por si emitidas, e que a Agencia Geral possui eo arquivamento de to-

das as apolices em vigor por si emitidas.

Dia 26

Companhia Energia Eletrica da Baía e outras (processo 132-N/1932), pedindo permissão para renovar seus seguros, cobrindo desfalques e outros atos desonestos de seus empregados, até 31 de dezembro de 1933, na National Surety Company. — Apresente o Sr. Paul B. Mekee documento habilit que prove a sua qualidade de representante das companhias sinatarias do pedido de fls., para fazer os subestabelecimentos de fls. 8 a 11.

Dia 27

Caixa Geral das Familias (processo 119-C/1925), remetendo folhas de reservas tecnicas. — Tendo sido dados como certos pelo serviço tecnico actuarial desta repartição, segundo os elementos fornecidos pela sociedade, as reservas declaradas nas relações de fls.

The London Assurance (processo numero 19-L/1932), solicitando prorrogação do prazo para apresentar o mapa estatístico do 1º semestre do corrente ano. — Declare a Companhia qual o menor prazo de que necessita para apresentação do mapa, entendendo que as agencias dos Estados poderão fornecer á Agencia Geral todos os elementos relativos ás apolices por si emitidas e que a agencia geral possui o arquivo de todas as apolices em vigor por si emitidas.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 29 de setembro de 1932

Ofícios expedidos:

N. 28 — Ao inspetor da Alfandega no Rio Grande do Sul (Rio Grande) — Fazendo comunicação.

N. 1.281 — Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul — Idem.

N. 1.282 — Ao delegado fiscal no Pará — Idem.

N. 1.283 — Ao chefe de Secção do Imposto de Renda no Estado do Rio — Idem.

Telegramas expedidos:

N. 260 — Ao inspetor da Alfandega no Rio Grande do Sul (Rio Grande) — Fazendo comunicação.

N. 261 — Ao delegado fiscal no Pará — Idem.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO DELEGADO GERAL

Dia 29 de setembro de 1932

Requerimentos despachados

N. 1.512/32 — Olavo Menna Barreto Ferreira. — A vista do que informa a S. do Cadastro e atendendo a que o lançamento não foi legalmente autorizado, resolvo mandar que se expeça nova notificação para satisfação do débito, inclusive multa de 60 %, que entretanto não será cobrada si o pagamento se realizar até 31 de outubro vindouro, e si se verificar que o suplicante não é reincidente. No calculo da divida se levará em conta a dedução em folha.

N. 8.182/32 — Fred Figner. — Certifique-se. em termos.

N. 9.412/32 — Manoel da Silva Machado. — Indeferido nos termos da alinea a, do art. 40, do regulamento mo-

dificado pelo decreto n. 21.554, de 20 de junho de 1932.

N. 9.488/32 — Herbert Leslie. — Retifique-se o lançamento uma vez comprovadas devidamente as deduções reclamadas na cédula C.

N. 7.951/32 — Alexandre Henriques Vieira Leal. — Comprove no prazo de dez dias a dedução reclamada.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 29 de setembro de 1932

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.516 — Transmitindo o processo de habilitação ao montepio civil, pretendido por Simphorosa Maria de Jesus e outros, respectivamente, viuva e filhos do segundo faroleiro do farol do Rio Doce, no Estado do Espírito Santo, Justiniano Cardoso de Mattos.

N. 2.512 — Transmitindo papeis, referentes á consulta feita pelo diretor geral de Portos e Costa, relativamente á qualificação *ex-officio* dos reservistas navais.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 2.252 — Mandando incluir no Asilo de Invalidos da Patria, a partir de 14 de julho último, o ex-marinheiro nacional n. 2.664-SE-Cabo, Benedicto Antonio dos Santos.

— Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.523 — Solicitando providencias no sentido de serem anuladas da distribuição feita á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Santa Catarina, por conta das sub-consignações abaixo discriminadas, da verba "20 — Força Naval — Consignação Pessoal", do orçamento vigente deste Ministerio, as seguintes parcelas e subsequente distribuição á Pagadoria da Marinha:

Sub-consignação n. 3.....	9:000\$000
Sub-consignação n. 6.....	1:000\$000
Sub-consignação n. 9.....	29:000\$000

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de setembro de 1932

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando o pagamento, no Tesouro Nacional, das seguintes quantias:

950\$400 a Deocleciano de Deus Mattos Botelho (aviso n. 909);

501\$600 ao soldado Manoel Nunes da Cruz (aviso n. 910).

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é creada uma Caixa Militar para servir junto ás forças do Exército pertencentes á 4ª Divisão de Infantaria, sendo para a mesma designados os funcionarios da Diretoria Geral de Contabilidade da guerra e sargento, em seguida indicados: chefe, major Alberto Freire da Silva; escrivão, capitão Antonio Bruno de Oliveira Junior; pagador, capitão Agenor Rodrigues da Motta Teixeira; oficial, 1º tenente Euthymio Ferreira Mendes; auxiliar, 2º sargento Themistocles Drummond da Costa; devendo ser providenciado para que sejam designados dois sargentos, afim de servirem na mesma caixa;

Que é posto á disposição do governo do Estado do Rio de Janeiro o 1º tenente Antonio Negreiros de Andrade Pinto, para servir na Força Militar do mesmo Estado.

Ao Sr. chefe do Departamento Central, mandando incluir na Companhia do Asilo de Invalidos da Patria o 1º sargento reformado Fernando de Luna Freire que, residindo no Estado de São Paulo, se acha impossibilitado de receber os seus vencimentos desde junho último.

Ao Sr. auditor da 1ª Circunscrição Judiciaria Militar, pedindo a dispensa do capitão-contador Oscar de Souza Bezerra, do Conselho de Justiça para o qual foi sorteado, por ser de imperiosa necessidade o serviço do mesmo oficial no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1932 — N. 530

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Publica no Boletim do Exército as instruções que a este acompanham, pelas quais, a Comissão de Avaliação do Distrito Federal e as Sub-comissões de Avaliação dos Estados de Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, ora constituídas, regularão suas atribuições.

Saude e fraternidade. — General *Espirito Santo Cardoso*.
(Seguem as instruções).

INSTRUÇÕES QUE REGULAM AS ATRIBUIÇÕES DAS SUB-COMISSÕES DE AVALIAÇÃO ESTADUAIS E DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Sub-Comissões de Avaliação Estaduais:

a) receber as petições iniciais sobre requisições, organizar os respectivos processos, tomando todas as providencias julgadas necessarias para que esses processos sejam preparados com a maior brevidade;

b) verificar si a autoridade que assinou a requisição era idonea para fazê-lo;

c) verificar si o artigo requisitado era, por sua natureza, adequado a satisfazer uma necessidade estrita da tropa;

d) verificar si o artigo foi efetivamente recebido e distribuido á tropa ou utilizado em proveito desta;

e) organizar tabelas de preços e inqueritos afim de verificar si o preço que constar no recibo corresponde de fato, ao valor da cousa requisitada;

f) classificar os processos preparados como estabelece o § 1º do art. 61 do R. R. M., encaminhando-os, em seguida á Comissão de Avaliação do Distrito Federal.

Comissão de Avaliação do Distrito Federal:

Esta comissão terá as mesmas atribuições das Sub-Comissões Estaduais, na parte que se refere ás requisições do Estado do Rio de Janeiro e Distrito Federal, e mais as seguintes:

a) receber os processos que forem enviados pelas Sub-Comissões Estaduais, verificando se estão preenchidas todas as formalidade, tomando todas as providencias para corrigir qualquer irregularidade e também as que forem deter-

minadas pela Comissão Central de Requisições;

b) classificar os processos que estiverem em ordem, correspondentes a cada mês e por Estados, enviando-os, com a maior brevidade, á Comissão Central de Requisições, acompanhados das folhas de liquidação mensal.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1932. — General *Espirito Santo Cardoso*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de setembro de 1932

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, transmitindo, para os efeitos do Regulamento do Sêlo, o memorial em que o 3º sargento escrevente Joaquim Moreira de Souza pede equiparação do Quadro de Sargentos Escreventes do Exército ao dos sargentos instrutores, para o efeito de promoção por interstício.

Na Carta Patente do oficial abaixo mencionado foi lavrada a seguinte apostila:

"Por decreto de 15 do corrente, de acôrdo com o art. 22, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, foi transferido para a reserva de 1ª classe o capitão de infantaria Achilles Novis, de quem trata esta Carta Patente, visto ter atingido a idade limite para o serviço ativo em 19 de agosto ultimo; contando trinta anos, oito meses e sete dias de serviço, percebendo ele os vencimentos de acôrdo com as ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1932. — Augusto *Ignacio do Espirito Santo Cardoso*.

Ministerio da Vição e Obras Públicas

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portaria de 27 de setembro de 1932, aprova folhas de pagamento do pessoal diarista contratado pela Inspeção Federal de Obras contra as Secas, a saber:

De abril do corrente ano, quatro, na importancia total de 1:518\$500, para os serviços em estradas de rodagem, açudes públicos e construção de açudes públicos, a cargo do 1º distrito (15.500).

De maio do corrente ano, 31, na importancia total de 626:088\$800, para os serviços em estrada de rodagem e canais de irrigação e construção de açudes públicos e estradas de rodagem, a cargo do 1º distrito. (N. 15.500-32).

De junho do corrente ano, nove, na importancia total de 542:784\$200, para os serviços de desterro, desmonte e embarque de material; serviços em estrada de rodagem e construção de estradas de rodagem, a cargo do 1º distrito. (Número 15.500-32).

— Por outra de 28 de setembro de 1932, aprova duas folhas de pagamento, de junho e julho do corrente ano, na importancia total de 3:050\$000, de pessoal diarista, contratado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação, para os

serviços de fiscalização do porto do Maranhão. (N. 15.594-32).

— Por outra da mesma data, aprova relações de 33.174, contratados pela Inspetoria Federal de Obras contra as Secas, para diversos serviços a cargo do 2º distrito, podendo os mesmos servir, durante o corrente ano, a partir das datas mencionadas nas referidas relações, sendo 316, até 30 de junho, e os restantes, até ulterior deliberação do Governo, e ficando sem efeito, a partir dessas datas, os contratos anteriormente aprovados, de todos os diaristas cujo nomes constem das inclusas relações. (N. 12.391-32).

Diretoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

João da Motta Varella, tutor do menor Walter, pedindo reversão de montepio. — Apresente atestado declarando que o interessado nada mais recebeu dos cofres públicos federais, estaduais ou municipais, além da pensão que lhe foi conferida com o falecimento do contribuinte, pai do menor. Prêve a inexistência de Jurema, filha do contribuinte. Ofereça certidão, provando a quitação da quota a que estava obrigada a pensionista, em face do que dispõe o artigo 25 do Regulamento do Montepio. Complete os selos de documentos.

Julio Martins Ferro, tutor dos menores Ary e Cremilda, pedindo reversão de pensão de montepio. — Apresente atestado, provando que os tutelados nada mais recebem dos cofres públicos federais, estaduais ou municipais, além da pensão que lhes foi conferida com o falecimento do contribuinte, paes dos mesmos menores. Prêve, por certidão, a quitação das contribuintes a que estava obrigada a falecida pensionista, de acordo com o art. 24 do Regulamento do Montepio.

D. Maria Devay Alves Pereira e outra, pedindo os favores do montepio. — eferido.

D. Luiza da Silva Azevedo, pedindo os favores do montepio. — Prêve, por atestado, que o falecido contribuinte foi casado em primeiras e unicas nupcias com a viuva habilitanda e que o mesmo contribuinte não deixou filhos legítimos, legitimados ou naturais reconhecidos.

Iracema Horta de Souza, pedindo reversão da pensão de montepio. — Prêve a inexistência de Cacilia, para que a habilitanda seja a unica interessada na reversão.

Diretoria Geral de Expediente

Terceira secção

Portaria

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que requereu "The Leopoldina Railway Company, Limited", e de acordo com os pareceres prestados pela Inspetoria Federal das Estradas, pelo Conselho de Tarifas da Contadoria Central Ferroviaria do Rio de Janeiro e pelo Sr. consultor tecnico, interino, deste ministerio, resolve autorizar a requerente a adotar, a titulo de experiencia

e pelo prazo de 6 (seis) meses, os seguintes fretes especiais, para os volumes de encomendas, de peso não excedente de 60 (sessenta) quilos, procedentes das estações de Campos ou Avenida, para as abaixo mencionadas:

Estações destinatarias — Fréte especial por volume até 60 quilos

Travessão e paradas intermediarias	1\$000
Guandú	1\$300
Conselheiro Josino	1\$600
Villa Nova	2\$100

Nos fretes acima estão incluídos o custo do transporte desde o domicilio do remetente, assim como a taxa de viação federal, na base de \$120 (cento e vinte réis), por volume, e as demais taxas accessorias.

Continuarão a vigorar as taxas comuns, regulamentares, para as encomendas que forem entregues a despacho nas estações de Campos e Avenida.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1932.
— José Americo de Almeida.
(C-5.217 — 29-9-1932 — 30\$600).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Por portarias de 29 de setembro de 1932 foram concedidas as seguintes licenças:

Ao guarda-cancela de 4ª classe da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Cesar Gonçalves, tres meses, a contar de 3 de agosto de 1932;

Ao operador do 3º depósito da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manoel Vieira Chaves, tres meses, a contar de 20 de julho de 1932;

Ao condutor de trem de 4ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Manoel Pinto dos Santos, um ano, a contar de 28 de junho de 1932;

Ao guarda-chaves de 2ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Esmeraldo Cruz, tres meses, a contar de 1 de abril de 1932;

Ao guarda de 4ª classe da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Francisco Lourenço, cinco meses, a contar de 25 de julho de 1932;

Ao telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, Lydia Dias da Silva, seis meses, a contar de 18 de junho de 1932;

Ao carteiro de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, Jorge Marques dos Santos, seis meses, a contar de 23 de março de 1932.

Requerimento despachado

João Baptista Escobar, agente de segunda classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, aposentado por decreto de 23 de setembro de 1932. —

Apresente certidão de tempo de serviço publico passada de acordo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1894, do Ministerio da Fazenda, extraída do livro de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar a data do decreto que o aposentou. Prove si está quitos do pagamento de selos de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contribuiu para o montepio. Nessas certidões deverão ser indicados os empregos exercidos, sobre os quais não houve cobrança do respectivo selo e a razão por que deixou de ser efetuada ou si eram isentos de tais impostos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimentos despachados

Archimedes Memoria, sugerindo a possibilidade de colaborar na execução dos projetos e construções de predios para Correios e Telégrafos. — Compareça á 3ª secção desta diretoria geral, afim de selar os documentos.

Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, por seu representante. — Compareça á 3ª secção desta diretoria geral, afim de providenciar sobre a publicação da portaria e decreto n. 20.101, respectivamente, de 8 e 12 de junho de 1931.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de setembro de 1932

Transferindo, na jurisdição da Diretoria Regional de Juiz de Fora, em caráter provisorio, de auxiliar da estação-sede para auxiliar da agencia postal-telegrafica de Barbacena, o telegrafista de 5ª classe Duarte Cyrillo Leal e, dessa incumbencia para aquela, o empregado de igual categoria João Ribeiro Navarro. (Portaria n. 1.102, de 29 de setembro de 1932).

Transferindo o telegrafista de 2ª classe Joaquim Guilherme de Souza Leitão Maldonado, da estação-sede da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, para a sucursal da praça 15 de Novembro (n. 8), subordinada á Diretoria Regional do Distrito Federal. (Portaria n. 1.103, de 29 de setembro de 1932).

Requerimentos despachados

Oswaldo de Azambuja Ramalho, tubista da Diretoria do Distrito Federal, pedindo sua promoção a telegrafista de quinta classe. — Tome-se nota do nome do requerente tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, do decreto número 21.758, de 23 de agosto último.

Waldemiro José Fernandes, mensageiro da Estação Central Telegrafica, pedindo sua admissão como praticante diplomado. — Anote-se o nome do requerente, tendo em vista o disposto no artigo 7º, do decreto n. 21.758, de 23 de agosto último.

Enedino Poncio Alves, trabalhador fixo da estação telegrafica de Belém, subordinada á Diretoria do Pará, pedindo sua promoção a telegrafista de quinta classe. — Anote-se o nome do requerente, tendo em vista o artigo 7º, do decreto n. 21.758, de 23 de agosto último.

Amador Raymundo de Andrade, morador á rua do Carmo n. 308, pedindo nomeação como diarista-radio. — Indeferido.

Saint Clair Bittencourt Passos, mensageiro da Diretoria do Distrito Federal, pedindo sua promoção a praticante diplomado. — Anote-se o nome do requerente, tendo em vista o artigo 7º do decreto n. 21.758, de 23 de agosto último.

DIRETORIA DO PESSOAL

Segunda secção

Licenças concedidas:

Luiz Nacoleão Borges, carteiro de 2ª classe, da Diretoria do Distrito Federal, um mês, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 13 de se-

tembro, com ordenado, na forma da lei.

Palmyra Simas da Cunha, auxiliar de 2ª classe da Diretoria de Santa Catarina, seis meses, para tratamento de saúde a contar de 1 de agosto, com três quartos do ordenado, na forma da lei.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

João Gomes da Cruz, pedindo abatimento de 50 % nos alugueis do mostrador da estação de Santa Cruz. — Deferido, de acordo com o parecer da 1ª Divisão.

João Hermenegildo Alves, pedindo baixa de concessão. — Deferido.

Jovina Rodrigues Pinto. — Compareça à Secretaria.

Joaquim Ignacio de Almeida, pedindo certidão. — Certifique-se.

José Mariano da Silva, pedindo readmissão. — Indeferido.

Luiz Pereira de Souza Guimarães, pedindo certidão. — Certifique-se.

Mário Augusto Serafim da Silva, pedindo certidão. — Certifique-se, de acordo com o parecer do Sr. Dr. secretario.

Maria da Glória Póvoas, pedindo baixa de fiança. — Dê-se baixa à fiança.

Maria Candida Corrêa, pedindo pagamento. — Deferido, de acordo com a informação.

Maurício Alves Madeira, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Oseório Pereira, pedindo readmissão. — Indeferido, à vista da informação.

Olivier Costa, pedindo autorização para praticar serviço de cabine. — Indeferido, à vista do parecer da 2ª Divisão.

Pedro Gomes de Oliveira, pedindo baixa de fiança. — Aguarde o prazo legal.

Regina Elias Soares, pedindo autorização para instalar mostrador. — Indeferido, à vista das informações.

Raul José dos Santos, pedindo certidão. — Certifique-se.

Rosa Rodrigues de Almeida, pedindo pagamento. — Deferido, de acordo com a informação.

Rubens Waisblit. — Compareça à Secretaria.

Senhorinha Estes de Azeredo, pedindo baixa de fiança. — Dê-se baixa à fiança.

Francisco Alberto, reclamando importância proveniente de quatro engenhos avariados. — Pague-se a quantia de 117\$600, de acordo com o parecer da 2ª Divisão.

Francelino Clemente, pedindo admissão. — Compareça à Secretaria.

Francisco Xavier Ratton, pedindo certidão. — Certifique-se.

Floresbella Augusta de Almeida, pedindo pagamento. — Deferido, de acordo com a informação.

Gastão Fonseca, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar, de acordo com o parecer da Secretaria.

Gesso Brasil Limitada. — Compareça um representante à Secretaria.

Isnard & Comp. — Compareça um representante à Secretaria.

José Vogel, pedindo pagamento. — Como requer.

José Vogel, pedindo certidão. — Certifique-se.

Albano Pessoa, pedindo levantamento de caução. — Deferido, de acordo com a informação.

Abaixo assinados de moradores no trecho de Madureira a Deodoro. — Compareça um interessado à Secretaria.

Antonio Valloura, pedindo restituição de excesso de frete. — Restitua-se a quantia de 82\$900.

Antonio Lopes, pedindo readmissão. — Indeferido.

Agenora Amaral Chaves, pedindo pagamento. — Deferido, de acordo com a informação.

Alfredo von Dollinger, pedindo readmissão. — Mantenho os despachos anteriores.

Alcides Short Vieira, pedindo restituição da importância de 23\$400. — Proceda-se, de acordo com a informação do Tráfego.

Benvinda Costa, pedindo pagamento. — Deferido, de acordo com a informação.

Benedicto Pimenta Bueno, pedindo pagamento. — Deferido, de acordo com o parecer da Secretaria.

Bitumuls of Brasil, Inc., pedindo devolução de volumes à estação de procedencia. — Proceda-se de acordo com o parecer da 2ª Divisão.

Brasilianna dos Reis e Silva, pedindo pagamento. — Deferido, de acordo com a informação.

Benedicto José Ferreira. — Já providenciado. Arque-se.

Cosme Domingues, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Cecília dos Santos Lima, pedindo autorização para transferir posse de barração. — Deferido em face da informação.

Déa de Araujo, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

Ernesto Leoncio dos Santos. — Compareça à Secretaria.

Eduardo da Rocha Passos. — Indeferido. A lei não permite a concessão solicitada.

Edgard da Silva Menezes, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade.

Sociedade Anonima Frigorifico Anglo, pedindo restituição de excesso de frete. — Indeferido, à vista da informação.

Sylvino Cintra, pedindo alteração de nome. — Deferido, para produzir efeito a partir desta data.

S. A. Ateliers de Constructions Electriques de Charleroi. — Compareça um representante à Secretaria.

Thereza Lemos de Miranda Borges. — Dirija-se à Caixa de Pensões, querendo.

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd. — Sobre colocação de um poste no pateo da estação de Belford Roxo. — Deferido, nos termos da informação.

Ulysses dos Santos Calzans, pedindo pena d'agua. — Indeferido, à vista da informação.

Antonio Roberto e Waldemar Albertino de Brito, pedindo pagamento. — Paguem-se as guias anexas.

Domingos Bittencourt de Carvalho, Nicanoir Luiz da Paixão e Pedro Pereira. — Aguardem oportunidade.

Eduardo Alves Moreira, Euclides Tavares, Emilio Polto, Raymundo Baptista. — Indeferido.

Joanna Estrangislaw Goldschm. — Deferido, de acordo com o parecer.

Ercilia Taveira Pereira da Silva, pedindo certidão. — Certifique-se.

Dolabella, Portella & Comp., Ltda., pedindo certidão. — Certifique-se.

Companhia Cervejaria Americana e Anglo Mexican Petroleum Company, Ltd. — Compareçam os representantes à Secretaria.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Agricultura

Por portaria de 28 do corrente, e de acordo com o art. 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foram concedidos três meses de licença, para tratamento de saúde, á escrevente da Inspeção Agrícola do 3º Distrito do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, no Estado do Maranhão, Lina Pires Leal, em prorrogação da que lhe foi concedida em 18 de junho ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE NA AUSENCIA DO MINISTRO
Avisos:

N. 564 — Ao ministro da Fazenda, respondendo julgar de toda a conveniencia atender-se á sugestão da nossa embaixada em Londres, sobre o enfardamento de bananas destinadas á exportação.

N. 565 — Ao Ministerio das Relações Exteriores, agradecendo a comunicação de haver sido ratificada pelo Chefe do Governo a Convenção internacional para a proteção dos vegetais, firmada em Roma, e remetendo cópia da tradução official desse ato internacional.

N. 566 — Ao Serviço de Industria Pastoral, comunicando que, em virtude do seu parecer, resolveu considerar isentos da abrigação de assinarem o ponto nas horas do expediente regulamentar os medicos e dentistas dos Cursos complementares anexos á Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica e ao Posto Zootecnico de Pinheiro, ficando os mesmos obrigados a comparecer, pelo menos tres vezes por semana, ás respectivas repartições, e a atender imediatamente a quaisquer chamados, durante o dia ou a noite, para prestar os seus serviços profissionais aos educandos.

N. 567 — Ao Ministerio do Trabalho, informando a respeito da devolução dos papeis relativos a um pedido de privilegio para processo destinado á obtenção de um adubo contendo nitrato de amonio, feito pela I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft, por seu procurador C. Buschmann.

N. 568 — Ao Serviço de Industria Pastoral, comunicando ter designado o chefe da secção de Leite e Derivados, Dr. Aleixo de Vasconcellos, para, juntamente com o chefe de Laboratorio do Instituto de Quimica, Dr. José Hasselmann, constituir a comissão a ser incumbida da elaboração do projeto de decreto que deverá substituir o de numero 20.954, de 18 de janeiro de 1932, da qual farão parte outros técnicos designados pelo Ministerio da Educação e Saude Publica.

N. 569 — Ao Instituto de Quimica, fazendo identica comunicação com relação ao chefe de laboratorio do mesmo instituto, Dr. José Hasselmann.

N. 570 — Ao Ministerio da Educação, fazendo identica comunicação.

N. 571 — Aos chefes de laboratorio do Instituto de Quimica, Dr. José Hasselmann, e da Secção de Leite e Derivados da D. G. do Serviço de Industria

Pastoril, Dr. Aleixo de Vasconcellos, comunicando a sua designação para a comissão acima indicada.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios:

N. 2.521 — Ao juiz da 8ª Zona Eleitoral do Distrito Federal, comunicando que este ministério não possui nenhuma repartição situada nas freguezias de Jacarépaguá, Pavuna, Madureira e Anchieta, desta Capital.

N. 2.522 — Ao Patronato Agrícola "Visconde de Mauá", acusando o questionário sobre os trabalhos executados pelo dito patronato, no mês de agosto último.

N. 2.523 — Ao Aprendizado Agrícola Rio Branco, acusando também o seu questionário referente ao mês de junho próximo passado.

N. 2.524 — Ao Patronato Agrícola "Wenceslau Braz", idem, idem do mês de agosto próximo passado.

N. 2.525 — Ao Patronato Agrícola "Rio Branco", idem, idem do mês de agosto próximo passado.

N. 2.526 — Ao Serviço de Indústria Pastoral, comunicando já terem sido tomadas providências sobre a concessão de franquia telegráfica ao substituto eventual do diretor geral daquele serviço, Sr. Mario Telles da Silva.

N. 2.528 — Ao Aprendizado Agrícola de Rio Branco, acusando o recebimento dos programas de ensinos práticos das oficinas de ferreiro e carpinteiro, do corrente ano.

N. 2.530 — Ao Aprendizado Agrícola de Barreiras, comunicando ter sido aprovado o seu ato designando o porteiro-continuo Francisco Gonçalves para substituir o escriturário Pedro Padilha Pinto.

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. ENCARREGADO DO EXPEDIENTE

Dia 27 de setembro de 1932

Avisos:

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.329 — Transmite o processo de pagamento na importância de 825\$000, de que é credor João Mendes da Luz.

N. 3.331 — Transmite o processo de pagamento de que é credora D. Alice Batista Nogueira, na importância de réis 57\$400.

— Ao ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.351 — Comunica haver designado o Dr. Altino de Azevedo Sodré para representar este ministério no entendimento para a instalação de uma dala, no Cais do Porto desta Capital.

— Ao ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.356 — Remete, para registro, duas cópias autênticas do decreto número 21.850, de 20 de setembro corrente, que aumenta de 2:700\$000 a dotação de uma sub-consignação da verba 4ª do orçamento vigente, mediante redução de igual quantia em outra sub-consignação da mesma verba.

— Ao secretário do Chefe do Governo Provisorio:

N. 3.357 — Restitue uma petição do bacharel José de Góes Calmon de Brito,

funcionario em disponibilidade deste ministério, pedindo pagamento de vencimentos atrasados.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de setembro de 1932

Ofícios:

Ao Sr. diretor-secretario do Tribunal de Contas:

N. 3.330 — Transmite, para registro, duas cópias autênticas do termo de contrato celebrado com a firma F. P. Veiga, para substituição da cobertura do Almoxarifado da Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, à rua Venezuela.

— Ao Sr. chefe da Carteira de Consignações da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 3.332 — Declara que a partir do mês de maio, o chefe de culturas do Aprendizado de Barreiras, Americo Novais, vem consignando mensalmente a essa caixa, a importância de 88\$100, conforme consta das folhas remetidas à Diretoria da Despesa Publica.

— Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 3.333 — Solicita informações relativas à recusa de pagamento ao pessoal contratado do Aprendizado Agrícola de Joazeiro.

— Ao Sr. encarregado do Aprendizado Agrícola de Joazeiro:

N. 3.334 — Restitue o requerimento de Ernesto Pereira e outros, pedindo pagamento de vencimentos correspondentes aos meses de janeiro a abril, afim do serem testemunhadas as assinaturas "a rogo" constantes do mesmo requerimento.

— Ao Sr. inspetor agrícola do 11º Distrito:

N. 3.385 — Confirma o telegrama expedido pelo ministro em data de 2 do corrente.

Ofício circular n. 3.336 a 3.348 — Solicito a vossa atenção para o aviso circular n. 121, de 4 de agosto último, do Ministerio da Fazenda, publicado no *Diário Oficial* de 6 do mesmo mês, cujos termos foram tornados extensivos aos funcionarios deste ministério, pelo aviso n. 127, de 12 de setembro corrente, do supracitado ministério.

Identicos aos diretores de repartições e chefes de serviço do ministério.

— Ao Sr. superintendente do Serviço do Algodão:

N. 3.349 — Comunica que o Sr. chefe do Governo Provisorio resolveu seja mantida para as despesas desse serviço no orçamento em preparo para 1933, a mesma dotação global do corrente ano, na importância de 3.342:550\$000.

— Ao Sr. diretor do Aprendizado Agrícola de Rio Branco:

N. 3.350 — Restitue o balancete enviado com o ofício n. 297, de 2 de agosto, para ser substituído.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.352 — Restitue o processo referente à dívida na importância de 139\$800, de que é credora a Companhia Expresso Federal.

N. 3.353 — Restitue o processo relativo ao pagamento da importância de 145\$300, de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 3.354 — Solicita a remessa de uma demonstração dos pagamentos empenhados à conta da verba 3ª — "Material" — Sub-consignação n. 10, do exercício de 1924.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.355 — Solicita o pagamento da conta da Rede de Viação Paraná Santa Catarina, na importância de 137\$000.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios:

Ao Sr. diretor do Patrimonio Nacional:

N. 13.722 — Solicita providencias no sentido de ser restituída uma cópia da planta das terras da Fazenda do "Pinheiro".

— Ao diretor do Posto Zootecnico de Pinheiros:

N. 13.732 — Pede informar se aquélla repartição necessita de alguns dos lotes de terreno daquêlle posto, no lugar denominado "Bola Mão", que se acham em poder de tais intrusos.

— Ao diretor do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

N. 13.742 — Comunica haver o Sr. encarregado do expediente da Agricultura, na ausencia do ministro, deliberado não ser conveniente que a Estação de Pomicultura de Deodoro se utilize das edificações feitas em seu terreno pelo Sr. Carlos Tyll, o qual foi convidado, por edital, a retirar o material que lhe pertence, dentro do prazo de 60 dias.

— Ao diretor geral da Agricultura, Indústria e Comércio do Pará:

N. 13.752 — Declara que a fixação prévia de um preço minimo abaixo do qual não deverão ser aceitas ofertas para a venda dos galinaceos a que se refere o oficio daquêlla Diretoria Geral, numero 2.800, de 17 de setembro do corrente ano, deve ser feita tendo-se justamente em vista as circunstancias em que se encontram atualmente as aludidas aves, e afim de evitar sejam elas vendidas em condições inteiramente desvantajosas.

— Ao diretor do Campo de Sementes de Sete Lagoas:

N. 13.762 — Declara que, em vista das ponderações feitas sobre a venda do ferro velho existente naquele estabelecimento, deverá proceder á mesma venda em concorrência administrativa.

— Ao inspetor geral do Ensino Profissional Técnico:

N. 13.772 — Remete os processos D. I. C. 1.358 e 1.631, de 1927, relativos á extinção da tipografia da Escola de Aprendizes Artifices no Estado de Amazonas e ao aproveitamento do respectivo mestre.

— Ao delegado do Serviço de Indústria Pastoral, em Florianopolis:

N. 13.782 — Reitera o pedido constante do oficio desta Diretoria Geral, n. 10.702, de 15 de julho do ano passado, no sentido de serem enviados cópias autênticas das folhas de pagamento ou dos atestados de frequencia dos funcionarios do Serviço de Indústria Pastoral naquele Estado, relativas aos anos de 1920 a 1931.

— Ao inspetor agrícola do 18º Distrito em Belo Horizonte:

N. 13.792 — Pede providencias no sentido de serem enviadas cópias au-

tenticas das folhas de pagamento do pessoal daquela repartição e Campo de Semente de Sete Lagoas, relativas ao mês de dezembro do ano proximo passado.

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 27 de setembro de 1932

Ofícios:

Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado de Pernambuco:

N. 1.308-A — Em referência ao Vosso telegrama n. 156, de 23 do corrente, junto vos remeto o quadro demonstrativo do algodão classificado no Brasil durante o ano de 1931, afim de que possais satisfazer ao pedido do Sr. consul americano, nesse Estado, enviado, também, em separado, uma coleção de publicações desta superintendencia

— Ao Sr. ministro:

N. 1.311-A — Tendo seguido para a linha de operações militares contra os rebeldes do Estado de São Paulo, o assessorista desta superintendencia Juilio Lacerda, rogo a V. Ex. se digne de autorizar a admissão de um mensalista para substituí-lo, a partir desta data, enquanto estiver incorporado ás forças militares, correndo a despesa por conta do crédito já distribuido ao Tesouro Nacional para esse fim.

— Ao Sr. chefe da Comissão de Classificação Oficial do Algodão no Estado do Maranhão:

N. 1.312 — Reitera os dizeres da circular n. 45, de 26 de agosto proximo findo, da qual remete uma cópia.

— Ao Sr. delegado do Serviço do Algodão no Estado do Rio Grande do Norte:

N. 1.314 — Confirmando o telegrama n. 529, de 26 do corrente e remeto os decretos de nomeação dos agrônomos Silvio Bezerra e Delmiro Maia: "Comunico-vos devidos fins decretos vinte corrente foi exonerado Isaias Cavalcanti, Cargo administrador fazenda Sacramento, sendo nomeados Sylvio Bezerra Mello aquele cargo e auxiliar contratado delegacia Paraíba Delmiro Maia, cargo chefe culturas referida fazenda." Seguem decretos. — A superintendente.

— Ao Sr. ministro:

N. 1.316 — Tendo recebido do Departamento do Algodão do Estado de Sergipe, o telegrama em copia anexo, rogo a V. Ex. se digne de solicitar do Ministerio da Fazenda, autorize o Banco do Brasil, a suprir, de uma só vez, a Delegacia Fiscoal do Tesouro Nacional em Aracaju, com a quantia de 75:000\$, afim de que seja paga ao Governo do referido Estado a quota que lhe compete, de igual importancia no corrente ano, em virtude do acordo celebrado com a União para a execução do Serviço do Algodão, em seu territorio.

A despesa correrá por conta da verba 17 — Consignação. — "Serviço dos Acórdãos", do orçamento vigente, crédito de 75:000\$000 distribuido á citada delegacia fiscal.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos e officios despachados

Dia 28 de setembro de 1932

Sindicato Brasileiro de Bancarios, pedindo providencias sobre as demissões que, ultimamente, vêm atingindo os empregados de Bancos, em diversos pontos do país. — Ao departamento Nacional do Trabalho.

Sindicato dos Quimicos do Rio de Janeiro, comunicando que, em virtude da demora em ser concedida sua, sindicalização, resolveu desistir da mesma, pedindo, porém, seu reconhecimento como a unica associação de classe dos quimicos diplomados. — Ao Departamento Nacional do Trabalho.

Sindicato dos Ferroviarios da Great Western, enviando um memorial em que solicita diversas medidas tendentes a melhorar a situação de seus associados. — (D. G. E. 4.676—932) — Arquivar-se.

Dia 29

Procurador especial junto á Comissão de Correção Administrativa, comunicando que, no processo instaurado pela Comissão de Sindicancia no Departamento Nacional do Povoamento, figuram como sindicados, os Srs. Dulphe Pinheiro Machado, Leopoldo Meira, Antonio Moreira da Rocha, Alfredo Pirajá de Oliveira, Albal de Almeida e Rubens Gonçalves. — (D. G. E. 4.151-932). — Reassumam os seus cargos os funcionarios envolvidos no processo que teve por decisão do Sr. Chefe do Governo Provisorio o arquivamento, desde que só em virtude desse processo estavam afastados de suas funções.

Antonio Anjo da Guarda, pedindo o pagamento, pela Companhia Brasileira de Portos, das férias a que se julga com direito. — (D. G. E. 277-A-932). — Aguarde-se o pronunciamento do Consultor Geral da Republica.

Federação Industrial do Rio de Janeiro, comunicando ter-se dirigido aos seus associados no sentido de ser apresentada a este Ministerio a relação de seus associados. — (D. E. C. 4.0002-932). — Arquivar-se.

Federação do Trabalho do Distrito Federal, remetendo o projeto do Regulamento de Trabalho do Centro dos Empregados do Cães do Porto. — (D. G. E. 3.291-932). — Designo os Srs. Dr. Joaquim Pimenta, Clodoveu de Oliveira, e os representantes dos sindicatos "Centro dos Empregados do Cães do Porto" e "Motoristas dos Guindastes Electricos e classes Congeneres do Distrito Federal", da Companhia Brasileira de Portos, de uma firma ou Empresa que trabalhe com guindastes, e um representante do Ministerio da Viação para, em comissão, emitirem opinião sobre o regulamento oferecido e o anexo, para trabalhos dos sindicalizados.

Aliança Operaria das Fabricas de Tecidos de Magé, comunicando haverem os

diretores da Companhia de Fiação e Tecidos Mageense recusado admitir a interferencia do sindicato nos serviços de sua fabrica. — (D. G. E. 3.342-932). — Arquivar-se, de conformidade com as informações e pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 17 de setembro de 1932

Offícios:

Ao Sr. presidente da Federação Proletaria do Estado do Rio:

N. 879 — Comunicando que o Sr. Chefe do Governo Provisorio manda declarar que na comissão encarregada de elaborar o projeto de Constituição já foi incluído o Sr. Henrique Stepple Junior, como representante da classe operaria, indicado pela Federação do Trabalho do Distrito Federal.

— Ao Sr. secretario do ministro da Viação:

N. 880 — Remetendo o requerimento protocolado sob o n. 4.684, de 1932, em que D. Eurydice Pinto Tavora pede aposentadoria no cargo de agente do Correio.

Dia 20

Ao Sr. presidente da comissão encarregada da elaboração do ante-projeto de regulamentação do decreto n. 21.186:

N. 881 — Remetendo as sugestões apresentadas pela Associação Commercial de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, e pela Companhia Hotels Palace, sobre a regulamentação do aludido decreto.

Dia 21

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Industria:

N. 882 — Comunicando, relativamente ao pedido de nomeação de uma comissão de pessoas estranhas ao Departamento para apurar irregularidades na Secção de Patentes, que o Sr. ministro deu, no processo respectivo, o seguinte despacho: "Nomeio os senhores Dr. Mario de Moraes Paiva, diretor geral de Contabilidade, Pedro Paulo da Rocha, contador do Instituto de Previdencia, 1º official Thomaz Jeronymo Salgado, 2º official José Heraclito Bias e o perito em exames graficos, Dr. Carlos Meira, para constituírem, sem prejuizo das respectivas atribuições, a comissão solicitada pelo Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Industria, sob a presidencia do primeiro".

— Ao Sr. presidente da comissão encarregada da elaboração do ante-projeto de regulamentação do decreto n. 21.186:

N. 883 — Remetendo as sugestões apresentadas pela União dos Empregados em Hotels, Restaurantes e Congeneres, desta Capital, sobre a regulamentação do aludido decreto.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União:

N. 884 — Comunicando que o Sr. ministro encarece a urgencia recomendada quanto á devolução dos processos numeros 116-M e 118-M, de que é interessado o servente desse instituto Mario Santos.

— Ao Sr. diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 885 — Solicitando a restituição de um telegrama e da cópia de uma petição que instruíram um requerimento de Deocleciano Bastos e deixaram de acompanhar o officio n. 2-1.949, desse conselho.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 886 — Comunicando, sobre a comunicação de haver Germano Cantuaria Guimarães se retirado da sede do serviço do inspetor de imigração em Uruguaiana antes de lhe ser comunicada a concessão da licença que requereu, que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: "Advirto o Sr. Germano Cantuaria Guimarães, por ter faltado com o dever de cortezia para com o inspetor".

Dia 22

Ao Sr. diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 888 — Restituindo os processos ns. C. N. T. 3-5.411, 2-6.503 e 2-117, relativos ao recurso do Sindicato Ferroviário do Estado de S. Paulo contra decisão do Conselho Nacional do Trabalho e comunicando que o Sr. ministro assim decidiu o caso: "O desconto é permitido por lei, como o demonstra o parecer do Dr. consultor jurídico. Sobre sua necessidade, como bem patenteia o mesmo, o órgão competente atesta, corroborado agora pela opinião, também competente, do atuário do Departamento Nacional do Trabalho.

Nego provimento ao recurso, baseado nas informações e pareceres constantes do processo, principalmente nos de fls. 13, 20 e 27, cujos fundamentos adopto como razão de decidir".

N. 889 — Restituindo o processo D. G. E. 2.334, de 1932, relativo ao recurso interposto pela Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal do Cães do Porto do Rio de Janeiro contra a decisão desse Conselho que mandou computar, para aposentadoria, o tempo de serviço prestado à Marinha de Guerra pelo tenente reformado Carlos de Castilho Midosi, e comunicando o despacho do Sr. ministro.

— Ao Sr. diretor-presidente do Banco do Brasil:

N. 890 — Solicitando a remessa de cópia autenticada do contrato que foi firmado entre a União Federal e esse Banco, de acordo com o decreto número 20.761, de 7 de dezembro de 1931.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Defesa da Produção do Assucar:

N. 891 — Solicitando esclarecimentos relativamente aos motivos que justificam a necessidade do aditamento proposto ao contrato de que trata o ofício anterior.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Indústria:

N. 893 — Solicitando a remessa do aviso do Ministério das Relações Exteriores n. E. C. 158, de 17 de maio último.

— Ao Sr. secretário do ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 894 — Remetendo cópia do telegrama que o presidente do Sindicato dos Ferroviários de Recife dirigiu a este ministério.

— Ao Sr. secretário geral do Ministério das Relações Exteriores:

N. 895 — Remetendo o original do decreto que nomeia o enviado extraordinário e ministro plenipotenciário em Berna, Dr. Raul do Rio Branco, para

chefiar a delegação do Brasil á reunião extraordinária do Conselho de Administração da Repartição Internacional do Trabalho.

Dia 23

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 896 — Solicitando informações a respeito da procedencia e assunto do processo D. N. T. 1.325, de 1932, e, bem assim, a data da remessa do mesmo a esta Secretaria de Estado.

Dia 24

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade:

N. 897 — Remetendo cópia autenticada do contrato firmado, em virtude do decreto n. 20.761, de 7 de dezembro de 1931, entre a União Federal e o Banco do Brasil, para o financiamento da produção do assucar nacional.

— Ao Sr. presidente da comissão encarregada da elaboração do ante-projecto de regulamentação do decreto número 21.186:

N. 898 — Enviando, juntamente com dois exemplares de jornais que tratam do assunto, as sugestões apresentadas pela Associação Comercial dos Varejistas de Porto Alegre sobre a regulamentação do aludido decreto.

Dia 26

Ao Sr. diretor do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União:

N. 899 — Comunicando que, a partir de 1 do corrente, é considerado á disposição do Gabinete do Sr. ministro o 1º escriptorio Cid Corrêa Lopes.

— Ao Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

N. 901 — Comunicando o despacho dado pelo Sr. ministro no processo relativo ao recurso interposto por Optaciano da Silva Oliveira da decisão do Conselho que mandou anular a aposentadoria de Antonio Cardoso e Silva, e remetendo cópia do parecer a que se refere o aludido despacho.

— Ao Sr. diretor segundo-secretário da Associação Comercial do Rio de Janeiro:

N. 902 — Comunicando o despacho proferido pelo Sr. ministro no processo relativo ao memorial do Centro dos Proprietários de Cafés, pleiteando a inclusão de um representante na comissão que estuda a regulamentação das horas de trabalho.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento:

N. 903 — Recomendando a necessidade de ser organizado o quadro de distribuição do pessoal do Departamento pelas Inspetorias de Povoamento, Imigração e Índios e comunicando que deve constar do respectivo quadro a especificação, por Inspetoria, das vagas porventura existentes.

Ofícios circulares:

Dia 22 de setembro de 1932

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 23 — Comunicando que, para efeito da declaração de alistamento eleito-

ral, fica adotado por este Ministério o modelo n. 5, constante do Boletim Eleitoral n. 12, de 8 do corrente, pagina 97.

(Identicos aos Departamentos Nacionais da Indústria, do Comércio, do Povoamento, de Estatística, ao Conselho Nacional do Trabalho e ao Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.)

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios:

Dia 26 de setembro de 1932

Ao Sr. seiretário do Interior e Justiça do Estado do Rio de Janeiro:

N. 876 — Agradecendo, de ordem do Sr. ministro, a comunicação constante do seu ofício de 20 deste mês, referente á sua posse no cargo de secretário do Interior e Justiça do aludido Estado.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Indústria:

N. 877 — Restituindo, devidamente assinadas pelo Sr. ministro, vinte e três patentes de invenção, mais uma de melhoramento, correspondentes, respectivamente, aos depósitos ns. 4.273, 6.374, 6.740, 8.352, 8.497, 9.748, 8.749, 9.092, 9.207, 9.320, 9.334, 9.979, 9.986, 10.053, 10.202, 10.401, 10.460, 10.540, 10.668, 10.734, 10.924, 10.937, 10.957 e 10.941, bem como os títulos de garantia de propriedade relativos aos depositantes números 11.398 e 11.444, vindos com o ofício n. 1.131, de 23 do mês corrente.

Dia 27

Ao Sr. 1º secretário do Centro dos Varejistas de Campos:

N. 878 — Agradecendo, de ordem do Sr. ministro, a comunicação da posse da nova diretoria do aludido Centro para o ano social de 1932-1933.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 879 — Comunicando que, tendo a Companhia *Fiat Lux* requerido, na conformidade do decreto n. 19.739, de 1931, permissão para importar três máquinas, constantes da relação-juntamente enviada, para substituírem quatro outras, instaladas na sua fábrica em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, e destinadas ao fabrico de fosforos, o Sr. ministro resolveu, por despacho de 23 do mês corrente, sejam desembaraçadas as referidas máquinas, sob a condição de ser, á chegada das mesmas e antes do seu despacho, avisado, pela interessada, o Departamento Nacional da Indústria, afim de serem tomadas todas as medidas de segurança cabíveis no caso.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Indústria:

N. 880 — Comunicando o despacho do requerimento em que a Companhia *Fiat Lux* pede permissão para importar três máquinas para substituírem quatro outras, em sua fábrica de fosforos no município de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro.

Diretoria Geral de Contabilidade**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Requerimentos despachados**

Aditamento ao dia 15 de setembro de 1932

(*) Leopoldo Afranio Bastos do Amaral, solicitando pagamento de seus vencimentos de inspetor de Imigração do Departamento Nacional do Povoamento, servindo no porto de Salvador, Estado da Bahia, no período de 27 de abril até setembro de 1931. — Dou provimento ao recurso.

Aditamento ao dia 19 de setembro de 1932

(*) Eugenio Rodrigues Manso Paes Leme, servente desta Secretaria de Estado, pedindo gratificação por serviços extraordinários prestados como motorista. — Sim, fixando em 150\$, a partir de 1 de agosto ultimo.

Dia 29 de setembro de 1932

Alvaro Adolpho da Silveira, pedindo lhe seja entregue, por tempo indeterminado, o cavalo reprodutor "Cadet Russell", que se encontra na Colonia "Ingles de Souza". — Como parece ao diretor da D. G. C., atendendo a solicitação do Centro Agrícola de Santa Cruz. O parecer do Sr. diretor geral de Contabilidade foi do seguinte teor:

Penso que pôde ser autorizada a transferencia do reprodutor para o Centro Agrícola em Santa Cruz.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL**Dia 29 de setembro de 1932****Offícios:**

N. 1.C-394 — Ao diretor da Despesa Publica, solicitando seja concedido o adiantamento de 740\$, no Tesouro Nacional, ao 2º oficial desta Secretaria de Estado, Enéas Carlos de Rezende.

N. 1.C-395 — Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas, remetendo, para os devidos fins, a segunda via do conhecimento n. 27/56.

N. 1.C-396 — Ao presidente do Tribunal de Juri, remetendo a relação das funcionarias do Departamento Nacional do Povoamento sorteaveis para o Juri.

N. 1.C-397 — Ao diretor do Departamento Nacional do Povoamento, comunicando que a Diretoria da Despesa Publica do Tesouro Nacional pôz á disposição da Delegacia do Tesouro Nacional do Estado do Espirito Santo a quantia de 3.640\$000.

N. 2.C-398 — Ao diretor do Departamento Nacional do Povoamento, comunicando o comparecimento do mensalista contratado Miguel Gonçalves de Castro, desse departamento, referente ao mês de setembro corrente.

N. 2.C-399 — Ao diretor do Departamento Nacional do Povoamento, solicitando seja informada esta diretoria geral da existencia de alguma repartição desse departamento nas freguezias de Jacarépaguá, Madureira, Pavuna e Anquieta, desta capital, afim de ser satisfeita a solicitação do juiz da Oitava Zona Eleitoral.

(*) Reproduz-se por terem sido publicados com incorrecções.

Departamento Nacional do Trabalho**EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO**

Processos despachados pelo Sr. Diretor geral:

Dia 27 de setembro de 1932

Hildebrando de Araujo, Iria Rosa, Luiz da Fonseca, Alvaro José d'Oliveira, Joaquim de Almeida e Ludwig Hoelle reclamando pagamento de indenização de férias contra, respectivamente, Manoel da Costa Leite, Companhia Fiação do Rio de Janeiro, Antonio de Almeida Pinho, J. Bastos Oliveira, Martins Seabra & Comp., Ltd., e Trajano de Medeiros & Comp. — Arquite-se.

Praxedes Antonio Francisco, reclamando pagamento de indenização de férias contra Cavina & Comp. — Compareça, com urgencia, nesta repartição.

Dia 28

Atila Moreira da Luz e Estevão Pelito reclamando pagamento de indenização de férias contra a Companhia de Calçados D. N. B. e J. A. Sardinha. — Arquite-se.

Por despacho do Sr. diretor geral de 21 do corrente, foi intimada a firma J. Soares & Comp., a pagar, no prazo de 8 dias sob pena de ser efetivada a multa de 2:000\$000, previsto no artigo 15 do decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931, uma indenização correspondente a 15 dias de férias a que tem direito o seu ex-empregado Avelino Maria Duarte.

Departamento Nacional da Indústria**EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS****Dia 28 de setembro de 1932**

Antonio P. da Fonseca (2 requerimentos), Mauricio Hilpert (2 requerimentos), Teixeira Barbosa & Comp. Ltda (2 requerimentos), Refinações de Milho, Brasil Torres Y Ribelles, Emilio Kunz e Emilio Nogueas. — Lavre-se o termo.

Olegario Magno. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Henry Wallis Maine. — Preliminarmente, lavre-se o termo.

Parker Bust-Proof Company. — De acordo com os precedentes, concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Azevedo Soares & Comp. (pros. números 246-A e 247-A/32). — Preliminarmente declarem a sua nacionalidade.

Henrique Campi e Rinaldo Campi (proc. n. 51.-H/32). — Apresentem novas descrições da marca, declarando qual o artigo da classe 50, letra j, a que a marca se destina.

Rufino de Almeida (proc. B-77/32). — Apresente novas descrições da marca, de acordo com o que preceitua o artigo 89, letra A, do regulamento.

Dr. Roberto da Silva Freire (proc. B-78/32). — Não se trata de uma denominação de fantasia e sim de uma denominação necessaria. Apresente novas descrições da marca, de acordo com o que preceitua o ar. 79, do regulamento.

Souza Ferreira & Comp. (proc. C-243, de 1932). — Aguarde solução do processo n. 11.834/31.

Matheus Azevedo (proc. 227-M/32), e José Gomes Nogueira (proc. Jé-55/32). — preliminarmente preencham as formalidades do decreto n. 20.377/31.

Miguel Cavalieri (proc. 6.200/32), e F. Vieira Santos (proc. 6.198/32). — Dê-se vista.

Moraes Netto & Souza (procs. 6.211 e 6.212/32), Souza, Seabra & Comp. (proc. 6.197/32), Caram Irmãos (processo 6.194/32), e Jomar Hygino de Araujo (procs. 6.193 e 6.195/32). — Dê-se certidão.

Hodgson & Simpson, Limited (processo 6.223/32, oposição ao pedido de registro da marca depositada sob o número 21.388, por Romeiro Pinto & Companhia). — Junte-se ao processo.

Ferreira da Cunha & Irmão Ltda. (proc. 6.267/32). — Junte-se ao processo, á vista da informação.

Aditamento aos despachos de 27 de setembro de 1932

Schilling, Hillier & Comp. Ltda. (processo 610/32), e Zivi, Kluwe, Muller & Com. Ltda. (proc. 6.075/32). — Publiquem-se as descrições.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO**Dia 28 de setembro de 1932**

Ludwig Luth. — Lavre-se o termo. Luiz Candiotto (procs. 2.563 e 2.564/32). — Apresente novos relatos.

Dr. Otto Surerus (proc. 6.236/32) e R. Petersen & Comp. Ltda. (proc. 6.250/32). — Dê-se vista.

Olivia Chaves de Moura (proc. 6.192, de 1932), Lecler & Co. (procs. 6.132 e 6.256/32) e Momsen & Harris (processos 6.232 e 6.251/32). — Expeçam-se guias.

Leclero & Co. (proc. 6.131/32). — Expeçam-se guias, nos termos da informação.

Samuel Alvarez Puentes (proc. 6.235, de 1932), e Momsen & Harris (proc. 4.822/32). — Dê-se certidão, nos termos da informação.

Ernani Gomes Senra (proc. 6.216, de 1932). — Junte-se ao processo.

José Fernandes Prieto (proc. 6.258, de 1932). — Junte-se ao processo e publiquem-se os novos pontos característicos.

Guerrando Gattai e Mansueto Martorelli (proc. 6.243/32). — Junte-se ao processo e dê-se conhecimento ao consultor.

SECÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMERCIO

(Art. 91 do Regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Descrição da marca para que pediram registro Teixeira Barbosa e Companhia Limitada, destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (deposito n. 24.318, de 28 de setembro de 1932):

Consiste na representação de um aparelho telefonico (feito castiçal) encimando a palavra: Telefone — escrita em sentido curvo concavo, com caracteres de fantasia, semelhantes a tipo de imprensa. Este conjunto está circundado por uma moldura formada por um galho de videira contendo, á direita e á esquerda, cachos de uvas; os extremos desse galho vêm se encontrar na parte superior da figura, ladeando um cacho de uvas que pende mais alto.

Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir: substâncias usadas como alimentos ou como ingredientes de alimento; vinhos, bebidas e líquidos fermentados; águas minerais e gazosas naturais e artificiais, inclusive refrescos, produtos e artigos esses de seu comércio, incluídos nas classes 41, 42 e 43.

Descrição da marca para que pediram registro Teixeira Barbosa & Companhia Limitada, destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (depósito n. 24.319, de 28 de setembro de 1932):

Consiste em um painel cuja configuração é a seguinte: uma linha concava ao alto e ao lado direito e esquerdo, e duas linhas convexas menores, na sua parte inferior; esse painel, de forma quasi retangular, tem os cantos superiores e inferiores direitos e esquerdos, truncados em linha réta; as linhas que formam o painel são acompanhadas externamente por uma outra linha paralela. No interior deste painel vê-se a figura de um papagaio em atitude de que vai, com a garra esquerda, apanhar os frutos que se acham, com algumas folhas, num galho de árvore sobre o qual o referido papagaio se acha pousado; esse galho, que atravessa o painel já descrito em sentido ascendente da esquerda para a direita, tem inferiormente a palavra "Papagaio" escrita, em sentido curvo convexo, com caracteres de fantasia semelhantes a tipo de imprensa.

Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir: mato, mel, polpa de tamarindo, salame, presunto, carnes conservadas, chá, frutas frescas e em conserva, cereais, assucar, legumes em conserva, vinagre, sal e pimenta (classe 41), vinhos, bebidas e líquidos fermentados (classe 42), águas minerais e gazosas naturais e artificiais, inclusive refrescos (classe 43), produtos e artigos esses de seu comércio.

Descrição da marca para que pediu registro Mauricio Hilpert, destinada a artigos da classe 1 (depósito número 24.320, de 28 de setembro de 1932):

Consiste a marca em duas palavras, formadas por uma cercadura, sendo a primeira formada pelos vocabulos latinos "Carbo-Lineum" e a outra pela palavra igualmente latina "Brasiliensis" sendo aquela em caracteres maiores e mais cheios e esta em tipo menor, colocada abaixo daquela.

Esses dizeres estão enquadrados por uma cercadura formando oito faces com uma extensão maior na palavra "Carbo-lineum" e menor na palavra "Brasiliensis".

Servirá a marca, que poderá variar em cores e dimensões, para proteger os produtos destinados a preservar a madeira contra cupim e outros vermes, humidade e demais agentes destruidores, ficando compreendidas na classe 1.

Descrição da marca para que pediu registro Mauricio Hilpert, destinada a artigos da classe 1 (depósito número 24.321, de 28 de setembro de 1932):

Consiste a marca na palavra "Carbo-lineum", formada pelos vocabulos latinos "Carbo-Lineum", dentro de uma cercadura formando oito faces.

Servirá a marca, que poderá variar em cores e dimensões, para proteger os produtos destinados a preservar a ma-

deira contra cupim e outros vermes, humidade e demais agentes destruidores, ficando compreendidas na classe 1.

Descrição da marca para que pediu registro Olegario Magno, destinada a artigos da classe 1 (depósito número 24.322, de 28 de setembro de 1932):

Consiste em um rótulo dividido em quatro secções retangulares com vinhetas; na primeira, vê-se, ao centro, um galhardete encarnado em semi-círculo com a palavra: "Tingil", sobre um círculo azul, tendo ao centro as iniciais: "P. I. N."; em encarnado, e de cada lado as palavras: "Marca — Registr."; na parte inferior, uma fita azul, na qual se lêem os dizeres: "Para tingir — Em casa"; na parte superior de cada lado, lê-se: "Tinge com perfeição, seda, lã, linho e algodão — Cores firmes, não desbotam, não mancham e não atacam os tecidos"; na segunda secção ao cimo, em arco, lê-se: "Pan-Industrias — 'Nogam'", em azul e na parte inferior sobrepostos horizontalmente, os dizeres: "Caixa postal, 482". Recife — Pernambuco — Brasil, em azul"; na terceira secção vê-se, ao centro, um galhardete encarnado em semi-círculo, com a palavra: "Tingil", sobre um círculo azul, tendo ao centro as iniciais: "P. I. N.", em encarnado, e de cada lado, as palavras: "Marca — Registr."; na parte inferior uma fita azul, na qual se lêem os dizeres: "Para Tingir — Em casa"; na parte superior de cada lado, lê-se: "Tinge com perfeição, seda, lã, linho e algodão — Cores firmes, não desbotam, não mancham e não atacam os tecidos"; na quarta secção, ao centro, vêem-se dois cones azues, ligados pelos apices, tendo escrita a palavra "Tingil", com um polígono encarnado sobre os apices, em cujo plano sobrepostos horizontalmente, se lê: "Antes de usar — observar instruções inclusas — Fabricado — Com anilina alemã superior". As iniciais: "P. I. N." referem-se a: "Pan-Industrias 'Nogam'", sendo esta última palavra a inversão das sílabas do sobrenome: "Magno".

Este rótulo, dobrado nas suas quatro secções, forma o envoltório do produto: "Tingil". Pede que mande registrar este conjunto na classe 1, do regulamento, para distinguir tinta para tingir, de sua indústria e comércio.

Esta marca será usada em rótulos, facturas, reclamos, etiquetas, taboletas, e poderá variar de dimensões.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro Emilio Kunzi destinada a artigos das classes 42 e 43 (depósito n. 24.323, de 28 de setembro de 1932):

Consiste na palavra Ideal, formada de cinco letras e tres sílabas, que pôde ser de qualquer tipo de letras e de qualquer cor.

Aplicação

Esta marca será aplicada por Emilio Kunz, estabelecido com fabrica e comércio de vinhos e bebidas em geral e o mais que convier, no lugar denominado Gramado, municipio de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, como marca para bebidas de sua fabricação, sendo: amargos, bitters, cognacs, ferrets, genebras, kûmel, licôres de todas as qualidades e vermouts de diversos tipos, ainda nas classes 42 e 43.

Descrição da marca para que pediu registro Parker Rust-Proof Compâni, destinada a artigos da classe 1 (depósito n. 24.324, de 28 de setembro de 1932):

Consiste na palavra "Bonderite", sublinhada por uma cetra que parte da letra final, disposta diagonalmente numa moldura pontilhada semi-retangular, sendo que o conjunto apresenta o característico da chapa de arquetipo.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve a distinguir materiais quimicos para o trato preparatorio de superficies de metal a esmaltar, incluídos na classe 1, da industria e do comércio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Emilio Nogués, destinada a artigos da classe 48 (depósito n. 24.325, de 28 de setembro de 1932):

Consiste na denominação "Brisas de mar", combinadas com a representação de uma mulher em traje de banho junto a umas rochas, tendo por fundo o mar e o céu; tudo encerrado num oval com orla dourada á guisa de moldura e embaixo um painel sobre o qual se observa a denominação da marca seguida do nome do depositante: "E. Nogués".

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado), pentes, escovas para dentes, roupa e cabelo, incluídos na classe 48, da industria e do comércio do depositante.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Torres y Ribelles, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 24.326, de 28 de setembro de 1932):

Consiste essencialmente na palavra "Betis", disposta entre dois traços horizontais. Acima desta palavra vêem-se os dizeres "aceite puro de oliva", e abaixo o nome dos depositantes "Torres y Ribelles", e o nome da cidade "Sevilha", onde são estabelecidos. Ao lado vê-se o monograma formado pelas letras T. R. circundado por uma grinalda. Na parte superior acima da grinalda, acham-se as palavras "aceite puro de oliva" e na parte inferior as palavras "superior refinado". O todo acha-se disposto entre linhas horizontais paralelas. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir azeite, puro de oliveira, na classe 41, da fabricação e comércio dos depositantes. A dita marca é apresentada como renovação do registro efetuado em 8 de novembro de 1917, sob n. 5.273.

Descrição da marca para que pediu renovação de registro a firma Refinações de Milho, Brasil, destinada a artigos da classe 41 (depósito n. 24.327, de 28 de setembro de 1932):

Consiste em um rótulo de fundo amarelado ou de qualquer outra cor, em que se inscrevem quatro paralelogramos oblongos correspondentes aos lados do pacote que contem o produto, formados por linhas duplas pretas, contendo dizeres e figuras, que poderão variar em suas dimensões, tipos e cores. O paralelogramo da esquerda, correspondente á face posterior do pacote, contem os seguintes dizeres: em cima, em duas regras, em caracteres desenvolvidos "Cerealina — Flor de Maiz". a seguir, sob uma vinhetta,

em caracteres de forma reduzidos, separados os períodos por um traço, se lê a nossa farinha, obtida por processos especiais das melhores qualidades de milho branco (milho grosso escolhido) constitui o mais sã, higiénico e dietético alimento para os crianças, pessoas debilitadas, convalescentes e de estômago delicado. Preparada com leite fresco doce fornece uma sôpa de paladar agradável e de fácil digestão, muito recomendada para a alimentação unicamente com água. É muito para as crianças. Nunca deve ser preparada unicamente com água. É muito empregada para engrossar sopas, molhos, caldos, etc., assim como para a preparação de doces, geleias, pudins, etc." O segundo e quarto paralelogramos, correspondentes aos lados da espessura, contêm dizeres, mostrando a qualidade do preparado e a sua confecção e a enumeração dos diversos preparados feitos pela fábrica. No terceiro paralelogramo, onde reside especialmente a marca, correspondente à face principal do pacote, vê-se no meio uma larga faixa preta, que poderá variar de cor, mais desenvolvida no sentido horizontal, na qual ladeados por uma grinalda formada de ramagens de trigo amarelas, se lêem em duas regras, sendo a primeira em caracteres de forma imitando letra manuscrita, cujos tipos poderão variar, os dizeres "Cerealina — Flor de milho", sublinhada a última regra por uma série de pequenos traços, tudo à cor amarela; acima da faixa preta se lê, em cima "Esperia" sublinhado esse dizer por duas riscas paralelas; a seguir, em quatro regras "fábrica de massas alimentícias produtos culinários e féculas finas"; abaixo da faixa central "garantida pura", sublinhada esta regra por um traço, a seguir "superior alimento para as crianças e pessoas de estômago delicado", finalmente, sob uma vinheta "Cuscianna & Comp. — São Paulo". Forma o característico principal desta marca o dizer "Cerealina". Esta marca, serve para distinguir farinha, na classe 41, da fabricação e comércio da depositante.

A dita marca é apresentada em renovação do registro efetuado em 10 de novembro de 1917, sob n. 3.359, na Junta Comercial de São Paulo.

Descrição da marca para que pediu registro Henry Wallis Maine, destinada a artigos da classe 3. (Depósito número 24.328, de 28 de setembro de 1932).

Consiste em uma etiqueta de forma retangular, disposta no corpo de um frasco octagonal, conforme está representado no desenho acima. Sobre a rolha do frasco vê-se um selo de garantia com os seguintes dizeres: "Exija que esteja intacto este selo de garantia" acompanhado da palavra "En.am". No corpo do frasco de forma octagonal, acha-se uma etiqueta de forma retangular, guarnecida por um traço. Encerrada pelo retângulo, vê-se na parte superior, uma faixa preta de forma retangular, de cantos arredondados, na qual estão as palavras "Tintura de mirra" "Farmacopéia Brasileira". Abaixo da dita faixa vê-se um painel vermelho, de forma retangular, de cantos arredondados, no qual se vê uma figura em forma de losango branco, guarnecido por um traço verde, no qual se lê a palavra característica "Enium" enter aspas e impressa em verde. Ladeando o losango, vê-se, à esquerda, um painel com a palavra "Marca" e à direita com a abreviatura "Regist.". Finalmente os dizeres: "Produto do Laboratório Farmacêutico

de H. Wallis Maine" — "Caixa postal 711" — "São Paulo" — "Brasil". Esta marca, que pode variar em dimensões, serve para distinguir um produto químico para ser usado na medicina e na farmácia, na classe 3, da fabricação e comércio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio P. da Fonseca, destinada a artigos da classe 41. (Depósito n. 24.329, de 28 de setembro de 1932).

Consiste na representação de uma moldura retangular a qual encerra os dizeres seguintes: "Meio Kilo" — "Café Zuleika" — "Marca Registrada" — "Preparado com todos os cuidados higiênicos" — Antonio P. da Fonseca — "Rua Espírito Santo, 395" — "Fone 2070" — "Juiz de Fora" — "Minas". A moldura e os dizeres acham-se impressos em preto sobre fundo vermelho, cores estas que fazem parte dos característicos da marca. Esta marca, que pode variar em dimensões, serve para distinguir café em grão, torrado e moído, na classe 41, da fabricação e comércio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Antonio P. da Fonseca, destinada a artigos da classe 41. (Depósito n. 24.330, de 28 de setembro de 1932).

Consiste em uma faixa branca, na qual vê-se em azul entre linhas paralelas, os dizeres: "Café Zuleika" — "Preparado com todos os cuidados higiênicos". No extremo da faixa vê-se à direita e à esquerda respectivamente, a palavra "Zuleika". Esta marca, que pode variar em dimensões, serve para distinguir café em grão, torrado e moído, na classe 41, da fabricação e comércio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Zivi Kluwe, Muller & Comp., Limitada, destinada a artigos das classes 11 e 12 (depósito n. 22.453, de 1 de fevereiro de 1932):

Consiste na palavra de fantasia "Sesam".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir: facas, facões, facas de sapateiro, canivetes, talheres, tesouras e laminas para barba, nas classes 11 e 12.

Descrição da marca para que pediu registro Schilling, Hillier & Comp., Limitada, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 19.828, de 8 de maio de 1931):

Consiste num rotulo retangular, tendo, ao alto, a palavra "Menalgina", seguindo-se, em várias ordens horizontais, os dizeres: "Dimethylamidoxychinizin" — "Yoh. Salicylamidopyrina", e o nome e endereço da depositante: "Shilling, Hillier & Comp., Ltda." — "Rua Bela, 345 — Rio de Janeiro"; tudo encerrado numa moldura retangular.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado medicinal e farmacêutico, incluído na classe 3, da indústria e do comércio da depositante.

SECÇÃO DE PRIVILEGIO DE INVENÇÃO

(Art. 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Pontos característicos da invenção de "um aparelho de brochar, — Fortuna", para a qual requer privilegio Ludwig Luth (depósito n. 11.605, de 28 de setembro de 1932):

1º, um aparelho de brochar, "Fortuna", para brochar qualquer número de folhas de papel, sem o emprego de qualquer material grudante, aglutinante, cola ou grampos metálicos de qualquer espécie;

2º, um aparelho de brochar, "Fortuna", de acordo com o ponto 1, para brochar qualquer número de folhas de papel, dispensando a aplicação de materiais grudantes, aglutinantes, cola ou grampos metálicos de qualquer espécie, caracterizado por dois rodêtes dentados, alojados dentro de um arco metálico, de modo tal que este arco provoque a pressão precisa entre os rodêtes dentados;

3º, um aparelho de brochar, "Fortuna", de acordo com os pontos 1 e 2, para brochar qualquer número de folhas de papel, dispensando a aplicação de materiais grudantes, aglutinantes, cola ou grampos metálicos de qualquer espécie, caracterizado por um efeito de atrito que faz com que uma alavanca aperte automaticamente as folhas de papel, conduzindo-os e garantindo uma brochura retilínea;

4º, um aparelho de brochar, "Fortuna", de acordo com os pontos 1, 2 e 3, para brochar qualquer número de folhas de papel, dispensando a aplicação de materiais grudantes, aglutinantes, cola ou grampos de metal de qualquer espécie, conforme os característicos e descrições nos desenhos de fls. 1 e 2.

Pontos característicos da invenção de "um novo modelo de hidro-filtro", para a qual requer patente de modelo de utilidade José Fernandes Prieto (depósito n. 11.468, de 27 de julho de 1932):

1º, reivindicado como ponto característico da invenção de "um novo modelo Hidro-Filtro", caracterizado pelo fato de ser provido de uma instalação demonstrada pelas letras 1, 2 e 8, para a radical limpeza do feltro de lã;

2º, "um novo modelo do hidro-filtro", caracterizado pelo fato de ser provido de uma instalação para o depósito da água filtrante (limpeza), letra 9 expelindo toda a impureza que contenha o mesmo depósito;

3º, "um novo modelo de hidro-filtro", caracterizado pelo fato de ser a camada de lã revestida de ambos os lados de uma tela fina de crina animal, afim de evitar a desagregação das camadas de lã;

4º, "um novo modelo de Hidro-Filtro", caracterizado pelo fato de serem as camadas de lã, como reivindicado no ponto 3º, objeto de reter as impurezas contidas na água, camadas essas que são feitas de lã comprimida pura sem ingredientes estranhos;

5º, "um novo modelo de Hydro-Filtro", caracterizado pelo fato de ser provido de um depósito, fig. 12 e colocado em combinação da instalação reivindicados nos pontos 1, 2 e 3, depósito esse que serve para receber cloro ou hipoclorito de cálcio, nitrato de prata ou outros elementos destruidores de germens;

6°, "um novo modelo de Hidro-Filtro", caracterizado pelo fato de ser a instalação reivindicada nos pontos 1°, 2° 5° e 8° provida de uma valvula de retenção, afim de evitar a passagem da agua limpa para o depósito dos elementos destruidores de germens;

7°, "um novo modelo de Hydro-Filtro", caracterizado pelo fato de serem as camadas filtrantes providas de divisões com perfurações, as quais operam dentro de guias para facilitar a retirada das mesmas para a limpeza radical;

8°, "um novo modelo de Hydro-Filtro", caracterizado pelo fato de ser a instalação reivindicada nos pontos 1°, 2° 3° e 5°, destinada para os efeitos de destruir os germens que possam ser offensivos á saúde, que porventura possa conter o feltro e os depósitos do aparelho;

9°, "um novo modelo de Hidro-Filtro", caracterizado pelo fato de ser o aparelho provido de caixilho, letra 6, afim de fixar as camadas de feltro como reivindicado nos pontos 3° e 4° de modo que possam com facilidade ser retiradas as camadas de lã para a limpeza radical;

10°, "um novo modelo de Hidro-Filtro", caracterizado pelo fato de possuir entre a camara filtrante e o depósito do feltro de lã, uma parede sem perfurações até a altura do caixilho, letra 6, parede essa que serve afim de evitar a passagem da agua purificada contida na camara do feltro para a camara filtrante;

11°, "um novo modelo de um depósito, letra 9, para as impurezas com a descarga pela torneira, letra 10, tudo como descrito e representado pelos desenhos

Departamento Nacional do Comércio

Expediente de 24 de setembro de 1932

Offícios:

N. 1.631, ao inspetor da Alfandega de S. Salvador, transmitindo em exemplar da marca de exportação de Pinto de Souza.

N. 1.632, ao inspetor da Alfandega de S. Salvador, transmitindo um exemplar da marca de exportação de Joaquim Simões de Oliveira.

N. 1.633, ao Sr. Frank M. Long, Porto Alegre, comunicando remessa de um exemplar do "Brazil of To-day".

N. 1.634, ao diretor-tesoureiro da Escola de Comércio José Bonifácio, Uberaba, comunicando remessa de publicações.

N. 1.635, ao Sr. Karel Franc, remetendo relação de exportadores de marmores, onix e agatas.

N. 1.636, ao Sr. Eleuterio P. Ferrão Galante, Porto Alegre, comunicando achar-se esgotada a edição do Brasil Atual.

N. 1.637, ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, remetendo cópia de carta solicitando informações da competencia daquele Departamento.

Dia 26

Offícios:

N. 1.638, ao inspetor da Alfandega de Belém, transmitindo exemplares das marcas de exportação de Ribeiro & Companhia

N. 1.639, ao síndico da Junta de Corretores de Mercadorias do Distrito Federal, solicitando informações referentes ao ex-corretor de mercadorias João de Carvalho Borges Junior.

Dia 27

Offícios:

N. 1.640, ao presidente da Associação Comercial do Rio de Janeiro, remetendo cópia de carta tratando de assunto da competencia da Associação.

N. 1.641, ao presidente da "Cámara de Comercio, Industria y Navegación Hispano-Brasileña en Espana", Barcelona, agradecendo remessa de cópia da comunicação a proposito do restabelecimento do nosso consulado ou vice-consulado em Sevilla.

N. 1.642, ao secretário geral da Camara de Comércio Franco-Brasileira, Paris, agradecendo remessa do Boletim n. 56 daquela Camara de Comércio.

N. 1.643, ao encarregado de Negocios da China no Rio de Janeiro, agradecendo remessa dos regulamentos de emissão de faturas consulares na China.

N. 1.644, ao superintendente da Diretoria de Estatística Geral do Estado de Minas, agradecendo remessa do 180° Boletim de Informações do Estado.

N. 1.645, ao diretor geral do Departamento Nacional do Povoamento, remetendo cópia de carta tratando de assunto da competencia daquela repartição.

N. 1.646, ao chefe da secção de Indústria, Comércio e Estatística da Secretaria da Agricultura do Estado do Espirito Santo, agradecendo remessa do quadro demonstrativo do movimento de exportação do porto de Vitoria.

N. 1.647, ao Ministro do Uruguay no Brasil, remetendo informações sobre a indústria assucareira no Brasil.

N. 1.648, ao inspetor da Alfandega de Florianopolis, transmitindo um exemplar da marca de exportação de Eduardo Horn.

N. 1.649, ao Sr. Fr. O. Hartmann, Nova-Breslau, Santa Catarina, remetendo informações sobre a destilação da madeira.

Dia 28

N. 1.650, ao ministro do Trabalho, solicitando uma nova prorrogação do prazo estipulado para o depósito das marcas de exportação.

N. 1.651, ao juiz eleitoral da 1ª Circunscrição da 1ª zona do Distrito Federal, transmitindo a relação, em duplicata, dos funcionarios do Departamento laistados, *ex-officio*, nos termos do decreto n. 24.076, de 24 de fevereiro do corrente ano.

N. 1.652, ao inspetor da Alfandega do Recife, transmitindo um exemplar da marca de exportação de Martins & Canuto.

N. 1.653, ao Sr. Maurice D. Boulet, Quebec, Canadá, comunicando remessa de um exemplar do "Brazil of To-day".

N. 1.654, ao diretor da Escola Superior de Agronomia e Medicina Veterinaria de Belo Horizonte, comunicando remessa de publicações.

N. 1.655, ao S. A. Bragard, Wewoka (Oklahoma) U. S. A., comunicando remessa de um exemplar do "Brazil of To-day".

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de setembro de 1932

Sr. diretor geral de Expediente do Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 2.610 — Comunicando ter concedido, por portaria de 26 do corrente, dois meses de licença, para tratamento de saúde, ao Sr. Raymundo Comte Leal, auxiliar, contratado, do Departamento Nacional do Povoamento (Serviço de Proteção aos Indios) no Estado do Amazonas.

—Sr. inspetor do Departamento Nacional do Povoamento (Serviço de Proteção aos Indios) no Estado do Amazonas e Territorio do Acre:

N. 2.612 — Remetendo a portaria de 26 do corrente, concedendo dois meses de licença, para tratamento de saúde, nos termos da lei, ao auxiliar, contratado, dessa inspetoria, Sr. Raymundo Comte Leal.

Conselho Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Foi mandado publicar o seguinte acórdão:

Vistos e relatados os processos ns.: 6.561, 5.637, 5.970, 6.024, 6.124, 6.126, 6.136, 6.139, 6.150, 6.176, 6.229, 6.238, 6.252, 6.301, 6.303, 6.304, 6.308, 6.328, 6.343, 6.344, 6.351, 6.370, 6.371, 6.381, 6.386, 6.443, 6.449, 6.503, 6.506, 6.563, 6.571, 6.576, 6.632, 6.699, 6.710, 6.759, 6.760, 6.855, 5.856, todos do corrente ano, em que, respectivamente, F. F. Silva Pinto & Comp., coronel Arthur Alves Barbosa, José Carlos de Paiva, A. S. Pinheiro & Filho, Paoni & Comp., Custodio Monteiro de Souza, Luiz Hermann Filho & Comp. Ltda., José Jacob Naliato, J. Marques Silva & Comp., Dr. Olesen & Dr. Forun, Travaglia & Pellegrini Ltda., Romão & Filhos Ltda., Irmãos Cerbi, Barcellos Borges, Lopes Corrêa & Comp., Oliveira & Duarte, Francisco de Oliveira Tavares, Companhia Ferro-Viaria Este Brasileira, Tuzi Massuhar, Isaac, Leiras & Comp., Moysés Saban, Francisco Bello Filho, Oliveira Quintino & Benjamin, Souza Costa & Comp., J. Araujo & Figueiredo, Victorio Garola, Fernando Leal & Comp., Orlindo Xavier, Francisco Boening, Sociedade Matadouro de Petropolis Ltda., Sociedade Anonyma Indústria Khair, Honório da Silva Bastos, Oliveira & Brand, Oscar & Comp., Dias Tristão, João Braga, Joaquim Fernandes Thomaz, Francisco José Ferreira e Ignacio Ferreira da Silva, apresentam as relações dos seus empregados para os efeitos do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, concernente á nacionalização do trabalho;

Considerando que os requerentes embora hajam apresentado as aludidas relações fóra do prazo legal, não o fizeram propositalmente ou por negligencia, com o intuito de burlar a lei;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho deferir os requere-

rimentos constantes dos mencionados processos, com isenção de multa.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Recurso n. 457/1931 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente *Abílio Gomes de Sá Novaes* e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Great Western:

Considerando que, por acórdão de 26 de maio do corrente ano, publicado no "Diário Oficial" de 11 de junho último, resolveu o Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para o efeito de ser satisfeito o pedido do recorrente, relativo a tratamento de sua esposa, por medico especialista extranho ao corpo clinico da Caixa;

Considerando que, de conformidade com a decisão constante do aludido acórdão, a Caixa deveria informar sobre o "quantum" da despesa em apreço, o que fez, como se vê do officio a fls. 13, datado de 7 de julho último, pelo qual se verifica que o custeio do tratamento da esposa do recorrente atingiu a importância de 500\$, tendo corrido por conta da Caixa, o pagamento da quantia de 250\$, visto que 50 % daquela importância estão sendo pagos pelo proprio recorrente, por se tratar de medicamentos empregados no tratamento em questão;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, confirmando a decisão de 26 de maio do corrente ano, aprovar o pagamento efetuado pela Caixa recorrida na quantia de 250\$000.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *C. T. da Rocha Faria*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 472/1932 — Vistos e relatados os autos de recurso em que é recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Rodo Mineira de Vição:

Considerando que, sobre a materia de que trata o presente recurso, já o Conselho Nacional do Trabalho, jurisprudencia firmada, no sentido de que, em face do § 1º do artigo 42 da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, sómente é computavel, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço militar obrigatorio como aliás se acha expressamente determinado no artigo 43, § 1º, do regulamento baixado com o decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927;

Considerando, entretanto, que a certidão do tempo de serviço do recorrente, a fls. 12 e 13, fornecida pela Estrada de Ferro Oeste de Minas, menciona *in fine*: "Em 28 de janeiro de 1926, obteve averbação do tempo de serviço que prestou no Ministerio da Guerra, num total de 7.084 dias liquidos, contagem conforme caderneta apresentada, que se adicionaram, como serviço federal, ao seu tempo nesta Estrada";

Considerando que, embora não sejam conhecidas as razões que autorizaram a averbação desse tempo de serviço, qualificado de *federal*, é lícito supôr que o tivesse sido como reconhecimento de possíveis direitos adquiridos pelo recorrente, na qualidade de funcionario militar que gosasse das vantagens da aposentadoria ou montepio, e, nessa hipótese, estaria a sua situação prevista pelo

artigo 65 e seus §§, da lei n. 5.109, citada; mas

Considerando que, a respeito nada consta dos autos, não tendo o recorrente ministrado, nas suas razões de recurso, a fls. 3, qualquer elemento informativo sobre o assunto;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente recurso.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. n. 492/1932 — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente *Romeu de Lima Leal* e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal das Estradas de Ferro Central do Brasil, Terezopolis e Rio d'Ouro:

"*Romeu de Lima Leal*, conferente da Estrada de Ferro Central do Brasil, requereu á respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, em 29 de maio de 1929, o cancelamento de sua inscrição como contribuinte do instituto, bem assim a restituição das contribuições pagas, visto achar-se em andamento o seu processo de aposentadoria pelo Tesouro Nacional.

Esse requerimento foi deefrido pelo antigo Conselho de Administração da referida Caixa, em sessão de 6 de dezembro do mesmo ano; mas, em virtude de resolução do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, fundada em parecer do consultor juridico do mesmo ministerio, não logrou o suplicante obter aposentadoria pelos cofres públicos federais.

Assim, tendo a diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil solicitado a Aposentadoria daquele ferroviário, o órgão administrativo da Caixa, em sessão de 6 de maio de 1931, resolveu mandar restabelecer a inscrição cancelada e, consequentemente, determinar fosse o aludido conferente submetido á inspeção de saúde, para os efeitos de aposentadoria.

Contra essa providencia é que se insurge o recorrente, que não deseja ser inspecionado de saúde, por entender que a sua aposentadoria não compete ser concedida pela Caixa recorrida".

Considerando, preliminarmente, que, na hipótese dos autos, não ha decisão de que caiba o recurso promovido pelo interessado;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do presente recurso.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *F. de Oliveira Passos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 538-1932. — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente *Anna Maria Soares Falcão* e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da São Paulo Railway Company:

Considerando que a recorrente requereu á citada Caixa de Aposentadoria e Pensões, em 7 de janeiro de 1929, a pensão a que tinha direito, em virtude da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, pelo falecimento de seu marido, *José Maria Soares Falcão*;

Considerando que o Conselho de Administração da referida Caixa, atendendo ao pedido, concedeu a pensão, mas em partes iguais á viuva e seus filhos;

Considerando que dois dos filhos perderam direito ao beneficio legal, um

porque atingiu á idade de 16 anos (artigo 38 da citada lei n. 5.109), e outra por ter contraído matrimonio;

Considerando que, "ex-vi" do artigo 32 da mencionada lei n. 5.109, cabe á recorrente a pensão integral;

Considerando, portanto, que as quotas dos filhos da recorrente, *Alberto e Adalgisa*, revertidas ilegalmente em favor da Caixa recorrida, devem ser pagas á recorrente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, afim de ser a pensão concedida, na sua totalidade, á recorrente.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Gustavo F. Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Recurso n. 521-1932. — Vistos e relatados os autos do recurso em que é recorrente *Manoel S. Paredes* e recorrida a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuarios das Docas de Pernambuco:

Considerando que o recorrente exerceu o cargo de ajudante de fiel dos armazens das Docas de Pernambuco, desde 1 de abril de 1927 até 13 de outubro de 1931, quando foi dispensado, a titulo de economia, por ato do senhor intervenor federal no mesmo Estado;

Considerando que a Junta Administrativa da Caixa recorrida negou deferimento ao pedido de restituição das contribuições pagas pelo recorrente, por entender que, no caso, não aproveita ao interessado o disposto no paragrafo 5º do artigo 25 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, visto referir-se este dispositivo á demissão por "extinção do cargo";

Considerando que, embora a extinção do cargo possa ser determinada por motivos outros que não a economia, forçoso é reconhecer que a demissão por economia tráz, necessariamente, o desaparecimento ou extinção do cargo, e, portanto, nada justifica a interpretação restritiva dada pela Caixa ao citado dispositivo legal;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, afim de que a Caixa recorrida efetue a restituição das contribuições reclamadas pelo recorrente.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 2-132-1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que *Rodolpho Waldemar Busquet* solicita ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comércio providencias no sentido de ser reintegrado no cargo que ocupava na The Leopoldina Railway Co. Ltd.:

Considerando que, conforme se verifica dos autos, não contava o aludido ferroviário, na data de sua demissão (2 de novembro de 1930), tempo de serviço superior a 10 anos, hipótese em que estaria amparado pelo disposto no artigo 43, da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, então vigente, mas apenas cerca de quatro anos de trabalho, naquela companhia;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar arquivar o presente processo, dada a improcedencia da reclamação, oficiando-se nesse

sentido ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 2-290/1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da All America Cables, Inc. remete, com ofício as fls. 2, um memorial assinado por cinco funcionários estrangeiros da agência em Santos, daquela empresa, no qual solicitam dispensa das obrigações e benefícios do decreto n. 20.463, de 1 de outubro de 1931;

Considerando que a pretensão dos requerentes não encontra o menor apoio no citado decreto n. 20.463, cujo artigo 2º regula o assunto de maneira contrária e expressamente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar deferimento ao presente pedido.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Gustavo F. Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 2-608/1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que Manoel Navas reclama contra a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Sorocabana, por não ter a mesma lhe concedido aposentadoria ordinária;

Considerando que, conforme se verifica do documento de fls. 2, o reclamante alega ter requerido a sua aposentadoria ordinária na vigência da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, sem contudo precisar a data, enquanto que, ouvida a Caixa, segundo documento de fls. 8, declara esta que a aposentadoria em questão foi requerida em 20 de outubro de 1931, na vigência, portanto, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Considerando que a referida Caixa não possui ainda cinco anos de existência, pois foi instalada em 1 de março de 1928, não podendo, portanto, conceder aposentadoria ordinária, nos termos do art. 25, § 5º do citado decreto numero 20.465, conforme lhe foi cientificado por este Conselho, em telegrama de 25 de fevereiro de 1932, no qual também ficou esclarecido que não é permitido acertar, de uma só vez, o pagamento das contribuições correspondentes ao cinco anos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho decidir que o requerente aguarde oportunidade, afim de requerer a sua aposentadoria ordinária.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 754-931 — Vistos e relatados os autos do processo em que Jonas Pedrosa de Moraes reclama contra a sua demissão da Estrada de Ferro de Goiaz, pedindo providências no sentido de ser na mesma reintegrado;

Considerando que, ouvida sobre o objeto da queixa em apreço, afirmou aquela via-ferrea contar o interessado, apenas sete meses de serviço; mas.

Considerando que, solicitada a respeito, informou a respectiva Caixa de Aposentadorias e Pensões, a fls. 23, haver sido o suplicante seu contribuinte durante vários anos, não lhes havendo feito, porém, entrega de documentos necessários à sua inscrição, tornou-a assim impossibilitada de esclarecer acerca do seu tempo de serviço, sabendo, entretanto, por terceiros, ter sido o referido ferroviário dispensado por medida de economia, apesar de contar mais de 20 anos de serviço na aludida estrada;

Considerando, pois, que entre as informações prestadas pela empresa, fls. 18, e as da respectiva Caixa de Aposentadorias e Pensões, de fls. 23, existem divergência e contradição;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter em diligência o presente julgamento, para o fim do reclamante apresentar provas comprobatorias do tempo de serviço alegado.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *F. Barbosa de Rezende*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.891-932 — Vistos e relatados os autos do processo, em que Heleodoro Augusto dos Santos reclama contra a Companhia Ferroviária Este Brasileiro;

"Heleodoro Augusto dos Santos, ajustador mecânico do cargo que vinha ocupando, desde fevereiro de 1919, na Companhia Ferroviária Este Brasileiro, e dispensado, sem motivo justificável, quando já contava mais de 10 anos de serviço efetivo, reclama contra esse ato, pedindo as necessárias providências sobre o assunto."

Considerando que, ouvida sobre a queixa em apreço, informou aquela empresa, a fls. 13, haver sido o referido reclamante admitido em 12 de junho de 1923, dispensado, a seu pedido, em 17 de dezembro de 1925; readmitido, novamente, em 1 de janeiro de 1927; e, finalmente, dispensado em 22 de janeiro de 1929, ante a indisciplina e má vontade com que se vinha portando;

Considerando que, conforme se verifica dos autos, não contava o aludido ferroviário, na data da sua demissão (22 de janeiro de 1929) tempo de serviço superior a 10 anos, hipótese em que estaria amparado pela lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, então vigente, mas apenas cerca de 6 anos de trabalho naquela companhia;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento à presente reclamação, ressalvada, porém, ao suplicante a faculdade de melhor provar o tempo de serviço alegado.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *F. Barbosa de Rezende*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 2-1038/1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Leopoldina Railway submete à decisão deste conselho o pedido que lhe foi formulado pelo associado Lindolpho de Oliveira Ribeiro, pertinente à sua inscrição bem como às de sua esposa, filhos e progenitores invalidos na dita Caixa, por ter duvidas em permitir semelhante inscrição, em face do que

dispõe o § 1º do artigo 31, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, que só autoriza a de pai invalido e mãe viúva;

Considerando que o artigo 42, do decreto n. 20.465, citado, estabelece, para os associados, a obrigatoriedade de fazerem, nas secretarias das Caixas, a sua inscrição e a das pessoas de sua família, que devem participar dos benefícios que lhes são assegurados por lei, mediante respectivas provas de identidade;

Considerando que o § 1º do artigo 31 citado, não véda a inscrição de mãe invalida, porquanto se refere apenas à concessão de pensão na ordem pelo mesmo estabelecida;

Considerando que, não se limitando os benefícios da lei à pensão, por falecimento, caso único em que seria possível, em face do referido dispositivo, a exclusão de mãe invalida, pois que se estendem a outras modalidades de assistência, todas subordinadas à condição de estarem inscritos, nas Caixas, os respectivos beneficiários do associado;

Considerando que, a prevalecer semelhante exclusão, chegaríamos ao contrassenso de privar dessa assistência quem talvez mais dela necessitasse;

Considerando, finalmente, não existir, na lei por que se regem as Caixas de Aposentadoria e Pensões, dispositivo algum que proíba a inscrição requerida;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho permitir a inscrição, na Caixa, da mãe invalida do requerente, dando-se disto conhecimento à Junta respectiva.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 2-1356/1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que Alfredo Maia Junior, brasileiro, engenheiro, trabalhando junto à alta administração da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., pede isenção de contribuir para a respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, bem assim ordenada seja a restituição das contribuições que já lhe foram descontadas;

Considerando que o § 4º do art. 53 do dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, bem como o mesmo dispositivo do dec. n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, que alterou diversos artigos daquele decreto, não autoriza restituição de contribuições, não faculta a nenhum empregado o direito de impugnar a sua inscrição como associado da competente Caixa de Aposentadoria e Pensões, nem, tampouco, o dispositivo legal invocado favorece a interpretação de que o funcionário que exerça cargo de confiança imediata da administração superior da empresa não deve ser considerado associado da respectiva Caixa;

Considerando que, pelo art. 2º do citado dec. n. 20.465, todos os empregados das empresas a que o regimen instituido se aplicar são associados obrigatórios das respectivas Caixas de Aposentadoria e Pensões, decorrendo essa obrigatoriedade unica e exclusivamente do fato do empregado prestar serviços por mais de 30 dias, seja em função de caracter permanente, interino, provisorio, por contrato ou comissão, ou ainda em cargo vago, além dos extranumerarios, independentemente da forma de retribuição, observadas, todavia, as hipóteses previstas pelos arts. 5º e 11 de lei numero 20.465, com a modificação feita

pelo dec. n. 21.081, de 24 de fevereiro do corrente ano;

Considerando, portanto, que, em face das disposições legais expressas que regulam a matéria, nada justifica a isenção pleiteada pelo requerente;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar deferimento ao presente pedido.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2-1.358, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que Arthur Wangler, brasileiro, engenheiro, superintendente do Trafego da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Ltd., pede isenção da obrigação de contribuir para a respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, bem assim ordenada seja a restituição das contribuições já pagas:

Considerando que o dispositivo constante do § 4º do art. 53 do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro do corrente ano, não autoriza devolução de contribuições, não faculta a *nenhum empregado* o direito de impugnar a sua inscrição como associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões, nem tão pouco o dispositivo legal invocado favorece a interpretação de que o funcionario que exerça cargo de confiança imediata da administração superior da empresa não deva ser contribuinte obrigatorio da respectiva Caixa;

Considerando que, pelo art. 2º do aludido decreto n. 20.465, todos os empregados das empresas a que o regimen instituido se applicar são associados obrigatorios das respectivas Caixas de Aposentadoria e Pensões, decorrendo essa obrigatoriedade *única e exclusivamente* do fato do empregado prestar serviço por mais de 30 dias seguidos, seja em função de caracter permanente, interino, provisorio, por contrato ou comissão, ou ainda em cargo vago, além dos extranumerarios, independentemente da forma de retribuição, observadas, todavia, as hipoteses previstas pelos artigos 5º e 11 do decreto n. 20.465, retificado pelo decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro do corrente ano:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho negar provimento ao presente pedido, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.302, de 1928 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Paulista de Estrada de Ferro remete cópia autenticada do contrato referente aos serviços de assistência médica, farmaceutica e hospitalar a serem prestados aos empregados da Companhia Paulista de Estrada de Ferro acidentados no trabalho:

Considerando que, de conformidade com o acórdão de 27 de agosto de 1931, a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Paulista de Estrada de Ferro remete a fls. 35, dos presentes autos, cópia devidamente au-

tenticada do contrato celebrado entre a referida Caixa e a Companhia Paulista de Estrada de Ferro para os serviços de assistência médica, farmaceutica e hospitalar a serem prestados pela primeira aos empregados da segunda, quando acidentados no trabalho, estando preenchidas todas as formalidades legais:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o presente contrato.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *C. T. da Rocha Faria*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 2-2.806-1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionarios da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, tendo em vista os dispositivos do art. 12 e seus paragrafos do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, consulta:

a) Si deve proceder, para a contagem do tempo de serviço dos associados a que se refere o § 1º do citado art. 12, na mesma base estabelecida para os descontos, isto é, computando apenas 25 dias por mês, embora aquêles associados figurem em folhas com o mês todo;

b) si a média dos vencimentos dos associados referidos, para efeitos de aposentadorias, deve ser calculada também sobre 25 dias;

Considerando que, pelo officio n. 2.842, de 23 de abril do corrente ano, da Secretaria d'este Conselho á fl. 6, foi bem decidida a presente consulta, declarando-se que os empregados classificados como diaristas, mas que percebem remuneração por mês corrido, inclusive domingos e feriados, devem ser considerados, *para todos os efeitos da lei*, como mensalistas;

Considerando que o parecer da Contabilidade da referida Estrada, a que faz menção o officio de fl. 7, não deduz argumentos que autorizem a reforma da jurisprudencia já firmada pelo Conselho Nacional do Trabalho sobre o assunto da consulta, por isso que não se tem em vista a denominação do associado diarista ou não, mas a forma por que são pagos os seus salarios; ora, a remuneração, paga ao *diarista* em questão corresponde a todos os dias do mês, ainda aquêles em que não trabalha, como os domingos e feriados, hipoteses precisamente em que a jurisprudencia d'este Conselho tem entendido que o tempo de serviço e a média dos vencimentos do associado devem ser calculados como si mensalista fosse, prevalecendo o criterio dos 25 dias ou 200 horas para aquêles que apenas recebem pelos dias ou pelas horas em que trabalham efetivamente;

Considerando, ainda, que, si adotado o ponto de vista defendido pela estrada, ficariam os seus diaristas em situação de privilegio perante os de outras empresas, que só ganham *diaria* nos dias em que prestam efetivamente o serviço;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho confirmar os termos do officio de fl. 6, ciente a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.938, de 1931. — Vistos e relatados os autos do processo, em que é embargante Francisco Rama Pardal e embargada a The Leopoldina Railway Company Limited.:

Considerando que, por acórdão de 24 de setembro de 1931, publicado no *Diário Oficial* de 22 de outubro do mesmo ano, resolveu o Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento da reclamação constante do presente processo, reerente ao pedido de radmissão no cargo de *mestre de linha*, do qual ora aastado o reclamante, ora embargante, sob a alegação de que revelara incapacidade para continuar a exercê-la;

Considerando que a garantia funcional estatutida pelo art. 4, da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, então em vigor somente para amparar os ferroviarios com mais de dez anos de serviço efetivo na mesma empresa; e, segundo prescreve o § 1º, do inciso citado, para os empregados que tiverem mais de dez anos *em mais de uma estrada*, o tempo de serviço, *para os efeitos da vitaliciedade*, será calculado mediante acórdo entre a estrada e o ferroviario; ora, o embargante serviu na Companhia Mogyana até maio de 1925 (certificado de fls. 33), tendo sido admitido na Leopoldina Railway em 27 de julho de 1926 (fls. 7);

Considerando, portanto, que não contando ainda dez anos de serviços prestados á embargada, competia ao embargante fazer prova do acórdo a que se refere o § 1º, do art. 43, da lei n. 5.109, citada, mas dos autos não consta essa prova;

Considerando, finalmente, que, pelas razões expostas, enhum direito assiste ao embargante a ser reintegrado no primitivo cargo de *mestre de linha*, não estando, outrossim, dentro da jurisdição do Conselho Nacional do Trabalho, tomar conhecimento do pedido de pagamento da diferença de salario:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho rejeitar os presentes embargos, para confirmar, como confirmam, o acórdão embargado, que não tomou conhecimento da reclamação de fls. 2.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.425, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Great Western, em obediencia ao disposto no paragrafo 3º do art. 33 do regulamento baixado pelo decreto numero 17.941, de 11 de outubro de 1927, envia o processo referente á pensão concedida aos herdeiros do falecido ferroviario Isidoro Gomes Cavalcante de Albuquerque:

"Com officio de fls. 2, datado de 4 de abril do corrente ano, a referida caixa remete, em original o processo da pensão concedida, em 9 de julho de 1926, á D. Julia Gomes de Albuquerque, viuva do falecido ferroviario aposentado Isidoro Gomes Cavalcante de Albuquerque, bem assim os filhos do casal, Amaro, Maria, Arcolina, Manoel, José e Antonio, afim de que o Conselho Nacional do Trabalho resolva sobre si deve ou não continuar a ser paga a pensão do herdeiro Manoel, que não obstante haver atingido á maioridade, foi considerado invalido, como se vê do laudo a fls. 28":

Considerando que, segundo dispõe o citado § 3º do art. 33 do decreto numero 17.941, os filhos e irmãos aleijados ou com outros defeitos físicos que os tornarem invalidos serão, com qualquer idade, equiparados para todos os efeitos aos indicados no presente artigo, mediante exame de três médicos dos respectivos caixas, ouvido o Conselho Nacional do Trabalho;

Considerando que, pelo laudo medico de fls. 28, subscrito por três facultativos da propria caixa, se verifica que o pensionista em causa foi dado como "demente", incapaz de exercer qualquer trabalho;

Considerando que, se o intuito do legislador foi amparar os filhos que, atingindo á maioridade, estivessem impossibilitados de prover a subsistencia, é evidente que não se poderá, em boa logica, excluir o *demente*, cuja situação impõe igualmente o amparo da lei; acresce que o Conselho Nacional do Trabalho, em julgados anteriores, já firmou jurisprudencia sobre o assunto, atendendo a que, embora a lei só se refira, no dispositivo citado, a invalidos, aleijados ou com defeitos físicos, quando trata, entretanto de aposentadoria por invalidez, declara que ela póde ser concedida por incapacidade fisica ou intelectual (art. 22 da lei 1. 5.109, de 20 de dezembro de 1926);

Considerando, assim, que, só por um lapso, não foi incluída no paragrafo unico do art. 32 da lei n. 5.109 citado, a invalidez por incapacidade mental quando esta acarreta incapacidade provada para o trabalho;

Resolveu os membros do Conselho Nacional do Trabalho determinar á referida Caixa de Aposentadoria e Pensões continue a pagar a pensão a que tem direito Manoel Cavalcante.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1932.

— *Mário de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.591, de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que Durval Valente reclama contra a sua demissão da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, pedindo providencias no sentido de ser determinada a sua reintegração no serviço da mesma companhia;

"Por acórdão de 12 de maio do corrente ano, publicado no "Diário Oficial", de 28 do mesmo mês, resolveu o Conselho Nacional do Trabalho, de conformidade com a jurisprudencia adotada em casos semelhantes, converter em diligencia o julgamento do presente processo, para que o reclamante fosse ouvido, no prazo de oito dias, abrindo-se-lhe, para esse fim, vista dos autos originaes do inquerito administrativo a que fóra submetido.

E, nos termos da decisão constante do alludido acórdão, o reclamante apresentou suas razões de defesa, como se vê da petição á fls. 37 "usque" 33 do presente processo."

Considerando que a demissão do reclamante, que era chefe da Estação de Canindé, foi motivada pelo embarque clandestino de 250 sacas de café paulista, dadas como de procedencia mineira, afim de subtraí-las das condições estabelecidas pelo Estado de São Paulo, para embarques de café;

Considerando que, pelas provas colhidas no inquerito administrativo, cujas peças constam dos autos por cópia devidamente autenticada, não ficou apurada

a culpabilidade do reclamante, aliás incluído pela propria comissão de inquerito entre os culpados secundarios; de fato, o depoimento prestado pela testemunha Manoel Ferreira Neves, auxiliar de conferente da estação de Canindé (folhas 25), confirma plenamente as declarações do reclamante, que sustenta não lhe caber culpa alguma, de vez que as 250 sacas de café, clandestinamente embarcadas na estação de que era chefe, com faturas organizadas em Delta, por ali passaram sem que o soubesse, por se achar absorvido, no momento, pela fiscalização das manobras de trens nos perigosos desvios rampados, existentes no local; ora, "apenas" a testemunha José Augusto Ferreira desmente essa alegação, em depoimento de fls. 23, aliás contestado, não podendo, pois, por si só, constituir prova esse depoimento, visto que não foi confirmado pelas demais testemunhas que não se referem diretamente ao reclamante;

Considerando, ainda, que, conforme se verifica da fé de officio junta a fls. 14, o reclamante sempre foi um bom empregado, pois, tendo servido na Estrada de 1 de fevereiro de 1908 até 12 de outubro de 1930 (28 anos, 8 meses e 12 dias), exercendo funções de confiança, uma unica vez foi suspenso (27 de abril de 1923), relevando notar, ainda, que as promoções por ele obtidas foram quasi todas por merecimento;

Considerando, finalmente, que, tendo-se em vista o fato de lhe caber sómente responsabilidade moral no caso, por ter sido negligente, dada a sua qualidade de chefe, a demissão do reclamante constitue uma punição demasiadamente forte e rigorosa para uma falta em que não se constatou dolo, ou melhor, nem sequer indicio de intenção dolosa;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente pedido, menos quanto á indenização dos vencimentos atrasados, visto não ter apoio na lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, vigente ao tempo da demissão do reclamante.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1932.

— *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Gustavo F. Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 4.370/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Sindicato de Operarios Ferroviarios de São Carlos, Estado de São Paulo, por intermedio do Departamento do Trabalho Industrial, Comercial e Domestico do mesmo Estado, sugere ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comércio sejam alterados os dispositivos constantes dos arts. 23, parágrafo unico, e 53 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Quanto ao art. 53.

Considerando que a criação da garantia de efetividade no cargo para os empregados com mais de dez anos de serviço teve origem no nosso direito por força do art. 42 da lei n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923 que instituiu o regimen das Caixas de Aposentadorias e Pensões para os empregados das estradas de ferro, como a primeira medida de previdencia social levada a efeito no país, sendo que, até então, nenhum preceito de lei regulava a matéria e a garantia dos trabalhadores estava sujeita ás normas de direito civil, por força de contratos realizados ou quantias de indenizações, em virtude de accidentes no trabalho;

Considerando assim, que o art. 42 da lei n. 4.632 citada veio trazer uma profunda inovação no regimen do nosso direito, visto que, como preceito de direito social, criou para a classe dos patrões uma obrigação nova, exigível desde logo, porque, não tendo a lei fixado prazo futuro para a aplicação dessa norma jurídica, a boa interpretação orientou as decisões do Conselho Nacional do Trabalho no sentido de mandar aplicá-la desde logo aos empregados a que ela amparava, correndo então a obrigação dos patrões de respeitá-la, si bem que nos respectivos contratos de locação de serviços, do sistema até então seguido, nunca se tivesse cogitado de tal assunto;

Considerando que essa nova obrigação trouxe não pequenas dificuldades aos patrões, que se viram de um momento para outro adstritos a respeitar uma clausula que não fóra prevista nos seus contratos anteriores, obrigando-os a manter em sua grande parte empregados que talvez não fossem convenientes, ou porque o seu serviço já não correspondesse ás vantagens necessarias, ou porque o seu estado de saúde e idade já diminuíssem muito a capacidade produtiva;

Considerando, portanto, que o vulto dessa obrigação não póde, nem deve ser aumentado com um onus de incalculáveis consequencias, como seja o dever dos patrões de respeitarem todo o tempo de serviço prestado pelos seus empregados a quaisquer empresas, porque, em primeiro lugar, é de se considerar que nem sempre os patrões podem saber o tempo anterior do serviço de seus empregados em outras empresas, nem lhe póde ser exigível que prescrevem e supridiquem desse tempo para aceitar o empregado, porque isso viria dificultar grandemente a administração de estabelecimentos comerciais e industriais, cujo interesse está ligado ás soluções imediatas e de cunho pratico, relevando, ainda notar que a pesquisa sobre esse assunto levaria o empregado a ser vítima de enganos, falsas informações e erros que lhe criavam desde logo obrigações pesadas; por outro lado o aliviar seria de danosas consequencias para o empregado que, precisando do emprego, teria que ficar sujeito á espera da sindicancia ou da verificação de seu tempo de serviço mesmo indicado por ele; em segundo lugar, é de se ter em consideração que se alguém póde ser um bom empregado numa empresa póde não corresponder com igual predicado em outras, pois que a capacidade de trabalho, o preparo e conhecimentos que um empregado possa aplicar num determinado serviço póde ser de efeito negativo ou nulo em outros, onde se exija capacidade diversa, conhecimentos diferentes, prática e técnica especializada; ora, a lei das Caixas de Aposentadorias e Pensões é extensiva e abrange em seu ambito as empresas de serviços publicos de todas as naturezas, de maneira que os empregados de uma que passem a outras não podem ficar com garantia de efetividade na ultima empresa, sem trazer a esta uma grande dificuldade de administração;

Considerando que o periodo de 10 anos de serviço na mesma empresa já é um estágio que documenta poder o empregado ser garantido no serviço, não só porque durante esse tempo adquiriu prá-

tica e conhecimento para ser um bom empregado, como porque por esse tempo na mesma empresa ficará radicado ao serviço e interesse da mesma, sendo justo que a lei o garanta, porque seria interesse dela conservá-lo, salvo o caso de se tornar ele um mau empregado, mas, nessa hipótese, a empresa tem o direito de demiti-lo, em virtude de falta grave apurada no necessário inquérito administrativo e, dentro dessas considerações, é que foram estatuidos os artigos 42 da lei n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, 43 da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, e 53 do atual decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931.

Quanto ao art. 23, parágrafo unico:

Considerando que, si bem que seja manifesta a necessidade da manutenção dos serviços medicos das Caixas de Aposentadorias e Pensões, não só para evitar os males e sofrimentos físicos do operário, como também porque a cura de doenças crônicas e uma assistência permanente ao operário e sua família é uma condição de melhoria da raça, assunto que, interessando particularmente o empregado, interessa grandemente o Estado, não se pôde, todavia, concordar com que esses serviços tomem um vulto não compatível com a situação financeira das caixas, de modo a poder acarretar-lhes sacrificios futuros; assim, os serviços medicos devem ser praticados conforme a situação financeira de cada caixa, atendendo-se a que o principal objetivo dessas instituições não é a prestação de socorros medicos, hospitalares e farmaceuticos, razão por que não procede a sugestão do sindicato requerente, no sentido de não ser limitada a quota orçamentaria para esses serviços, como o fez a lei atual;

Isto posto:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar officiar ao Exmo. Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comércio, devolvendo o memorial de fls. 4/5 e informando que não são atendíveis as duas sugestões feitas.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 4.818 de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que Firmo Lima, ferroviário da The Leopoldina Railway Co. Ltd., reclama contra a sua demissão, solicitando providencias ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio no sentido de ser na mesma reintegrado:

Considerando, porém, que, ouvida sobre o objeto da queixa em apreço, informou aquela estrada contar o referido reclamante, apenas, pouco mais de sete anos de serviço, juntando, a fls. 17, certificado de tal contagem;

Considerando, ainda, que remetido estes autos á secção atuarial, para o devido calculo do tempo de serviço prestado pelo suplicante, ficou provado, a fls. 19, não ter este os 10 anos exigidos por lei para o direito da garantia á estabilidade no emprego;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho indeferir o presente pedido, oficiando-se nesse sentido ao

Srs. ministro do Trabalho, Industria e Comercio.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Pereira da Rocha*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5.111 de 1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que João Rodrigues de Souza, ex-official da carteira de acidentados do trabalho da Companhia Brasileira de Seguros, pede ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio a sua nomeação para um cargo de igual categoria:

Considerando que a nomeação solicitada pelo requerente depende de ato do Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio e indicação do Sr. ministro do Trabalho, nenhuma providencia podendo tomar este conselho, sinão a de informar que nada consta contra o requerente como fiscal da carteira de acidentados do trabalho da antiga Companhia Brasileira de Seguros, que desapareceu em virtude de falencia;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar officiar nesse sentido ao Sr. ministro do trabalho, Industria e Comercio, devolvendo-se o requerimento de fls. 2, e esclarecendo que neste conselho não existe vaga.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator *ad-hoc*, por ter sido exonerado o relator designado Sr. Libanio da Rocha Vaz. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 5.223/1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que Joaquim Pereira de Souza reclama contra sua demissão da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando providencias no sentido de ser reintegrado no cargo que occupava naquela estrada:

Considerando que, ouvida sobre o objeto da presente queixa, respondeu a referida via-ferrea, com o officio de folhas 11, haver dispensado o aludido reclamante em junho de 1931, por motivo de falta de verba;

Considerando, porém, que pela prova constante dos autos de fls. 3, contava o interessado mais de 10 anos de serviço efetivo na época de sua demissão;

Considerando, ainda, que a dispensa do suplicante não decorreu da pratica de falta grave, unica justificativa que autoriza a exoneração de empregados com esse tempo de serviço, como se vê do art. 43 da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, então vigente, determinando esse artigo a perfeita garantia do empregado no cargo occupado, não sofrendo esse direito excepção ainda quando se trata de funcionario de empresas de serviços publicos directamente explorados pela União, pelo Estado ou municipalidade;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento á presente reclamação, determinando áquella estrada reintegrar o aludido ferroviário, indenizando-lhe dos vencimentos que deixou de perceber durante o periodo de seu afastamento, em virtude da mesma demissão.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *F. de Oliveira Passos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 5.517/1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que é reclamante Jeremias Antonio Sabino e reclamada a The Leopoldina Railway Co. Ltd.:

Jeremias Antonio Sabino, em petição dirigida ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Comercio, reclama contra a The Leopoldina Railway Co. Ltd., dizendo ter sofrido dois accidentes quando em trabalho, sem entretanto haver recebido indenização de especie alguma, solicitando, então, providencias e um auxilio, visto ter-se tornado invalido para outro qualquer serviço.

Ouvida sobre o objeto da queixa em apreço, a referida empresa confirmou os accidentes sofridos pelo interessado, declarando haver prestado ao acidentado, na forma da lei, a necessaria assistência, acrescentando, ainda, ter o reclamante se comprometido a requerer sua aposentadoria, o que nunca fez, comprovando suas alegações com os atestados de fls. 15 e 17..

Considerando que, não obstante, a decisão proferida por este Conselho, em sessão de 7 de abril ultimo, julgando improcedente a reclamação em questão, o aludido suplicante requereu a junta da ao presente processo dos documentos de fls. 22 a 25, constatando-se, então, neste ultimo documento (fls. 25) haver o mesmo voltado ao trabalho, após 30 dias de licença nele permanecendo, porém, apenas três dias, quando foi dispensado sem motivo justificado, apesar de contar mais de 10 anos de serviço efetivo;

Considerando que, embora, aquella estrada informasse não contar o requerente dez anos de serviço, este, porém, forneceu certificado, a fls. 32, comprovando ter a contagem de tempo exigido por lei;

Considerando, finalmente, que, contando aquêle ferroviário mais de dez anos de serviço efetivo, não havendo praticado falta alguma que justificasse a sua demissão, estando, portanto, amparado na garantia prevista no art. 53 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho determinar a reintegração do reclamante naquela empresa, ressalvado á mesma o direito de promover a sua aposentadoria por invalidez.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1932. — *Mario de A. Ramos*, presidente. — *F. Barbosa de Rezende*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 5.637, de 1931. — Vistos e relatados os autos do processo em que Sebastião Teixeira de Carvalho reclama contra a sua demissão da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando providencias no sentido de ser reintegrado no cargo que na mesma occupava:

Considerando que, ouvida sobre o objeto da queixa em apreço, informou a referida Estrada haver dispensado aquêle ferro-viário por medida de economia, apesar de contar este mais de dez anos de serviço efetivo;

Considerando, ainda, que, pelos documentos de fls. 4 e 13, apresentado, respectivamente pelo reclamante e pela aludida via-ferrea, constata-se ter o mesmo a devida contagem de tempo exigida por lei;

Considerando, enfim, que estando o suplicante, conforme se verifica dos autos, plenamente amparado pelo dispositivo invocado no artigo 69, do decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1927, não havendo ele cometido qualquer falta grave, apurada em inquerito administrativo, que motivasse a sua demissão;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento á presente reclamação, determinando á Estrada de Ferro Central do Brasil a reintegração daquele ferroviário, com todas as vantagens de que se viu privado desde a data de sua dispensa até a da sua readmissão.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *F. Barbosa de Rezende*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2-5.909, de 1932. — Vistos e relatados os autos do processo em que é reclamante João de Assis Leal e reclamada a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil, Terezopolis e Rio D'Ouro:

João de Assis Leal, médico da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Central do Brasil, Terezopolis e Rio D'Ouro, ferroviário com mais de 10 anos de serviço na Estrada de Ferro Central do Brasil, quando da promulgação do decreto proibitivo das ocupações remuneradas, foi nomeado médico daquela Caixa, havendo sido designado para servir em Governador Portella, onde, por motivo de saúde, segundo alega, não podendo permanecer, apela para o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, solicitando providências no sentido de ser feita a sua transferência para esta capital.

Considerando que, ouvida sobre o objeto da queixa em causa, a referida Caixa, com o ofício de fls. 6 e 7, bem orienta a questão, fazendo ver, por motivos que explica, não ter razão o interessado no que alega, e ser o que o mesmo pleiteia assunto de sua exclusiva competência, gozando, ainda, a aludida Caixa do direito de nomear seus funcionários, designando-os nos seus respectivos cargos;

Considerando mais, que, não se enquadra entre as atribuições deste Conselho a de solucionar o objeto do caso em apreço;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do presente pedido, oficiando-se nesse sentido ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *C. T. da Rocha Faria*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

— Recorrente, *C. Jardim & Companhia*.
Processo n. II-6.413, de 1931. — Vistos e relatados os autos do processo em que Arlindo Theodoro da Silva reclama contra a sua demissão da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Considerando que o reclamante, Arlindo Theodoro da Silva, foi exonerado do seu cargo por ter faltado ao serviço por mais de 30 dias, falta capitulada no art. 69, § 1.º, letra g do Regulamento aprovado pelo decreto n. 17.941, de 11 de outubro de 1931;

Considerando, porém, que tal falta deveria ser apurada por meio de um inquerito administrativo, nos termos do art. 69, citado, uma vez que o recorrente,

conforme provou, tinha mais de 10 anos de serviço efetivo, contados na forma do art. 19, da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, deferir a presente reclamação afim de ser Arlindo Theodoro da Silva reintegrado no seu cargo, ressaltando-se á Estrada de Ferro Central do Brasil o direito de apurar em inquerito administrativo regular o abandono do serviço, imputado ao reclamante, condição indispensável para que lhe possa impor as sanções legais.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *Waldemar Falcão*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.116, de 1931. — Vistos e relatados os autos do processo em que Cicero Chaves, ex-operário de 4.ª classe da 4.ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, pede para ser reintegrado nessa ferrovia:

Considerando que o art. 43, da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, vigente na época da dispensa, estatue que nenhum ferroviário com mais de 10 anos de serviço na Estrada poderá ser demitido senão em caso de falta grave, regularmente apurada em inquerito administrativo;

Considerando que o referido reclamante, na data da dispensa, 12 de novembro de 1929, contava mais de 10 anos de serviço ferroviário;

Considerando que nenhum inquerito administrativo, para apurar a falta grave, precedeu á demissão;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento á presente reclamação, para o fim de ser o reclamante reintegrado no cargo que ocupava na Estrada de Ferro Central do Brasil, ficando salvo á empresa o direito de instaurar o competente inquerito administrativo e provar a falta grave daquele empregado.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *C. Tavares Bastos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2-6.476/1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões das Companhia Light e Jardim Botânico e SJA do Gas remete, em obediência á determinação contida no ofício-circular n. 2-958, da presidência deste Conselho, datado de 12 de junho do corrente ano, uma relação das aposentadorias, por invalides, concedidas no período de 1 de janeiro a 31 de maio ultimos, bem assim cópias autênticas dos respectivos laudos médicos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, de conformidade com o parecer emitido pelo Sr. inspetor medico, a fls. 6 v., aprovar as aposentadorias concedidas aos associados da referida Caixa, Marcos Ferreira Mano e Manoel de Souza Rocha.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1932. — *Mário de A. Ramos*, presidente. — *C. T. da Rocha Faria*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 6.989/1931 — Vistos e relatados os autos do processo em que Hermogeneo da Silva Fernandes reclama contra a sua demissão da Empresa Hidroelétrica da Serra da Bocaina, apesar de possuir 17 anos de serviço;

Considerando que, conforme requerimento feito pela Procuradoria, a fls. 9 verso, a empresa remete, de acordo com o art. 53 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, o competente inquerito administrativo, no qual se verificam as seguintes acusações ao reclamante:

a) ter permitido á determinada firma da localidade, aumentar suas instalações e consumo de energia elétrica, deixando de fazer a devida comunicação ao escritório da empresa, e se apoderando da importância a mais paga pela firma;

b) ter proporcionado a diversas pessoas do lugar, ligações elétricas em suas residências, sem fazer as necessárias comunicações ao escritório da referida empresa;

c) ter feito doações de postes de madeira pertencentes á empresa, sem autorização da mesma;

Considerando que, segundo o depoimento das testemunhas e o exame pericial que se levou a efeito, constata-se o procedimento incorreto do aludido empregado;

Considerando que a testemunha João Soares, gerente da firma L. Peres & Irmão, a qual foi concedido o aumento de energia, em seu depoimentos de folhas 36, declara: "que de fevereiro de 1930, para cá, tendo necessidade de ampliar as suas instalações no laticínio, pediu fosse fornecido maior número de cavalos afim de atender ao novo motor, no que fôra satisfeito pelo agente Sr. Hermogeneo Silva; que de fevereiro do mesmo ano, em diante, como era natural, em vista do aumento da força fornecida, passou a empresa L. Peres & Irmão a pagar em vez de 368\$600, a importância de 589\$100, como provam os documentos constantes dos presentes autos; que não fez qualquer requisição escrita ao escritório da empresa, relativamente ao aumento das instalações, por ordem do mesmo agente Hermogeneo Silva; que em princípio de setembro de 1931, tendo sido removido o citado agente, Sr. Hermogeneo Silva, da agência de Cruzeiro para S. Sebastião, aconteceu que o chefe do escritório, Sr. Domingos Rossetti, comunicou ao depoente que a firma L. Peres & Irmão se achava em atraso de dois meses de consumo de energia, referente aos meses de julho e agosto do referido ano, com as importâncias registradas no escritório, de 370\$ mensais, no total de 740\$800, relativamente aos meses acima mencionados; tendo em resposta o depoente exibido o recibo de julho, na importância de 587\$100, assinado por Hercilio de Souza em nome de Hermogeneo Silva;

Considerando que as declarações supra são plenamente confirmadas pelos depoimentos de Domingos Rossetti, a fls. 52, de José de Andrade Souza, a folhas 55, sendo que esta última testemunha acrescenta que: "inspecionando os motores da firma em questão verificou que os mesmos representavam 54 cavalos, sendo que no escritório da empresa,

apenas contava 28 cavalos, mais ou menos;

Considerando que ouvido o acusado, negou o mesmo ter qualquer responsabilidade nas faltas que lhe eram atribuídas, solicitando ainda o prazo de oito dias para oferecer sua defesa, prazo este, dilatado por mais três dias a pedido do acusado, que afinal apresentou a defesa que se encontra junta aos presentes autos;

Considerando que o acusado, ao apresentar sua defesa, junta a fls. 70 v. uma resposta da testemunha João Soares, a qual contém uma afirmativa em contradição com o seu depoimento, declarando não ter sido o pagamento efetivado a Hermogeneo Silva; não trazendo tal documento, a firma devidamente reconhecida, e demais, não contradiz o fato principal, pois, apenas confirma que os recebimentos eram feitos por empregados; que nunca existiram instalações clandestinas, o que é certo, pois que, o aumento fôra autorizado pelo acusado, que ali era agente;

Considerando que todos os documentos apresentados pelo mesmo, não destroem a prova contra ele existente, tendo sido observadas todas as formalidades legais, e estando provada a sua responsabilidade na pratica de atos que constituem falta grave prevista pelo citado decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho autorizar a demissão do empregado Hermogeneo Silva.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente. — C. Pereira da Rocha, relator. — Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Proc. n. 2—8.248/1932 — Vistos e relatados os autos do processo referente à eleição, constituição e posse da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telefônica do Maranhão;

Considerando que, segundo se verifica das cópias, devidamente autenticadas, das atas de fls. 3 a 12, quer nos processos eleitoral e da apuração, quer na instalação da Caixa e posse dos membros da respectiva Junta, foram fielmente observadas as "instruções baixadas pelo Conselho Nacional do Trabalho, em 8 de outubro de 1931, para a eleição e posse das Juntas Administrativas das Caixas de Aposentadoria e Pensões, não tendo havido qualquer protesto ou recurso;

Considerando, porém, que a relação dos membros designados nenhuma referência faz aos suplentes;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar as presentes eleições, determinando-se, porém, que a Caixa ou a empresa informe com urgência quais os suplentes designados, bem como seja remetido à comissão encarregada da fusão das Caixas pequenas, o presente processo.

Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1932. — Mario de A. Ramos, presidente. — C. Tavares Bastos, relator. Fui presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

NOTICIÁRIO

Nota da Secretaria da Chefia do Governo Provisorio

O Chefe do Governo Provisorio recebeu o seguinte telegrama do general Bertholdo Klinger, propondo a suspensão das hostilidades, afim de assentar medidas para a cessação da luta:

"São Paulo, 29 — Dr. Getulio Vargas — Rio — Com o fito de não causar à Nação mais sacrificios de vidas nem mais danos materiais, o comando das forças constitucionalistas propõe imediata suspensão das hostilidades, em todas as frentes, afim de serem assentadas as medidas para a cessação da luta armada. — General Bertholdo Klinger."

Após entendimento com os chefes militares no comando superior das forças em operações, generais Waldomiro Lima e Góes Monteiro, S. Ex. respondeu ao general Klinger dizendo-lhe enviasse emissário ao general Góes Monteiro, que ficava com delegação para estabelecer as providencias indispensaveis á aceitação da referida proposta. Só depois de assentadas essa providencia pelos chefes militares e de aprovadas pelo Chefe do Governo Provisorio poderá tornar-se efectiva a suspensão das hostilidades.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Amanhã:

Conte Biancamano, para Las Palmas, Barcelona, Nice, Villefranche e Genova, recebendo impressos até às 8 horas, idem idem com porte duplo até às 9, cartas para o exterior da Republica até às 9 e objetos para registrar até às 18 horas de hoje.

Itaituba — Para Paranaguá, Antonina, Itajaí, Florianopolis e Imbituba, recebendo objetos para registrar até às 12 horas, impressos até às 13, cartas para o interior da Republica até às 14, idem idem com porte duplo até às 14 horas.

General San Martin — Para Lisboa, Vigo e Hamburgo, recebendo impressos até às 9 horas, idem idem com porte duplo até às 10, cartas para o exterior da Republica até às 10 e objetos para registrar até às 18 horas de hoje.

Nota — Vales postais internacionais e nacionais na tesouraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postais internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis até às 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra,

Alemania, Estados Unidos, Urugai, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior até às 15 horas, nos dias uteis, na 5ª secção.

MINISTERIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

BOLETIM COMERCIAL

INTERCAMBIO BRASIL-ESTADOS UNIDOS DA AMERICA

Segundo informa o consul do Brasil em Baltimore, Sr. J. C. Muniz, o intercambio comercial entre os Estados Unidos da America e o nosso país sofreu uma redução consideravel nos dois ultimos anos, em consequencia, principalmente, do declinio do poder aquisitivo do Brasil, resultante dos baixos preços do café, verificados nesse periodo.

Em 1930, de acordo com os dados do Departamento do Comercio de Washington, o valor da importação de produtos brasileiros nos Estados Unidos da America, foi de \$130,854,000, o que representa um decrescimo de 37 %, comparativamente a 1929, quando essa importação atingiu \$ 207,686,000. O preço médio do café que fôra de 18.7 centavos por libra pês em 1929, e caiu a 10,3 centavos em 1930, explica o declinio do valor da nossa exportação para os Estados Unidos. Nesse ano os Estados Unidos da America nos compraram sacas de café, a maior importação desse nosso produto até então verificada; mas o seu valor foi 40 % menor do que no ano anterior. Sofreram tambem pequena redução, em 1930, o cacáu e os couros vacuns, ao passo que os couros de carneiro e de cabra registraram aumento no referido ano.

Si o valor da importação de produtos brasileiros nos Estados Unidos registrou um declinio de 37 %, em 1930, em relação ao ano anterior, o da exportação de produtos estadunidenses para o Brasil acusou, nesse periodo, uma redução de 50 %. A exportação de automoveis, inclusive partes e accessorios, caiu de \$ 27,960,000, em 1929, para \$ 2,860,000, em 1930. Da mesma forma diminuíram, em 1930, as remessas de outros artigos, como pneumaticos, oleos mineirais, ferro e aço, cobre a máquinas.

O declinio da importação de produtos brasileiros nos Estados Unidos da America, continuou em 1931. Nesse ano a importação sofreu uma diminuição de 16 % quanto ao valor, em confronto com os dados de 1930. De de \$ 130,854,000, o valor dos produtos brasileiro importados baixou a \$ 110,302,000. A causa dessa redução foi ainda a depreciação do café, apesar da nossa exportação desse artigo para os Estados Unidos haver atingido em 1931 as mais altas cifras quanto á quantidade. Foram importadas 9.344.883 sacas, contra..... 7.917.421 sacas em 1930. Mas o valor só alcançou \$ 91,451,016, contra dolares 107,485,507, em 1930.

O mesmo fato se observa em relação ao cacáu, peles de cabra, castanhas do Pará e cera de carnaúba. Para a borracha, couros vacuns e de carneiro, registrou-se, em 1931, declinio, tanto nas quantidades como nos valores, em confronto com os dados de 1930. Quanto ao manganês as estatísticas officiais não registram, discriminadamente, a importação procedente do Brasil, em 1931.

O quadro abaixo mostra o que tem sido a importação dos principais produtos brasileiros nos Estados Unidos da America, nos anos de 1929, 1930 e 1931:

Importação de produtos brasileiros

Principais produtos	1929	1930	1931
Café (sacas).....	7.227.200	7.917.421	9.344.883
Cacáu (quilos).....	41.730.280	39.607.319	47.726.288
Barracha (quilos).....	10.512.402	7.842.456	5.947.383
Pêles de cabra (unidades).....	4.119.000	4.705.565	5.664.834
Castanhas do Pará (quilos).....	15.426.142	5.879.434	12.566.908
Couros vacuns (unidades).....	295.000	279.842	183.210
Couros de carneiro (unidades)....	1.991.000	2.305.000	2.152.169
Cêra de carnaúba (quilos).....	3.067.629	3.363.655	3.377.932
Manganês (quilos).....	85.258.000	72.560.000	—
Principais produtos	Valores em dólares		
	1929	1930	1931
Café	\$ 178.356,000	\$ 107.485.507	\$ 91.451,016
Cacáu	8,054,000	5,949,874	4,918,832
Borracha	4,016,000	2,044,774	956,826
Pêles de cabra	3,314,000	3,977,740	3,677,296
Castanhas do Pará.....	2,271,000	1,345,000	1,117,029
Couros vacuns	1,679,000	1,150,572	444,778
Couros de carneiro.....	1,621,000	1,713,000	978,159
Cêra de carnaúba.....	1,518,000	1,435,441	1,070,281
Manganês	1,127,000	1,484,000	—

A exportação de produtos estadunidenses para o Brasil, cujo valor, em 1930, diminuiu de 50 %, em relação a 1929, sofreu ainda em 1931, uma depreciação de 47 %, em confronto com os dados de 1930, passando de \$118,788,000, em 1929, a \$53,809,048, em 1930, e a \$28,579,023, em 1931.

BOLETIM COMERCIAL

INTERCAMBIO BRASIL-FINLÂNDIA

Segundo dados oficiais, remetidos pelo consul do Brasil em Helsingfors, Sr. Pedro Nunes de Sá, a importação de produtos brasileiros na Finlândia, durante o primeiro semestre do corrente ano, atingiu 4.092 toneladas, no valor de Fmk. 38.470.334, contra 3.279 toneladas, no valor de Fmk. 20.216.178,

no período correspondente de 1931. Registrou-se, assim, no período em apreço do ano corrente, um aumento de 24 % na quantidade e de 90 %, no valor das mercadorias brasileiras ali importadas, em confronto com os dados do primeiro semestre do ano passado.

O quadro abaixo mostra os principais produtos brasileiros importados na Finlândia durante os primeiros semestres de 1931 a 1932:

*Importação de produtos brasileiros
(Janeiro a Junho)*

Produtos	1931	1932	1931	1932
	Quilos	Quilos	Marcos finlandeses	Marcos finlandeses
Café	2.687.581	3.339.175	19.321.196	36.697.219
Cereais	192.876	318.943	160.000	353.615
Couros e pêles	4.705	—	62.350	—
Forragens e sementes	393.848	313.928	668.000	800.600
Frutas	—	2.968	—	23.050
Material para cortume	—	97.575	—	495.700
Diversos	476	20.040	4.632	100.150
TOTAL	3.279.486	4.092.629	20.216.178	38.470.334

Vê-se, pelo quadro acima que as nossas frutas começam a aparecer nas estatísticas oficiais finlandesas, sobre cuja possibilidade de colocação naqueles mercados já se havia manifestado o consul do Brasil em Helsingfors. O acôrdo comercial em vigor, entre o Brasil e a Finlândia, veio facilitar o desenvolvimento dessa importação, pois as nossas frutas pagam agora os direitos aduaneiros mínimos, o que não acontecia antes da vigência do acôrdo. Não resta dúvida que si os nossos exportadores promoverem naquele mercado o necessário trabalho de propaganda, a

importação de frutas brasileiras na Finlândia aumentará grandemente.

A exportação de produtos finlandeses para o Brasil, durante o primeiro semestre do corrente ano constou de 12.907 toneladas de mercadorias diversas, no valor de Fmk. 35.325.146, contra 6.854 toneladas ou Fmk. 17.392.578, em igual período do ano passado. Como no caso da importação de produtos brasileiros, também a exportação da Finlândia para o nosso país acusa aumento, em comparação com os dados do primeiro semestre de 1931: 88 % para as quantidades e 103 % para os valores.

Conforme se observa do quadro abaixo, essa exportação constou, quasi que exclusivamente, de papel e pasta para fabricação de papel para o nosso país:

Exportação de produtos finlandeses para o Brasil

Produtos	1931	1932	1931	1932
	Quilos	Quilos	Fmk.	Fmk.
Papel e pasta para fabricação de papel	6.775.172	12.840.290	19.842.423	34.032.521
Carretilas de madeira	79.502	66.615	1.542.692	1.279.094
Diversos	142	600	7.463	13.531
TOTAL	6.854.816	12.907.505	17.392.578	35.325.146

Depreende-se dos dados acima que, durante o primeiro semestre do corrente ano, o Brasil obteve um saldo, no seu intercambio comercial com a Finlândia, no valor de 3.145.188 marcos finlandeses (ou seja 806 contos de réis, ao cambio de Fmk. 3.90 por 1\$ papel), contra 2.823.600 marcos finlandeses, no primeiro semestre de 1931.

O aumento no valor do intercambio comercial entre o Brasil e a Finlândia é tanto mais digno de nota quando se tem em vista a situação economico-financeira mundial. No primeiro semestre do ano passado as permutas mercantis entre os dois países atingiram, em moeda finlandeza, Fmk. 37,6 milhões; em igual período do corrente ano, esse valor global atingiu Fmk. 73.7 milhões, ou seja, praticamente o dobro. Para esse aumento muito concorreu, sem duvida, a assinatura do acôrdo comercial com a Finlândia que veio colocar em igualdade de condições com os produtos similares de outras procedencias, não só as possas frutas, como já ficou assinalado, mas toda a nossa produção exportavel.

Diretoria de Meteorologia — Serviço Federal — Boletim de Meteorologia Agrícola, relativo á segunda decada do setembro de 1932, elaborado no Instituto Central do Rio de Janeiro.

Tempo:

Norte — O tempo decorreu quente e pouco chuvoso nos Estados mais septentrionais e nordeste, salvo na Baía e pontos do Ceará onde decorreu seco.

Centro — Predominaram ainda as condições da decada anterior, isto é, quente e seco em geral, salvo pontos do Estado do Rio onde foram registradas chuvas fracas.

Sul — Tempo em geral fresco com chuvas fortes em Santa Catarina, e fracas no Rio Grande do Sul.

Agricultura:

Café — O estado vegetativo continua bom em Minas Gerais e Rio de Janeiro.

Caná — Continua o preparo de terra no Centro e Sul do paiz. Vegetação continua boa nos Estados do nordeste onde as condições climaticas foram favoraveis continuando as colheitas regulares e boas.

Na região central continuam também as colheitas.

Mandioca — Continuam os preparos de terras em todas as regiões produtoras. Vegetação, em geral, boa. Colheitas boas no Norte; já terminadas na região Central.

Fumo — Iniciou-se o plantio em algumas localidades do Norte e continuam os preparos de terra no sul da Baía e nos Estados Centrais.

Continua o transplante no Rio Grande do Sul. Ainda se colhe no Estado de Minas.

Algodão — Prosseguem os preparos de terra no sul da Baía e nos Estados Centrais. As culturas no Norte e Nordeste continuam prejudicadas pelo curuquerê e condições meteorologicas prosseguindo as colheitas no extremo Norte.

Milho — Continuam os preparos de terra no extremo Norte e nas regiões Centro e Sul do Paiz. Vegetação sofrivel no Nordeste prosseguindo as colheitas.

Arroz — Preparo de terra nos Estados

mais setentrionais e nos do Centro e Sul. Vegetação, em geral, boa. Colheitas pequenas e esparsas no Norte.

Feijão — Prepararam-se terras em todas as regiões produtoras, com vegeta-

ção má no Nordeste em consequência de adversidade atmosférica e pequenas e esparsas colheitas.

Trigo — Vegetação prossegue boa nos Estados do Sul.

Mate — Vegetação ainda boa no Paraná e Rio Grande do Sul onde é colhido com certa atividade.

Cacáu — Vegetação boa em Tomé Assu, Pará, e Porto Seguro, Bafa.

Ministério da Agricultura — E. U. do Brasil — Boletim Diário da Diretoria de Meteorologia

Em 23 de setembro de 1932

Previsões para o período de 14 horas do dia 28 às 18 horas de dia 29

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom, passando a instável. Temperatura: Estável à noite e ligeira ascensão de dia. Ventos: De sul a leste.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, passando a instável, salvo a leste, onde será em geral, instável. Temperatura: Estável à noite e ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo: Em geral, instável, com chuvas esparsas. Temperatura: Estável à noite e ligeira ascensão de dia. Ventos: De sueste a nordeste, frescos.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 27 às 14 horas do dia 28

O tempo foi instável à tarde e à noite, com chuviscos à tarde e bom, hoje. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 25.8 e mínima 18.6 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 24.2 e mínima 19.7, respectivamente às 11 horas e às 5 horas e 45 minutos. Os ventos foram variáveis e frescos por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12.h de Greenwich)—No dia 28 de setembro de 1932

Observações das 24 horas precedentes:

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Mandus (X).....															
Belém (X).....	758.3	—	28	—	—	—	9b	Chão	I	30	25	0	B	B	I
São Luiz.....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....	58.4	-2.3	26	2	C	0	9b	—	I	30	24	—	A O	I	I
Terezina.....															
Fortaleza (Poranga- ba).....	59.4	-0.8	29	1	SE	2	9b	—	I	33	24	1	B	B	lo
Quixeramobim.....	60.4	-1.3	26	0	SE	5	9b	—	M O	31	24	1	I	I	lo
Eobral.....	58.7	0.2	28	0	SE	2	9a	—	B	35	25	0	B	B	B
Iguatú.....	60.2	-1.5	25	2	C	0	9b	—	I	31	21	42	lo	I	Ao*
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X)...															
Recife (Olinda).....	61.7	0.3	25	-1	SE	5	9b	P. vgs.	M O	28	22	16	I	I	Ao*
Pesqueira (X).....															
Goiana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha (X)															
Maceió.....	60.7	0.0	24	-3	SE	2	9b	P. vgs.	M O	27	22	19	lo	I	lo
Sant'Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (São Salva- dor).....	61.4	0.1	26	1	SE	2	9c	Vagas.	I	29	21	2	I	B	lo
Barra do R. Grande (X)															
Caetité (X).....															
Ilhéos (X).....															
Caravelas.....	63.0	0.8	25	-1	NE	2	5b	Tranq.	I	28	20	0	I	I	B
Belo Horizonte.....	60.5	2.6	21	1	E	2	5a	—	B	32	—	—	B	B	B
Januária.....	58.5	-1.5	25	1	E	5	5b	—	I	32	22	0	—	—	I
Teófilo Otoni.....	60.7	0.8	23	-1	NE	2	9b	—	I	28	20	0	I	I	I
São Lourenço.....	62.0	0.1	18	1	C	0	9b	—	I	28	14	0	B	B	I
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro.....	61.4	—	19	—	NE	2	2a	—	B	27	13	0	B	B	B
Poços de Caldas (X)...															
Juiz de Fora.....	62.6	-0.2	19	1	N	2	9e	—	B	22	17	0	B	B	B
Goiaz.....	60.6	-1.0	25	1	E	2	—	—	—	36	21	0	B	B	B
Catalão (X).....															
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Vitória.....	763.7	0.3	22	0	C	0	9b	Tranq.	I	25	19	0	I	I	I
C. Itapemirim.....	64.1	-0.5	23	4	C	0	5b	—	B	22	19	0	A O	A O	A

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 28 de setembro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	63.7	-0.2	22	1	N	2	5a	Espel.	B	24	20	0	I	A	I
Campos	63.2	-0.4	24	1	C	0	9b	—	I	26	19	0	I	I	I
Paraíba do Sul (estação fechada).....															
Friburgo	63.2	0.2	18	0	C	0	—	—	—	—	16	0	I	I	I
Petropolis	64.0	-0.5	17	1	C	0	5a	—	B	19	14	—	B	I	I
Rezende.....	61.8	-1.0	21	1	E	2	9b	—	I	26	17	0	I	I	I
Terezopolis	62.7	-0.6	20	2	C	0	9b	—	I	23	14	0	I	I	I
Cabo Frio.....	63.7	0.0	24	1	N	2	2b	—	B	24	18	0	I	I	I
Angra dos Reis.....	63.2	-0.6	22	0	S	2	2a	Chão	B	24	19	0	B	I	B
S. Paulo (X).....															
Santos (X).....															
Ribeirão Preto (X)...															
S. C. do Pinhal (X)...															
Faxina	61.5	-1.0	19	0	SE	2	2b	—	B	29	10	0	B	B	B
Campinas (X).....															
Campos do Jordão(X)															
Curitiba	64.1	-0.3	15	0	E	2	9b	—	I	21	12	0	B	B	B
Paranaguá	64.5	-0.8	20	2	C	0	9b	Tranq.	I	24	12	1	I	I	I
Guarapuava	61.6	-0.5	14	-1	E	5	5b	—	I	24	11	0	B	B	B
Palmas	61.9	-1.6	14	-1	NE	2	9b	—	I	24	11	0	B	B	B
Florianopolis	64.0	-0.5	19	1	C	0	9b	Tranq.	I	23	17	0	I	I	I
Lages	63.2	-1.0	12	0	NE	2	9b	—	I	—	11	0	B	B	B
Herval Novo (X).....															
S. Francisco	63.6	-0.8	20	-1	C	0	9b	Tranq.	I	22	16	1	I	B	B
Xanxerê	60.9	-2.1	15	4	C	0	9b	—	I	—	12	0	B	B	B
Porto Alegre	62.7	-2.0	16	-1	SE	2	9b	—	I	20	15	0	B	B	B
Uruguaiana	61.8	-0.8	17	0	SE	2	2a	—	B	23	13	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga ...	61.2	-1.6	17	4	E	2	9b	—	I	27	15	0	B	B	B
Santa Vitória	64.6	—	15	—	NE	2	9b	—	M	19	14	0	I	I	I
Montevideu	66.7	-0.6	13	-1	ENE	2	9a	—							
Buenos Aires	64.1	-1.0	16	2	E	2	9a	—							

A temperatura máxima verificou-se em Goiás com 36° C

A temperatura mínima verificou-se em Castro com 8° C.

Observações — Estado do céu: em décimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: — B, bom; bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. fenômenos diversos: (O) chuva; t, trovoadas; C, chuviscos; O, nevoa seca; ≡, nevoeiro; ▲, granizo; K, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; ≡, ventania; ∪, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco íris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12-tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 27 às 9 horas do dia 28

Zona Norte — Não é feita a sinopse, devido a deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas, decorreu instável com chuvas esparsas. Hoje, às 9 horas, o tempo apresentava-se incerto, salvo em alguns pontos dos Estados do Rio e Minas, onde era bom. A temperatura sofreu ligeira ascensão no Estado do Espírito Santo e foi estável nos demais. Os ventos sopraram de norte a leste, fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, foi instável com chuvas fracas esparsas no Rio Grande do Sul e bom nos demais. Hoje, às 9 horas, o tempo apresentava-se perturbado, sendo que com chuvas fracas esparsas no Rio Grande do Sul. A temperatura foi, em geral, estável. Os ventos sopraram de leste, com fraca intensidade.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.00 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocanguê
Maxima.....	23.6	(x) 24.9	25.6	28.6	(x) 24.8	—	—	28.2	28.4	27.7	27.7	—	—
Minima.....	16.6	18.8	17.7	17.8	19.7	—	—	18.4	17.7	19.1	17.8	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	0.0	—	—	0.0	0.0	0.0	0.1	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas da noite.
Serviço hidrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 28 :			Rio S. Francisco — Dia 28 :		
Guararema (X).....			Pirapóia (X).....		
Jacarei (X).....			São Francisco.....	-0.08	0.05
Caçapava (X).....			Januária.....	0.00	0.00
Pindamonhangaba (X).....			Carinhanha.....	0.07	0.00
Guaratinguetá (X).....			Rio Branco.....	0.60	0.02
Rezende.....	0.30	0.00	Barra do Rio Grande.....	0.50	0.05
Barra do Pirai.....	1.26	-0.02	Remanso.....	0.30	0.03
Paraíba do Sul (X).....			Joazeiro (X).....		
Anta.....	0.85	—	Cabrobó (X).....		
Porto Novo do Canha.....	0.45	-0.31	Piranhas.....	-0.16	0.00
S. Fidelis.....	2.40	-0.10	Penedo.....	1.58	0.26
Campos.....	7.02	0.21	Bacia Amazonica — Dia 27:		
Rio Itajai-Assú — Dia 28 :			Cruzeiro do Sul (X).....		
Pouso Redondo (X).....			São Felipe (X).....		
Rio do Sul (X).....			Rio Branco (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labrés (X).....		
Hansa (X).....			Manaus.....	20.89	-0.15
Aquidaban (X).....			Porto Velho (X).....		
Indaial (X).....			Humaitá (X).....		
Timbó (X).....			Parintins (X).....		
Passo Manso (X).....			Obidos.....	2.40	-0.07
Blumenau (X).....			Santarém.....	1.69	0.04
Gaspar (X).....			Imperatriz.....	0.96	0.62
Ilhota (X).....			Porto Nacional (X).....		

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios
Rio Paraíba do Sul — Dia 28 — Continuará em declínio em todo o curso.
Rio S. Francisco — Dia 28 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.
Rio Itajai-Assú — Dia 28 — Não foi formulada a tendencia das aguas deste rio, por falta de informações hidrométricas.
Bacia Amazonica — Dia 27 — Subindo em Santarém e Imperatriz. Baixando em Manaus e Obidos.
Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X)...	10.00									
Quixeramobim (X)....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceló (X).....	9.30									
Ondina (XX).....	9.30									
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravelas.....	9.30	NE 6	ENE 8	ENE 6	ENE 6	E 5	—	—	—	2.400 ms.
B. Horizonte (X).....	9.30									
Vitoria (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	ESE 2	ENE 2	NE 4	ENE 2	—	—	—	—	1.500 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE 4	SE 4	N 2	NNW 6	NNW 7	—	—	—	2.100 ms.
Rio de Janeiro (O).....	21.00	ESE 7	ESE 7	E 6	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Santos (X).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a 21-hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

Ministerio da Agricultura — Boletim diário da Diretoria de Meteorologia — Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 29 de setembro de 1932

Previsões para o período de 14 horas do dia 29 às 18 horas do dia 30

Districto Federal e Niteroi — Tempo : Instavel, sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura: Estavel á noite e ligeira ascensão de dia. Ventos : Variaveis e frescos por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo : Instavel, sujeito a chuvas e trovoadas. Temperatura : Estavel á noite e ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo : Instavel; chuvas e trovoadas. Temperatura : Em elevação. Ventos : De norte a leste, frescos em São Paulo e sujeitos a rajadas nos demais Estados.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal de 14 horas do dia 28 às 14 horas do dia 29

O tempo decorreu bom todo o periodo, com ligeira perturbação, hoje, pela manhã. A temperatura foi estavel. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 28.6 e minima 20.0 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 26.1 e minima 20.9, respectivamente, ás 12 horas e 05 minutos e ás 4 horas e 40 minutos. Os ventos foram variaveis e frescos.

Observações realizadas ás 9 horas (12^h. de Greenwich) no dia 29 de setembro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém (X).....															
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X)...															
Grajaú (X).....															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X).....															
Campina Grande (X)...															
Recife (Olinda) (X)...															
Pesqueira (X).....															
Goiana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fern. Noronha (X)...															
Maceió (X).....															
Sant' Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju (X).....															
Propriá (X).....															
Ondina (São Salvador) (X).....															
Barra do Rio Grande (X).....															
Caetité (X).....															
Ilhéus	—	—	24	—	E	2	5b	P: vgs.	B	26	20	0	B,hs	B,hs	I
Caravelas	63.6	0.6	25	0	E	2	9b	Tranq.	I	28	19	0	I	I	I
Belo Horizonte	61.4	0.9	21	0	E	2	5a	—	B	29	18	0	B	B	B
Januária	59.0	0.5	25	0	E	8	0	—	B	38	20	0	I	B	B
Teófilo Otoni	61.6	-0.9	23	0	NE	2	9b	—	I	29	19	0	I	B	B
São Lourenço	61.8	-0.2	16	-2	C	0	5a	—	B	25	16	0	I	I	I
Cambuquira (X).....															
Passa Quatro (X).....															
Poços de Caldas (X)...															
Juiz de Fôra	62.2	-0.4	22	3	NW	5	9b	—	I	27	18	0	B	B	B
Goiaz	60.4	-0.2	25	0	C	0	0	—	I	35	22	6	B	B	B
Catalão	58.3	—	23	—	NE	5	5a	—	B	30	19	0	B	B	B
Cuiabá	758.9	—	25	—	C	0	5a	—	B	33	20	0	I	I	I
Corumbá (X).....															
Aquidauana (X).....															
Bela Vista (X).....															
Vitoria	763.6	-0.1	26	4	NE	2	5e	Tranq.	B	25	20	—	I	I	I
C. do Itapemirim.....	63.8	-0.3	25	2	NW	2	2a	—	B	28	18	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) no dia 29 de setembro de 1932

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuvas em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	62.2	-1.5	23	1	N	2	5a	P. vgs.	B	25	21	0	I	B	I
Campos	63.1	-0.1	27	3	N	2	9a	—	B	23	19	0	I	I	B
Paraíba do Sul (Estação fechada)	62.2	-1.0	20	2	E	2	5b	—	B	24	14	0	I	B	B
Friburgo	62.6	-1.4	20	3	NE	2	5a	—	B	22	17	0	B	B	B
Petropolis	61.5	-0.3	21	0	C	0	2a	—	B	29	18	0	B	B	B
Rezende	62.0	-0.7	22	2	N	5	5b	—	I	25	13	0	I	B	B
Terezopolis	62.5	-1.2	24	0	NE	2	9a	Chão	B	25	21	0	I	I	A
Cabo Frio	61.9	-1.3	23	1	S	2	2a	Chão	B	23	20	0	B	I	A
Angra dos Reis															
São Paulo (X)															
Santos (X)															
Ribeirão Preto (X)															
S. C. do Pinhal (X)															
Faxina	61.3	-0.2	17	-2	C	0	9b	—	I	26	14	0	I	I	I
Campinas (X)															
Campos do Jordão (X)															
Curitiba	62.6	-1.5	16	1	C	0	9b	—	I	21	14	0	I	I	I
Paranaguá	63.0	-1.5	20	0	C	0	9b	Tranq.	I	23	17	4	I	I	I
Guarapuava	61.4	-0.2	14	0	NE	2	9b	—	Mo	22	12	0	I	I	I
Palmas	61.2	-0.7	15	1	NE	2	9b	—	I	18	12	4	I	A	I
Florianópolis	62.5	-1.5	20	1	C	0	b	Tranq.	I	23	18	0	I	I	A
Lages (X)															
Herval Novo	63.0	—	18	—	C	0	9b	—	I	24	14	2	I	B	I
S. Francisco	62.0	-1.6	19	-1	C	0	9b	Tranq.	I	22	18	2	I	I	I
Xanxerê	60.7	-0.2	15	0	—	—	9b	—	I	—	12	0	I	I	I
Porto Alegre	61.2	-1.5	17	1	C	0	9b	—	I	24	15	0	I	I	I
Uruguaiana	60.3	-1.5	21	4	C	0	9b	—	I	26	18	0	B	B	I
S. L. Gonzaga	60.2	-1.0	21	4	NE	2	5a	—	B	27	16	0	I	I	I
Santa Vitória (X)															
Montevideu (X)															
Buenos Aires	60.6	-3.5	—	—	N	2	9b	—	—	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Januária com 38° C.

A temperatura mínima verificou-se em Jaguaraiava com 9° C.

Observações — Estado do céu: em decimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; ☼, chuviscos; ☼, nevoa seca; ☼, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; <, relâmpagos; ≡, ventania; ☾, orvalho; ag, aguacel; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido e despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 28 às 9 horas do dia 29

Zona norte — Não é feita a sinopse, devido a falta de informações meteorológicas.

Zona centro — O tempo, nas 24 horas, decorreu bom, salvo em alguns pontos do Estado do Rio, onde foi instável. Hoje, às 6 horas, o tempo foi bom. A temperatura foi estável, excepto em algumas localidades do Estado do Rio, onde sofreu ligeira ascensão. Os ventos predominaram de norte a leste, fracos.

Zona sul — Nas 24 horas o tempo foi instável com chuvas fracas esparsas. Hoje, às 9 horas, continuava perturbado, sendo que com chuvas fracas esparsas em Santa Catarina e Paraná. A temperatura foi estável. Os ventos predominaram de norte a leste com fraca intensidade.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaría	Campo Grande	Corcovado	Mocangue
Maxima.....	27.8	(X) 27.1	27.8	—	(X) 25.6	—	—	—	—	30.4	29.9	—	—
Minima.....	18.4	19.7	18.4	—	20.4	—	—	—	—	20.9	19.7	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	—	—	—	—	0.0	0.0	—	—

(x) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.
Serviço hidrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 29:			Rio S. Francisco — Dia 29:		
Guararema (X).....			Pirapóra ..	0.38	-0.05
Jacarei (X).....			S. Francisco ..	-0.04	0.04
Caçapava (X).....			Januaria.....	0.00	0.00
Pindamonhangaba (X).....			Carinhanha ..	0.11	0.04
Guaratinguetá (X).....			Rio Branco (X).....		
Rezende.....	0.39	0.00	Barra do Rio Grande.....	0.52	0.02
Barra do Pirai ..	1.24	-0.02	Remanso.....	0.31	0.01
Paraíba do Sul (X).....			Joazeiro (X).....		
Anta.....	0.45	-0.40	Cabrobó (X).....		
Porto Novo do Cunha.....	0.42	-0.03	Piranhas (X).....		
S. Fidelis ..	2.30	-0.10	Penedo (X).....		
Campos.....	6.84	-0.18	Bacia Amazonica — Dia 28:		
Rio Itajai-Assú — Dia 29:			Cruzeiro do Sul (X).....		
Pouso Redondo (X).....			S. Felipe (X).....		
Rio do Sul (X).....			Rio Branco (X).....		
Nova Bremen (X).....			Labréa (X).....		
Hansa (X).....			Manáus ..	20.74	-0.15
Aquidaban (X).....			Porto Velho (X).....		
Indaial (X).....			Humaitá (X).....		
Timbó (X).....			Parintins (X).....		
Passo Manso (X).....			Obidos ..	2.32	-0.03
Blumenau (X).....			Santarém ..	1.65	-0.00
Gaspar (X).....			Imperatriz ..	1.00	0.04
Ilhota (X).....			Porto Nacional (X).....		

Estado e tendencia do nível das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 29 — Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 29 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 29 — Não foi formulada a tendencia das aguas desse rio, por falta de informações hidrométricas.

Bacia Amazonica — Dia 28 — Subindo em Imperatriz. Baixando em Manáus, Obidos e Santarém.

Sondagens aerologicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha (X).....	10.00									
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Maceló (X).....	9.30									
Ondina (X).....	9.30									
Cuiabá (X).....	7.30									
Caravelas (XX).....	9.30									
B. Horizonte (X).....	9.30									
Vitoria (XX).....	9.30									
Campos (X).....	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	C	0	C	0	ESE	3			
Rio de Janeiro.....	13.00	E	4	E	3	NNE	6	N	—	3
Rio de Janeiro (O) (X).....	7.00									
Santos (X).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre (XX).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonso e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

RENDAS PÚBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

Receita arrecadada

Datas	Importancias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
29 de setembro de 1931..	184:941\$300	116:814\$600
29 de setembro de 1932...	113:485\$800	62:884\$500
Receita mensal:		
De 1 de setembro a 29 de setembro de 1931.....	1.763:934\$200	2.240:349\$900
De 1 de setembro a 29 de setembro de 1932.....	2.573:202\$200	2.180:629\$300
Diferença da receita arrecadada	807:268\$000	59:720\$600
Receita global:		
De 2 de janeiro a 29 de setembro de 1931.....	23.073:096\$800	33.800:640\$800
De 2 de janeiro a 29 de setembro de 1932.....	23.611:307\$100	20.615:097\$800
Diferença da receita arrecadada	538:210\$300	13.185:543\$000

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 28 de setembro de 1932	16.923:707\$245
Arrecadada em 29 de setembro de 1932....	840:811\$819
	17.764:519\$064
Em igual período de 1931.....	22.189:824\$316
Diferença para menos em 1932.....	4.425:305\$252
Arrecadada de 2 de janeiro a 29 de setembro de 1932.....	170.182:242\$634
Em igual período de 1931.....	165.315:037\$812
Diferença para mais em 1932.....	4.867:204\$822

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim de cotação do câmbio fixado pela Câmara Sindical dos corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Praça	90 d/v	A vista
Sobre Londres	5 17/64	5 7/32
Valor da Libra	45\$578,635	45\$988,023
Sobre Paris.....	—	\$536
Sobre Italia.....	—	\$701
Sobre Alemanha.	—	3\$262
Sobre Portugal.....	—	\$433
Sobre Belgica (papel).....	—	—
Sobre Belgica (ouro).....	—	1\$901
Sobre Hespanha.....	—	1\$120
Sobre Suissa.....	—	—
Sobre Suecia.	—	—
Sobre Noruega.	—	—
Sobre Dinamarca.	—	—
Sobre Siria e Palestina.....	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	—
Sobre Nova York	—	13\$310
Sobre Montevideu.	—	6\$511
Sobre Buenos Aires (peso papel)...	—	3\$526

Sobre Buenos Aires (peso ouro)....	—	—
Sobre Holanda	—	5\$504
Sobre Japão (yen).	—	3\$800
Sobre Rumania	—	—
Sobre Canadá	—	—
Sobre Austria	—	—
Sobre Chile	—	—

Moedas

Vales-ouro, por 1\$000.....	7\$270
Reichsmark (papel)	5\$000
Liras (papel)	1\$150
Francos (papel)	\$850
Escudos (papel)	\$720

Bolsa

Apólices:	
Apólices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	752\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, % nom....	753\$000
Apólices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port..	753\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930)	970\$000
Apólices empréstimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	174\$000
Apólices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	150\$000
Apólices empréstimo municipal de 1931, port.....	150\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %.....	475\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %..	960\$000

Ações de Bancos:

Banco dos Funcionários Públicos.....	45\$000
Banco Português do Brasil, port.....	67\$000
Banco do Brasil	385\$000

Debentures de companhias:

Companhia E. de F. e Minas de S. Jerônimo.....	110\$000
Companhia America Fabril	130\$000
Companhia Docas de Santos, port.....	215\$000

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 29 de setembro de 1932. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 28

Café

	Sacos
Entradas	28.600
Saídas	30.451
Consumo local	500
Existência	387.027

Mercado estavel.

Foram retiradas do mercado pelo C. N. C.....	423
--	-----

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.....	15\$000
Tipo 4.....	14\$600
Tipo 5.....	14\$000
Tipo 6.....	13\$500
Tipo 7.....	13\$000
Tipo 8.....	12\$500

Assucar

	Sacos
Entradas não houve.	
Saídas	2.049
Existência	38.244

Mercado paralizado.

Preços por saco:

Branco cristal	38\$000 a 39\$000
C. amarelo	33\$000 a 34\$000
Mascavinho	33\$000 a 34\$000
Mascavo	25\$000 a 28\$000

Ceará:

Tipo 3 — Nominal.
Tipo 5 — Nominal.

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3 — Nominal.
Tipo 5 — Nominal.

Paulista:

Tipo 3 — Não ha.
Tipo 5 — Não ha.

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

Algodão

Fardos

Entradas não houve.	
Saídas	887
Existência	10.411
Mercado nominal.	
Preços por 10 quilos:	
Fibra Longa:	
Tipo seridó:	
Tipo 3 — Nominal.	
Tipo 4 — Nominal.	
Fibra média:	
Sertões:	
Tipo 3 — Nominal.	
Tipo 5 — Nominal.	

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Antonio José Romão, fiador da ex-agente do Correio em "Alto da Serra" (Petrópolis), no Estado do Rio de Janeiro, Marietta de Almeida, para, no prazo de trinta dias, contados da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de 217\$283, alcance verificado no processo de tomada de contas da referida ex-agente, relativo ao período de 1 de janeiro a 29 de outubro de 1932, e a cujo pagamento foi ela condenada por acórdão de 29 de julho de 1931, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança prestada em garantia da exatora.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 22 de setembro de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio em "Abre Campo", no Estado de Minas Gerais, José Gaudêncio de Souza, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos ou recolher aos cofres públicos a importância de 670\$490, alcance proveniente de responsabilidades impostas por diversas portarias, referentes a extravios de registrados com valor, verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao período de 18 de setembro de 1918 a 25 de janeiro de 1920, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 22 de setembro de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-coletor das rendas federais em "São João Marcos e Mangaratiba", no Estado do Rio de Janeiro, José Maria Dantas, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos ou recolherem, aos cofres públicos, a importância de 4:400\$000, alcance proveniente de cintas do imposto de consumo a menos encontradas, verifi-

cado no processo de tomada de contas do referido ex-coletor, relativo ao período de 1 de janeiro de 1921 a 31 de maio de 1922, exercício de 1921, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 12 de setembro de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital ficam intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em São Sebastião da Boa Vista, no Estado do Rio de Janeiro, Belisario Duarte da Fonseca, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que fôr a bem de seus direitos, produzirem documentos, ou recolherem, aos cofres públicos, a importância de 76\$430, alcance verificado no processo de tomada de contas do aludido ex-agente, relativo ao período de 1 de setembro de 1905 a 19 de julho de 1907, sob pena de revelia.

O alcance provém de:
19\$800, de selo de nomeação que não pagou;
50\$840, de saldo a menos recolhido em 1906;
\$240, de saldo a menos recolhido em 1907;
\$100, de saldo a menos recolhido em 1908;
58\$450, de saldo a menos recolhido em 1909.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 22 de setembro de 1932. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Diretoria da Receita Pública

Por esta secretaria da Diretoria da Receita Publica do Tesouro Nacional, se faz publico que a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias, para serem apresentadas á mesma secretaria, quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional sob n. 36.433, de 1931, pela Companhia Mecanica e Importadora de São Paulo, estabelecida em São Paulo, com sede á rua da Boa Vista n. 1, e fábrica em Jundiá, para os efeitos da restrição prevista nos paragrafos 1º e 2º do art. 8º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, similares aos de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também, podendo a sua produção atender ás necessidades do consumo nacional. Os produtos submetidos a registro são os seguintes: 1º, enxadas marca "Bugre", inleirças de aço, caldeadas, largas e estreitas, de 2, 2-1/2, 3 e 3-1/2 libras, tipo 7, e de qualquer especie e peso sob encomenda; 2º, enxadas marca "Dragão", de aço, portas, caldeadas, largas e estreitas, de 2, 2-1/2, 3 e 3-1/2 libras, ou de qualquer tamanho e peso sob encomenda; 3º, enxadas marca "Faisca", de aço, polidas, caldeadas, largas e estreitas, de 2, 2-1/2, 3 e 3-1/2 libras, ou de qualquer forma, peso e tamanho sob encomenda; 4º, enxadas marca "Dragão", de aço, polidas e caldeadas, largas e estreitas, de 2, 2-1/2, 3 e 3-1/2 libras, ou de qualquer forma, peso e tamanho sob encomenda; 5º, enxadões marca "Bugre" e "Dragão", de aço, caldeados, de 3, 3-1/2 e 4 libras, ou de qualquer tamanho, forma e peso sob encomenda; 6º, picaretas de ponta e pá e de duas pontas, de aço de 5-1/2, 6, 6-1/2 e 7 libras, ou de qualquer forma, tamanho e peso, sob encomenda; 7º, picaretas de ponta e soca, de aço, de 7, 7-1/2 e 8 libras, ou de qualquer forma, tamanho e peso, sob encomenda; 8º, rodos para café, de aço, de 25, 40 e 45 cms., ou de qualquer tamanho, forma ou peso, sob encomenda; 9º, chibancas de aço, de qualquer forma, tamanho e peso; 10º, machados e machadinhas de aço, de qualquer tamanho, forma e peso; 11º, vangas para oleiros, de 23, 24 e 25 cms. de comprimento; 12º, cunhas de aço, de qualquer tamanho e peso. E, para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado para os devidos efeitos, durante (30) trinta dias. Secretaria da Receita Publica, em 18 de agosto de 1932. — *Rosalvo Gomes da Resurreição*, secretário. — Visto, *J. Rezende e Silva*.

(C-3.794-20-8-932-1:224\$-3 v.)

Diretoria da Receita Pública

Por esta secretaria da Diretoria da Receita Publica do Tesouro Nacional, se faz publico que, a contar da data da primeira publicação, fica marcado o prazo de noventa (90) dias para serem apresentadas á mesma secretaria, quaisquer reclamações sobre o pedido formulado em requerimento protocolado no Tesouro Nacional, sob n. 50.030, de 1930, pela Fábrica de Filó S/A, estabelecida em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, com industria de filó, para os efeitos da restrição prevista nos §§ 1º e 2º do art. 8º do decreto numero 8.592, de 8 de março de 1911, no sentido de serem registrados os produtos que a requerente fabrica em larga escala, similares aos de origem estrangeira, concorrendo com estes em preço e qualidade, como também podendo a sua produção atender ás necessidades de consumo nacional.

Os artigos submetidos ao registro são os seguintes:

- Filô de algodão.
- Filô de seda.
- Filô de ponta de crochê.
- Artigos confeccionados com estes.

E, para constar, foi mandado datilografar o presente edital, que será publicado, para os devidos efeitos, durante trinta (30) dias.

Secretaria da Diretoria da Receita, 31 de agosto de 1932. — *Rosalvo Gomes da Ressurreição*, secretário.
(C — 5.209 — 27-9-1932 — 731\$400 — 30 vezes.)

Diretoria da Receita Pública

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1932
Por esta Secretaria da Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, ficam convidados a comparecer na 3ª Sub-Diretoria, dentro do prazo de 15 dias, a fim de satisfazer o pagamento do selo proveniente de certidões requeridas, os Srs. Benigno Giannerini, Antonio Loureiro da Fonseca, Pedro Marques Nunes, Candido Francisco Gomes, Carmonel di Biasi, Sebastião Francisco de Andrade, Francisco Duarte e Silva, Francisco Raymundo Cerqueira, Deolinda F. Bulhões Monclar de Lima Rocha, Jane Romaar, A. Labatut, José Coelho de Babo, J. Alves Peixoto, José Martins Junior, Gabriella Lobo Pinheiro Guimarães, Antonio Ferreira Lopes, Joaquim Rodrigues Ventura, Baptista de F. Kevedo, José Rodrigues da Costa, Joaquim M. Pereira, Ricardo Brandão, A. Paulo de Souza Lima e as firmas F. Silva Filho & Comp., W. Motta & Comp., Pinho Mendes & Comp., Oliveira, Cunha & Comp. Ltda., Cunha Nunes & Comp.

Fim do prazo aludido as certidões que não forem reclamadas e pagos os respectivos selos serão remetidos à cobrança executiva.

Secretaria da Receita Pública do Tesouro Nacional, em 28 de setembro de 1932. — O secretário, *Rosalvo Gomes da Ressurreição*.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

Aviso

Série 911.016 — (Picaretas, pás, enxadas, aço de borca, etc.)

A Comissão Central de Compras, comunica aos interessados em geral, que o edital de concorrência referente à série supra, foi publicado no "Diário Oficial" de 24 de setembro de 1932, e acha-se afixado no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

Pela Comissão Central de Compras, *Carlos Mario Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

AVISO

Série — 419.154-A (capim para coelhos e cobaias).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que o edital de concorrência referente à série

supra foi publicado no *Diário Oficial* de 26 de setembro de 1932, e acha-se afixado no quadro da C. C. C., à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja. — Pela Comissão Central de Compras, *Carlos Mario Faveret*, diretor.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo:

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número do "Diário Oficial" e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das enviadas pelas repartições requisitantes, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta Comissão.

Pela Comissão Central de Compras, *Carlos Vieira Faveret*.

COLETA DE PREÇOS

Série 111.084

Propostas para 28-10-1932:

Artigo — Unidade — Quantidade

- 1 aparelho registrador fotografico completo para variação magnetica diurna, com as correspondentes cabeças especiais para os magnetometros vertical e horizontal, um.
- 2 magnetometros para intensidade vertical, um.
- 3 magnetometros para intensidade horizontal, um.
- 4 tubo por calibragem de imans auxiliares, um.
- 5 balanças de torsão Askania Werke (tipo Schweider), um.
- 6 fios de torsão extra, um.

Nota:

1) o aparelho registrador fotografico para variação magnetica diurna é o representado na fig. 6, do catalogo da Askania 92 E. E' tipo unico, marcado com a letra A.

As cabeças especiais são as peças destinadas a substituir os telescópios dos magnetometros para adaptá-los a registro fotografico. Estão representadas na fig. 6, indicadas com as letras C e D, catalogo Geo 92 E e são modelos especiais para cada tipo de magnetometro.

2) os magnetometros Askania para intensidade vertical são os representados na fig. 2 do mesmo catalogo; devem ser providos de sistema magnético compensado para mudanças de temperatura.

3) os magnetometros Askania para intensidade horizontal acham-se representados na fig. 5, do mesmo catalogo. Devem ser providos de sistemas magnéticos compensados para mudanças de temperatura.

4) o tubo de calibração é o que se vê no magnetometro, fig. 8. Consiste apenas no tubo "B" com porta-iman.

5) as balanças de torsão são as do tipo Schweydar com braços em forma de Z, deitado, de 40 cms. de comprimento. Está representado na fig. 2, do catalogo Geo 70 E, pag. 3.

6) os fios de torsão são os sobressalentes para balanças do tipo Askania.

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante).

1º — Os preços serão fornecidos pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira, e outra em moeda nacional, correspondente ao valor de todas as despesas portuárias, transporte até o local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

2º — Deverão os proponentes declarar em suas propostas o menor prazo dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material acima, constituindo esse prazo elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

3º — Os artigos acima, deverão ser entregues à Avenida Pasteur n. 404 (Serviço Geológico e Mineralógico).

4º — As propostas apresentadas, deverão mencionar os artigos devidamente numerados, obedecendo à mesma ordem do edital respectivo.

5º — Os proponentes deverão tanto quanto possível, descrever o acondicionamento empregado para o fornecimento do material oferecido.

4º — Deverão fornecer especificações detalhadas do material a ser fornecido, tais como: marca, tipo, procedência, detalhes sobre a qualidade e funcionamento do mesmo material, inclusive detalhes técnicos, desenhos, folhas de catalogos, devidamente autenticadas, fotografias, etc., sendo essas condições indispensáveis para a aceitação das propostas.

5º — A Comissão considerará como um dos elementos essenciais ao julgamento das propostas apresentadas, as garantias especificadas em detalhe sobre a qualidade, funcionamento e durabilidade dos artigos propostos.

6º — A Comissão levará em conta no julgamento das propostas, quaisquer esclarecimentos fornecidos pelos proponentes, sobre os artigos acima, bem como a apresentação de documentos que provem o uso anterior dos mesmos com resultados satisfatórios, desde que sobre eles assumam os proponentes, responsabilidade expressa.

7º — As propostas apresentadas deverão corresponder no mínimo às especificações dos artigos a serem fornecidos e acima enumeradas.

8º — Para melhor julgamento das propostas apresentadas, a Comissão considerará quaisquer sugestões ou alternativas apresentadas pelos proponentes no sentido de substituir os artigos pedidos, por outros similares, desde que as cláusulas de responsabilidade e os esclarecimentos a respeito dos mesmos, sejam expressos e completos por parte dos proponentes.

9º — A Comissão se reserva o direito de fazer proceder a rigoroso exame os materiais propostos, independente de quaisquer exigências estipuladas neste sentido pela repartição requisitante.

10º — Os proponentes ficam obrigados a fornecer sem acréscimo de despesa, todo e qualquer acessório ou peça sobressalente indispensável ao perfeito funcionamento do material constante do presente edital em condições de segurança, embora para isso tivesse havido omissão em suas propostas.

11° A garantia de funcionamento permanente, dever-se-á juntar outra de serem em qualquer tempo substituídas as peças deterioradas, uma vez verificado serem estas, resultantes da imperfeição de fabricação.

12° — O fornecedor a quem fôr adjudicado o pedido, deverá assumir inteira responsabilidade pelo perfeito funcionamento dos artigos propostos, por um período que, a juízo das autoridades competentes, fôr o mesmo julgado satisfatório.

13° — O pagamento da encomenda ao fornecedor, a quem fôr adjudicado o pedido, só se dará depois de um período de funcionamento, em que, a critério das autoridades competentes, seja julgado satisfatório o resultado obtido.

14° — A C. C. C. se reserva o direito de obrigar o proponente ou proponentes aos quais fôr o pedido adjudicado, a fornecer uma lista de preços catalogados, justificando os preços oferecidos.

15° — O fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento do material acima, deverão prestar uma caução de 10% (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

16° — Si o fornecedor ou fornecedores aos quais fôr adjudicado o fornecimento constante do presente edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela Comissão e de acôrdo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

17° — As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento dos artigos acima, deverão vigorar plena e integralmente até á entrega e aceitação dos ditos artigos, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

18° — Si o material constante do presente edital não fôr entregue dentro do prazo combinado, ou si fôr regeitado por não satisfazer ás exigencias da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacôrdo com os artigos propostos, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo, por conta do fornecedor.

19° — Em relação ao artigo constante do item 5 do presente edital, deverão os proponentes declarar ficar responsáveis pela perfeita aferição das balanças oferecidas.

20° — Constituem elementos de julgamento para a escolha do fornecedor, o prazo estipulado para entrega dos artigos acima, a declaração por parte dos proponentes de já terem efetuado a contento, outros fornecimentos identicos ao que faz menção a série supra e bem assim, serem os unicos e exclusivos representantes dos artigos que oferecem.

21° — A Comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência no todo ou em parte, a seu exclusivo critério.

22° — Não serão levadas em conta, as propostas em que os proponentes não

declarem expressamente, submeter-se rigorosamente á todas as condições da presente coléta de preços.

A Comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado *uma só vez*, e será afixado no quadro da C. C. C. á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 28 de outubro de 1932, das 12 ás 14 horas na séde desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos na presença dos interessados que deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

Série 702.192/3

Artigo — Unidade — Quantidade

Propostas para 10 de outubro de 1932:

1. Aço em vergalhão redondo, de 1/8", tres vergalhões, quilo .. 3 vergalhões
2. Idem, idem, idem, de 1/4", tres vergalhões, quilo 3 vergalhões
3. Idem, idem, idem, de 5/16", tres vergalhões, quilo 3 vergalhões
4. Idem, idem, idem, de 1/2", dois vergalhões, quilo 2 vergalhões
5. Idem, idem, idem, de 5/8", dois vergalhões, quilo 2 vergalhões
6. Idem, idem, idem, de 3/4", dois vergalhões, quilo 2 vergalhões
7. Idem, idem, idem, de 7/8", dois vergalhões, quilo 2 vergalhões
8. Idem, idem, idem, de 1", um vergalhão, quilo 1 vergalhão
9. Idem, idem, idem, de 1 1/4", um vergalhão, quilo 1 vergalhão
10. Idem, idem, idem, de 1 1/2", um vergalhão, quilo 1 vergalhão
11. Idem, idem, idem, de 2", um vergalhão, quilo 1 vergalhão
12. Idem, em barra, de 3" x 5/8", tres barras, quilo 3 barras
13. Alicates de cabo isolado, dois, um..... 2
14. Almoçolias de folha de Flandres, de 125 gramas, dez, uma.. 10
15. Idem, idem, idem, de 250 gramas, dez, uma 10
16. Cobre em vergalhão redondo, de 1/4", dois vergalhões, quilo 2 vergalhões
17. Idem, idem, idem, de 3/8", dois vergalhões, quilo 2 vergalhões
18. Idem, idem, idem, de 1/2", dois vergalhões, quilo 2 vergalhões
19. Ferro em chapa, preto, de 8" x 4 x 5/16", duas chapas, quilo 2 chapas

20. Latão em vergalhão redondo, de 1/2", dois vergalhões, quilo 2 vergalhões
21. Idem, idem, idem, de 5/8", dois vergalhões, quilo 2 vergalhões
22. Idem, idem, idem, de 3/4", dois vergalhões, quilo 2 vergalhões
23. Idem, idem, idem, de 7/8", dois vergalhões, quilo 2 vergalhões
24. Idem, idem, idem, de 1", dois vergalhões, quilo 2 vergalhões

(As especificações acima são cópia exata das enviadas pela repartição requisitante.)

1.° Os proponentes deverão declarar em suas propostas, submeter-se rigorosamente ás especificações existentes no Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido.

2.° Os preços serão fornecidos pela unidade e em duas parcelas quando se tratar de material de importação: uma em moeda corrente estrangeira, e outra em moeda nacional, correspondente ao valor de todas as despesas portuarias, transporte até o local de entrega, excluindo apenas o valor dos direitos e taxas aduaneiras correspondentes.

3.° Além dos preços unitarios, obrigatoriamente oferecidos para cada um dos itens da série acima, poderá o proponente fornecer preços globais para a totalidade ou grupos de itens da mesma natureza e tipo, mencionando possíveis descontos ou outras vantagens, reservando-se a C. C. C. o direito de escolher a alternativa que mais lhe convier.

4.° Os proponentes deverão declarar os menores prazos dentro do qual se comprometem a fazer a entrega do material constante do presente edital, constituindo esses prazos elemento de julgamento para a escolha do fornecedor.

5.° Os artigos constantes deste edital deverão ser entregues na Diretoria do Armamento da Marinha.

6.° As propostas apresentadas, deverão mencionar os itens devidamente numerados, obedecendo á mesma ordem do edital respectivo.

7.° Deverão os proponentes dar o preço médio por quilo, onde a unidade fôr quilo.

8.° Os proponentes deverão fornecer especificações completas, relativas ao material proposto, declarando natureza, composição, marca, tipo, procedência, qualidade, etc., prazos rigorosos de entrega, garantias amplas e integrais de fornecer material rigorosamente de acôrdo com as especificações, acima mencionadas.

9.° Deverão os proponentes indicar em sus propostas o comprimento dos vergalhões oferecidos e bem assim declarar a resistencia dos mesmos em kgs./cm2.

10. Estão sujeitas á invalidação sumária, as propostas cujo compromisso para aceitação verse sobre prazo inferior a 15 dias e as que consignarem simplesmente uma redução sobre o preço mais baixo.

11. O fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento do

material acima, deverão prestar uma caução de 10 % (dez por cento) do valor da encomenda, consistente em dinheiro ou em títulos federais ao portador.

12. Si o fornecedor ou fornecedores, aos quais fôr adjudicado o fornecimento deste edital, não assinarem o contrato dentro do prazo determinado pela comissão e de acordo com as cláusulas contidas no mesmo edital, perderão a idoneidade para efetuar novos fornecimentos do mesmo genero ao Governo Federal, por intermedio da C. C. C.

13. As garantias exigidas para assinatura do contrato de fornecimento, dos artigos acima, deverão vigorar plena e integralmente até a entrega e aceitação dos referidos artigos, dentro do prazo marcado e completando o montante total do fornecimento.

14. Si o material constante deste edital, não fôr entregue dentro dos prazos combinados, ou si fôr rejeitado por não satisfazer às exigências da repartição requisitante, ou ainda por estar em desacordo com o material proposto, a C. C. C. terá o direito de adquirir na praça ou onde encontrar e pelos preços que conseguir, o material necessario a suprir a falta do fornecimento, sendo o pagamento respectivo por conta do fornecedor.

15. A comissão se reserva o direito de pedir novos dados e estabelecer novas estipulações em face das propostas apresentadas, bem como o de anular ou reduzir a presente concorrência, no todo ou em parte, a seu exclusivo criterio.

16. Não serão levadas em conta, as propostas em que os proponentes não declarem expressamente, submeter-se rigorosamente às especificações e normas existentes no Ministerio da Marinha, em relação ao material a ser fornecido, e a todas as condições da presente coleta de preços.

A comissão avisa aos Srs. proponentes que o presente edital será publicado "uma só vez", e será afixado no quadro da C. C. C., á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 10 de outubro de 1932, das 12 ás 14 horas na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja e serão abertas ás 14 horas e 30 minutos na presença dos interessados que, deverão para isso, apresentar documentos de habilitação.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo á comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84-loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o numero da série a que referirem os artigos ofertados. Pela Comissão Central de Compras — Carlos Mario Faveret.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.671

Pelo presente edital fica intimada a F. Benício de Souza & Comp., estabelecida á rua Acre n. 53, e aí não encontrada a recolher a multa de 1:000\$, além da revalidação no prazo de 30 dias ou com direito a recurso no prazo de 20 dias, conforme o despacho do auto 930, de 1932, do Sr. diretor, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de cobrança executiva, na forma da lei.

3ª Sub-Diretoria, 29 de setembro de 1932. — Ant.º de L. Sampaio Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.672

Pelo presente edital fica intimada a firma N. Elias André, estabelecida á rua Buenos Aires n. 300, e aí não encontrada a recolher no prazo de 30 dias a multa de 1:000\$000, além da revalidação salvo recurso no prazo de 20 dias conforme o despacho de 524, de 1932, do Sr. diretor, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de cobrança executiva na forma da lei.

3ª Sub-Diretoria, 29 de setembro de 1932. — Ant.º de L. Sampaio Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.673

Pelo presente edital fica intimada a firma A. Pires & Comp., estabelecida á avenida Passos n. 34, 1º andar, e aí não encontrado para no prazo de cinco (5) dias requerer encaminhamento da petição de recurso conforme o despacho do auto n. 66, de 1932, do Sr. diretor no prazo de 5 dias a partir desta data, sob pena da lei.

3ª Sub-Diretoria, 29 de setembro de 1932. — Ant.º de L. Sampaio Barreto.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.674

Pelo presente edital, fica intimada a firma Monteiro Lopes & Comp., estabelecida á praça Tiradentes n. 76 e aí não encontrada, a recolher a esta repartição o pagamento da importância devida, no prazo de 30 dias, salvo recurso, no prazo de 20 dias, conforme o despacho n. 3.020, de 1931, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança executiva, na forma da lei.

Terceira Sub-diretoria, 29 de setembro de 1932. — Ant.º de L. Sampaio Barreto, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.675

Pelo presente edital fica intimada a firma Mani Habib, estabelecida á rua Regente Feijó n. 119 e aí não encontrada, a recolher a multa de 600\$000, no prazo de 30 dias ou com direito ao re-

curso no prazo de 20 dias, conforme despacho do auto n. 710, de 1931, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de cobrança executiva, na forma da lei. Terceira Sub-diretoria, 29 de setembro de 1932. — Ant.º de L. Sampaio Barreto, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.676

Pelo presente edital fica intimada a firma S. G. Petmce & Comp., estabelecida á rua S. Pedro n. 249, e aí não encontrada a recolher a multa de 2:500\$, no prazo de 30 dias ou recurso de 20 dias, conforme o despacho do auto n. 35, de 1927, no prazo de 30 dias a partir desta data, sob pena de cobrança executiva, na forma da lei.

Terceira Sub-diretoria, 29 de setembro de 1932. — Ant.º de L. Sampaio Barreto, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.678

Pelo presente edital fica intimada a firma Alvadia & Comp., estabelecida á rua S. Christovão n. 552, do despacho isentando do recolhimento da multa do officio n. 567 da Alfandega de Maricá, conforme o despacho do auto n. 57, de 1931.

Terceira Sub-diretoria, 29 de setembro de 1932. — Ant.º de L. Sampaio Barreto, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.679

Pelo presente edital fica intimada a firma J. Ross e F. Monosowtz, estabelecida á rua Regente Feijó n. 143 ou 147, e aí não encontrada, para pagamento de multa no prazo de 30 dias. Officio n. 185 da Coletoria de Terezopolis, conforme o despacho dos autos ns. 13 e 18, de 1931. no prazo de dias, a partir desta data, sob pena de cobrança executiva, na forma da lei.

Terceira Sub-diretoria, 29 de setembro de 1932. — Ant.º de L. Sampaio Barreto, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.680

Pelo presente edital fica intimada a firma Schmidt & Mongen, estabelecida a avenida Mem de Sá n. 48, das decisões julgando-a isenta da responsabilidade da multa do officio n. 276, 1ª Coletoria de Petropolis, conforme o despacho do auto n. 10, de 1930.

Terceira Sub-diretoria, 29 de setembro de 1932. — Ant.º de L. Sampaio Barreto, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.681

Pelo presente edital fica intimada a firma Alves de Queiroz & Comp., estabelecida á rua Senhor dos Passos n. 17, do despacho da Delegacia Fiscal, mandando cancelar a multa imposta no officio n. 227, da Coletoria de Cachoeira do auto n. 16, de 1924.

Terceira Sub-diretoria, 29 de setembro de 1932. — Ant.º de L. Sampaio Barreto, sub-diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital fica intimada a firma Domingos Quathone, estabelecida á rua Dias da Cruz n. 306 e aí não encontrada, a recolher a multa de 200\$ no prazo de 30 dias, ou recurso de 20 dias, conforme o despacho do auto n. 1.264, de 1932, no prazo de 30 dias, a partir desta data, sob pena de cobrança executiva.

Terceira Sub-diretoria, 29 de setembro de 1932. — *Ant. de L. Samp. Barreto*, sub-diretor.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de *dez dias*, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secretaria.

12.010/31 — Adelino Monteiro, rua das Laranjeiras n. 45.

2.276/32 — Alonso & Ribeiro, rua Frei Caneca n. 11.

7/32 — Azevedo & Ruas, praia das Flecheiras n. 24.

10.535/31 — Amílcar Teixeira Botelho, rua da Lapa n. 82.

12.178/31 — José Marçal de Carvalho, rua do Catete n. 51, sob. ou rua da Glória n. 40.

11.141/31 — Luiz Cerqueira, rua Maria José n. 122 A.

7.694/31 — J. Azevedo Cunha, Avenida Amaro Cavalcanti n. 607.

9.635/30 — F. Alexandrino & Comp., rua Julio do Carmo n. 326.

3.041/32 — F. de Cunha & Gomes, rua Marechal Floriano n. 93.

1.821/32 — F. J. Teixeira Leite & Comp., rua Teófilo Otoni n. 31.

8.094/31 — F. Marques & Fernandes, rua Barão de Igatemi n. 93.

7.086/32 — Avelino Augusto de Faria, rua da Quitanda n. 38.

8.268/31 — Manoel Pereira Alves, rua Gomes Serpa n. 90.

des. rua João Vicente n. 28.

11.562/31 — Florencio Luiz Fernan-

1.524/32 — Paschoal Ferrari, rua da Quitanda n. 74 A.

2.002/32 — Eugenio Gomes Ferraz, rua Xavier da Silveira n. 34.

11.454/30 — Borges & Irmão, rua da Alfandega ns. 24 e 26.

11.930/31 — Augusto Peixoto da Fonseca, rua Candido Benicio n. 559, Jacarepaguá.

837/32 — Laudelino Felisberto da Fonseca, rua Ramiro Magalhães n. 5, fundos

11.249/31 — Frederico Filho, Estrada Monsenhor Felib n. 25.

13.612/30 — Francisco da Veiga Freitas, rua Santa Alexandrina n. 62, casa n. 1, ou rua São Christovão n. 88.

12.678 — Renato de Freitas, rua do Carmo n. 71.

12.764 — Bruno Froenze, rua Salvador Corrêa n. 53.

12.351 — Lapis Caneta Brasil Ltd., rua Paula Brito n. 164.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1932 — *Oswaldo Crespo de Souza*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de *dez dias*, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta delegacia geral, devendo para esse fim dirigirem-se á secretaria:

N. 2.304/32 — Barbosa Lima Sobrinho, rua Conde de Bomfim n. 134.

N. 2.304/32 — Luiz de Lacerda, rua Conde de Bomfim n. 134.

N. 749/32 — Almeida & Baptista, rua do Acre n. 24.

N. 2.786/32 — Edmundo Albuquerque, rua Alexandrino Ferreira n. 123, casa 7 e endereço: rua Santa Luzia n. 89.

N. 157/31 — Bernardo de Oliveira Barbosa, rua do Rosario n. 101.

N. 2.424/31 — Companhia Armazens Gerais Mineiros S/A, rua da Quitanda n. 201.

N. 2.424/31 — Companhia Comissaria Mineira S/A, rua da Quitanda n. 191, salas ns. 1 e 3.

N. 394/30 — Manoel de Magalhães Bastos, rua Visconde de Niterói n. 72, endereço: rua do Rosario ns. 24/26.

N. 6.124/31 — R. A. Pinto & Comp., rua Tobias Barreto n. 46.

N. 1.093/31 — José Orge Brandão, rua 24 de Maio n. 433, casa 4.

N. 1.197/31 — Gomes Campos & Comp., rua General Camara ns. 116/118.

N. 12.491/31 — Carinhas & Comp., rua Luiz de Camões n. 83.

N. 858/31 — Joaquim Leandro da Motta, rua Antonio Rego n. 74.

N. 5.651/32 — João Francisco de Castro, rua Costa Lobo n. 37.

N. 4.045/31 — Manoel Gonçalves da Rocha, rua General Pedra n. 379.

N. 8.918/31 — Gerente do *Jornal do Comércio*, avenida Rio Branco, esquina de Ouvidor.

N. 970/30 — Companhia Fichet e Sowartz, avenida Rio Branco n. 219.

N. 8.481/29 — Companhia de Armazens Gerais Mineiros, rua da Quitanda n. 201.

N. 11.849/31 — Companhia Hanseatica, rua José Higino n. 115.

N. 13.884/30 — Margarida Gomes Corrêa, avenida 28 de Setembro n. 174.

N. 4.275/32 — Soares Sampaio & Companhia Ltda., avenida Rio Branco n. 63, 2º andar.

N. 6.083/30 — A. S. Cunha & Comp., rua da Alfandega n. 91.

N. 2.556/32 — M. J. da Cunha, rua da Alfandega n. 137.

N. 12.691/31 — *A Noite*, avenida Rio Branco (praça Mauá).

N. 3.840/32 — Granado & Comp., rua Conde de Bomfim n. 300.

N. 7.087/32 — João Fernandes, rua Camerino n. 26.

N. 7.088/32 — Antonio Alves da Fonseca, rua Progresso n. 46, ou Uruguaiana ns. 38/40.

N. 88/32 — Dolor de Brito Franco, avenida Rainha Elisabeth n. 211, Copacabana.

N. 2.762/28 — Luiz da Silva Fontes, rua Mendes Tavares n. 46.

N. 3.580/31 — Jabour & Comp., rua da Candelaria n. 81, 2º andar.

N. 8.891/32 — Manoel Fernandes Junior & Comp., rua do Livramento.

N. 4.706/32 — Dangaard Nielsen, rua 1º de Março n. 96, 2º andar, Caixa Postal n. 120, Rio.

N. 11.087/28 — M. A. Farias, avenida Rio Branco n. 69, 5º andar.

N. 5.121/29 — Basilio Pimenta, rua do Ouvidor n. 59, 1º andar, Buenos Aires n. 21, 1º andar.

N. 12.313/31 — Manoel Nunes Garcia, rua Coronel Figueira de Mello n. 219.

N. 13.830/30 — William Brocter Preston, rua Buenos Aires n. 44.

Caixa de Amortização

EDITAL N. 14

Faço publico que, tendo-se extraviado as apolices da Divida Publica, tipo uniformizadas, do valor nominal de réis 1:000\$000, cada uma, juros de 5 % ao ano, de ns. 483.153, 483.154, 483.155, 483.156 e 483.157, nominativas, pertencentes a Antonio Paulo d'Avila Carvalho, brasileiro, solteiro, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo de cinco (5) dias, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1932. — *Francisco de Carvalho Soares Brandão*, diretor.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO, COM O PRAZO DE 30 DIAS, SOB N. 32

Pela Inspeção desta Alfandega se faz público que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionadas no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachá-las e retirá-las, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, sob pena de, findo este, serem, vendidas por sua conta, nos termos do título 6º, capítulo 5º da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de alegar contra os efeitos dessa venda.

CÁIS DO PORTO

Interno 16

I. M. — Porto Alegre uma caixa sem número, consignada á Irmãos Clemente Gym. Vapor francês "Kerguelen", entrado em 5 de janeiro de 1932. Manifesto n. 26. Relação n. 848.

H. M. S.: uma caixa n. 111, consignada á Fran Andrade Morgon. Vapor alemão "Sierra Moreña", entrado em 22 de fevereiro de 1932. Manifesto n. 341. Relação n. 844.

AB: uma caixa n. 2.596, á ordem, idem, idem.

J. P. C.: uma caixa n. 86.959. Vapor alemão "Nerra", entrado em 9 de janeiro de 1928. Manifesto n. 46. Relação.

G. R. C.: quatro caixas ns. 114, consignadas a R. Coutinho. Vapor japonês "Africa Maru", entrado em 24 de fevereiro de 1932. Manifesto n. 258. Relação.

C. I. D. R. — R. V. D.: três caixas ns. 113, á ordem. Vapor inglês "De-seado", entrado em 2 de março de 1932. Manifesto n. 290. Relação n. 847. Sendo a marca dentro de aspas.

Interno C

B. C.: uma caixa sem número, á ordem. Vapor italiano "Martha Washin-

gton", entrado em 10 de março de 1932. Relação n. 740. Manifesto n. 322.

Interno 5

C. A. R.: uma caixa n. 1, consignada á Carlos Alberto Raggio. Vapor brasileiro "Campos", entrado em 3 de fevereiro de 1932. Manifesto n. 164. Relação n. 453.

I. G.: um tambor n. 3.916, consignado á Allança Comercial Anilinas. Vapor alemão "Rio de Janeiro", entrado em 15 de março de 1932. Manifesto número 210. Relação n. 452.

W. M.: uma caixa n. 1, consignada á White Martins & Comp. Vapor inglês "Deseado", entrado em 22 de março de 1932. Manifesto n. 242. Relação n. 454.

Interno 6

R. P. — C.: uma caixa n. 6.819, á ordem. Vapor alemão "Phrygia", entrado em 18 de março de 1932. Manifesto número 364. Relação n. 368.

Interno 7

E. P. C.: duas caixas ns. 6.499 e 6.500, á ordem. Vapor italiano "Norge", entrado em 16 de março de 1932. Manifesto n. 352. Relação n. 329.

Interno 9.

Abilio Ferreira & Comp. — Um rolo sem numero, retorno do mesmo. Vapor nacional "Bagé", entrado em 28 de março de 1932. Manifesto n. 439. Relação n. 483.

M. T. — Nove caixas, ns. 19 e 27. Vapor nacional "Bagé", entrado em 18 de março de 1932. Manifesto n. 362. Relação n. 482.

Interno 17

B. F. — Uma caixa n. 749, consignada á J. Bastos. Vapor francês "Lipari", entrado em 23 de março de 1932. Manifesto n. 388. Relação n. 869.

G. F. V. C. B. — 40 caixas ns. 41 a 80, consignadas á Companhia Fab. Vidro Cristais do Bej. Esbec.

E. F. — Uma caixa n. 87 á ordem, idem, idem.

L. E. 1.045 — Cinco caixas ns. 1/3, 11 e 1.045, á ordem, idem, idem.

S J M — Duas caixas ns. 1.046 e 104.091, á ordem, idem, idem.

S — 189 — Uma caixa n. 222, consignada á Oscar Meurer & Comp. Vapor inglês "Avila", entrado em 9 de março de 1929. Manifesto n. 431. Relação numero 562.

Braga — Uma caixa n. 75. Vapor "Bayern", entrado em 9 de janeiro de 1932. Manifesto n. 1.823. Relação numero 272.

F B — Uma caixa n. 575, idem, idem.

J. C. C. c — Duas caixas ns. 2.141/2, idem, idem, sendo a marca dentro de, um retângulo.

Interno 10

A F & F L — Uma caixa n. 119, consignada á Agostinho Ferreira Filho & Comp. Ltda., vapor nacional "Alegrete", entrado em 29 de fevereiro de 1932. Manifesto n. 274. Relação n. 326.

Cypriano Lage — Cinco caixas ns. 1/5, consignadas ao Dr. Cypriano Lage (consulado geral do Brasil), idem, idem.

Idem — Um saco n. 6, idem, idem.

Idem — Uma caixa n. 7, ao mesmo, idem, idem.

S A M — I Vermelho — 13 rolos encapados, sem numero, consignados á

S. A. Morvin. Vapor alemão "Pernambuco", entrado em 29 de fevereiro de 1932. Manifesto n. 275. Relação numero 395.

Externo C

V P — 40 caixas sem numero, á ordem. Vapor alemão "Bayern", entrado em 21 de março de 1932. Manifesto numero 378. Relação n. 742.

C M C — 105 caixas sem numero, consignadas á Coelho Martins & Comp. Vapor francês "Lubee", entrado em 11 de março de 1932. Manifesto n. 324. Relação n. 741. Sendo a marca dentro de um losangulo M e C C nas suas extremidades.

R B C — 30 caixas sem numero á ordem, idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, em 28 de setembro de 1932. — Antonio de Andrade de Moura, 3º escriptuario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspetoria desta Alfandega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

(Continuado do n. 228)

Aramazem n. 18 — Dia 13 de setembro de 1932.

Navio inglês "Northern Prince", atracado em 29 de julho de 1932.

Resto de carga.

1 engradado, Prudente M. Moraes, sem numero, pesando 24 quilos, vasio.

1 dito, idem idem, pesando 19 quilos, idem.

Armazem n. 18 — Dia 13 de setembro de 1932.

Navio italiano "Belvedere", entrado em 13 de setembro de 1932.

1 caixa, ASO, n. 13, pesando 23 quilos, repregada.

Armazem n. 7 — Dia 13 de setembro de 1932.

Navio inglês "Somme", atracado em 10 de setembro de 1932.

20 amarrados de chapas, 8811—FFES', avariados.

Armazem n. 5 — Dia 13 de setembro de 1932.

Navio norueguês "Tana", atracado em 12 de setembro de 1932.

1 mala, D. L. DEAROM — Santos, n. 29, pesando 73 quilos, repregada

Armazem externo C — Dia 14 de setembro de 1932.

Navio italiano "Belvedere", atracado em 13 de setembro de 1932.

2 sacos, CH, ns. 19.853 e 18.720, pesando 48 e 39 quilos, rotos.

2 ditos, idem, ns. 19.333 e 18.392, pesando 46 e 36 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 18.584 e 18.464, pesando 35 e 49 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 19.725 e 19.622, pesando 45 e 38 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 19.670 e 19.665, pesando 50 e 47 quilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 18.592 e 18.726, pesando 40 e 50 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 19.866, pesando 42 quilos, idem.

2 ditos, SD, ns. 21.332 e 21.257, pesando 39 e 42 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 21.219, pesando 35 quilos, idem.

1 caixa, PB+F, n. 236, pesando 59 quilos, repregada.

Armazem n. 16 — Dia 14 de setembro de 1932.

Navio alemão "Monte Pascoal", atracado em 14 de setembro de 1932.

1 caixa, D X S, n. 22.113, pesando 413 quilos, avariada.

1 dita, J B I — 289, n. 6.572, pesando 146 quilos, repregada.

1 dita, M, n. 41, pesando 246 quilos, idem.

1 dita, NUNES, n. 8.281/1, pesando 107 quilos, avariada e repregada.

1 pacote, S: S., n. 12.967, pesando 3 quilos, roto.

1 caixa, S J, n. 820, pesando 200 quilos, repregada.

1 dito, S. F., n. 48, pesando 157 quilos, avariado.

1 dito, idem, n. 26, pesando 154 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 46, pesando 161 quilos, idem.

1 caixa, V. V, n. 5.907, pesando 38 quilos, avariada e repregada.

Armazem n. 16 — Dia 14 de setembro de 1932.

Navio alemão "Monte Pascoal", atracado em 14 de setembro de 1932.

(Carga portencente ao porto de Santos).

1 caixa, S K L, n. 77.970, pesando 86 quilos — Avariada.

1 dita, idem, n. 77.969, pesando 81 quilos — Idem.

1 dita, MB, n. 37, pesando 134 quilos — Repregada.

1 caixa, CF, n. 2, pesando 62 quilos — Repregada.

1 dita, Pacheco, n. 614, pesando 113 quilos — Idem.

1 saco, R S S—J A S, n. 12, pesando 101 quilos — Avariado.

1 dito, idem, n. 15, pesando 98 quilos — Roto.

1 dito, R S S—Calderon, n. 35, pesando 104 quilos — Avariado.

1 dito, idem, n. 34, pesando 105 quilos — Idem.

1 dito, idem, n. 42, pesando 102 quilos — Idem.

1 dito, idem, n. 30, pesando 104 quilos — Idem.

1 caixa, T & J, n. 1.307, pesando 115 quilos — Repregada.

Armazem n. 10 — Dia 14 de setembro de 1932.

Navio inglês "Matia", atracado em 14 de setembro de 1932:

1 saco, —Sudan—Siec, n. 22, pesando 60 quilos — Roto.

1 dito, Cifan-Santos, n. 63, pesando 50 quilos — Idem.

1 dito, idem, n. 25, pesando 59 quilos — Idem.

1 caixa, A. D A., n. 181, pesando 215 quilos — Repregada.

1 peça, G. I. B. H, n. 12 — Avariada.

1 caixa, idem, n. 90, pesando 266 quilos — Idem.
 14 caixas, CCCia. Lta., — Idem.
 1 dita, P. B. G., n. 13, pesando 15 quilos — Rep. e avariada.
 1 dita, P. B., n. 341, — Avariada
 1 dita, idem, n. 342 — Avariada.
 1 barrica, R. I. C., n. 7672, pesando 196 quilos — Avariada
 1 dita, idem, n. 7.671, pesando 256 quilos — Repreg. e avariada.

Carga de Santos

Armazem interno 7 — Dia 14 de setembro de 1932 — Navio inglês *Somme*, atracado em 10 de setembro de 1932:

1 caixa, CMP, sem número, pesando 102 quilos, avariada.
 1 dita, CPG, n. 112, pesando 115 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 56, pesando 81 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 137, pesando 80 quilos, idem.

1 dita, idem, sem número, pesando 73 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 96, pesando 81 quilos idem.

1 dita, IRFM, sem número, pesando 88 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 100 quilos, idem.

1 amarrado de discos de ferro, 8808—FFES, idem, pesando 100 quilos, idem.
 1 caixa, SDIEBD, idem, pesando 14 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 124 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 127 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 127 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 125 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 130 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 140 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 130 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 133 quilos, idem.

1 dita, SP, n. 192, pesando 127 quilos, idem.

1 dita, idem, sem número, pesando 126 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 127 quilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 127 quilos, idem.

Carga de Santos

Armazem interno 7 — Dia 14 de setembro de 1932 — Navio inglês *Somme*, atracado em 10 de setembro de 1932:

1 caixa, SP, n. 1.936, pesando 49 quilos, avariada e repregada.
 1 caixa, idem, sem número, pesando 128 quilos, idem, idem.

Armazem n. 5 — Dia 14 de setembro de 1932 — Navio norueguês *Tana*, atracado em 12 de setembro de 1932:

1 caixa, CF&C 433, n. 25, pesando 106 quilos, repregada.

1 caixa, CdeNCP, n. 10.053, pesando 52 quilos, idem.

1 caixa, idem, n. 10.052, pesando 53 quilos, idem.

Armazem externo C — Dia 15 de setembro de 1932 — Navio alemão *Monte Pascoal*, atracado em 14 de setembro de 1932:

1 fardo, RJC, n. 1.991, pesando 48 quilos, rôto.

1 saco, idem, n. 2.034, pesando 60 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 2.047, pesando 59 quilos, idem.

Armazem externo C — Dia 15 de setembro de 1932 — Navio inglês *Natia*, atracado em 14 de setembro de 1932:

1 caixa, RI, n. 134, pesando 35 quilos, repregada.

Armazem n. 17 — Dia 16 de julho de 1932 — Navio inglês *Western Prince*, atracado em 15 de julho de 1932:

1 caixa, EFCB, n. 6, pesando 27 quilos, vasando.

1 dita, JAB, n. 2, pesando 28 quilos, avariada.

1 caixa, Natal-City-Bank-NY — ST Wang, n. FS-1.255, pesando 50 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. FS-1.258, pesando 48 quilos, repregada.

Armazem n. 3 — Dia 15 de setembro de 1932 — Navio brasileiro *Campos Salles*, atracado em 15 de setembro de 1932:

1 saco, STD, sem número, pesando 60 quilos, avariado.

Armazem externo C — Dia 16 de setembro de 1932 — Navio brasileiro *Campos Salles*, atracado em 15 de setembro de 1932:

1 fardo BAC, pesando 61 quilos, rôto.

2 ditos, RPC, pesando 53-61 quilos, idem.

1 dito, RPCL, pesando 31-42 quilos, idem.

2 ditos, RPCL, língua e xarque, pesando 45-48 quilos, idem.

2 ditos, RPCL, língua, pesando 49-55 quilos, idem.

2 ditos, SFC, pesando 39-43 quilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 50-60 quilos, idem.

2 ditos, ZRC, pesando 66-69 quilos, idem.

2 ditos, idem, pesando 73-60 quilos, idem.

1 dito, idem, pesando 80 quilos, idem.

Armazem n. 8 — Dia 15 de setembro de 1932.

Navio inglês *Sambre*, atracado em 15 de setembro de 1932:

1 caixa, EEC, n. 31, pesando 31 quilos, repregada.

Armazem n. 3 — Dia 16 de setembro de 1932.

Navio nacional *«Campo Salles»*, atracado em 15 de setembro de 1932:

1 la'a JA, n. 5, pesando 42 quilos, vasando.

1 dita, idem, n. 10, pesando 42 quilos, idem.

Armazem n. 2 — Dia 16 de setembro de 1932.

Vapor nacional *«Etha»*, atracado em 16 de setembro de 1932:

2 sacos, AB, sem numera, pesando 58 e 57 quilos, rôtos.

1 dito, M, idem, pesando 58 quilos, idem.
 3 ditos, A, idem, pesando 49, 48 e 48 quilos, idem.

1 dito, L, idem, pesando 58 quilos, idem.
 1 dito, HS, idem, pesando 59 quilos, idem.

1 dito, H, idem, pesando 58 quilos, idem.
 Armazem n. 2 — Dia 16 de setembro de 1932.

Vapor nacional *«Venus»*, atracado em 16 de setembro de 1932:

4 sacos, Homert, sem numero, pesando 47, 48, 59 e 33 quilos, rôtos.

3 ditos, ARC, idem, pesando 50, 54 e 57 quilos, idem.

4 ditos, Clara, idem, pesando 49, 36, 40 e 44 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 41 quilos, idem.

1 jacá, Cruzeiro idem, pesando 66 quilos, idem.

2 sacos, AB, idem, pesando 55 e 59 quilos, idem.

3 ditos, PR, idem, pesando 58, 58 e 45 quilos, idem.

2 ditos, PCC, idem, pesando 57 e 50 quilos, idem.

1 dito, S, idem, pesando 45 quilos, idem.

1 jacá, GA, idem, pesando 58 quilos, idem.

Armazem externo C — Dia 17 de setembro de 1932.

Vapor brasileiro *«Campos Salles»*, atracado em 14 de setembro de 1932:

1 fardo, GSC—MS, sem numero, pesando 68 quilos, rôto.

2 ditos, GSC—MA, idem, pesando 60 e 80 quilos, idem.

2 ditos, GSC—APA, idem, pesando 74 e 91 quilos, idem.

1 dito, MC—S, idem, pesando 101 quilos, idem.

1 dito, RPCL, idem, pesando 25 quilos, idem.

2 ditos, Lingua—RPCL, idem, pesando 39 e 45 quilos, idem.

2 ditos, RPC, idem, pesando 53 e 55 quilos, idem.

2 ditos, SS, idem, pesando 74 e 89 quilos, idem.

2 ditos, SFC, idem, pesando 52 e 60 quilos, idem.

1 dito, SFC—A, idem, pesando 100 quilos, idem.

1 dito, SFC—MS, idem, pesando 63 quilos, idem.

2 ditos, SFC—SPS, idem, pesando 74 e 99 quilos, idem.

2 ditos, XX, idem, pesando 74 e 98 quilos, idem.

1 dito, ZKC, idem, pesando 57 quilos, idem.

Armazem n. 1 — Dia 17 de setembro de 1930:

Navio brasileiro *«Campos Salles»*, atracado em 15 de setembro de 1932:

1 caixa, Phillips, n. 156, pesando 53 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 151, pesando 151 quilos, idem.

2 sacos, San Martín, sem numero, pesando 38 e 34 quilos, rôtos.

2 ditos, idem, idem, pesando 33 e 35 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 35 e 32 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 36 e 40 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 33 e 31 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 34 e 39 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 27 e 31 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 31 e 27 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 34 e 38 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 30 e 29 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 37 e 26 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 31 e 32 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 27 e 29 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 31 e 32 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 26 e 26 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 41 e 35 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 22 e 29 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 36 e 33 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 38 e 42 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 25 e 29 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 30 e 42 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 31 e 37 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 30 e 27 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 36 e 29 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 38 e 30 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 58 e 33 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 35 e 30 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 30 quilos, idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 39, 32 e 32 quilos, idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 40, 28 e 28 quilos, idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 22, 31 e 28 quilos, idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 40, 22 e 33 quilos, idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 24, 36 e 35 quilos, idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 25, 18 e 30 quilos, idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 29, 32 e 30 quilos, idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 40, 30 e 30 quilos, idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 28, 29 e 35 quilos, idem.
 3 ditos, idem, idem, pesando 43, 34 e 34 quilos, idem.
 Armazem n. 2 — Dia 17 de setembro de 1932.
 Vapor nacional «Venus» — Atracado em 16 de setembro de 1932.
 2 sacos, ARC, s/n, pesando 50 e 51 quilos, rotos.
 2 ditos, PR, s/n, pesando 53 e 56 quilos, idem.
 1 dito, PP, sem numero, pesando 50 quilos, idem.
 1 dito, PR, sem numero, pesando 56 quilos, idem.
 1 dito, A, sem numero, pesando 54 quilos, idem.

3 ditos, Homero, sem numero, pesando 45, 50 e 50 quilos, rotos.
 1 dito, Apollo, sem numero, pesando 56 quilos, roto.
 1 Jacá, Macuco, sem numero, pesando 78 quilos, idem.
 4 sacos, Clara, sem numero, pesando 50, 50, 49 e 49 quilos, idem.
 1 dito, S, sem numero, pesando 50 quilos, idem.
 3 ditos, L, sem numero, pesando 59, 59 e 48 quilos, idem.
 1 dito, JB, sem numero, pesando 51 quilos, idem.
 1 dito, HSC, sem numero, pesando 50 quilos, idem.
 1 dito, K, sem numero, pesando 56 quilos, idem.
 1 dito, M, sem numero, pesando 54 quilos, idem.
 1 dito, SCH, sem numero, pesando 49 quilos, idem.
 Armazem n. 2 — Dia 17 de setembro de 1932.
 Navio nacional «Etha» — Atracado em 16 de setembro de 1932.
 1 saco, K, sem numero, pesando 54 quilos, roto.
 4 ditos, JB, sem numero, pesando 55, 49, 50 e 56 quilos, idem.
 3 ditos, SCH, sem numero, pesando 46, 46 e 44 quilos, idem.
 1 caixa, LSC, n. 304, pesando 86 quilos, repregada.
 1 saco, K, sem numero, pesando 56 quilos, roto.
 1 dito, HSC, sem numero, pesando 50 quilos, idem.
 3 ditos, L, sem numero, pesando 59, 59 e 48 quilos, idem.
 1 dito, M, sem numero, pesando 54 quilos, idem.
 1 dito, SCH, sem numero, pesando 49 quilos, idem.
 1 dito, JB, sem numero, pesando 51 quilos, idem.
 1 dito, S, sem numero, pesando 50 quilos, idem.
 Armazem n. 17 — Dia 19 de setembro de 1932.
 Navio inglês «Highland Chieftain» — Atracado em 19 de setembro de 1932.
 1 encapado, M A L, n. 509, pesando 27 quilos, roto.
 Armazem n. 8 — Dia 19 de setembro de 1932.
 Navio inglês «Sambre» — Atracado em 16 de setembro de 1932.
 59 peça de louças, sem marca, sem numero, avariadas.
 30 amarrados de zinco, S. A. M, idem.
 Armazem externo C — Dia 19 de setembro de 1932.
 Navio brasileiro «Campos Salles» — Atracado em 14 de setembro de 1932.
 1 fardo, B A C, sem numero, pesando 51 quilos, roto.
 2 ditos, GSC—APA, idem, pesando 77 e 78 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 78 e 83 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 86 e 86 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 87 quilos, idem.
 2 ditos, GSC—SPS, idem, pesando 71 e 84 quilos, idem.
 1 dito, GSC—AMA, idem, pesando 48 quilos, idem.

2 ditos, GSC—SMS, idem, pesando 75 e 81 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 91 e 91 quilos, idem.
 2 ditos, BMB, idem, pesando 72 e 82 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 97 quilos, idem.
 2 ditos, XMX, idem, pesando 66 e 76 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 76 e 77 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 80 e 86 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 92 e 99 quilos, idem.
 1 dito, idem, idem, pesando 100 quilos, idem.
 1 caixa, PRC, n. 4, pesando 44 quilos, repregada.
 2 fardos, RPC, sem numero, pesando 50 e 50 quilos, rotos.
 2 ditos, idem, idem, pesando 54 e 60 quilos, idem.
 1 dito, RRCL—Lingua, idem, pesando 42 quilos, idem.
 2 ditos, SS, idem, pesando 85 e 92 quilos, idem.

Dia 13 de setembro de 1932

Armazem externo C — Navio brasileiro «Campos Salles», atracado em 14 de setembro de 1932:
 2 fardos, SFC—SPS, sem numeros, pesando 93 e 97 quilos, rotos.
 1 fardo, SEC—SMS, sem numero, pesando 60 quilos, roto.
 1 dito, idem, pesando 97 quilos, idem.
 1 dito, SFC—APA, idem, pesando 91 quilos, idem.
 2 fardos, ZRC, idem, pesando 20 e 22 quilos, rotos.
 2 ditos, idem, idem, pesando 24 e 24 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 23 e 28 quilos, idem.
 2 ditos, idem, idem, pesando 34 e 82 quilos, idem.
 1 fardo, idem, idem, pesando 89 quilos, roto.

Dia 20 de setembro de 1932

Armazem externo C — Navio inglês «Highland Chieftain», atracado em 19 de setembro de 1932:
 2 caixas, JOTA, ns. 45 e 30, pesando 15 e 16 quilos, repregadas.
 1 caixa, H.A., n. 16, pesando 67 quilos, repregada.
 3 decimos, CORTE REAL, ns. 200, 189 e 188, vasando.
 4 quintos, PLC, ns. 54, 50, 14 e 14, vasando.
 4 ditos, idem, ns. 74, 62, 15 e 10, idem.
 2 ditos, idem, ns. 75 e 53, idem.
 Armazem n. 17 — Navio americano «Southern Cross», atracado em 2 de setembro de 1932:
 1 caixa, COCC-6741, n. 1, pesando 66 quilos, repregada.
 1 dita, E&B, n. 420, pesando 20 quilos, idem.
 1 dita, Condor, n. 631-46, pesando 11 e meio quilos, idem.

1 dita, (Gaz) 6671, n. 10, pesando 294 quilos, avariada.

1 dita, Mr. H. S. Ricoy, n. 978, pesando 29 quilos, repregada e avariada.

Armazem n. 6 — Navio Inglês "Charterhurst", atracado em 19 de setembro de 1932:

1 barrica, DH(S&C)GC, n. 3, pesando 369 quilos, avariada.

1 caixa, SA & CIE, n. 192.53-, pesando 418 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 192.536, pesando 354 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 192.533, pesando 378 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 192.535, pesando 375 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 192.532, pesando 381 quilos, idem.

1 dita, (WILSON), n. 77, pesando 27 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 78, pesando 23 quilos, idem.

1 amarrado de picaretras, DIA, n. 733, pesando 25 quilos, idem.

Armazem n. 6 — Dia 21 de setembro de 1932 — Navio inglês "Charterhurst", atracado em 19 de setembro de 1932:

1 barril, Wilson, n. 101, pesando 172 quilos, vasado.

1 dito, idem, n. 102, pesando 205 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 103, pesando 194 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 104, pesando 193 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 105, pesando 180 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 106, pesando 207 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 107, pesando 212 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 108, pesando 207 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 109, pesando 192 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 110, pesando 186 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 111, pesando 205 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 112, pesando 208 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 113, pesando 190 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 114, pesando 200 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 115, pesando 150 quilos, idem.

1 caixa, A.C.C., sem número, pesando 43 quilos, repregada.

1 rôlo, C—F—C—4, n. 114, pesando 29 quilos avariado.

1 dito, idem, n. 105, pesando 47 quilos, idem.

Armazem n. 4 — Dia 21 de setembro de 1932 — Navio Almirante Alexandrino, atracado em 20 de setembro de 1932:

1 caixa, Coral, n. 2.543/3, pesando 47 quilos, repregada.

1 barrica, CSC, n. 524, pesando 49 quilos, idem.

1 caixa, EMA, n. 8.300, pesando 135 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 8.301, pesando 110 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 8.299, pesando 175 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 10.543/1, pesando 167 quilos, idem.

1 fardo, FI&C, n. 7.074, pesando 46 quilos, rôto.

1 dito, idem, n. 7.071, pesando 46 quilos, idem.

1 barril, H—Sirius, n. 958, pesando 312 quilos, vasado.

1 dito, idem, n. 954, pesando 314 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 961, pesando 71 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 950, pesando 323 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 963, pesando 73 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 955, pesando 316 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 962, pesando 71 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 952, pesando 322 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 959, pesando 323 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 957, pesando 321 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 951, pesando 315 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 960, pesando 73 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 964, pesando 72 quilos, idem.

Armazem n. 1 — Navio nacional "Almirante Alexandrino", atracado em 20 de setembro de 1932.

1 caixa, BAZAR RIO BRANCO, número 875/11, pesando 116 quilos, repregada.

1 dita, EMA, n. 8.302, pesando 125 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 8.298, pesando 131 quilos, idem.

1 fardo, FP&CL, n. 204, pesando 65 quilos, avariado.

1 caixa, 621, n. 9.145, pesando 173 quilos, repregada.

1 dita, OLITE, n. 9.301/3, pesando 188 quilos, idem.

1 dita, P, n. 880/1, pesando 147 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 880/2, pesando 161, idem.

1 engradado, PLUBINS, n. 232, pesando 4 quilos, idem.

Armazem n. 3 — navio brasileiro "Campos Salles", atracado em 15 de setembro de 1932.

2 sacos, SAN MARIN, sem numero, pesando 22 e 24 quilos, rotos.

2 ditos, idem, idem, pesando 26 e 23 quilos, rotos.

Armazem n. 2 — Vapor nacional "Carl Hoepecke", atracado em 20 de setembro de 1932.

1 saco, AB, sem numero, pesando 58 quilos, rôto.

1 dito, CRAVO, idem, pesando 59 quilos, idem.

3 ditos, C.F.T.M.C.S.A., idem, pesando 38, 57 e 57 quilos, rotos.

3 ditos, DC, idem, ns. 38, 28 e 38, quilos, idem.

1 dito, FF, idem, pesando 56 quilos, idem.

1 dito, FRANCA, sem numero, pesando 43 quilos, idem.

1 dita, OSRAM LT., n. 324, pesando 60 quilos, repregada.

1 saco, O, sem numero, pesando 58 quilos, rôto.

1 dito, SARA, idem, pesando 47 quilos, idem.

Armazem externo 1 — Navio brasileiro "Campos Salles", atracado em 14 de setembro de 1932.

2 fardos, N — XX, sem numero, pesando 76 e 75 quilos, rotos.

2 ditos, idem, idem, pesando 77 e 79 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 80 e 112 quilos, idem.

2 ditos, NC — XI, idem, pesando 70 e 86 quilos, idem.

3 caixas, SFC, idem, pesando 29, 34 e 80 quilos, repregadas.

3 fardos, idem, idem, pesando 17, 69 e 60 quilos, idem.

1 dito, SFC — ES, idem, pesando 84 quilos, idem.

2 ditos, SFC — APA, idem, pesando 86 e 100 quilos, idem.

1 dito, SFC — SS, idem, pesando 95 quilos, idem.

1 dito, SFC — ALA, idem, pesando 96 quilos, idem.

2 ditos, SS, idem, pesando 69 e 76 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 86 e 95 quilos, idem.

2 ditos, XX, idem, pesando 76 e 93 quilos, idem.

Armazem externo C — Navio brasileiro "Campos Salles", atracado em 14 de setembro de 1932.

2 fardos, AA, sem numero, pesando 75 e 102 quilos, rotos.

1 dito, BAC, idem, pesando 51 quilos, idem.

3 ditos, GSC — AA, idem, pesando 60, 88 e 88 quilos, idem.

2 ditos, GSC — APA, idem, pesando 81 e 84 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 86 e 96 quilos, idem.

2 ditos, GSC — SS, idem, pesando 45 e 60 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 69 e 79 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 88 e 91 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 93 e 94 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 102 e 103 quilos, idem.

2 ditos, GSC — AMA, idem, pesando 76 e 82 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 83 e 85 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 86 e 91 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 112 quilos, idem.

2 ditos, M — BB, idem, 53 e 62 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 66 e 88 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 80 e 83 quilos, idem.

2 ditos, idem, idem, pesando 89 e 92 quilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 70 quilos, idem.

2 ditos, M — XX, idem, pesando 65 e 74 quilos, idem.

2 ditos, mltm, idem, pesando 67 e 74 quilos, idem.

Armazem n. 17 — Dia 21 de setembro de 1932.

Navio americano "Southern Cross", atracado em 20 de setembro de 1932:

1 caixa, marca GAZ 6671, n. 2, pesando 290 quilos, avariada.

1 dita, idem JCM, C, n. 16, pesando 29 quilos, vasando.

1 dita, idem SHCL, n. 9, pesando 27 quilos, repregada.

1 dita, idem, idem, n. 11, pesando 77 quilos, idem.

1 dita, idem EMB, u. 630, pesando 5 quilos, vasando.

1 dita, idem SHCL, n. 14, pesando 73 quilos, repregada.

1 dita, idem LGE n. 9.537, pesando 98 quilos, avariada.

Armazem n. 16 — Dia 21 de setembro de 1932.

Navio italiano "Capo Nord", atracado em 19 de setembro de 1932:

1 caixa, marca RNC, n. 7.102, pesando 80 quilos, repregada.

Armazem n. 9 Dia 22 de setembro de 1932.

Navio inglês "Linnell", atracado em setembro de 1932:

3 sacos, marca SAN MARTIN, sem número, pesando 39, 42 e 41 quilos, rôtos.

3 ditos, idem, idem, idem, pesando 46, 40 e 41 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, pesando 43, 42 e 42 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, pesando 43, 36 e 22 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, pesando 42, 42 e 42 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, pesando 40, 40 e 40 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, pesando 39, 43 e 42 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, pesando 32, 43 e 27 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, pesando 43, 36 e 43 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, pesando 40, 40 e 44 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, pesando 43, 42 e 33 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, pesando 38, 38 e 44 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, pesando 40, 43 e 33 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, pesando 42, 40 e 41 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, pesando 41, 34 e 41 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, pesando 33, 41 e 38 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, pesando 25, 40 e 40 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, pesando 30, 43 e 36 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, pesando 42, 40 e 41 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, pesando 41, 37 e 43 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, pesando 40, 23 e 28 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, pesando 43, 39 e 41 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, pesando 18, 41 e 43 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, pesando 23, 43 e 35 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, pesando 35, 30 e 37 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, pesando 28, 40 e 34 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, pesando 43, 42 e 21 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, pesando 28, 21 e 36 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, pesando 42, 41 e 36 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, pesando 42, 25 e 9 quilos, idem.

Armazem n. 4 — Dia 21 de setembro de 1932 — Navio *Almirante Alexandrino*, atracado em 20 de setembro de 1932:

1 barril, H—Sirius, n. 956, pesando 214 quilos, vasando.

1 dito, idem, n. 953, pesando 314 quilos, idem.

1 fardo, INDO, n. 16, pesando 94 quilos, rôtos.

1 tambor, LRI, n. 7.788, pesando 77 quilos, vasando.

1 caixa, LFB, n. 5.276/1, pesando 26 quilos, repregada.

1 dita, MP&C, n. 95, pesando 11 quilos, idem.

1 dita, P, n. 78.824, pesando 147 quilos, idem.

1 fardo, Rolheiro, n. 363, pesando 40 quilos, rôtos.

1 dito, idem, n. 396, pesando 36 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 311, pesando 36 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 364, pesando 40 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 373, pesando 37 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 377, pesando 37 quilos, idem.

1 saco, Sirius, n. 188, pesando 41 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 117, pesando 38 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 122, pesando 44 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 112, pesando 24 quilos, idem.

1 dito, idem, n. 136, pesando 39 quilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 21 de setembro de 1932 — Navio brasileiro *Campos Sales*, atracado em 15 de setembro de 1932:

1 caixa, AC, n. 58, pesando 415 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 59, pesando 248 quilos, idem.

Armazem n. 2 — Dia 21 de setembro de 1932.

Vapor nacional "Carl Hoepeke", atracado em 20 de setembro de 1932.

4 sacos, JDB, sem número, pesando 55, 57, 53 e 57 quilos, rôtos.

3 ditos, JTS & C, sem número, pesando 48, 48 e 45 quilos, idem.

2 ditos, idem, sem número, pesando 40 e 43 quilos, idem.

1 dito, JB, sem número, pesando 53 quilos, idem.

1 dito, Lelia, sem número, pesando 45 quilos, idem.

1 dito, P, sem número, pesando 54 quilos, idem.

1 dito, Pinho, sem número, pesando 54 quilos, idem.

2 ditos, SARA, sem número, pesando 43 e 47 quilos, idem.

1 dito, S, sem número, pesando 58 quilos, idem.

2 ditos, VJS, sem número, pesando 56 e 50 quilos, idem.

1 dito, JTS & C, sem número, pesando 41 quilos, idem.

Deposito de Materiais Pesado — Dia 22 de setembro de 1932.

Navio "Cap. Nord" — Atracado em setembro de 1932.

1 Bloco de marmore, JFS Italia, n. 9, avariado.

Armazem Externo C — Dia 22 de setembro de 1932.

Navio Italiano "Capo Nord" — Atracado em 19 de setembro de 1932.

2 caixas, Bertolli — S. Paulo — Santos, ns. 1.924 e 914, pesando 28 e 30 quilos, repregadas.

2 caixas, Bertolli — S. Paulo — Santos, ns. 1.619 e 1.414, pesando 29 e 28 quilos, idem.

2 caixas, Bertolli — S. Paulo — Santos, ns. 1.016 e 1.327, pesando 29 e 28 quilos, idem.

2 caixas, Bertolli — S. Paulo — Santos, ns. 1.839 e 709, pesando 43 e 41 quilos, idem.

1 caixa, Bertolli — S. Paulo — Santos, n. 1.077, pesando 43 quilos, idem.

Armazem Externo C — Dia 22 de setembro de 1932.

Navio Italiano "Capo Nord" — Atracado em 19 de setembro de 1932.

3 caixas, Raffaelli, ls. 660, 580 e 612, pesando 21, 21 e 24 quilos, repregadas.

2 caixas, Rafaelli, ns. 664 e 578, pesando 20 e 15 quilos, idem.

1 caixa, S I, n. 6.051, pesando 12 quilos, idem.

1 caixa, Rafaelli, n. 763, pesando 45 quilos, idem.

1 caixa, Prista, n. 188, pesando 38 quilos, idem.

2 garrações, A M, ns. 25 e 8, vasando.

Armazem n. 17 — Dia 22 de setembro de 1932.

Navio Americano "Southern Cross" — Atracado em 20 de setembro de 1932.

1 caixa, MB, i. 445/1, pesando 9 quilos, repregada.

Armazem n. 17 — Dia 22 de setembro de 1932.

Navio Americano "Southern Cross" — Atracado em 20 de setembro de 1932.

1 caixa, ART & C, n. 2, pesando 94 quilos, avariada.

Armazem n. 16 — Dia 22 de setembro de 1932.

Navio Italiano "Capo Nord" — Atracado em 19 de setembro de 1932.

1 caixa, Parango, n. 7.406, pesando 107 quilos, repregada.

Armazem n. 9 — Navio inglês *Linnell*, atracado em 22 de setembro de 1932:

3 sacos: SAN MARTIN, sem numero, sem número, sem número, pesando 24, 24 e 48 quilos, rôtos.

3 ditos, idem, idem, idem, idem, pesando 23, 19 e 18 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, idem, pesando 27, 20 e 19 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, idem, pesando 25, 23 e 22 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, idem, pesando 25, 21 e 18 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, idem, pesando 19, 29 e 20 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, idem, pesando 27, 24 e 15 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, idem, pesando 17, 16 e 23 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, idem, pesando 22, 20 e 25 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, idem, pesando 21, 18 e 20 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, idem, pesando 20, 26 e 23 quilos, idem.

3 ditos, idem, idem, idem, idem, pesando 23, 23 e 20 quilos, idem.

Armazem n. 7 — Navio americano *Hollywood*, atracado em 22 de setembro de 1932:

1 amarrado de caixas: PR&CIA, n. 10, pesando 25 quilos, repregado.

1 dito: FC&CIA, n. 118, pesando 22 quilos, repregado e avariado.

1 dito: TR&CIA, n. 77, pesando 25 quilos, repregado.

1 dito: Idem, n. 48, pesando 25 quilos, idem.

1 dito: Idem, n. 53, pesando 18 quilos, idem.

1 dito: Idem, n. 65, pesando 23 quilos, idem.

1 caixa: Idem, n. 59, pesando 12 quilos, idem.

1 dita: Idem, n. 19, pesando 13 quilos, idem.

1 dita: Idem, n. 99, pesando 4 quilos, idem.

1 dita: Idem, n. 95, pesando 11 quilos, idem.

1 dita: Idem, n. 20, pesando 7 quilos, idem.

1 dita: Idem, n. 135, pesando 11 quilos, idem.

1 dita: Idem, n. 4, pesando 5 quilos, repregada e avariada.

1 dita: PC&CIA, n. 28, pesando 5 quilos, repregada.

1 dita: TR&Co., n. 158, pesando 22 quilos, idem.

1 pacote: Mangual, sem número, pesando 13 quilos, rôto.

Armazem n. 4 — Navio *Almirante Alexandrino*, atracado a 20 de setembro de 1932:

1 caixa: B, n. 1.457, pesando 64 quilos, repregada.

1 dita: CV, n. 29, pesando 124 quilos, avariada.

1 dita: Idem, n. 37, pesando 105 quilos, repregada.

1 dita: Idem, n. 28, pesando 160 quilos, idem.

1 dita: Idem, n. 34, pesando 139 quilos, idem.

1 dita: CCCGF, n. 5, pesando 185 quilos, idem.

1 dita: JM-198, n. 1.023, pesando 64 quilos, idem.

1 dita: JUL, n. 3.424, pesando 105 quilos, repregada e avariada.

1 dita: 825, n. 7.712, pesando 170 quilos, repregada.

1 dita: 4.280, n. 4.411, pesando 61 quilos, idem.

1 dita: Idem, n. 2.865, pesando 33 quilos, idem.

1 dita: 625, n. 7.711, pesando 141 quilos.

1 dita: PS&C — K&H, n. 7.245, pesando 138 quilos, idem.

1 dita: P, n. 30.191, pesando 121 quilos, idem.

Armazem n. 2 — Vapor nacional *Carl Hoepcke*, atracado a 20 de setembro de 1932:

1 Saco: AB, sem número, pesando 55 quilos, rôto.

1 dito: ASM, idem, pesando 54 quilos, idem.

1 dito: HC, idem, pesando 53 quilos, idem.

1 dito: JB, idem, pesando 55 quilos, idem.

1 caixa: M&B, idem, pesando 76 quilos, repregada.

2 sacos: PINHO, idem, pesando 50 e 50 quilos, rôtos.

4 ditos: SARA, idem, avariados.

3 ditos: VTS, idem, pesando 53, 48 e 54 quilos, rôtos.

2 ditos: Idem, idem, pesando 46 e 54 quilos, idem.

despesa ndocn ETAOIN ETAOIN SHRD

Armazem n. 8 — Navio inglês *Sambre*, atracado a 16 de setembro de 1932:

1 caixa: DK/IHIA, pesando 10 quilos, repregada.

1 dita: Idem, pesando 103 quilos, idem.

1 dita: Idem, pesando 73 quilos, idem.

1 dita: Idem, pesando 80 quilos, idem.

1 dita: DG/IGCA, pesando 79 quilos, idem.

1 dita: Idem, pesando 73 quilos, idem.

1 dita: DG/ICJA, pesando 61 quilos, idem.

1 dita: GPC, pesando 78 quilos, idem.

1 dita: NNB/IFIH, pesando 99 quilos, idem.

1 dita: Idem, pesando 72 quilos, idem.

1 dita: Idem, pesando 100 quilos, idem.

1 dita: Sem marca, pesando 101 quilos, idem.

1 dita: TE/IHCB, pesando 75 quilos, idem. — *Carlos dos Santos Almeida*.

Armazem externo C, navio brasileiro "Almirante Alexandrino", atracado em 20 de setembro de 1932.

3 caixas D F, ns. 11, 10 e 13, pesando 15, 15 e 14 quilos — Repregadas.

3 caixas N S C, ns. 113, 217 e 400, pesando 24, 19 e 24 — Repregadas.

2 caixas N S C, ns. 478 e 107, pesando 18 e 27 quilos — Repregadas.

2 caixas Patria, ns. 1.320 e 1.309, pesando 25 e 22 quilos — Repregadas.

2 caixas Maia, ns. 85 e 15, pesando 12 e 15 quilos — Repregadas.

2 caixas Corte Real, ns. 5 e 4, pesando 18 e 16 quilos — Repregadas.

1 caixa M N M n. 5, pesando 15 quilos — Repregada.

4 quintos Alipio Bastos Filho "A Capela", ns. 6, 4, 5 e 10 — Vasando.

4 quintos E V A, ns. 31, 35, 24 e 29 — Vasando.

3 quintos E V A, ns. 40, 33 e 34 — Vasando.

4 decimos E V A, ns. 12, 6, 19 e 17 — Vasando.

3 quintos N M C ns. 8, 4 e 10 — Vasando.

4 decimos P L C, ns. 10, 12, 9 e 3 — Vasando.

1 encapado J. A. V. Campos, n. 6 — Vasando.

3 quintos Virgem (Patria), ns. 15, 16 e 20 — Vasando.

2 decimos Virgem (Patria), ns. 33 e 41 — Vasando.

3 quintos C T C, ns. 20, 24 e 9 — Vasando.

Armazem externo C, navio italiano "Capo Nord", atracado em 19 de setembro de 1932.

2 caixas Bertolli, n. Paulo — Santos, ns. 1.287 e 130, pesando 45 e 41 quilos — Repregadas.

Armazem n. 18, navio "Eastern Prince", atracado em 23 de setembro de 1932.

1 pacote PJCCO, n. 111, pesando 13 quilos — Rôto.

Armazem n. 17, navio alemão "Sierra Nevada", atracado a 23 de setembro de 1932.

1 caixa Ericsson, n. 1.220, pesando 61 quilos — Repregada.

1 barrica K & C, n. 18.058, pesando 60 quilos — Avariada.

1 barrica K & C, n. 18.011, pesando 60 quilos — Avariada.

1 barrica K & C, n. 18.057, pesando 60 quilos — Avariada.

Armazem n. 17, navio alemão "Sierra Nevada", atracado a 23 de setembro de 1932.

1 caixa ACC 2, n. 10 B, n. 12, pesando 161 quilos — Repregada.

1 amarrado de côtes S Comp. T, número 52.019, pesando 25 quilos — Rôto.

1 amarrado de côtes S Comp. T, número 52.017, pesando 14 quilos — Rôto.

1 amarrado de côtes S Comp. T, número 52.021, pesando 15 quilos — Rôto.

1 pacote S Comp. T, sem numero, pesando 2 quilos — Rôto.

1 caixa DST 24, n. 3.030, pesando 72 quilos — Repregada.

1 caixa Ericsson, n. 1.219, pesando 97 quilos — Repregada.

1 caixa HMC, n. 60, pesando 21 quilos — Repregada.

1 caixa SBCL, n. 670, n. 2, pesando 243 quilos — Repregada.

1 caixa SBCL, n. 670, n. 1, pesando 238 quilos — Repregada.

1 tambor SKI, n. 78.176, pesando 195 quilos — Avariada.

Armazem n. 1, navio italiano "Capo Nord", atracado em 19 de setembro de 1932.

25 pedras de armore VFC, Italia — Avariadas.

25 pedras de armore S.A. — Avariadas.

15 blócos de armore VFC — Avariados.

4 blócos de armore JFS — Avariados.

Armazem n. — Dia 23 de setembro de 1932 — Na o "Inverbank", atracado em 23 de fevereiro de 1932:

1 encapado, JC* — ANGELOS N. 1 — TN — Santos, n. 18, pesando 70 quilos, repregado.

Armazem n. 7 — Dia 23 de setembro de 1932 — Navio americano "Hollywood", atracado em 22 de setembro de 1932, carga destinada ao porto de Santos:

1 amarrado de caixas, XA, n. 193, pesando 21 quilos, repregado.

1 saco, GG&C, n. 99, pesando 40 quilos, rôto.

Armazem n. 6 — Dia 23 de setembro de 1932 — Navio inglês "Charterhurst", atracado em 19 de setembro de 1932:

55 amarrados de chapas, MI—BRANCOS, sem número, avariados.

Armazem n. 5 — Dia 23 de setembro de 1932 — Navio filandês "Herakles", atracado em 18 de setembro de 1932:

15 bobinas, 321, avariadas.

10 ditos, 340, idem.

10 ditos, 271, idem.

20 ditos, 327, idem.

15 ditos, A NOITE — 334, idem.

Armazem n. 4 — Dia 23 de setembro de 1932 — Navio "Almirante Alexandrino", atracado em 20 de setembro de 1932:

1 saco, AG&C, n. 19, pesando 79 quilos, rôto.

1 caixa, AMC, n. 39, pesando 52 quilos, avariada.

1 dita, ABC — 4.013, n. 2, pesando 163 quilos, repregada.

1 dita, BF — ARM, n. 745, pesando 159 quilos, idem.

1 dita, Carvalho Gonçalves & Comp., n. 264, pesando 48 quilos, avariada.

1 dita, EMA, n. 8.292, pesando 179 quilos, repregada.

1 saco, JND, n. 10, pesando 70 quilos, rôto.

1 dita, idem, n. 9, pesando 71 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 13, pesando 75 quilos, idem.

1 caixa, JCMC, n. 17, pesando 297 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 22, pesando 312 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 14, pesando 295 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 20, pesando 303 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 28, pesando 314 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 23, pesando 310 quilos, idem.

1 barrica, M, n. 136, pesando 45 quilos, repregada.

1 dita, idem, n. 159, pesando 35 quilos, idem.

1 caixa, 621, n. 9.142, pesando 148 quilos, idem.

1 dita, PS&C — K&H, n. 7.246, pesando 133 quilos, idem.

1 dita, RL&C, n. 191, pesando 90 quilos, idem.

1 dita, idem, n. 179, pesando 97 quilos, idem.

Armazem n. 4 — Dia 23 de setembro de 1932.

Navio "Almirante Alexandrino", atracado em 20 de setembro de 1932:

1 caixa, RL&C, n. 149, pesando 85 quilos, avariada.

1 dita, idem, n. 203, pesando 90 quilos, idem.

1 dita, Veado, n. 1.175, pesando 127 quilos, repregada.

Armazem n. 2 — Dia 23 de setembro de 1932.

Navio nacional "Laguna", atracado em 22 de setembro de 1932:

2 sacos, AR, sem número, pesando 53 e 53 quilos, rôtos.

1 dito, sem marca, sem número, pesando 58-quilos, rôto.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DO EDIFÍCIO DA ESTAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E MINÉRIOS SITA A' RUA VENEZUELA N. 82, NESTA CAPITAL.

Chamo a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 24 de setembro corrente, para a execução das obras supra mencionadas.

Diretoria Geral de Contabilidade, em 29 de setembro de 1932. — Venancio F. Neiva. No impedimento do diretor geral.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEÍCULOS

EXAMES DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 29 do corrente:

Aprovados: Arnaldo Mutzenbecker, Moacyr Cesar dos Santos, Augusto Soares dos Passos, Evangelino Mendes Carneiro, Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcanti, Jayme Araujo dos Santos.

Reprovados: Horacio de Almeida, Manoel Martins, João Lariocchia, Mario Alves de Mesquita e Domingos Fernandes de Oliveira.

Inspetoria de Veículos, em 29 de setembro de 1932. — O inspetor geral, Raul Pinto Seidl.

INSPECTORIA DE VEÍCULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do trânsito na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados

Dias 26, 27 e 28 de setembro de 1932:

Carga:

Domingos José de Souza, n. 317, artigo 248 L — Motorista.

Anglo Mexican Petroleum, n. 432, artigo 248 L — Proprietário.

Filgueiras & Marques, n. 961, artigo 248 L — Proprietário.

Jayme Luiz Ribeiro, n. 2.462, artigo 389 § 4º — Motorista.

Mestre & Blatgé, n. 3.278, art. 248 L — Motorista.

Parente Rodrigues & Comp., n. 3.624, art. 248 L — Motorista.

Transporte Costa Pires, n. 3.672, artigo 144 — Motorista.

Custodio Teixeira Leite, n. 4.471, artigo 248 L — Motorista.

Estandard Oil Co. of Brasil, n. 6.580, art. 248 L — Proprietário.

Passeio:

José Maria Dias, n. 375, art. 248 L — Motorista.

Antonio José Merath, n. 1.206, artigo 102 — Motorista.

Manoel Francisco Oliveira, n. 3.822, art. 79 — Motorista.

Rubens M. de Figueiredo, n. 4.401, art. 144 — Motorista.

Antonio P. Araujo, n. 4.722, art. 144 — Motorista.

Manoel Joaquim Fernandes, n. 5.023, art. 82 — Motorista.

P. S. Riempots, n. 5.577, art. 248 L — Proprietário.

José Manoel R. Rodrigues, n. 5.699, art. 92 — Motorista.

B. Block & Irmãos, n. 5.723, artigo 248 L — Proprietário.

João R. Barbará, n. 6.527, art. 248 L — Proprietário.

Ondina P. Oliveira, n. 7.490, artigo 248 L — Proprietário.

T. L. Wright & Comp. Ltd., número 8.093, art. 86 — Motorista.

Dr. Raul Lima, n. 10.383, art. 248 L — Motorista.

Pedro C. Villela, n. 10.533, art. 102 — Motorista.

Antonio P. da Silva, n. 11.820, artigo 102 — Motorista.

Maria B. Fortes, n. 13.374, art. 144 — Motorista.

Cezar A. B. Palhares, n. 13.818, artigo 102 — Motorista.

Mario Bianchi, n. 14.616, artigo 248 L — Proprietário.

Mario Bianchi, n. 14.616, artigo 106 — Motorista.

Walter & Cardoso, n. 15.540, art. 248 L — Motorista.

José C. A. Mello Mattos, n. 15.574, art. 144 — Proprietário.

Waldemar Smith, n. 15.625, arts. 81 e 82 — Motorista.

Said Gaminé, n. 15.836, art. 248 L — Motorista.

Arlindo P. Fonseca, n. 16.545, art. 81 J. J. Cousert, n. 16.722, art. 81 — Motorista.

Mauricio Aberbact, n. 16.866, artigo 248 L — Motorista.

Observação — A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal no prazo regulamentar de acordo com o art. 364 do Regulamento que baixou com o decreto n. 15.614 de 16 de agosto de 1922. — O inspetor, Raul Pinto Seidl.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PÚBLICA

Universidade do Rio de Janeiro

SECRETARIA DA ESCOLA POLITÉCNICA

De ordem do Sr. diretor da escola, faço público para conhecimento de quantos possam se interessar que, a partir desta data fica, aberta pelo prazo de seis meses a inscrição de concursa para provimento efetivo no lugar de professor catedrático de "Higiene Geral — Higiene industrial e dos edificios — Saneamento e traçado das cidades."

Os candidatos ao mencionado concurso devem satisfazer às seguintes condições:

O candidato ao provimento no cargo de professor catedrático deverá apresentar à secretaria da escola, no ato da inscrição em concurso:

I — Prova de ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II — Prova de sanidade e de idoneidade moral;

III -- *Curriculum vitae* e documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido ou se relacione com a cadeira em concurso;

IV -- Diploma de engenheiro por qualquer dos cursos a que pertencer a cadeira vaga, expedido por instituto oficial ou oficialmente reconhecido, e, além disso, quaisquer diplomas ou certificados universitários que venham a ser exigidos por lei;

V -- Título de docente livre ou prova de haver concluído o curso profissional, pelo menos, seis anos antes.

Secretaria da Escola Politécnica da Universidade do Rio de Janeiro, 15 de maio de 1932. — *Andrade Neves*, secretário em exercício.

Universidade do Rio de Janeiro SECRETARIA DA ESCOLA POLITECNICA

CONCURRENCIA PARA OBRAS

De ordem do Sr. diretor da Escola, faço publico para o conhecimento dos interessados, que até o dia 10 de outubro proximo, ás 14 horas, serão recebidas propostas para a execução de obras na Escola Politecnica, deverão os concorrentes apresentarem os documentos abaixo indicados:

a) Licença de construtor, engenheiro ou arquiteto, devidamente legalizada na Prefeitura do Distrito Federal;

b) Contrato social ou certificado da Junta Commercial comprobatorio da existencia legal da firma, mesmo em se tratando de firma individual;

c) Recibo de quitação dos ultimos impostos federais (Industria e Profissão e Renda) e municipal.

Constam as referidas obras da substituição de um alpendre situado na área interior da Escola Politecnica por uma varanda coberta com telhado e fechada apenas nas suas partes extremas por janelões com caixilhos de ferro, de acordo com o caderno de encargos e planta organizados pelo Sr. engenheiro do Ministerio da Educação e que se acham á disposição dos interessados na Escola Politecnica, Secção do Expediente, das 14 ás 17 horas. O material resultante da demolição pertencerá á Escola.

O prazo maximo para execução das obras é de 90 dias a contar da data da aprovação da proposta aceita, pelo Sr. ministro da Educação e Saude Publica.

As propostas deverão ser apresentadas em envelopes fechados, em 3 vias, a 1ª selada com 1\$000 e deverão especificar muito claramente a qualidade dos materiais empregados e de certos detalhes, como lambris, plafonniers, pia, lavatório, etc.

O concorrente vencedor deverá depositar na Tesouraria da Escola uma caução de 2:000\$000 como garantia da execução integral do contrato.

Escola Politecnica, em 28 de setembro de 1932. — *Andrade Neves*, secretário em exercício.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

Oe ordem do Sr. inspetor, aviso aos proprietarios dos predios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre as irregularidades praticadas no serviço de abastecimento d'agua desses imoveis,

que deram motivo a aplicação da penalidade prevista no art. 17, do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932:

Rua Paracurú n. 44 (fundos).

Rua Junqueira n. 70 (fundos).

Rua Anna Telles n. 176.

Secção de Expediente, 27 de setembro de 1932. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Navegação

DIVISAO DE FAROIS

AVISO AOS NAVEGANTES N. 103 — 1932

Brasil — Estado do Rio de Janeiro

Faról de Macaé — (N. 157 da lista de faróis de 1931).

Retificação: As características de luz deste faról são:

Lampejo branco.	3°0
Eclipse	7°0
Lampejo encarnado	3°0
Eclipse	7°0

Periodo 20°0

Cartas afetadas: Nacional — "Cabo de S. Tomé á Ponta de Guaratiba"; e Inglesa n. 530.

Roteiros afetados: Nacional: "Costas do Brasil" — 2ª parte, pag. 175; e "South America Pilot" — Part. I — Edição de 1922 — Pag. 221.

AVISO AOS NAVEGANTES, N. 104 (TEMPORARIO) — 1932

Brasil — Estado do Rio de Janeiro

Farolêta de Lage Preta (n. 194, da lista de faróis de 1931).

Alteração: Luz apagada.

Cartas afetadas: Inglesas ns. 530, 1.673, 2.044 e 3.304.

Diretoria de Navegação (D. N. 3.), Rio de Janeiro, em 29 de setembro de 1932. — *Mario Hecksher*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3.

Diretoria de Navegação

DIVISAO DE FAROIS

AVISO AOS NAVEGANTES N. 102 (TEMPORARIO) — 1932

Boia de luz Justin (n. 59 da Lista de Faróis de 1931)

Alteração: Luz apagada.

Cartas afetadas: Ns. 528 e 537 — Inglesas.

Diretoria de Navegação (D. N. 3.), Rio de Janeiro, em 26 de setembro de 1932. — *Mario Hecksher*, capitão de fragata, chefe da D. N. 3.

MINISTERIO DA GUERRA

Diretoria de Intendencia da Guerra

Pelo presente edital ficam intimados a se apresentarem a esta diretoria o capitão de administração Olegario de Oliveira Marcondes e o 2º tenente contador comissionado Antonio de Araujo Figueiredo, dentro do prazo de 8 dias, a contar da data de sua publicação no "Diário Oficial", sob pena de serem

considerados desertores, na forma estabelecida no artigo 117, do Código Penal Militar, modificado pelo decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927, e processado de acordo com o artigo 255, e seus numeros, do Código de Justiça Militar.

Capital Federal, 22 de setembro de 1932. — *Coronel Francisco de Paula Faria Junior*.

Decimo Regimento de Infantaria

Pelo presente edital está sendo chamado a se apresentar neste regimento, o primeiro tenente Creso Moutinho da Costa, dentro do prazo de oito dias, a contar de hoje, vinte e dois do corrente, sob pena de ser processado de conformidade com o artigo 255, do Código da Justiça Militar e considerado desertor de acordo com o artigo 117, do Código Penal Militar. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, lavrou-se o presente edital que será afixado nos principais pontos desta cidade e publicado no *Diário Oficial* e no *Minas Gerais*.

Estacionamento do 10º Regimento de Infantaria em Manacá, 22 de setembro de 1932. — *José Antonio de San'Ana Medeiros*, capitão sub-contador, respondendo pelo comando.

Escola de Aviação Militar

PAGADORIA

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do senhor coronel presidente do Conselho de Administração desta Escola, faço publico a quem interessar que, ás 13 horas do dia 13 de outubro de 1932, na secretaria da Escola de Aviação Militar, no Campo dos Afonsos, serão recebidas e abertas propostas para a construção de instalações sanitarias e modificações nos pavilhões destinados a alojamentos das esquadrilhas, no edificio do Quartel da Escola de Aviação Militar, de acordo com as especificações que acompanham o presente edital.

Para outros esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se diariamente, das 8 ás 14 e das 13 ás 16 horas, ao senhor capitão fiscal administrativo da Escola.

Campo dos Afonsos, 26 de setembro de 1932. — O almoxarife-pagor, *Manoel de Almeida Stuck*, capitão intendente.

Primeira Circumscrição de Recrutamento

Para que possam ser incluídos nas listas que a chefia desta Circumscrição oportunamente deverá enviar ao Juiz Eleitoral afim de serem qualificados "ex-officio", são convidados todos os reservistas de 1ª categoria do Exército, residentes no territorio do Distrito Federal, a comparecer a esta sede, á Avenida Pedro II (junto á Quinta da Boa Vista), para ficarem assim constatadas as suas atuais residencias, conforme dispõem as instruções para o novo alistamento eleitoral.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1932. — *Barbosa*, coronel chefe da 1ª C. R.

Hospital Central do Exercito

Mapa da concorrência n. 223, para o mês de setembro de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Lutz, Ferrando & Comp. Lda.	M. Ventura & Comp.	Vilas Bôas & Comp.	Casa Lohner S. A.	Preços preferidos
1	Muletas duplas, par.....	108\$000	x 59\$000	63\$300	—	59\$000
2	Passe-Partout, um.....	\$293	\$490	\$350	—	\$293
3	Apparelho Termo Flux «E», operatorio, com os seguintes acessórios: Estojo para coagulação bi-polar com 16 peças do professor Dr. Keisser, 2 pinças de conexão, 3 pares de eletrodos intermediarios para braço e perna, um.....	—	—	—	x 10:000\$000	10:000\$000

Observações

Nota — A firma Lutz, Ferrando & Comp. Lda., apresentou, em substituição ao artigo sob n. 2, o seguinte: Aparelho de diatermia Thermopietrant Ultra, com 4 circuitos de utilização reguláveis por resistencia.

Amperômetro com 2 escalas, capacidade 12 amp., construção original de Koch & Sterzel, de Dresden.

O rendimento do aparelho é de 600 watts.

Munido de: 1 estojo para eletrocoagulação com 2 cabos, 9 peças e fio de conexão, 2 pinças de conexão, 3 pares de eletrodos modelo americano, para perna, coxa e braço e 4 fios de ligação simples, tudo pelo preço de 5:990\$000.

Não foi tomado em consideração, por não possuir o aparelho os requisitos para a aplicação do bisturi elétrico, conforme informação do chefe de clínica.

Não compareceram as firmas: Moreno Borlido & Comp., Merino & Comp., Moreira Barbosa & Comp., O. Neiva & Comp. e Luiz Harmani Filho & Comp. Lda.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1932. — O tesoureiro, Aldemar da Cruz Rangel, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 226, para o mês de setembro de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Lutz, Ferrando & Comp. Lda.	M. Ventura & Comp.	Moreira Barbosa & Comp. Lda.	Casa Lohner S. A.	Moreno Borlido & Comp.	Merino & Comp.	Preços preferidos
1	Aparelho para extensão, de «Steinmaan» modelo aperfeiçoado com 8 pontas de 8, 12, 16 e 2) centímetros de comprimento (sendo 2 pontas de cada), um.....	—	—	x 380\$00	—	—	—	380\$000
2	Aparelho de extensão Hoffmann, pequeno modelo para braço, um.....	—	—	x 150\$000	—	—	—	150\$000
3	Concerto do miliamperímetro do aparelho de diatermia «Kock Stelzer».....	x 450\$000	—	—	—	—	—	450\$000
4	Concerto e limpeza dos detonadores e substituição das micras dos aparelhos de diatermia «Simens» e «Kock Stelzer».....	x 780\$000	—	—	300\$000	—	—	780\$000
5	Urinol de vidro, um.....	6\$500	4\$500	10\$000	—	5\$500	x 3\$400	3\$400
6	Atadura de crepon, uma.....	—	x 3\$800	—	—	—	4\$000	3\$800
7	Lapada fotoforo, uma.....	x 28\$000	—	—	—	—	—	28\$000
8	Agrafes de Miché, medios, cento.....	—	6\$400	—	—	x 5\$000	5\$000	5\$000

Observações

Nota — O concerto proposto pela firma Casa Lohner S. A., se refere somente ao aparelho «Simeus», deixando a mesma firma de dar preço para o concerto do aparelho «Kock Stelzer» não sendo, por isso, a sua proposta tomada em consideração.

De ordem do Sr. coronel diretor, ficou sem efeito a concorrência dos artigos sob ns. 3 e 4.

Não compareceram as firmas: O. Neiva & Comp. e Vilas-Bôas & Comp.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1932. — O tesoureiro, Aldemar da Cruz Rangel, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 227, para o mês de setembro de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Moreno Borlido & Comp.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	Preços preferidos
1	Luvax Chaput, par.....	34\$000	44\$000	34\$000

Observações

Não compareceram as firmas: Villas-Bôas & Comp., O. Neiva & Comp. Moreira Barbosa & Comp. Merino & Comp., M. Ventura & Comp. e Casa Lohner S. A.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1932. — O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 223, para o mês de setembro de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	R. Veiga & Comp.	Preços preferidos
1	Fio francês para campainha, quilo.....	18\$000	18\$000
2	Fio trançado para telefone, n. 14, metro.....	1\$800	1\$800
3	Campainha de 3" para 12 volts, uma.....	25\$000	25\$000
4	Grampos isolados, pacote.....	1\$200	1\$200
5	Telefone «Ericson», de mesa, completo, um.....	480\$000	480\$000

Observações

Não compareceram as firmas: M. Rodrigues Teixeira & Comp., J. F. Barros & Comp. Ltda., J. Cruzeiro & Comp., França de Almeida & Comp., Fontes Garcia & Comp. e Dias Garcia & Comp.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1932. — O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 229, para o mês de setembro de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Moreira Barbosa & Comp. Ltda.	Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	Alberto Martins & Comp.	Preços preferidos
1	Papel Azo F. 2 de 24 × 30, procheta.....	17\$500	11\$200	20\$000	11\$200
2	Papel Azo F. 3 de 30 × 40, procheta.....	28\$900	29\$000	—	28\$900
3	Papel Azo F. 2 de 30 × 40, procheta.....	23\$900	29\$000	33\$000	28\$800
4	Papel Azo F. 3 de 30 × 40, procheta.....	28\$900	29\$000	33\$000	28\$900
5	Lampada laranja para fotografia, de 120 × 32 vélas, uma.....	8\$000	10\$000	9\$000	8\$000

Observações

Não compareceram as firmas: Lopes Sampaio & Comp., Casa Lohner S. A., O. Neiva & Comp., Merino & Comp., Moreno Borlido & Comp. e Casa Fretin.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1932. — O tesoureiro, *Aldemar da Cruz Rangel*, 1º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 231 para o mês de setembro de 1932 de acordo com o art. 1.º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Número de ordem	Discriminação — Unidade	F. R. Batista & Comp.	Moreno Bordado & Comp.	O. Neiva & Comp.	Martino & Comp.	M. Ventura & Comp.	Martins Liberto & Comp.	J. B. Garcia & Comp.	Humberto Soares & Comp.	Preços preferidos
1	Antifebrina, grama.....	\$140								\$100
2	Algodão em pasta, quilo.....	38500	30000	28500	35500	36400	\$180	\$100	\$160	28500
3	Algodão hidrófilo Maranhão, quilo.....	68900	78600	68500	68700	68500	68590	78490	58500	68500
4	Calomelano a vapor Merck, grama.....	\$039	\$130		\$120		\$119		\$098,8	\$08,8
5	Citrato de potássio Merck, grama.....	\$080			\$070		\$090		\$069,5	\$09,5
6	Canela em pó, grama.....	\$012			\$040		\$014	\$010	\$011,8	\$010
7	Colesterina Merck, grama.....	45000	15500			\$800			\$800	\$800
8	Eucalipto Merck, grama.....	\$090					\$139		\$089,8	\$039,8
9	Essência de limão Degand, grama.....	\$220					\$228		\$219,8	\$219,8
10	Essência de rosas de França (Degand ou Schunell), grama.....	\$400					\$300		\$389,5	\$389,5
11	Empolas de balseformio, uma.....									
12	Empola de Clorotila Bengué, de 30,0, uma.....									
13	Empola de Narcotila Bengué, de 30,0, uma.....									
14	Empolas de Calenil endovenosa, caixa hospitalar com 100 em- polas, caixa.....		105000	68700	85000		68500	78190	78300	95000
15	Empolas de cálcio Sandoz, caixa.....	2895000			2805000			2758000	2758000	2758000
16	Esparadrapo Johnson, de 4", carretel.....	158800			265000	245000		245980		158800
17	Fosfato de codeína, grama.....	98800	115000	89500	95000	85900	115800		135000	85900
18	Gesso Clardio, quilo.....	35490			45500	35900	35490	35498	35480	35480
19	Goma arábica em pedras, grama.....									
20	lodeto de potássio Merck ou Schering, grama.....	\$005,5			105000	85000	\$007	\$006	\$005,9	\$005,9
21	Mel de abelhas purificado, grama.....	\$219			\$220		\$194,5	\$230	\$230	\$194,5
22	Pó de osso fresco (Holos), vidro.....	\$004,9			\$010			\$006	\$004,8	\$004,8
23	Potassa caustica do comercio, quilo.....	128800					95000	85780		85780
24	Cloroto de Cal, quilo.....	4350			155000	55400	45160	45200		45200
25	Carbonato de sodio cristalizado Merck, quilo.....	88800			145000			78990	58500	45160
26	Carbonato de sodio seco Merck, quilo.....	95900			125000				125500	85800
27	Sacarina de Merck, grama.....	\$230								95300
28	Terpinol puro de Merck, grama.....	\$100			\$120					\$230
29	Uréa, grama.....	\$220	\$030					\$100	\$099,5	\$099,5
30	Vaselina extra de 1ª qualidade, grama.....	\$007,9					\$005,8		\$319	\$030
31	Cloridrato de cocaina Merck, grama.....	65900			\$009			\$006	\$005,7	\$005,7
32	Boldo, folhas, grama.....	\$022					65900	65498	65900	65498
33	Empolas de Gaduzan de 10 c. c. (caixa hospitalar com 100 em- polas), caixa.....				2805000	2585000		\$016	\$015,9	\$015,9
										2585000

Nota: A firma M. Ventura declarou em sua proposta só possuir em estoque 100 empolas de «Balseformio».

Observações—Não compareceram as firmas: Moreira Barbosa & Comp., Neri Martins & Comp. Ltda. e Ribeiro, Menezes & Comp.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1932.—O tesoureiro, Adhemar da Cruz Rangel, 1.º tenente contador.

Mapa da concorrência n. 230, para o mês de setembro de 1932, de acordo com o art. 1º do decreto n. 19.709, de 16 de fevereiro de 1931

Numero de ordem	Discriminação — Unidade	Eduardo May & Comp.	Villas Boas & Comp.	Anibal Teixeira & Comp.	Preços preferidos
1	Fita bi-color para maquina de escrever «Royal», uma.....	5\$400	5\$300	7\$000	5\$300
2	Fita bi-color para maquina de escrever «Remington», uma.....	5\$400	5\$300	7\$000	5\$300
3	Regua de madeira, graduada, c/ 0,50, uma.....	7\$000	9,500	5\$000	5\$000
4	Presilha em forma de mão, para prender papel, uma.....	2\$200	3\$400	3\$500	2\$200
5	Talão modelo 130, um.....	—	5\$200	5\$100	5\$200
6	Mapas de concorrência conforme modelo, milheiro.....	—	40\$000	42\$000	40\$000
7	Papel para cópias a maquina, em 1/2 folhas, milheiro.....	16\$000	12\$500	13\$000	12\$500

Observações

Não compareceram as firmas : Marques Araujo & Comp.; Fornecedora Brasil Limitada e Fred. Figner.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1932.—Aldemar da Cruz Rangel.—1º tenente contador.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Geral de Expediente

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE SETE VAGAS DE TERCEIROS OFICIAES

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Públicas, faço público que, consoante editais publicados no *Diário Oficial* de 23, 24 e 26 do corrente, às paginas 17.909, 17.969 e 18.053, respectivamente, o prazo de trinta dias para recebimento de inscrições de candidatos ao concurso para provimento de sete vagas de terceiros oficiais existentes nesta Secretaria de Estado, é contado a partir do dia 23 do corrente mês de setembro de 1932.

Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, em 28 de setembro de 1932. — O presidente do concurso, J. B. de Macedo Guimarães.

Diretoria Geral de Expediente

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE SETE VAGAS DE TERCEIROS OFICIAIS

De ordem do Sr. ministro, faço público que foi deferido o requerimento em que Arnaud Dantas de Arruda solicitou sua inscrição no concurso para provimento de sete vagas de terceiros oficiais, existentes nesta Secretaria de Estado.

Diretoria Geral de Expediente, em 29 de setembro de 1932. — O secretario, Francisco Mendes.

Estrada de Ferro Central do Brasil

De ordem da diretoria, faço público para ciência dos interessados e devidos efeitos, que fica alterada a especificação n. 302 do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, desta Estrada, sobre mangueiras para acetileno, conforme o teor abaixo redigido:

302 — Mangueiras para acetileno: 1, esta especificação se refere às mangueiras de lona e borracha destinadas à condução de acetileno:

2, deverão ser constituídas por um tubo de borracha, com 12,70 mm. (doze inteiros e setenta centesimos de milimetro) ou 1/2" (meia polegada) de diametro interno e 1 mm. (um milimetro), no minimo, de espessura de parede;

3, sobre este tubo existirão, no minimo, 2 (duas) voltas de lona, impregnada de borracha, aderidas umas às outras e ao tubo central;

4, a lona será cortada em bisel e enrolada de modo que os seus fios formem um angulo de 45° (quarenta e cinco graus) com o eixo da mangueira;

5, a boa aderencia entre as voltas de lona será verificada como na especificação n. 301.

Resultado — O despregamento será inferior a 10 mm. (dez milímetros) em 10 (dez) minutos de tempo.

6, sobre as voltas de lona e perfeitamente aderido à última, deverá haver um segundo tubo de borracha, com espessura minima de 0,5 mm. (cinco decimos de milimetro), de coloração cinzenta;

7, a borracha de que são constituídas as varias partes da mangueira, deverá satisfazer à especificação n. 61;

8, sobre o segundo tubo de borracha deverá haver uma helice de arame de ferro galvanizado, com 2 mm. (dois milímetros) aproximadamente, de diametro, de secção semi-circular, sendo o passo da helice, no maximo, igual a 15 mm. (quinze milímetros). Esta helice deverá terminar proximamente a 10 cms. (dez centímetros) dos extremos da mangueira, com arremate tal que a ponta do fio não ofenda a borracha;

9, as mangueiras deverão resistir à seguinte prova de pressão interna, obtida por meio de um gás comprimido;

a) elevar-se-á a pressão interna lentamente, até a pressão de 6kg/cm2 (seis quilogramas por centimetro quadrado), que será mantida durante 5 (cinco) minutos;

b) abaixar-se-á em seguida a pressão para 4 kg/cm2 (quatro quilogramas por centimetro quadrado), conservando-se a mesma durante 20 (vinte) minutos.

Resultado — Durante o ensaio não deverá haver perda de gás através das paredes da mangueira, nem qualquer defeito na mesma.

10, unidade de compra — Uma mangueira com o comprimento especificado no pedido.

Inspetoria Administrativa de Materiais, 21 de setembro de 1932. — Bernardino, sub-chefe.

Estrada de Ferro Central do Brasil

PEDIDO DE PREÇOS N. 15

(Transferencia e reprodução retificada)

Primeira corrigenda

No edital do pedido de preços n. 15, publicado no "*Diário Oficial*" de ontem, 28, onde está:

Peças para caminhão "Ford", modelo A (cat. U 1.932):

21 — Peça A — 2.260-B, mangueira de entrada d'agua, uma

37 — Saco-rodaz, um.

Lê-se:

Peças para caminhão "Ford", modelo A (cat. 1.932):

21 — Peça A — 8.260-B, mangueira de entrada d'agua, uma.

37 — Saca-rodas, um.

Inspetoria Administrativa de Materiais, em 29 de setembro de 1932. — Nestor de Carvalho pelo inspetor.

SOCIEDADES ANONIMAS

S. A. HYGINO PALACE HOTEL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 1932

As quinze horas do dia 31 de agosto de 1932, presentes na sede provisoria á rua Parnaíba n. 1.171, em Terezopolis, os acionistas constantes do livro de pre-

sença representando todo o capital social, o Sr. Arthur Gibbons, presidente da sociedade declara que havendo numero legal podia funcionar a assembléa convocada e propoz para dirigir a mesma o acionista Dr. Manoel F. Torres. Unanimemente aceita a indicação pelos demais acionistas, o Dr. Manoel F. Torres assume a presidência convidando a Sra. F. M. Gibbons para servir de secretária. Em seguida o senhor presidente declara que o fim da presente assembléa e tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório, balanço e demais contas da directoria referentes ao exercício findo em 30 de junho de 1932, os quais se acham sobre a mesa acompanhados do parecer do conselho fiscal, e bem assim proceder-se a eleição de um director e o conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1932-1933. Lido e posto em discussão o relatório, balanço e parecer do conselho fiscal foram todos aprovados, abstendo-se do votar os diretores e membros do conselho fiscal presentes. Procedeu-se então a eleição de um director, em vista de ter terminado o mandato do Sr. Arthur Gibbons como director-presidente, lendo-se o mesmo senhor reeleito por unanimidade. A seguir foram eleitos membros do conselho fiscal os Srs. Paulo Lemann, Hugo Zollikofer e João Antonio Martins Ribeiro e suplentes os Srs. Daniel Wyler, Otto Christoph e W. Dastwyler. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, afim de ser lavrada a presente ata que depois foi lida, aprovada e assignada por todos os acionistas presentes, e eu, F. M. Gibbons, servindo de secretario, subscrevo e assino. — F. M. Gibbons. — Manoel F. Torres. — Arthur Gibbons. — Otto Christoph. — Daniel Wyler. — João Antonio Martins Ribeiro. — C. G. Blackford. — N. G. Blackford.

(C — 4.538 — 29-9-32 — 37\$700.)

AUTO OMNIBUS, S. A.

DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 1932

Aos 24 de setembro de 1932, reunidos na sede social, á rua Marechal Floriano n. 168, acionistas representando a totalidade do capital social da Auto Omnibus, Sociedade Anonima, o Sr. J. M. Bell, director tesoureiro comunicou a ausencia ocasional do Sr. C. A. Sylvester, director presidente, que, entretanto, está representado, como acionista, por seu bastante procurador, o Sr. F. Dobbert. Declara ainda o Sr. director tesoureiro, que esta assembléa fôra convocada, nos termos do anuncio publicado no *Diário Oficial* do dia 6 do corrente mês, para prestação de contas da sociedade relativas aos exercicios terminados em 30 de junho de 1929, 30 de junho de 1930, 30 de junho de 1931 e 30 de junho de 1932 e leitura do parecer do conselho fiscal ás mesmas referente e, por tratar-se de assembléa geral ordinaria anual, tinha nella cabimento qualquer deliberação sobre o assunto referente aos negocios da sociedade.

Em seguida pede a assembléa para designar o acionista que deverá presidir os trabalhos, recaindo essa designação sobre o proprio Sr. J. M. Bell, que convidou os senhores F. Luiz Coelho e M. Serpa Pinto para secretarios.

Instalada a mesa, foram postas em discussão as contas que constituíam o objeto desta reunião, sendo, então, lido pelo Sr. F. Dobbert o seguinte parecer do conselho fiscal:

“O conselho fiscal da Auto Omnibus, Sociedade Anonima, no cumprimento de suas atribuições, examinou as contas e balanços da sociedade, relativos aos anos sociais, terminados em 30 de junho de 1929 a 30 de junho de 1932, e achou tudo de acôrdo com a escrituração e respectivos documentos, pelo que propõe sejam as mesmas aprovadas, bem como os atos da directoria praticados durante os anos em questão. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1932. — F. Dobbert. — Alfred Hutt. — Alfredo Maia F.”

Ninguém querendo usar da palavra, foram as contas e parecer do conselho fiscal submetidos á votação e aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar o conselho fiscal e a directoria.

O Sr. presidente da assembléa declarou então, que competia agora á assembléa nomear o conselho fiscal para o exercício a terminar em 30 de junho de 1933.

Procedida a eleição verificou-se a reeleição do actual conselho fiscal, como se segue:

Membros efetivos — Srs. C. N. Ryan, F. Dobbert e Alfred Hutt; membros suplentes — Srs. A. J. Thorpe, Alfredo Maia F. e Francisco Luiz Coelho.

Em seguida foram declarados empossados os membros do novo conselho fiscal e encerrada a sessão por nada mais haver a tratar-se.

E eu, Francisco Luiz Coelho, servindo de secretario, fiz lavrar esta ata que vae assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1932. — J. M. Bell. — F. L. Coelho. — F. Dobbert, por si e como procurador de C. A. Sylvester. — Armando Furtado da Rocha. — F. A. Tavares Franco. — C. N. Ryan. — J. S. Bell. — M. Serpa Pinto.

(C—5.222—29-9-32—58\$100.)

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA BENEFICENTE ESCOLA PERAMBUCO DR. ESTACIO COIMBRA

EXTRATO DE ESTATUTOS.

Fundada nesta cidade por tempo indeterminado em 2 de julho de 1926, onde tem sede e fóro tem por fim socorrer aos alunos da referida escola, de acôrdo com seus estatutos. Será administrada por uma directoria composta de presidente (que é seu representante ativo, passivamente, em juiz e fóra dele), vicepresidente, secretario, tesoureiro e almoxarife. Seu patrimonio será constituído por donativos moveis, imoveis que possua ou venha a possuir. Seus socios não respondem subsidiariamente pelos compromissos assumidos em nome da Caixa. A caixa só poderá ser dissolvida por uma assembléa geral, dando-se este caso seu saldo reverterá em favor da Caixa Escolar Dr. Fabio Luz 10ª Secção. Os presente estatutos podem ser alterados pela directoria. Fundadores e directoria actual constam dos estatutos. — A Directoria.

(C. 4.542—29-9-32—14\$300.)

ANÚNCIOS

Companhia Brasileira de Comércio

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em sessão extraordinaria, em nossa sede, ás 14 horas do dia 5 de outubro proximo, para tratar da modificação dos estatutos.

De acôrdo com o paragrafo unico do art. 16 dos nossos estatutos, as ações devem ser depositadas nos cofres sociais, contra recibo, até dois dias antes daquela reunião.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1932. — Pela directoria, C. A. Marques da Silva, presidente.

(C—4.537—29-9-32—33\$700—3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Henrique Fernandes Lima, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 6ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa, no dia 7 de outubro, com limite de preço, 1.900 ações da Companhia America Fabril, venda feita a requerimento do The Canadian Bank of Commerce, em execução de penhor do espólio do falecido Alfredo da Silva Rocha.

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 28 de setembro de 1932. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

(C—4.539—29-9-32—8\$200)

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

JUROS DE “DEBENTURES”

Convidam-se os Srs. debenturistas a virem ao escritorio sede desta companhia, á rua Conselheiro Saraiva n. 31, loja, receber os juros de debentures, relativos ao 24º semestre, nos dias, 19, 20 e 21 de outubro proximo futuro, das 13 ás 15 horas, e, depois destas datas, semanalmente, ás quintas-feira, á mesma hora.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1932. — A directoria.

(C—4.543—29-9-32—11\$200)

Aviso

PAQUETE INGLÊS “DARRO”, ENTRADO DE LIVERPOOL E ESCALAS, EM 28 DE SETEMBRO DE 1932

Comunicamos a quem possa interessar que, em vista do decreto n. 21.605, de 11 de julho de 1932, foi descarregada neste porto para os armazens da Alfandega, a carga vinda pelo supra citado vapor, destinada ao porto de Santos, tendo sido aberto o respectivo manifesto por ordem do Sr. inspetor da Alfandega, considerando-se para todos os fins o efeitos, a mesma carga definitivamente entregue. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1932. — For The Royal Mail Steam Packet Company, H. B. Wood, Act. Chief Representative.

(C—5.219—29-9-32—86\$700—3 vezes)

Sul America Capitalização

COMPANHIA NACIONAL PARA FAVORECER A ECONOMIA

Autorizada e fiscalizada pelo Governo Federal

SÉDE SOCIAL — RUA BUENOS AIRES N. 37, ESQUINA DE QUITANDA

AMORTIZAÇÕES DE SETEMBRO

Realizar-se-á, hoje, dia 30 do corrente, às 15 horas, no salão nobre da Associação dos Empregados no Comércio, á avenida Rio Branco ns. 118/120, o sorteio de amortização dos títulos de capitalização, relativos ao mês de setembro. Dêsse sorteio de amortização, que será feito pelos próprios subscritores de títulos, participarão todos os que figurarem em vigor na séde social.

Os subscritores que tiverem seus títulos contemplados, receberão imediatamente o capital garantido.

Os títulos em atraso poderão ser reabilitados na séde da companhia, até ás 12 horas.

AVISO AO PÚBLICO

Participamos aos nossos amigos e subscritores de títulos, e ao público em geral, que, a partir do dia

1º DE OUTUBRO VINDOURO

A NOVA SÉDE SOCIAL

DA SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO

Estará instalada no

imovel da

RUA BUENOS AIRES N. 37, ESQUINA DE QUITANDA

recentemente adquirido e onde poderá ser efetuado o pagamento das mensalidades dos títulos emitidos pela companhia.

(C—4.541—29-9-32—28\$600)

Sociedade Beneficente Cruzeiro do Sul

SÉDE A RUA BUENOS AIRES N. 236, SOBRADO

PRIMEIRA E ÚNICA CONVOCAÇÃO

De acôrdo com o § 2º do art. 19 e § 4º, do art. 24 dos estatutos, convido os senhores associados quites a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 3 de outubro proximo, ás 18 horas, com a seguinte

Ordem do dia

Reforma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1932.
— Daniel Maximo Martins, presidente.
(C—5.218—29-9-32—10\$200)

Associação dos Escreventes da Justiça no Distrito Federal**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA ORDINÁRIA**

De conformidade com os estatutos sociais, são convidados todos os socios efetivos quites, para se reunirem em assembléa geral ordinária, no proximo dia 1 de outubro, em vista da impossibilidade de sua realização no dia 24 do corrente. A última convocação será feita ás 20 1/2 horas.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1932.
— Rubens Azambuja Neves, 1º secretário.
(C—5.221—29-9-32—12\$300)

A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil**TERCEIRA CONVOCAÇÃO**

De acôrdo com a deliberação adoptada na reunião da assembléa geral, do dia 26 do corrente (2ª convocação), são novamente convidados os Srs. segurados a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 8 de outubro proximo vindouro, ás 14 horas, na séde social, á avenida Rio Branco n. 125, com o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas do último periodo social, e de procederem á eleição de presidente, diretor-secretário, conselho fiscal e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 1932.
— A diretoria.

(C—5.220—29-9-32—14\$300)

"Lar Brasileiro"

ASSOCIAÇÃO DE CREDITO HIPOTECARIO

JUROS DE OBRIGAÇÕES AO PORTADOR

(Debentures), 8 %, série A

Na séde desta sociedade, á rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, será pago, a partir de 1 de outubro proximo, o coupon n. 6, dessas obrigações, correspondente ao trimestre a vencer-se a 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1932.
— A diretoria.

(C—5.207—27-9-32—30\$600—3 vezes)

Aviso

PAQUETE INGLÊS "ASTURIAS", ENTRADO DE SOUTHAMPTON E ESCALAS, EM 25 DE SETEMBRO DE 1932

Comunicamos a quem possa interessar que, em vista do decreto n. 21.605, de 11 de julho de 1932, foi descarregada neste porto para os armazens da Alfandega, a carga vinda pelo supra citado vapor, destinada ao porto de Santos, tendo sido aberto o respectivo manifesto, por ordem do Sr. inspetor da Alfandega, considerando-se, para todos os fins e feitos, a mesma carga definitivamente entregue.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1932.
— For The Royal Mail Steam Packet Co.,
H. B. Wood, Act. Chief Representative.
(C—4.533—27-9-32—33\$600—3 vezes)

Caixa Auxiliar de Socorros Imediatos dos Empregados do Movimento da Estrada de Ferro Central do Brasil**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

De acôrdo com a letra C do art. 126 dos estatutos, convido os Srs. associados quites a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 1 de outubro proximo, ás 19 horas, na séde social, á rua General Caldwell n. 162, para leitura, discussão e votação do parecer da comissão de tomada de contas.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1932.
— Pelo 1º secretário, Francisco Cordeiro Marçal Lima, chefe da secretaria.

(C—4.706—26-9-32—24\$500—3 vezes)

Carga manifestada para o porto de Santos

Tendo sido extraviado o conhecimento de carga a seguir mencionado, de mercadoria conduzida pelo navio-motor alemão *Monte Olivia*, entrado neste porto, em 27 de julho de 1932, procedente de Hamburgo e escalas, Theodor Wille & Comp. Ltda., agentes do referido navio, de acôrdo com os decretos ns. 19.473, de 10 de dezembro de 1930; n. 19.754, de 18 de março de 1931 e n. 20.454, de 29 de setembro de 1932, levam ao conhecimento de quem interessar, que essa mercadoria será entregue nos termos dos citados decretos, afim de serem despachadas nesta Alfandega do Rio de Janeiro e retirada para consumo:

Conhecimento n. 32, de Aalesund, via Hamburgo, marca MECA 9.779 — Santos — 95 caixas ns. 1/95, com bacalháu, á ordem.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1932.
— Theodor Wille & Comp., Ltda., agentes.

(C—4.530—27-9-32—42\$800—3 vezes)

Companhia Fiação e Tecidos Sarmento

De acôrdo com o art. 28 dos estatutos, convoco para o dia 15 de outubro proximo futuro, ás quatorze (14) horas, a rua da Alfandega n. 47-4º andar, para tomar conhecimento do relatório, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao último exercicio.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1932.
— O diretor-presidente, Antenor Ferreira Marques.

(C—4.719—28-9-32—24\$500—3 vezes)

Companhia de Armazens Gerais Sant'AnnaRUA VISCONDE DE INHAUMA N. 60
Rio de Janeiro**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convindam-se os acionistas a se reunirem na séde social, no dia 3 de outubro, ás 14 horas, para tratarem da modificação das taxas combinadas para o 1º de armazenamento e da percentagem comissão.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1932.
— A diretoria.

(C—5.213—28-9-32—27\$500)

Abrigo Tereza de Jesus
RUA IBITURUNA N. 53**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

De ordem do Sr. presidente, convido todos os Srs. associados quites a se reunirem em assembléa geral ordinária, no proximo dia 30 do corrente, ás 20 horas, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) leitura do relatório da diretoria;
b) aprovação do parecer do conselho fiscal;

c) eleição do conselho fiscal para o exercicio de 1932 a 1933;

d) interesses sociais. — Henrique Andrade, 1º secretário.

(C—5.215—28-9-32—22\$000—2 vezes)